



GOVERNO DO
Rio de Janeiro

CONTAS DE GOVERNO

Exercício de 2016

Volume 1

Relatório Gerencial

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Governador

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Fazenda

LUIZ CLÁUDIO FERNANDES LOURENÇO GOMES
Subsecretário Geral de Fazenda

FRANCISCO PEREIRA IGLESIAS
Contador-Geral do Estado

RONALD MARCIO GUEDES RODRIGUES
Superintendente de Relatórios Gerenciais

MARCELO JANDUSSI WALTER DE OLIVEIRA
Superintendente de Acompanhamento de Sistemas Contábeis

THIAGO JUSTINO DE SOUSA
Superintendente de Normas Técnicas

DAVID LOPES DE SOUZA
Superintendente das Coordenadorias Setoriais de Contabilidade





Sumário

1 APRESENTAÇÃO	7
1.1 COMPOSIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	9
1.2 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	11
1.3 ENTIDADES EM LIQUIDAÇÃO	12
1.4 PUBLICAÇÕES DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - CGE	12
1.4.1 EXECUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	12
1.4.2 ATOS NORMATIVOS DA CGE	13
2. PANORAMA ECONÔMICO	15
2.1 ECONOMIA: 2009 – 2016	15
2.2 ECONOMIA INTERNACIONAL – 2016	18
2.3 ECONOMIA BRASILEIRA – 2016	27
2.4 ECONOMIA FLUMINENSE - 2016	30
3 ORÇAMENTO	35
3.1 ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL	35
3.1.1 ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	37
3.1.2 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA	40
3.1.3 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA	65
3.1.4 RECEITAS E DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	90
3.1.5 RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	93
3.2 ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS	96
3.2.1 ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DAS EMPRESAS ESTATAIS	97
3.2.2 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE	98
3.2.3 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IO	99
4 EXECUÇÃO FINANCEIRA	101
4.1 FLUXO DE CAIXA	102
4.1.1 CENÁRIO FISCAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	103
4.1.2 MEDIDAS ADOTADAS	106
4.1.3 RECEITA DIRETAMENTE ARRECADADA	113
4.1.4 DESPESA DO TESOUREO ESTADUAL	116
4.2 ARRESTOS FINANCEIROS E BLOQUEIOS DE DÍVIDA	121
4.3 APOIO FINANCEIRO DA UNIÃO	125
4.3.1 APLICAÇÃO DOS RECURSOS	128
4.3.2 PROCEDIMENTOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS	129
4.4 REPASSE DUODECIMAL	131
4.4.1 DAS DIVERGÊNCIAS CONCEITUAIS E DE JURISPRUDÊNCIA	132
4.4.2 DA LIMITAÇÃO (OU INEXISTÊNCIA) DE RECURSOS FINANCEIROS	135
4.5 PRECATÓRIOS	137
5 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO - FUNDEB	140
5.1 RECURSOS DO FUNDEB	140
5.1.1 COMPOSIÇÃO E REPASSES DOS RECURSOS AO FUNDEB	140
5.1.2 DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB AO ESTADO E MUNICÍPIOS	142
5.2 RESULTADO DA PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO FUNDEB	144
5.2.1 EVOLUÇÃO DO RESULTADO DO ESTADO - FUNDEB (2007-2016)	145
5.3 DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB	146
5.3.1 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB	147
5.3.2 EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR - FUNDEB	148
5.4 MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB	149
6 FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA E ÀS DESIGUALDADES SOCIAIS - FECP	151

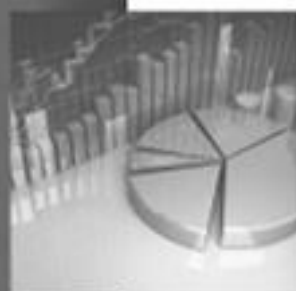


6.1 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA POR GRUPO DE DESPESA	152
6.1.1 EVOLUÇÃO DAS DESPESAS REALIZADAS COM RECURSOS DO FECP POR GRUPO DE DESPESA (2008-2016)	153
6.2 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA POR FUNÇÃO E PROGRAMA	155
6.4 EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR – FECP	157
6.5 DA APLICAÇÃO NO FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	158
6.5.1 EVOLUÇÃO DA APLICAÇÃO NO FEHIS (2012-2016)	160
7 FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RJ – RIOPREVIDÊNCIA	163
PLANO FINANCEIRO	164
7.1 RECEITA DO PLANO FINANCEIRO	164
7.1.1 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	165
7.1.2 RECEITAS PATRIMONIAIS	166
7.1.3 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	167
7.1.4 ALIENAÇÃO DE BENS	168
7.1.5 AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMO / FUNDES	168
7.2 DESPESAS DO PLANO FINANCEIRO	169
7.2.1 DESPESAS COM PESSOAL PRÓPRIO E ENCARGOS	169
7.2.2 PREVIDÊNCIA SOCIAL	170
7.2.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	171
7.2.4 INVESTIMENTOS	172
7.3 RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO PLANO FINANCEIRO	172
7.4 RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	173
7.5 BALANÇO PREVIDENCIAL	173
8 PARTICIPAÇÕES GOVERNAMENTAIS DO PETRÓLEO	177
8.1 PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS	177
8.2 DESEMPENHO DOS ROYALTIES E PARTICIPAÇÕES ESPECIAIS EM 2016	178
8.3 EVOLUÇÃO DAS RECEITAS DAS PARTICIPAÇÕES GOVERNAMENTAIS	180
9 VINCULAÇÕES CONSTITUCIONAIS	184
9.1 AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	184
9.1.1 BASE DE CÁLCULO PARA APLICAÇÕES EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	185
9.1.2 VALORES APLICADOS PELO ESTADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	186
9.1.3 DESPESAS EXCLUÍDAS PARA APURAÇÃO DO LIMITE CONSTITUCIONAL	188
9.1.4 APURAÇÃO DO PERCENTUAL CONSTITUCIONAL APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	189
9.2 SISTEMA EDUCACIONAL	192
9.2.1 BASE DE CÁLCULO PARA APLICAÇÕES DE RECURSOS NO SISTEMA EDUCACIONAL	192
9.2.2 VALORES APLICADOS EM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	193
9.2.3 DESPESAS EXCLUÍDAS PARA APURAÇÃO DO LIMITE CONSTITUCIONAL	195
9.2.4 APURAÇÃO DO PERCENTUAL CONSTITUCIONAL APLICADO NO SISTEMA EDUCACIONAL	197
9.3 FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – FAPERJ	198
9.3.1 BASE DE CÁLCULO PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL – FAPERJ	199
9.3.2 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FAPERJ	200
9.3.3 APURAÇÃO DO PERCENTUAL CONSTITUCIONAL APLICADO PELA FAPERJ	202
9.4 FUNDO ESTADUAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO URBANO – FECAM	203
9.4.1 COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS DESTINADOS AO FECAM	203
9.4.2 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM RECURSOS DO FECAM	205
9.4.3 APURAÇÃO DO PERCENTUAL DE DESPESAS FRENTE ÀS RECEITAS DO FECAM	207
9.5 DESVINCULAÇÃO DAS RECEITAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	208
9.5.1 PROPÓSITO	208
9.5.2 ANÁLISE DO IMPACTO DA DESVINCULAÇÃO DA RECEITA NOS RECURSOS DO TESOUREIRO	209
9.5.3 CONCLUSÃO	215
10 LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL	217
10.1 COMENTÁRIOS	217
10.2 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO	219
10.2.1 ANEXO DE METAS FISCAIS	219
10.2.2 ANEXO DE RISCOS FISCAIS	223



10.3 METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO	224
10.3.1 CUMPRIMENTO AO ARTIGO 13 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL	226
10.4 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	231
10.4.1 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	232
10.4.2 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL	235
10.4.3 DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES	239
10.4.4 DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	239
10.4.5 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR	240
10.5 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO	242
10.5.1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	242
10.5.2 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	243
10.5.3 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	246
10.5.4 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO	247
10.5.5 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL	249
10.5.6 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	250
10.5.7 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	251
10.6 RESUMO DAS PUBLICAÇÕES DOS ANEXOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL – LRF	251
11 DIVIDA CONSOLIDADA	253
12 IMPLEMENTAÇÕES E APRIMORAMENTOS NO EXERCÍCIO	263
13 A CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E O PROCESSO DE CONVERGÊNCIA ÀS NORMAS INTERNACIONAIS DE CONTABILIDADE	267
13.1 INTRODUÇÃO	267
13.2 O PROCESSO DE CONVERGÊNCIA NO BRASIL	267
13.3 A CONVERGÊNCIA NA ÁREA PÚBLICA	268
13.4 GRUPOS TÉCNICOS DA STN	269
13.5 A CONTADORIA-GERAL DO ESTADO NO PROCESSO DE CONVERGÊNCIA	270
13.6 CONCLUSÃO	271
14 GLOSSÁRIO	274
15 EQUIPE DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO – CGE	293
16 RESPONSÁVEIS PELA CONTABILIDADE NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES	298

01 - Apresentação



Contas de Governo 2016



1 APRESENTAÇÃO

A Prestação de Contas de um Governo é um ato que reflete o nível de maturidade de um governo democrático, além de ser uma ação formal e legal. Demonstrar a real situação do Estado, livre de qualquer tipo de influência é um objetivo que só é alcançado com independência dos órgãos que executaram a gestão. A Contadoria Geral do Estado trabalha de forma a tornar esta independência em uma realidade e confeccionamos esta Prestação de Contas da melhor maneira possível.

Em tempos adversos como os atuais, executar uma boa prestação de contas, com simplicidade e ao mesmo tempo de forma detalhada e transparente é um ato indispensável para a boa compreensão do momento que vivemos e também proporcionar dados e ferramentas com o objetivo de visualizar as possibilidades de ação por parte da alta administração do Estado. Tem também como finalidade, demonstrar que os objetivos propostos foram cumpridos, se guardam conformidade com toda normatização e princípios e, caso estes objetivos não tenham sido alcançados, explicar o porquê do não atingimento das metas estabelecidas.

A prestação de contas está prevista no inciso XIII do artigo 145, da Constituição Estadual. O legislador, reconhecendo a importância da contabilidade como única fonte com certificação profissional para o levantamento de dados, determinou que a responsabilidade pela elaboração da Prestação de Contas e do Balanço Geral é da Contadoria-Geral do Estado do Rio de Janeiro, cumprindo sua atribuição disposta no inciso XI, artigo 2º, do Decreto Lei nº 10, de 15/03/1975, mantido pelo Art. 292, da Lei nº 287, de 14/02/1979.

Como fonte primária de dados, toda a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil de todos os órgãos e entidades definidas no art. 1º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, a partir do ano de 2016, passou a ser processada e consolidada através do Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Rio de Janeiro – SIAFE-Rio, sistema este que substitui o Sistema Integrado de Administração Financeira para Estado e Municípios o SIAFEM, atendendo aos artigos 38 e 49 da Lei nº 7.034 de 07 de julho de 2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016.

Promover a transparência das informações públicas como ferramenta de aperfeiçoamento da democracia representativa é o objetivo principal da Prestação de Contas, além de incentivar a educação política e a participação do cidadão. Com esta finalidade, divulgamos, por meio eletrônico e de fácil acesso, a Gestão Fiscal do Governo do Estado, através de textos simplificados, tabelas e gráficos, assim como a publicação detalhada de todos os demonstrativos,



atendendo ao preceito da ampla publicidade e ao que determina a Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

As informações contábeis que integram o presente relatório de Prestação de Contas foram extraídas do Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Rio de Janeiro – SIAFE-Rio, e contemplam os dados contábeis consolidados de todos os Poderes e Órgãos da Administração Pública Estadual integrante dos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, em obediência ao art. 56 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Neste ano de 2016, a Secretaria de Estado de Fazenda, em especial a Contadoria-Geral do Estado, se desdobrou em suas atividades, pois foi o primeiro ano de utilização deste sistema. O enorme trabalho de configurar o novo sistema contábil, orçamentário e financeiro do Estado começou em 2014, passando todo o ano de 2015 e finalmente colocado em produção em 1º de janeiro de 2016. Este novo sistema, com plataforma tecnológica atual, traz inúmeras possibilidades de controles e extração de informações, que alavancará a Governança Estadual, como instrumento voltado para a análise dos mecanismos instituídos para controlar a Gestão Pública.

Quem já vivenciou a implantação de um sistema sabe que esta tarefa está longe de ser trivial. E, quando se implanta um sistema da proporção e abrangência que o SIAFE-Rio tem, torna-se um enorme desafio, com grande desgaste físico e mental, sendo uma tarefa suportada por poucos. Apesar de ser um sistema de controle contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial, todos os seus dados estão baseados em parâmetros contábeis. Sendo assim um sistema é eminentemente contábil e por isso esta tarefa caiu quase em sua totalidade nos ombros da Contadoria Geral do Estado, e é onde todo este desgaste é mais sentido.

O SIAFE-Rio é de longe o sistema corporativo de maior abrangência e importância para o Estado do Rio de Janeiro e a transição do SIAFEM para a SIAFE-Rio foi um grande desafio. Como já dissemos no passado, temos a certeza de que, após a conclusão de sua parametrização e passados os necessários ajustes, será uma grande ferramenta de governança com grande utilização pela Contadoria Geral do Estado – CGE, Auditoria Geral do Estado – AGE (que compõe o Sistema de Controle Interno do Estado do Rio de Janeiro, nos moldes do Decreto Estadual n.º 43.463 de 14 de fevereiro de 2012) e pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ.

Finalmente, temos a honra de encaminhar a este Egrégio Tribunal de Contas a Prestação de Contas do Governo do Estado do Rio de Janeiro, referente ao exercício de 2016, em obediência à



legislação já citada, elaborada dentro de todas as normas legais e dentro do prazo previsto, para que seja “submetida ao Poder Legislativo, com Parecer Prévio do Tribunal de Contas...” (§ 1º, Art. 82, Lei nº 4.320/64), e disponibilizada a todos aqueles que de alguma forma procurem informações sobre a situação orçamentária, financeira, patrimonial e econômica do Estado do Rio de Janeiro. Temos convicção de que, mesmo com todas as adversidades, retratamos fielmente o exercício financeiro findo, o qual marcou o segundo ano do mandato do Excelentíssimo Senhor Luiz Fernando de Souza à frente do governo deste Estado. Ao concluirmos, e por fim encaminharmos a presente Prestação, nós o fazemos com o orgulho e firmeza do trabalho realizado sem economia de esforços. E, nossa recompensa reside na constatação de termos perseguido, atingido, e até superado, as principais metas às quais nos propusemos.

1.1 COMPOSIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Esta Prestação de Contas é composta de 33 volumes conforme a seguir:

- ❑ VOLUME 01 Relatório Gerencial
- ❑ VOLUME 02 Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas
- ❑ VOLUME 03 Demais Relatórios Gerenciais
- ❑ VOLUME 04 Relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal
- ❑ VOLUME 05 Boletim de Transparência Fiscal
- ❑ VOLUME 06 Atendimentos às Determinações do TCE/RJ – (Parte I e Parte II)
- ❑ VOLUME 07 Demonstrativos Contábeis das SEM conf. Art. 11, inciso I, do Dec. Nº 45.811 de 04/11/16
- ❑ VOLUME 08 Demonstrativo do Estoque da Dívida Ativa
- ❑ VOLUME 09 Relação dos Imóveis Próprios Estaduais
- ❑ VOLUME 10 FUNDEB – Relatório e Parecer do Conselho Estadual –(Parte I e Parte II)
- ❑ VOLUME 11 Relatório de Realizações dos Programas Finalísticos do Plano Plurianual
- ❑ VOLUME 12 Relatório do Passivo Ambiental
- ❑ VOLUME 13 Execução Orçamentária – Despesa por Poder
- ❑ VOLUME 14 Execução Orçamentária - Administração Direta
- ❑ VOLUME 15 Execução Orçamentária - Autarquias
- ❑ VOLUME 16 Execução Orçamentária - Fundações



- ❑ VOLUME 17 Execução Orçamentária - Empresas Públicas
- ❑ VOLUME 18 Execução Orçamentária - Sociedades de Economia Mista
- ❑ VOLUME 19 Execução Orçamentária - Fundos Especiais
- ❑ VOLUME 20 Execução Orçamentária - Consolidado
- ❑ VOLUME 21 Balancetes - Administração Direta
- ❑ VOLUME 22 Balancetes – Autarquias
- ❑ VOLUME 23 Balancetes - Fundações
- ❑ VOLUME 24 Balancetes - Empresas Públicas
- ❑ VOLUME 25 Balancetes - Sociedades de Economia Mista
- ❑ VOLUME 26 Balancetes - Fundos Especiais
- ❑ VOLUME 27 Balancetes - Consolidado
- ❑ VOLUME 28 Créditos Adicionais e Alterações do QDD - Administração Direta
- ❑ VOLUME 29 Créditos Adicionais e Alterações do QDD - Autarquias
- ❑ VOLUME 30 Créditos Adicionais e Alterações do QDD - Fundações
- ❑ VOLUME 31 Créditos Adicionais e Alterações do QDD - Empresas Públicas
- ❑ VOLUME 32 Créditos Adicionais e Alterações do QDD - Sociedades de Economia Mista
- ❑ VOLUME 33 Créditos Adicionais e Alterações do QDD - Fundos Especiais



1.2 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A estrutura organizacional do Governo é composta pelos Órgãos do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário e Ministério Público e no exercício de 2016 se apresentou conforme a seguir:

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL - 2016

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA					
	ÓRGÃOS	AUTARQUIAS	FUNDAÇÕES	EMPRESAS	SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA	FUNDOS ESPECIAIS
PODER EXECUTIVO						
S.E. da Casa Civil - CC	DETRAN/AGETRANSP/ AGENERSA / LOTERJ	-	-	IO/SERVE	BERJ/ BD-RIO /METRO / CTC / DIVERJ / FLUMITRENS / CELF	FUNDEB
Vice Governadoria	-	-	-	-	-	-
*S.E. de Governo – SEGOV S.E. de Proteção e Defesa do Consumidor - SEPROCON	PROCON	-	-	-	-	FEPROCON
S.E. Planejamento e Gestão– SEPLAG S.E. de Fazenda – SEFAZ	RIOPREVIDÊNCIA	CEPERJ/RJPREV	-	-	CFSEC*	- FAF
S.E. de Est. Des. Econ., Energ. Indústria Serv. - SEDEIS	JUCERJA / DRM / IPEM	-	-	-	CODIN / A GERIO	FREMF
*S.E. de Estado de Obras – SEOBRAS S.E. de Habitação – SEH	IEEA	DER	EMOP	-	CEDAE / CEHAB	-
S.E. de Estado de Segurança - SESEG	RIOSEGURANÇA	-	-	-	-	ACADEPOL/FEPC/F ESSP/FEPM
S.E. de Administração Penitenciária - SEAP	-	FSC	-	-	-	FUESP
*S.E. de Saúde - SES S.E. de Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida – SEESQV S.E. de Prevenção a Dependência Química - SEPREDEQ	IASERJ	-	-	-	IVB	FES / FUNDEPI
S.E. de Defesa Civil - SEDEC	-	-	-	-	-	FUNESBOM
S.E. de Educação – SEEDUC	-	DEGASE	-	-	-	-
S.E. de Ciência e Tecnologia e Inovação – SECTI	PRODERJ	UENF / CECIERJ / FENORTE / UERJ / FAETEC / FAPERJ / UEZO	-	-	-	-
S.E. de Transportes – SETRANS	DETRO	-	-	-	RIOTRILHOS /CENTRAL / CODERTE	FET
*S.E. do Ambiente – SEA	INEA / ITERJ	-	-	-	-	FECAM/FUNDRH/F UNTERJ
*S.E. de Agricultura e Pecuária - SEAPEC S.E. de Desenvolvimento Regional, Abastecimento e Pesca – SEDRAP	-	FIPERJ	EMATER / PESAGRO	-	CASERJ / CEASA	-
S.E. de Trabalho e Renda - SETRAB	-	-	-	-	-	-
S.E. de Cultura – SEC	-	FTM / FUNARJ / FMS / FCFB	-	-	-	-
S.E. de Assistência Soc. e Direitos Humanos - SEASDH	-	FLXIII / FIA	-	-	-	FEAS/FIA
S.E. de Esporte e Lazer e Juventude - SEELJE	SUDERJ	-	-	-	-	-
S.E. de Turismo - SETUR	-	-	-	-	TURISRIO	-
Procuradoria Geral do Estado - PGE	-	-	-	-	-	-
Defensoria Pública Geral do Estado - DPGE	-	-	-	-	-	-
PODER LEGISLATIVO						
Assembléia Legislativa	-	-	-	-	-	FEAL
Tribunal de Contas do Estado	-	-	-	-	-	FEMCE-TCE
PODER JUDICIÁRIO						
Tribunal de Justiça	-	-	-	-	-	FETJ/FEEM/FARCP N
MINISTÉRIO PÚBLICO						
Ministério Público	-	-	-	-	-	FEMP

*Decreto Nº 45.681 de 08 de Junho de 2016 - Modifica a estrutura do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências. D.O de 09/06/2016



1.3 ENTIDADES EM LIQUIDAÇÃO

Conforme informações da Assessoria de Empresas em Liquidação do Gabinete Civil encontram-se em processo de liquidação, as seguintes empresas:

ENTIDADES EM LIQUIDAÇÃO - 2016

EMPRESA	LIQUIDANTE	PERÍODO
SERVE - Empresa Estadual de Viação	Julio Cesar Prado Maia	01/01/2016 a 31/12/2016
CTC – Cia. de Transportes Coletivos	José Luis de Paiva Durão	01/01/2016 a 31/12/2016
DIVERJ – Distrib. de Títulos e Val. Mobiliários do E.R.J.	Valkir Garcia Gama	01/01/2016 a 31/12/2016
BD-RIO – Banco de Desenvolvimento do E.R.J.	Ricardo Micheloni da Silva	01/01/2016 a 31/12/2016
CELLF – Centrais Elétricas Fluminense S/A	Marcelo de Queiroz Pimentel	01/01/2016 a 31/12/2016
FLUMITRENS – Cia. Fluminense de Trens Urbanos	Antônio Marques Ribeiro Filho	01/01/2016 a 31/12/2016
METRÔ – Cia. do Metropolitano do RJ	Carlos de Araújo Resende	01/01/2016 a 31/12/2016

1.4 PUBLICAÇÕES DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - CGE

Em cumprimento aos preceitos da legislação financeira, esta Contadoria-Geral do Estado – CGE dá publicidade aos seus atos através do Diário Oficial do Estado e da Internet, no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, onde disponibiliza, periodicamente, as Execuções Orçamentárias de Receita e Despesa e demais Demonstrativos e Relatórios pertinentes. E ainda no exercício de sua competência, elencada no Regimento Interno da SEFAZ, expede atos normativos visando procedimentos para adequados registros contábeis dos atos e dos fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e nas entidades da Administração Pública Estadual.

1.4.1 EXECUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A Contadoria-Geral do Estado publica mensalmente, com base no parágrafo 3º, do artigo 209, da Constituição Estadual e no artigo 52, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 – LRF, as Execuções Orçamentárias da Receita e Despesa da Administração Direta e Indireta; as Execuções Orçamentárias relativas aos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, instituído pela Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006 e o Demonstrativo das Receitas e Despesas do Fundo de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais – FECF, instituído pelo Decreto Estadual nº 32.646, de 08 de janeiro de 2003.



A seguir, relacionamos o calendário das referidas publicações realizadas em 2016.

CALENÁRIOS DE PUBLICAÇÕES 2016

MÊS	RELATÓRIO		
	EXECECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FUNDEB	FECF
Janeiro	25.05.2016	04.04.2016	04.04.2016
Fevereiro	25.05.2016	08.04.2016	08.04.2016
Março	25.05.2016	03.05.2016	03.05.2016
Abril	31.05.2016	19.05.2016	19.05.2016
Mai	21.07.2016	20.06.2016	20.06.2016
Junho	21.07.2016	21.07.2016	21.07.2016
Julho	19.08.2016	19.08.2016	19.08.2016
Agosto	28.09.2016	20.09.2016	20.09.2016 22.09.2016 <small>republ</small>
Setembro	20.10.2016	18.10.2016	18.10.2016
Outubro	23.11.2016	18.11.2016	18.11.2016
Novembro	19.12.2016	21.12.2016	21.12.2016
Dezembro	15.02.2017	17.02.2017	17.02.2017

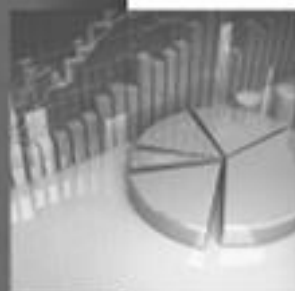
1.4.2 ATOS NORMATIVOS DA CGE

Em destaque os atos normativos expedidos pela Contadoria-Geral do Estado no Exercício de 2016:

PORTARIAS - 2016

Nº	DATA DA PUBLICAÇÃO	ASSUNTO
193	13/01/2016	Altera o Anexo V da Portaria CGE Nº 179, de 27/03/2014
194	27/01/2016	Aprova as Inscrições de Restos a Pagar no Exercício Financeiro de 2015
195	29/01/2016	Altera o Anexo I da Portaria CGE nº 179, de 27/03/2014
196	13/07/2016	Declaração de Transferência dos Saldos Contábeis
197	21/07/2016	Altera o Anexo V da Portaria CGE nº 179, de 27/03/2014
198	21/07/2016	Divulga Lotação dos Servidores com exercício na Contadoria Geral do Estado.
199	10/08/2016	Determina Obrigatoriedade da Declaração de Conformidade Quadrimestral
200	26/09/2016	Revoga Portaria CGE nº 163 de 11/01/2013
201	07/12/2016	Altera Portaria nº 192 de 09/12/2015, Portaria nº 163 de 11/01/2013

02 - Panorama Econômico



CONTAS DE GOVERNO
2016

Contas de Governo 2016

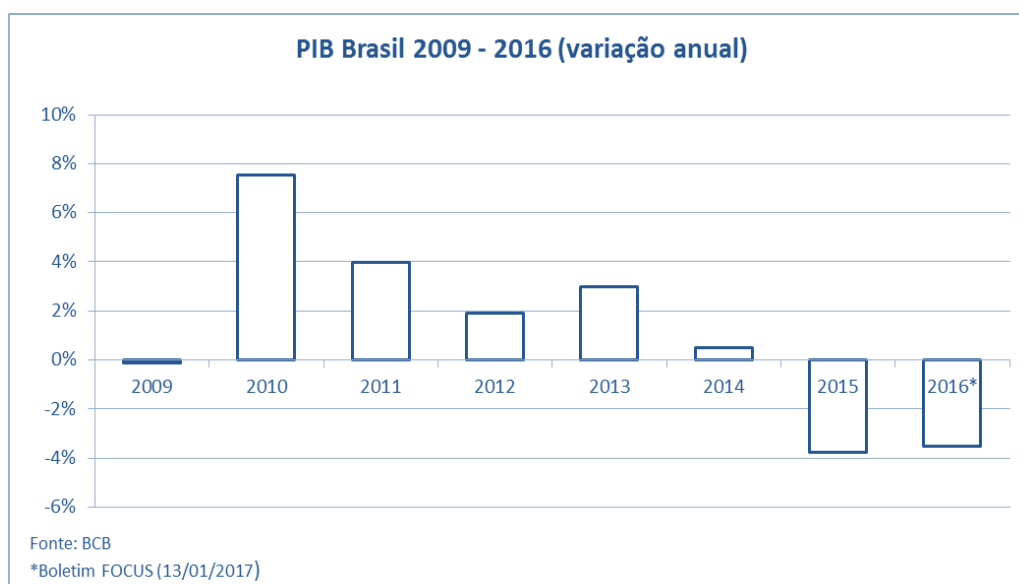
2. PANORAMA ECONÔMICO

2.1 ECONOMIA: 2009 – 2016

A economia brasileira apresentou um comportamento idiossincrático no período de 2009 a 2016, pois na primeira metade observou-se crescimento moderado para alto, mesmo com os efeitos da crise internacional deflagrada em 2008 repercutindo de maneira severa sobre as economias desenvolvidas. Contudo, o período de 2013 a 2016 teve crescimento próximo de nulo.

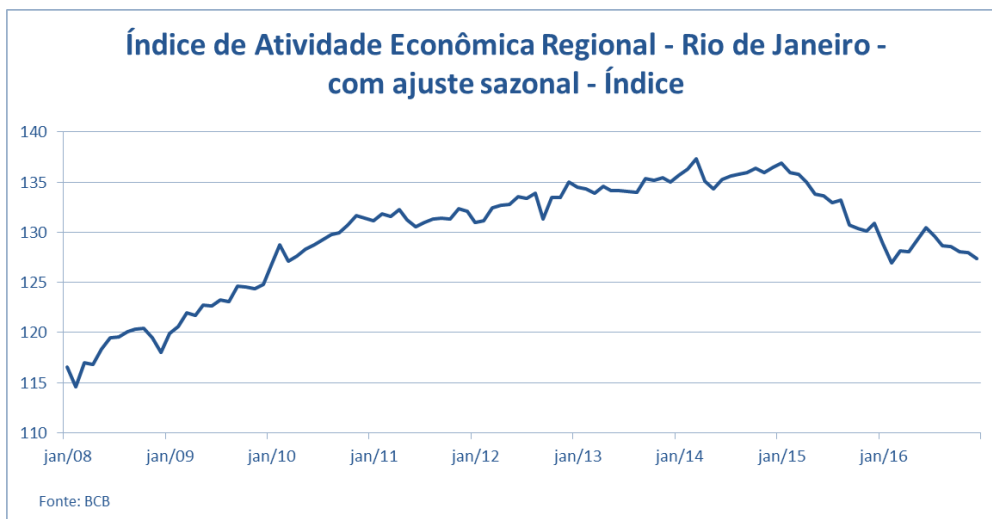
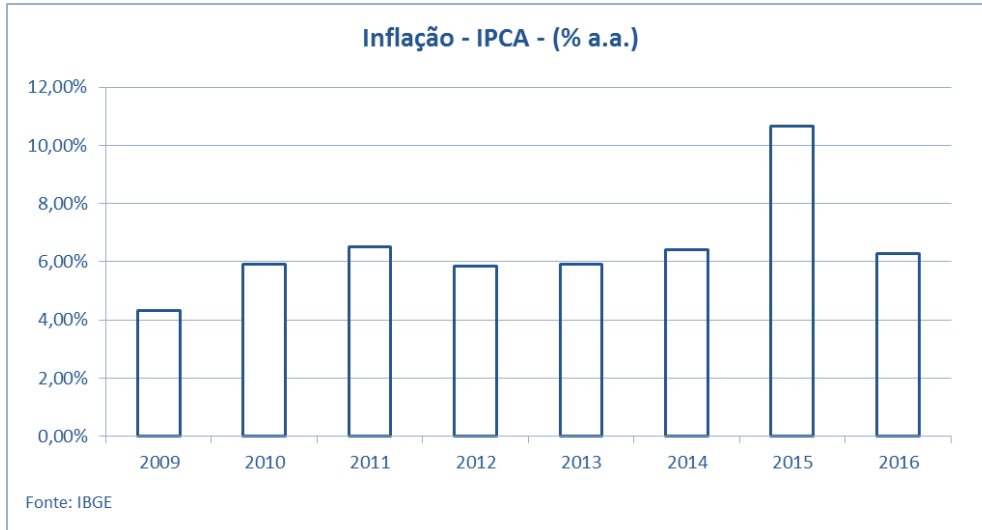
Vale salientar, que as políticas anticíclicas implementadas à época da desaceleração da economia mundial impeliram o país para uma retomada rápida do consumo por meio do estímulo ao crédito. O intervencionismo estatal gerou, no primeiro momento, resultados positivos, em especial para a geração de emprego e renda. A política de represamento de preços administrados, também, contribuiu para que se produzisse um cenário favorável para a economia brasileira.

É imperioso, conquanto, asseverar que se inicia um processo de desaceleração, em especial, a partir do ano de 2014, quando os desajustes das contas públicas e a perda de confiança dos agentes econômicos obstou a continuidade do processo de desenvolvimento. Nota-se, assim, grave deterioração do cenário econômico com perdas consistentes no nível de renda e aceleração das taxa de inflação.



Em que pese o forte crescimento econômico verificado logo após o ano de 2009, a inflação oficial se manteve de forma reiterada acima do centro da meta. Registra-se, ainda, que em 2015 o índice atingiu a marca de 10,67%. Neste particular, observa-se uma descontinuidade da Política de Represamento de Preços Administrados, que associados à desvalorização do real contribuíram

para aceleração da taxa de inflação. Já no ano de 2016, verificou-se uma substancial desinflação ancorada em uma Política Monetária mais restritiva combinada a um forte e contínuo processo recessivo.



Sob o prisma regional, observa-se a partir do Índice de Atividade Econômica Regional, medida pelo BACEN (Banco Central do Brasil), que o ERJ (Estado do Rio de Janeiro) apresentou de janeiro de 2008 a dezembro de 2016, comportamento semelhante ao percebido para o PIB Brasil.

Assim como no país, a atividade econômica do ERJ, de 2011 a 2016, passou por um nítido processo de desaceleração. A resistência para o processo de recuperação da atividade econômica a nível nacional e estadual traduz-se na instabilidade política e institucional, bem como nas condições pouco propícias para o resgate da confiança de maneira plena.



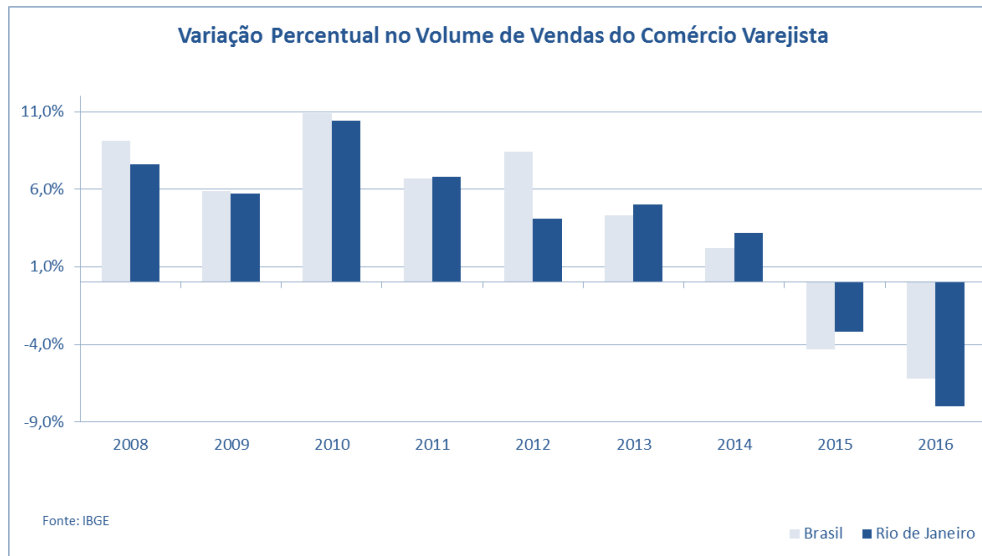
O arrefecimento da economia no período em análise repercute de maneira gravosa sobre quase todos os setores. As deficiências notórias afetas à competitividade do Brasil passam pela infraestrutura precária, encargos trabalhistas e tributários que sobrecarregam a capacidade produtiva do país.

Nos últimos anos, em especial 2014, 2015 e 2016, o Brasil passou por um processo prolongado e intenso de desaceleração da atividade econômica. Neste período, as restrições evocadas pela indústria nacional ficaram ainda mais evidentes. O crédito escasso e caro, associado ao aludido Custo Brasil e potencializado pela crise econômica culminou com o fechamento de milhares de empresas e a perda de milhões de postos de trabalho.

A agropecuária, por seu turno, resiste a este processo. A despeito das dificuldades impostas pelo clima instável, que acabou por prejudicar a safra de verão na maior parte das regiões produtoras do Brasil, o setor tem passado ao largo da crise que assola o Brasil. Os índices de produtividade têm crescido de maneira sustentada e contribuído com seguidos resultados positivos na balança comercial, gerando divisas e empregos, mesmo em período de grave crise econômica.

Adicionalmente, a desvalorização do real permitiu que os preços dos produtos, em reais, se mantivessem em patamares remuneratórios para a produção agropecuária nacional. Contudo, os custos operacionais crescentes, atrelados ao dólar, têm afetado as margens de lucro dos produtores rurais. As deficiências logísticas também encarecem o custo final das commodities e tem retirado parte das vantagens competitivas.

Comércio e serviços vinham registrando desempenho superior aos demais setores, apesar de todos os percalços na economia brasileira. A sustentação das baixas taxas de desemprego, incremento da renda e a farta oferta de crédito propiciou o crescimento ininterrupto destes setores por anos a fio. Entretanto, em 2015 não resistiram à vertiginosa queda da atividade econômica, impactando o volume de vendas e a prestação de serviços, em compasso com os demais setores. Em 2016, o volume de vendas do comércio varejista, no acumulado do ano, registrou queda de 6,2% no âmbito nacional e -8,0% no Rio de Janeiro.



O setor público continua apresentando um quadro de rápida deterioração fiscal. A ascendência da trajetória da dívida pública impõe uma agenda de reformas que indique o restabelecimento do equilíbrio das contas. Todavia, a atual conjuntura fiscal revela sobremaneira os desajustes verificados nos últimos anos. Ainda, em 2016, o déficit primário atingiu 2,47% do PIB, de acordo com o Banco Central, enquanto a previsão do resultado primário para 2017 é de - 2,2% do PIB, segundo Boletim Focus de 13/01/17. Com relação à Dívida Líquida do Setor Público, esta alcançou o valor de 45,91% do PIB em 2016, segundo o Banco Central, bem acima do registrado em 2015, quando foi de 35,61%.

Face ao exposto, nota-se, que estão em curso alterações importantes na condução da Política Econômica. Entretanto, os sinais de retomada efetiva da atividade econômica, ainda, parecem distante. Neste contexto, para os próximos anos, a despeito da reversão do processo inflacionário persiste a expectativa de crescimento lento e gradual da economia.

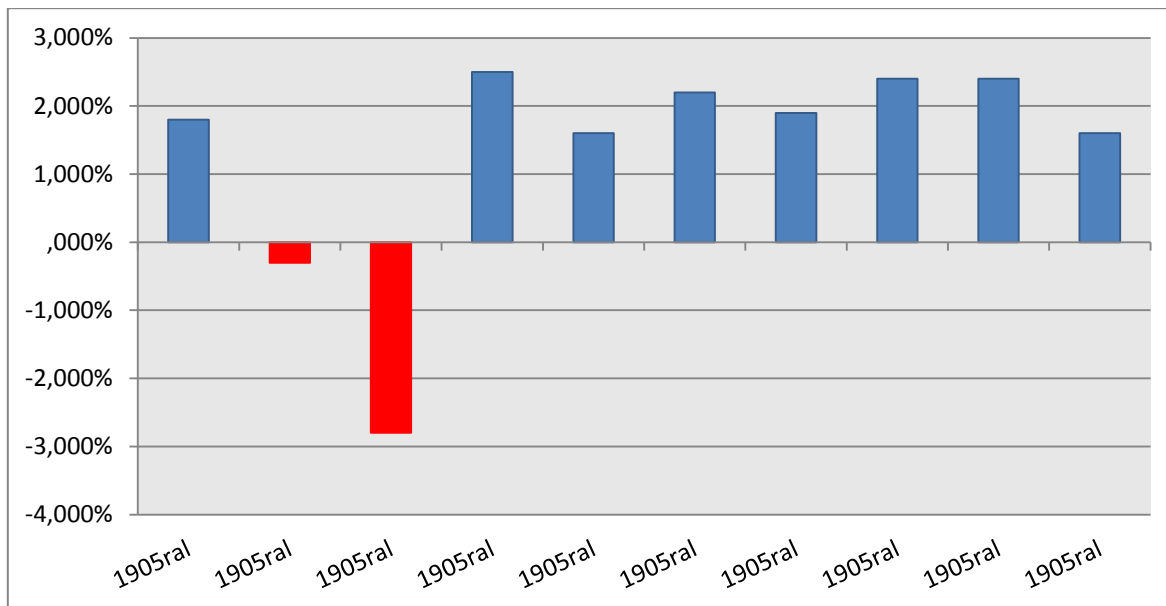
2.2 ECONOMIA INTERNACIONAL – 2016

Segundo a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) a economia global cresceu 3% em 2016, mantendo o mesmo patamar de 2015. Apesar do cenário estável, que aparenta já ter se recuperado da crise do fim da década passada, o risco de protecionismo exagerado, vulnerabilidades financeiras e oscilações nas taxas de juros serão os grandes desafios do mundo para os anos vindouros.

Na maior economia do mundo, a expectativa de crescimento do PIB para 2016 ficou abaixo das expectativas para analistas, que previam acréscimo de 2,1%. A economia norte-americana

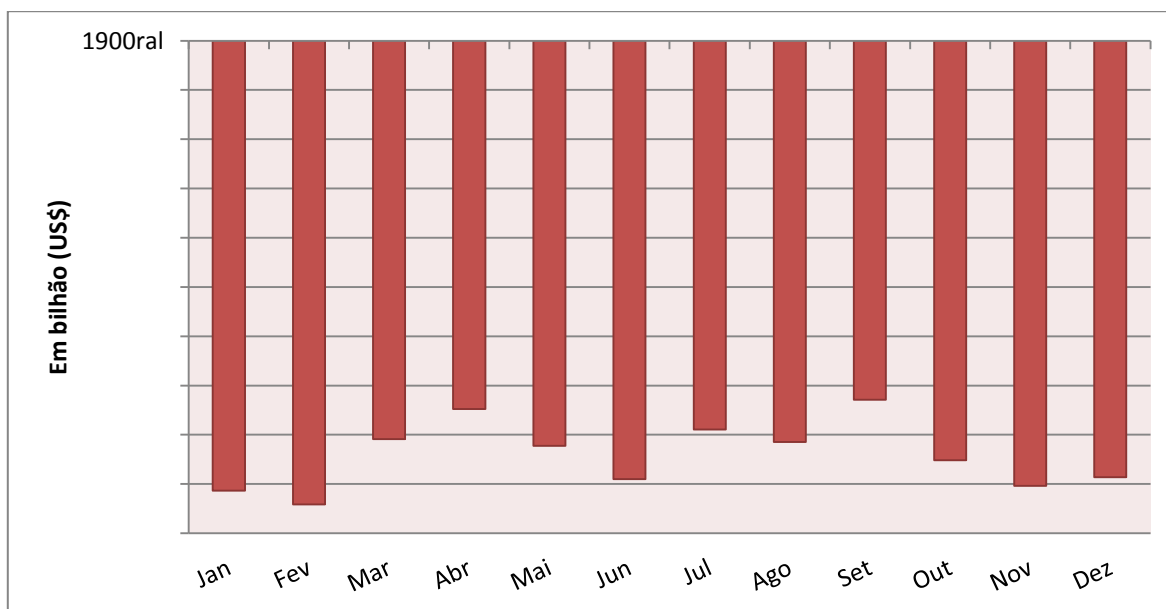
cresceu 1,6% em 2016 contra 2,4% em 2015, sendo o menor ritmo desde 2011. A balança comercial foi apontada como a maior responsável pela desaceleração do país.

PRODUTO INTERNO BRUTO DOS EUA



Fonte: OCDE/Broadcast

BALANÇA COMERCIAL DOS EUA EM 2016



Fonte: Bureau of Economic Analysis

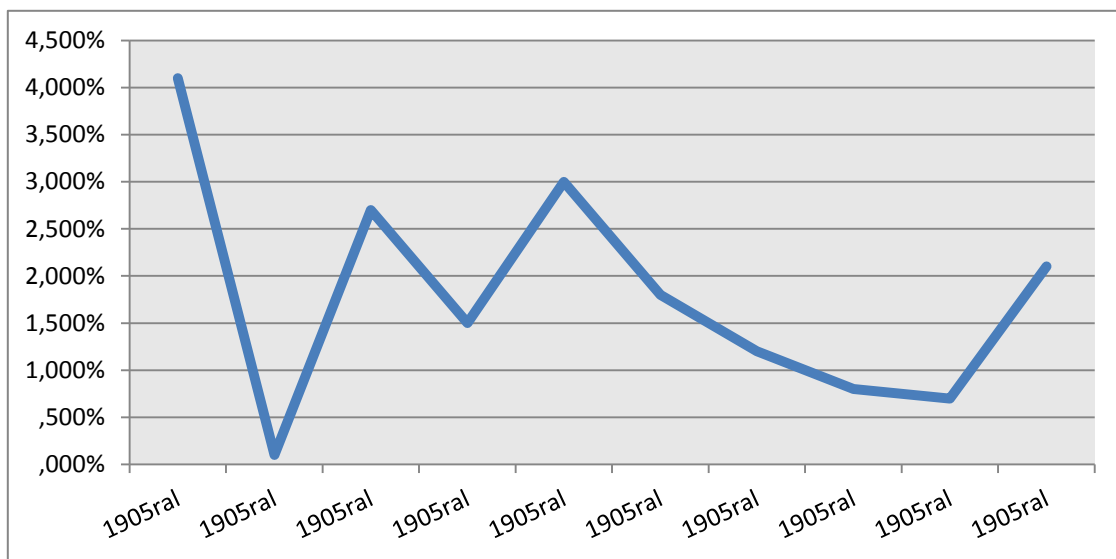
O contínuo déficit na base da balança comercial nos EUA, durante o ano de 2016, teve grande impacto na queda do crescimento do país. Tal fato deve-se ao alto nível de importação em relação à exportação

Com o lado econômico instável, porém com perspectivas otimistas, o lado político requer maiores cuidados. O empresário Donald Trump venceu as eleições dos EUA e se tornou o 45º presidente dos EUA. Seu discurso eleitoral teve como maior característica um forte viés nacionalista e crítico à classe política. No entanto, após a vitória, o presidente eleito suavizou seu discurso, o que coloca dúvidas sobre a efetiva concretização de promessas polêmicas, como forte aumento da taxa de produtos chineses e a construção de um muro de separação entre os EUA e o México.

Apesar das incertezas da política econômica do recém-empossado presidente dos EUA Donald Trump, acredita-se que o país adotará uma política fiscal agressiva nos próximos anos aliada a uma política monetária contracionista. O efeito esperado é a retomada de um maior crescimento econômico.

Todavia, a expectativa de mercado é que Trump inicie um plano de investimento na infraestrutura do país, com o objetivo de aumentar o nível de emprego, o crescimento econômico e os gastos militares. É provável então, que haja um aumento da inflação, o que, conseqüentemente, forçaria o Federal Reserve (FED) a aumentar o nível da taxa de juros no país.

INFLAÇÃO – ESTADOS UNIDOS



Fonte: Bureau of Economic Analysis/FED

Com a já citada perspectiva de aumento de gastos públicos, o FED seria obrigado a implantar uma política de crescimento gradual na taxa de juros do país no intuito de segurar a inflação dos EUA próximo à meta de 2% ao ano. Além disso, o crescimento econômico estável e queda da taxa de desemprego deram força para aumento da taxa duas vezes nos últimos quatro meses.

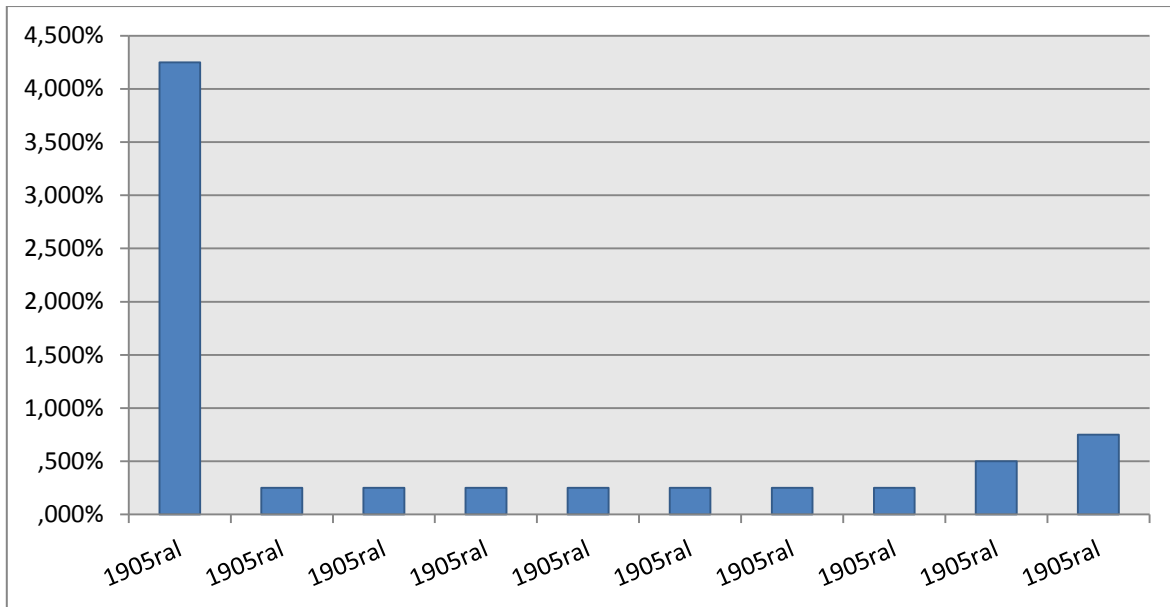
Em 2016 o banco central norte-americano encerrou o ano com a taxa de juros na faixa de 0,5% e 0,75%. A continuidade do aumento da taxa de juros poderia impactar os outros países, em



particular, aqueles com maior dependência, como o Brasil, já que a tendência é investidores migrarem seu capital para países mais desenvolvidos e com taxa de juros mais atrativa.

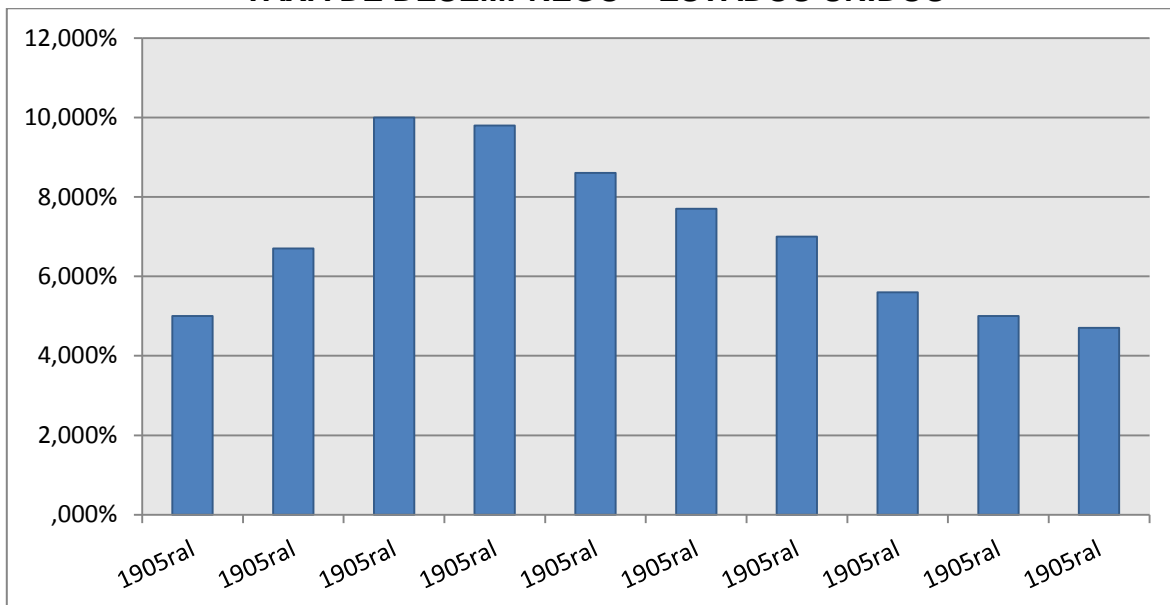
No que concerne à taxa de desemprego os EUA registrou 4,7% em 2016 ante 5% em 2015. Desde 2009, o desemprego foi decaindo continuamente e com perspectiva de manutenção da queda, com o setor industrial sendo o maior responsável pela redução.

TAXA DE JUROS – ESTADOS UNIDOS



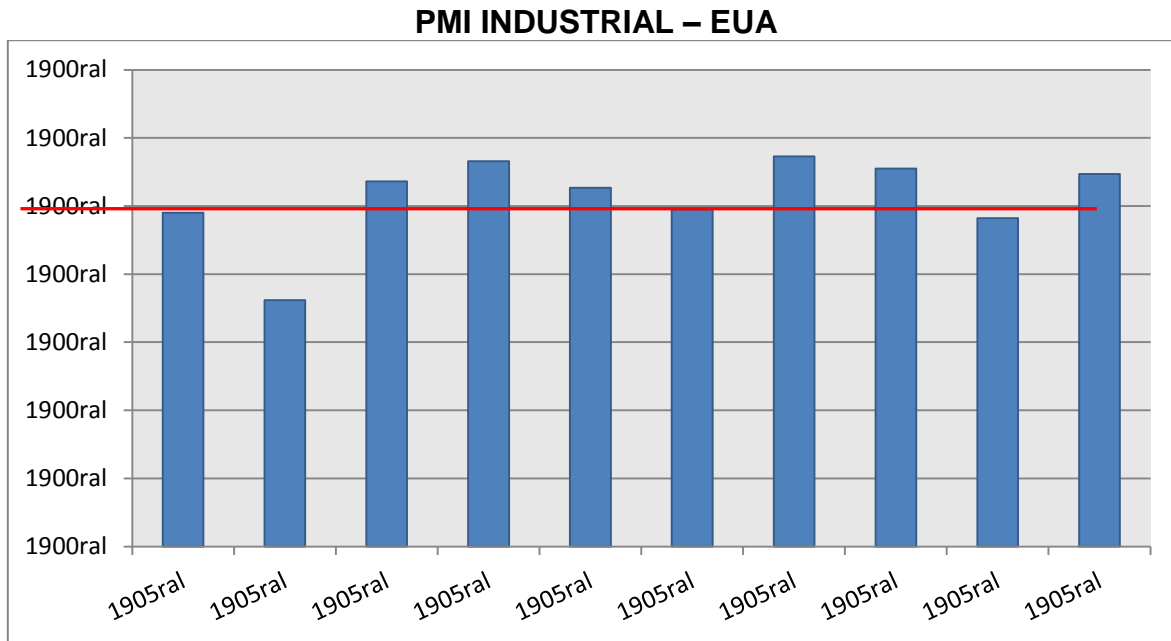
Fonte: Fonte: Federal Reserve/Broadcast

TAXA DE DESEMPREGO – ESTADOS UNIDOS



Fonte: Fonte : Bureau of Labor Statistics

Segundo o índice de atividade dos gerentes de compras (PMI), a indústria tem demonstrado expansão crescente nos EUA. Se o índice indicar um valor abaixo de 50 pontos, devido a uma diminuição da atividade, a tendência é uma recessão do setor, principalmente se este valor se mantiver abaixo deste patamar por anos consecutivos. Por outro lado, um valor acima de 50 indica um período de crescimento.



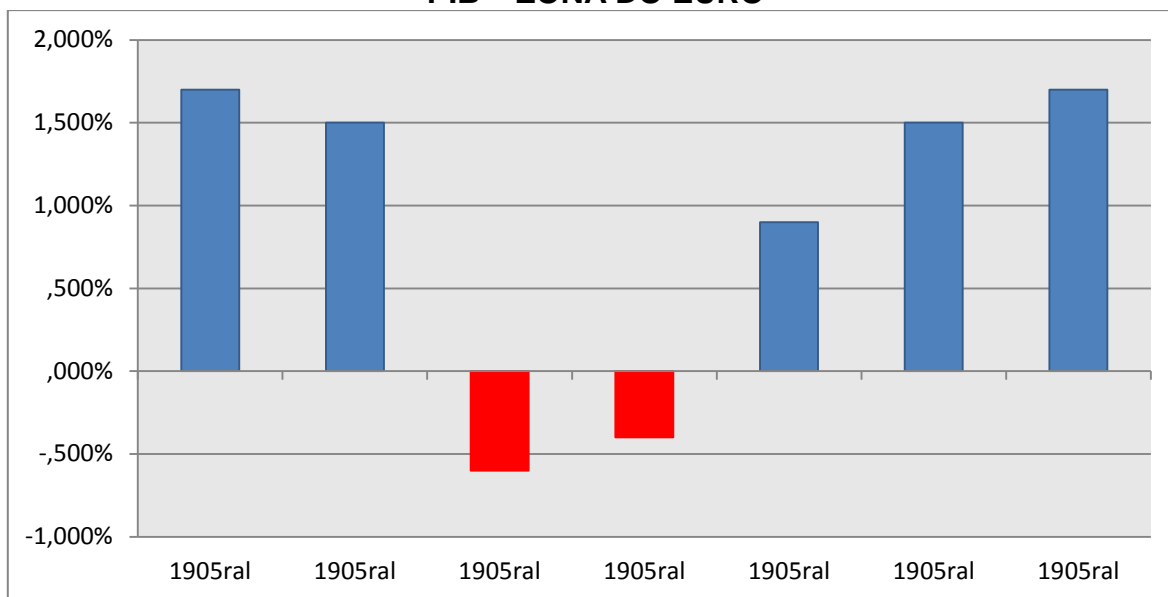
Fonte: Fonte: Institute of Supply Management (ISM)

O que se pode concluir da economia norte-americana é que a mesma tem apresentado crescimento regular, apesar da desaceleração no último ano. Sua taxa de desemprego apresenta viés de baixa com uma inflação crescente, contudo não muito distante da meta do FED. Sua balança comercial se apresenta fortemente deficitária com a valorização do dólar, mas que deve ser compensada com o maior ingresso de capital especulativo no país, consequência da política de aumento gradual da taxa de juros.

Sendo assim, o risco para o Brasil seria o fator político causado pelas incertezas, suposto nacionalismo exacerbado do presidente Donald Trump e a elevação da taxa de juros pelo FED. Esta atrairá capital para os EUA, o que tenderá a valorizar o dólar frente ao real. A apreciação impulsionaria o custo empresarial com posterior repasse ao consumidor, gerando assim, inflação no Brasil.

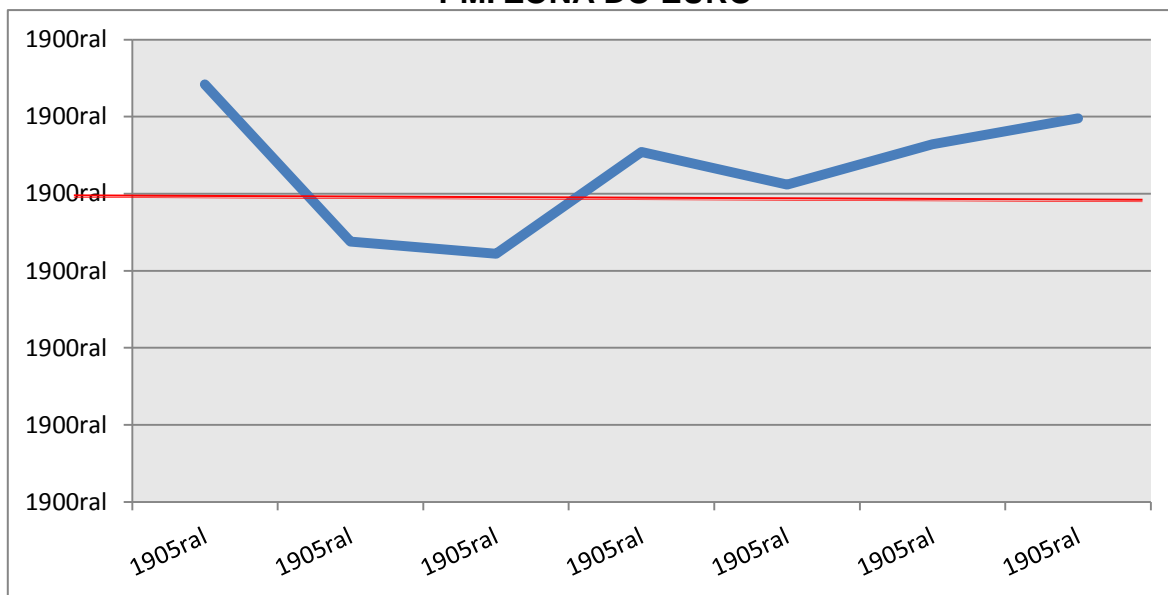
Em 2016, a Zona do Euro apresentou um crescimento de 1,7%, demonstrando um leve viés de alta em relação ao ano anterior quando cresceu 1,5%. Contudo, apesar do ritmo lento, o bloco vem se recuperando gradualmente da recessão no biênio 2012-2013.

PIB – ZONA DO EURO



Fonte : Eurostat

PMI ZONA DO EURO

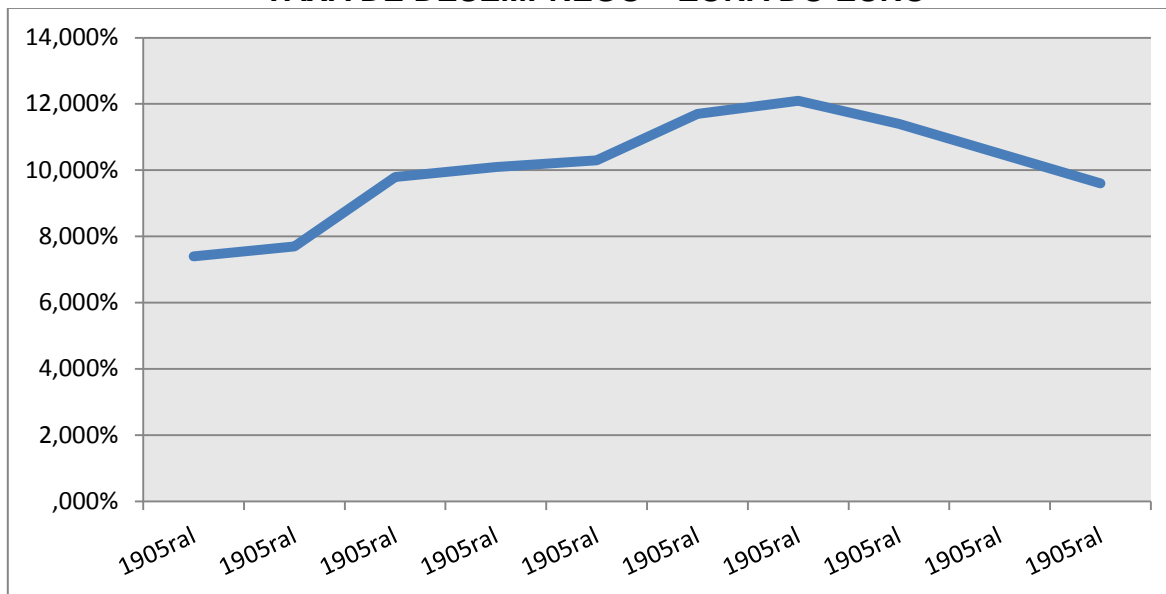


Fonte:Markit Economics

É facilmente perceptível, observando-se os gráficos, a relação e impacto direto que a indústria tem sobre a economia regional. Observa-se que exatamente quando o setor secundário apresentou contração (2011 e 2012), o produto da zona do euro contraiu-se nos anos seguintes e partir de 2014 ambos os indicadores demonstram expansão.

Consequentemente, com a ampliação da indústria e da economia, a taxa de desemprego apresenta redução constante desde o ano de 2013, primeiro ano posterior à recessão econômica do bloco.

TAXA DE DESEMPREGO – ZONA DO EURO

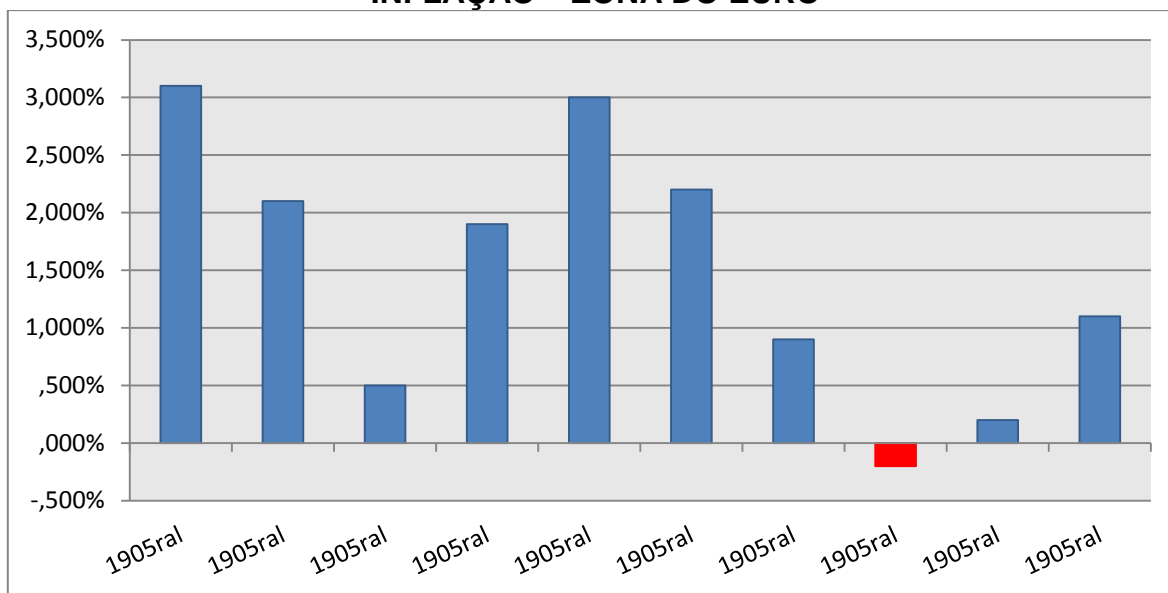


Fonte: Fonte:Eurostat

A já demonstrada recessão econômica que atingiu o bloco no início desta década fez com que os produtores reduzissem bruscamente seus preços, porém os consumidores não aumentaram a demanda, agindo de modo inverso com o intuito de que no futuro seu dinheiro tenha mais rentabilidade. A consequência desta queda de demanda é a redução da receita de empresas que deixam de investir e de contratar e acabam reduzindo ainda mais seu preço, em um ciclo depressivo perverso.

Com isso, a Europa viveu o fantasma da deflação em 2014 como consequência da crise. Porém, já parece ter se recuperando após rodadas de incentivos do Banco Central Europeu com fortes injeções de dinheiro na economia, através de compra de títulos públicos e manutenção de juros baixos. Em 2016, a inflação na zona do Euro ficou em 1,1% frente a 0,2% em 2015 e 0,2% negativo em 2014, segundo o gráfico a seguir.

INFLAÇÃO – ZONA DO EURO



Fonte: Eurostat

Pelo lado econômico, a Europa parece ter encontrado seu rumo com uma economia estável, taxa de desemprego declinante e inflação baixa, aliada a um consumo crescente. No entanto, o cenário político se apresenta com algumas incertezas após o anúncio da saída do Reino Unido da União Europeia e as eleições de países como a França.

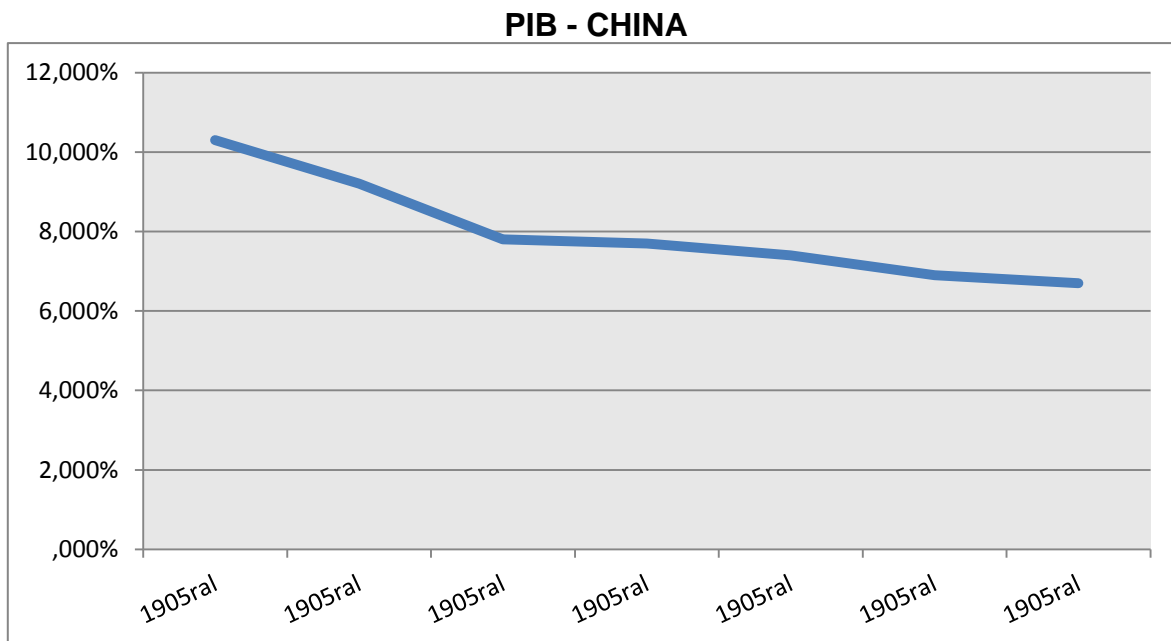
Em junho de 2016 os britânicos foram às urnas votar no plebiscito de permanência ou não do país na União Europeia (UE), conhecido como *Brexit*. Com a vitória do “sim”, o ambiente político na Europa passou a vivenciar grandes dúvidas, dado que a forma pela qual tal egresso seria feito era desconhecida. Atenuando estas incertezas, a primeira ministra britânica, Theresa May, revelou que o desligamento do bloco ocorrerá de forma total, o que garantirá ao Reino Unido a recuperação plena do controle sobre suas fronteiras e que o mesmo buscará um novo e ambicioso acordo de livre comércio com o bloco.

Dentre as prioridades, May destacou a garantia dos direitos dos procedentes de outros países da UE que vivem no Reino Unido, bem como os dos britânicos residentes em outros países do bloco, visto que uma das principais consequências desta saída está relacionada à indefinição da permanência de imigrantes e trabalhadores expatriados. Em Londres, o mercado de trabalho para estrangeiros já estaria mais limitado, pois grandes firmas estão contratando menos migrantes por não saberem como será a absorção dessa mão de obra após a consumação do *Brexit*.

Além da questão mencionada acima, outro fator que vem causando desassossego no ambiente europeu é a possível ascensão da extrema-direita na França, tendo como representante Marine Le Pen. A líder da Frente Nacional mostrou-se, abertamente, ser contrária a permanência de seu

país na União Europeia. Tal posicionamento provocou receio aos investidores, haja vista que a França é um país pertencente à Zona do Euro e uma possível ruptura pode colocar em xeque a continuidade da moeda, bem como a sobrevivência do Bloco Europeu.

A China é a segunda potência econômica mundial, sendo a maior exportadora e maior detentora de reservas mundiais no mundo. A desaceleração observada no país revelou os limites da estratégia de crescimento baseado nas exportações e endividamento. Com a falta de grandes crescimentos no mundo e o baixo nível de troca comercial, o crescimento chinês caiu de 6,9% em 2015 para 6,7% em 2016, com viés de desaceleração prolongada.



Fonte: Broadcast

Ao contrário do setor primário que está em expansão, as empresas e as autoridades locais estão fortemente endividadas, e a injeção de bilhões de Yuans na economia alimenta a especulação. A dívida das empresas estatais é de 145% do PIB que somada com a dívida privada atinge 275% em 2016. O consumo também tem se reduzido e a depreciação do Yuan em relação ao dólar norte-americano levou a uma fuga de capitais. As reservas cambiais do Banco Central estão em decréscimo, o que obrigou as autoridades a diminuírem o nível de investimento. Por fim, a qualidade dos ativos bancários tem se deteriorado, uma tendência provavelmente subestimada devido ao peso do setor bancário paralelo.

O principal risco atribuído à China, não seria a redução de seu crescimento econômico, que ainda se encontra em patamares inimagináveis para países como o Brasil e sim seu crescimento baseado em endividamento. O receio global é o acontecimento de uma nova crise bancária, como aconteceu nos EUA na década passada. Todavia, o governo chinês tem implantado inúmeras



medidas de combate ao problema, como o intercâmbio da dívida por ações, e é possível que o ainda grande estoque de divisas no país, assim como cuidadoso controle de crédito possam evitar a crise.

No entanto, apesar da importância da economia chinesa para o Brasil e sua desaceleração econômica, as exportações brasileiras para a China registraram no primeiro bimestre de 2017 a maior elevação da série histórica para o período e cresceram 94,38%, totalizando US\$ 6,246 bilhões. Em igual período do ano passado, o Brasil exportou para a China mercadorias no valor total de US\$ 3,213 bilhões, segundo dados do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços. O desempenho deveu-se a altas apreciáveis nos embarques de produtos básicos, como petróleo, minérios de ferro e soja, que em seu conjunto responderam por 77% de todo o volume exportado para o país asiático.

2.3 ECONOMIA BRASILEIRA – 2016

A economia brasileira deve encerrar 2016 com decréscimo real de - 3,5%, segundo o boletim FOCUS datado de 13 de janeiro de 2017, no mesmo patamar que registrado em 2015 (-3,8%, após revisões¹). Mais uma vez, o PIB Brasil deve apresentar resultado muito menor que a média mundial estimada pelo FMI em 3,1%, em relatório de Janeiro de 2017. Caso a projeção do PIB realizada pelo Boletim FOCUS para o ano de 2016 seja confirmada pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), o Brasil amargará uma das mais graves crises econômicas em intensidade e duração da história republicana.

Do ponto de vista setorial, a indústria nacional geral, mais uma vez, registrou desempenho negativo, indicando uma desestruturação do parque produtivo com resultados amplamente desfavoráveis. De acordo com o IBGE, a variação percentual acumulada no ano de 2016 foi de - 6,6%.

O setor agropecuário, por seu turno, indicou resultados consistentes, em linha com o histórico recente da atividade. Bem verdade, que o segmento é menos dependente do desempenho da economia nacional. Os preços das *commodities* no mercado internacional representa fator determinante para que se produzam resultados exitosos. Considera-se que os preços em reais dos produtos agrícolas, no ano de 2016, se mantiveram em bom patamar remuneratório. Ademais, o comportamento do clima, embora, em certa medida, tenha comprometido a safra de verão, não foi capaz de inviabilizar a safra, de modo geral.

¹ Após a publicação inicial, os valores referentes às contas nacionais ficam sujeitos a alterações devido a revisões periódicas realizadas pelo IBGE. Isto justifica eventuais diferenças de valores na comparação com os números aqui publicados em relação às edições anteriores das Contas de Gestão.



O desempenho do comércio e serviços, no ano de 2016, apresentou resultado adverso. A crise nesses setores acometeu, em especial, o mercado de trabalho, uma vez que estes segmentos são absolutamente intensivos em mão-de-obra. Espera-se para 2017, um quadro de persistente gravidade, em um ambiente cercado de incerteza.

No que tange às contas públicas, o ano de 2016 registrou o pior resultado primário da série histórica, iniciada em 1997. O aumento demasiado das Despesas Primárias, em especial da conta previdenciária, associado ao arrefecimento das Receitas Primárias impactou, sobremaneira, os resultados fiscais. A forte queda da arrecadação tributária deve-se, principalmente, ao fraco desempenho da atividade econômica. Com efeito, o ano de 2017, segundo Boletim Focus de 13/01/17, sugere um déficit primário de 2,2% do PIB, respectivamente.

As reformas fiscais e previdenciárias em curso indicam algum grau de otimismo para a recuperação da economia no médio e longo prazo. Contudo, os resultados esperados para 2017 carregam, ainda, a grave e prolongada crise econômico-financeira, que se iniciou em 2014. Adicionalmente, a escassez de crédito e a confiança dos agentes econômicos ainda, não integralmente reestabelecida impedem que haja uma retomada mais vigorosa da economia. Assim, mesmo que haja predisposição para formulação de uma agenda de crescimento no país, há, ainda, certo grau de imprevisibilidade.

Pelo prisma do desempenho da produção física por atividade industrial, nota-se, que o setor, ainda, está distante de uma efetiva recuperação. Em quase todos os setores estudados pelo IBGE, constata-se contrações significativas de produção. A variação percentual acumulada no ano de 2016, na Fabricação de produtos do fumo apresentou redução de 25,6%, a Fabricação de outros equipamentos de transporte, exceto veículos automotores queda de 21,7% e a Fabricação de equipamentos de informática, produtos eletrônicos e ópticos com -14,8%.

Outrossim, os indicadores industriais medidos pela CNI - Confederação Nacional da Indústria – apontam para um cenário de forte deterioração dos fundamentos. A variação acumulada de janeiro a dezembro de 2016 contra o mesmo período do ano passado indica queda em todas as áreas pesquisadas, a saber: Faturamento Real (-12,1%), Horas Trabalhadas na Produção (-7,6%), Emprego (-7,5%), Massa Salarial Real (-8,6%), e Rendimento Médio Real (-1,2%). Contudo a baixa utilização da capacidade instalada (73,9% em dezembro de 2016) permite que se verifique a aceleração da oferta, sem significativas pressões inflacionárias, quando o ambiente de negócios se tornar mais favorável.



Com relação aos resultados fiscais do setor público, os dados consolidados do Banco Central (BACEN) indicam um déficit primário em 2016 de 2,47% do PIB. Para efeito de comparação, o ano de 2015 apresentou déficit de 1,85% do PIB.

De acordo com o BACEN, no ano de 2016, o déficit primário acumulado do setor público consolidado, até dezembro de 2016, alcançou R\$ 155,8 bilhões, equivalente a 2,47% do PIB, ante déficit de R\$ 111,2 bilhões, 1,85% do PIB, no mesmo período de 2015. No acumulado do ano de 2016, os juros nominais totalizaram R\$ 407,0 bilhões (6,46% do PIB), comparativamente a R\$ 501,8 bilhões (8,36% do PIB) no mesmo período do ano anterior.

Ainda, segundo o BACEN, o resultado nominal do setor público consolidado, que inclui o resultado primário e os juros nominais apropriados, foi deficitário em R\$ 105,2 bilhões em dezembro. No acumulado do ano de 2016, o déficit nominal alcançou R\$ 562,8 bilhões (8,93% do PIB), comparativamente ao déficit de R\$ 613,0 bilhões (10,22% do PIB) no mesmo período do ano anterior.

O saldo comercial brasileiro, segundo o MDIC (Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior) apresentou substancial superávit no balanço de 2016: + US\$ 47,68 bilhões, resultado significativamente superior ao apresentado em 2015 + US\$ 19,69 bilhões. Este decorre, principalmente, da redução das importações que por sua vez é consequência da profunda recessão enfrentada pelo país. Há que se destacar, também, que o efeito da desvalorização do real frente ao dólar permitiu que os produtos importados se tornassem mais caros face aos nacionais.

No que tange à taxa de inflação, o IGP-DI, em linha com o IPCA, refletiu o processo desinflacionário. Após expressiva elevação dos preços verificada em 2015, no ano de 2016 o IGP-DI alcançou 7,15%, contra 10,68% no ano anterior. Em relação ao IPCA, índice utilizado pelo Governo Federal como parâmetro das metas de inflação, verificou-se uma variação de 6,29% em 2016, abaixo do teto da meta fixado pelo CMN (Conselho Monetário Nacional) de 6,5%. No ano de 2015, o IPCA alcançou o valor de 10,67%. Para o ano de 2017, espera-se nova redução das taxas de inflação, haja vista a ancoragem das expectativas e a lenta retomada da atividade econômica.



PRINCIPAIS INDICADORES, 2012 a 2016

ESPECIFICAÇÃO	2012	2013	2014	2015	2016
Superávit Primário - (% PIB)	2,18%	1,71%	-0,56%	-1,85%	-2,47%
DLSP (% PIB) *	32,19%	30,50%	32,59%	35,61%	45,91%
SELIC*	7,29	9,90	11,65	14,15	13,65
IPCA	5,84	5,91	6,41	10,67	6,29
Saldo Comercial (US\$ Bilhões)	19,39	2,29	-4,05%	19,69	47,68
Câmbio Nominal Venda (R\$ / US\$) *	2,04	2,34	2,66	3,90	3,26
IGP-DI	8,11%	5,53%	3,78%	10,68%	7,15%

*Final de Período

** Boletim Focus (13/01/2017)

Fonte: IPEA Data (IPCA, Selic), BACEN (Superávit Primário, DLSP, IGP-DI, Câmbio) e MDIC (Saldo Comercial)

Não obstante, a grave crise fiscal que acomete as finanças públicas nacionais, o encaminhamento dos principais projetos de ajustes das contas públicas enseja certo grau de confiança no equacionamento da trajetória da dívida pública.

Os indicadores econômicos apontam para um cenário de baixo crescimento dos investimentos públicos e privados. Por outro lado, não há de se olvidar, que a convergência da taxa de inflação oficial para o centro da meta com ancoragem das expectativas permite uma flexibilização da Política Monetária.

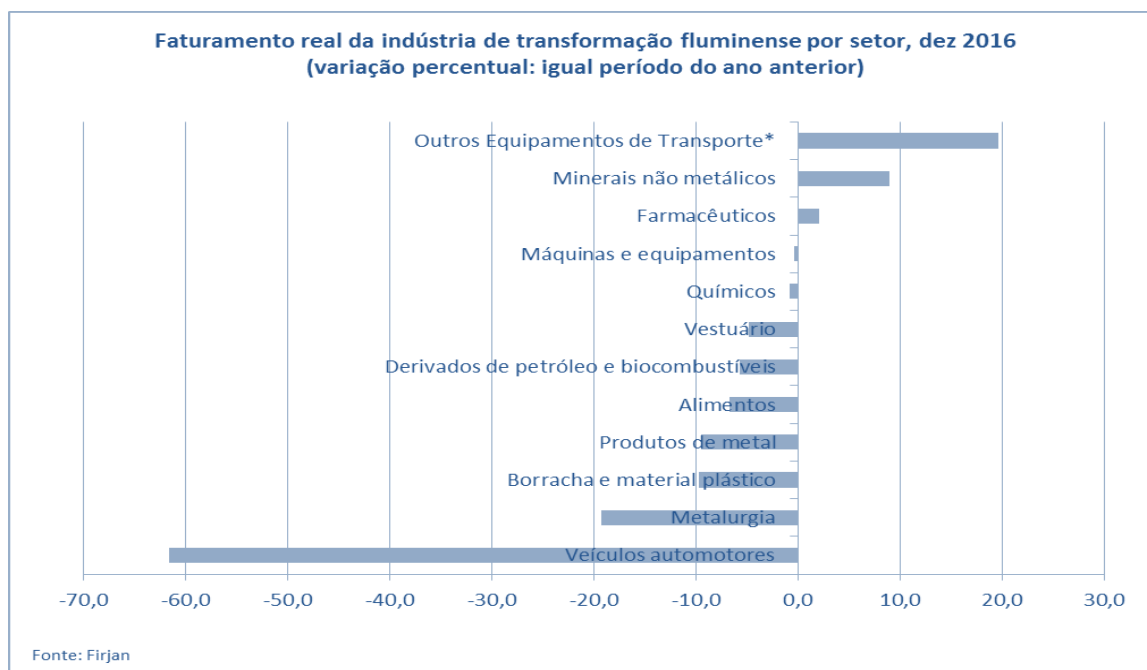
Nesse contexto, o BACEN tem sinalizado a redução da taxa básica de juros em 2017. Projeta-se, de certa forma, ambiente mais favorável para retomada do ciclo de crescimento. Contudo, há de se destacar, que a contundência da distensão monetária dependerá, ainda, de aprovação das reformas fiscais encaminhadas ao Congresso.

Face ao exposto, vale lembrar, que o país tem passado por uma crise econômica e financeira sem precedente na história recente republicana. A forte desaceleração observada nos dois últimos anos repercute de maneira direta sobre o processo de retomada do crescimento. Projeta-se para o ano de 2017, a continuidade do processo de ajustes que deve ensejar um processo de recuperação lenta e gradual da economia.

2.4 ECONOMIA FLUMINENSE - 2016

De acordo com os dados da Firjan (Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro), o desempenho da indústria de transformação no Estado do Rio de Janeiro, em dezembro de 2016, registrou uma variação de -7,7% frente a igual período do ano anterior. Cabe salientar que setores de destaque na indústria fluminense apresentaram resultados notadamente adversos, a saber: veículos automotores (-61,6%), metalurgia (-19,3%) e borracha e material plástico (-9,7%)

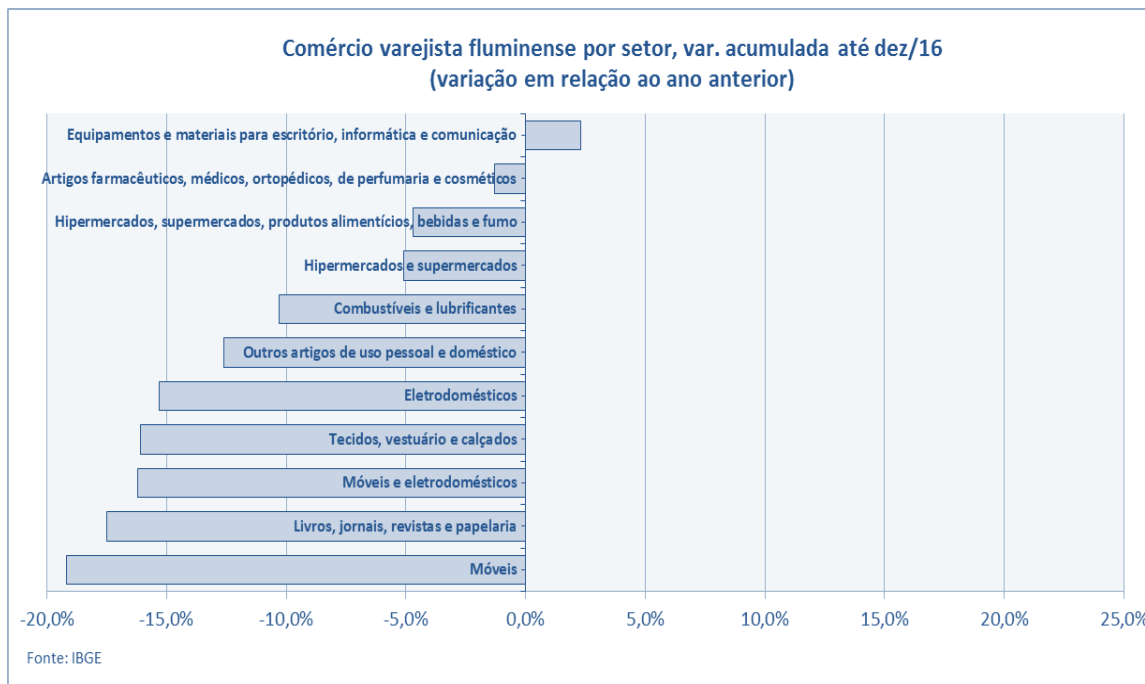
obtiveram um desempenho extremamente desfavorável no último ano. A queda considerável destes setores contribuiu para que, na média, a indústria fluminense registrasse tal resultado.



Nessa linha, a massa salarial real da indústria de transformação em dezembro de 2016, segundo a FIRJAN, obteve uma variação percentual de -14,4%, frente igual período do ano anterior. Por outro lado, com relação à utilização da capacidade instalada, houve em dezembro de 2016 uma variação de 2,3 p.p., contra o mesmo mês do ano anterior. Vê-se, portanto, que o decréscimo do faturamento real do setor neste período, acompanhou a redução drástica da massa de salário real, a despeito da ligeira elevação da utilização da capacidade instalada.

De acordo com dados do CAGED (Cadastro Geral de Empregados e Desempregados), a evolução do emprego estadual na indústria de transformação registrou, mais uma vez, um vigoroso decréscimo de -8,48% em 2016, abaixo do verificado na média do país (- 4,23%). O saldo anual do setor aponta para um déficit de 36.403 postos de trabalho, apenas no ERJ.

De acordo com o IBGE, o comércio varejista do Estado do Rio de Janeiro registrou um decréscimo acumulado, em 2016, de -8,0% abaixo da média do país (-6,2%). Nota-se, ainda, que o aprofundamento da recessão resultou em um desempenho crítico para quase todos os setores analisados. Os setores de Móveis apresentaram uma queda de (-19,2%), bem como Livros, jornais, revistas e papelaria (-17,5%) e Móveis e eletrodomésticos (-16,2%), só para citar alguns dos segmentos mais atingidos pela crise aguda que assola o país e atingiu neste ano, sobremaneira, o comércio varejista fluminense.



O índice de confiança do empresário industrial, medido pela CNI, registrou substancial avanço, a partir de maio de 2016, após forte pessimismo observado ao longo do ano de 2015. Entretanto em dezembro de 2016, o índice recuou para 48,0 pontos que manifesta falta de confiança, por parte dos empresários. Certo, que as divergências políticas persistem, porém com grau de intensidade menor, a resiliência para retomada do crescimento econômico continua a impor dificuldades para que a confiança seja de fato reestabelecida em níveis desejáveis.

Pelo lado da demanda, a expectativa do consumidor (INEC), calculada pela CNI, sinaliza também certa resistência no processo de retomada da confiança. Para efeito de comparação, o índice atingiu, em dezembro de 2016, o valor de 100,3 pontos abaixo da média histórica de 108,8 pontos. Segundo o mesmo relatório, o único componente a registrar elevação, na comparação mensal foi o índice que mede a percepção das condições financeiras dos consumidores. Esta preocupante retração indica uma perspectiva negativa sob a ótica do consumo das famílias.

Segundo o DETRAN-RJ (Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro), a frota automobilística fluminense fechou o ano de 2016 com 6.896.596 veículos, ante 6.712.034 verificados em 2015, um crescimento de 2,75%. Neste ano, assim como no anterior, o segmento de veículos comerciais leves (caminhonete, caminhoneta e utilitário) obteve um crescimento razoável da frota. Em linha com o ano de 2015, nota-se, que os ciclomotores, triciclos, quadriciclos e sidecars enquadrados na linha outros, apresentaram acréscimo expressivo na ordem de 32,93%. Dentre estes, destaca-se os ciclomotores que puxaram para cima o indicador, por conta do aumento de 36,22% em 2016 frente ao ano anterior.



FROTA POR TIPO DE VEICULO - RIO DE JANEIRO

Segmento	2015	2016	2016/2015
a) Autos	4.612.298	4.717.485	2,28%
b) Com. Leve	662.703	688.472	3,89%
(a + b)	5.275.001	5.405.957	2,48%
c) Caminhões	170.402	171.861	0,86%
d) Ônibus	88.034	88.213	0,20%
(c + d)	258.436	260.074	0,63%
SubTotal	5.533.437	5.666.031	2,40%
e) Motos	1.068.329	1.103.654	3,31%
f) Reboques	78.411	84.989	8,39%
g) Outros	30.598	40.673	32,93%
e) Tratores	1.259	1.249	-0,79%
TOTAL	6.712.034	6.896.596	2,75%

fonte: Detran RJ

De acordo com a estimativa da Fenabrave (Federação Nacional da Distribuição de Veículos Automotores) as vendas de veículos leves deve registrar crescimento de 2,4% em 2017 ante o ano anterior. Para efeito de comparação as vendas deste tipo de veículo apresentaram uma retração de 19,8% em 2016. Neste sentido, espera-se uma reacomodação do desempenho da indústria nesse ano que se inicia.

O IPCA – Rio de Janeiro, segundo IBGE, fechou o ano de 2016 em 6,33%, em linha com o índice registrado a nível nacional (6,29%). Neste ano, verificou-se acomodação dos preços administrados, que no ano anterior apresentaram elevações expressivas, como tarifas de energia e combustíveis. Os resultados demonstram uma desaceleração da inflação frente ao ano anterior, quando o IPCA - BR fechou em 10,67% e o IPCA - RJ em 10,52%. Para o ano de 2017, a inflação deve continuar a trajetória para convergência da meta de inflação, de 4,5%. A previsão do boletim Focus, datado de 13/01/2017, aponta para uma inflação em nível nacional de 4,8%.

A deterioração do cenário econômico impactou, gravosamente, o mercado de trabalho. Os resultados produzidos em 2015 foram intensificados em 2016 com expressiva perda líquida de postos de trabalho. O ERJ registrou, em 2016, saldo negativo de 237.361 vagas. Um decréscimo de 6,36%, com destaque para serviços, construção civil, indústria de transformação e comércio. No âmbito nacional, observou-se retração de magnitude inferior, ainda assim, desfavorável. Para efeito de comparação, o saldo foi de -1.321.994 vagas, que representa -3,33% no ano. Vê-se, portanto, que o arrefecimento do mercado de trabalho, verificado no ano de 2015 e 2016, deve persistir no próximo ano devido à intensa desaceleração da atividade econômica e por especificidades próprias deste mercado, que demora mais para reagir à retomada do ciclo de crescimento.

03 - Orçamento



Contas de Governo 2016



3 ORÇAMENTO

O Orçamento Público é um instrumento de planejamento elaborado pelo Poder Executivo e aprovado pelo Poder Legislativo, que estima receitas e despesas para o período de um ano para todos os seus órgãos, discriminando o programa de trabalho autorizado a ser realizado, elaborado segundo os princípios da unidade, universalidade e anualidade. Do ponto de vista político, corresponde ao contrato formulado anualmente entre governo, administração e sociedade sobre as ações a serem implementadas pelo Poder Público.

O orçamento do Estado, para o exercício de 2016, foi aprovado pela Lei nº 7.210, de 18 de janeiro de 2016 (Lei Orçamentária Anual – LOA), que dispõe em seu Capítulo I sobre a estimativa da receita e a fixação da despesa compreendendo os Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento, conforme transcrito:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2016, nos termos do § 5º do art. 209 da Constituição Estadual e o disposto na Lei Estadual nº 7.034, de 07 de julho de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2016 -, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Estado e seus fundos, órgãos e entidades da Administração Estadual direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os fundos, órgãos e entidades vinculadas da Administração Estadual direta e indireta, bem como as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; e

III - o Orçamento de Investimento das Empresas em que o Estado, direta ou indiretamente detém a maioria do capital social com direito a voto.

3.1 ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL

O art. 2º da LOA – 2016 estimou a receita total dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social em R\$ 99.830.074.047,00 e, como deduções da receita, R\$ 19.929.490.289,00, perfazendo o valor líquido de R\$ 79.900.583.758,00. Para a despesa, foi fixado o montante de R\$ 79.900.583.758 mil.



O montante previsto para as receitas foi assim distribuído: R\$ 64.782.489.010,00 para o Orçamento Fiscal e R\$ 15.118.094.748,00 para o Orçamento de Seguridade Social.

Para as despesas, o total fixado foi desdobrado da seguinte forma: R\$ 48.741.642.896,00 para o Orçamento Fiscal, R\$ 26.497.529.618,00 para o Orçamento da Seguridade Social e R\$ 4.661.411.244,00 correspondentes ao refinanciamento da dívida pública estadual, constante do Orçamento Fiscal.

Destacamos que está incluído no total da receita e da despesa o montante de R\$ 4.133.800.159,00 referente à receita e à despesa intraorçamentárias.

Não foram incluídas no Orçamento Fiscal e de Seguridade Social – 2016, a Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro – IO, a Companhia Estadual de Águas e Esgotos – CEDAE e a Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro – AGERIO por não se enquadrarem no conceito de empresas dependentes, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, em especial no seu art. 2º, inciso III, combinado com o art. 2º, inciso II, da Resolução do Senado Federal nº 43.

A tabela a seguir demonstra as receitas estimadas e as despesas fixadas conforme os Anexos I e II da LOA de 2016:

ORÇAMENTO APROVADO (Lei nº 7210, de 18 de Janeiro de 2016)

Em Reais

RESUMO GERAL DA RECEITA

DESCRIÇÃO	TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
Receitas Correntes	62.968.441.385	43.890.598.930	19.077.842.455
Receita Tributária	52.301.754.658	49.763.013.136	2.538.741.522
Receitas de Contribuições	2.169.361.613	-	2.169.361.613
Receita Patrimonial	11.709.255.610	5.839.367.374	5.869.888.236
Receita Agropecuária	625.013	-	625.013
Receita Industrial	186.360.000	-	186.360.000
Receita de Serviços	599.625.002	11.507.940	588.117.062
Transferências Correntes	8.470.876.366	4.466.971.112	4.003.905.254
Outras Receitas Correntes	3.326.273.253	2.108.806.239	1.217.467.014
Receitas Intra-Orçamentárias	4.133.800.159	222.951.847	3.910.848.312
Deduções da Receita	(19.929.490.289)	(18.522.018.718)	(1.407.471.571)
Receitas de Capital	16.932.142.373	11.424.867.394	5.507.274.979
Operações de Crédito	6.272.316.230	6.272.316.230	-
Alienações de Bens	8.804.047.500	5.150.000.000	3.654.047.500
Amortizações de Empréstimos	281.947.010	2.551.164	279.395.846
Transferências de Capital	1.555.731.633	-	1.555.731.633
Outras Receitas de Capital	18.100.000	-	18.100.000
TOTAL GERAL	79.900.583.758	55.315.466.324	24.585.117.434



RESUMO GERAL DA DESPESA

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
Despesas Correntes	66.343.639.864	44.256.617.798	22.087.022.066
Pessoal e Encargos Sociais	23.954.430.029	19.864.590.860	4.089.839.169
Pess Enc Soc-Intra-Orçamentárias	3.183.380.361	3.134.713.678	48.666.683
Juros e Encargos da Dívida	3.300.518.558	3.300.419.678	98.880
Outras Despesas Correntes	17.366.548.525	12.426.766.521	4.939.782.004
Outras Desp Corr-Inativos e Pensionistas	17.588.342.593	4.791.040.780	12.797.301.813
Outras Desp Corr-Intra-Orçamentárias	950.419.798	739.086.281	211.333.517
Despesas de Capital	13.357.396.794	11.058.548.526	2.298.848.268
Investimentos	7.643.905.612	5.551.888.728	2.092.016.884
Inversões Financeiras	232.628.697	27.517.813	205.110.884
Amortização da Dívida	5.480.862.485	5.479.141.985	1.720.500
Reserva de Contingência	199.547.100	300.000	199.247.100
TOTAL GERAL	79.900.583.758	55.315.466.324	24.585.117.434

Fonte: Lei Nº 7210 de 18 de Janeiro de 2016

Os recursos previstos para os Órgãos do Poder Executivo, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público Estadual e Fundos Especiais, decorrentes do Orçamento Consolidado do Estado para o exercício de 2016, constam em demonstrativos anexos à LOA - 2016.

3.1.1 ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Durante a execução, o orçamento pode ser retificado visando atender às situações não previstas quando de sua elaboração, como erros orçamentários ou de planejamento. Quando isto é necessário, utiliza-se o crédito adicional que, por definição legal, é a autorização de despesa não computada ou insuficientemente dotada na Lei Orçamentária Anual. Do total acrescido ao orçamento, verificou-se uma forte expansão por meio da FR 100 (Ordinários Provenientes de Impostos), FR 101 (Ordinários Não Provenientes de Impostos), FR 111 (Operações de Crédito), FR 133 (Alienações de bens) e FR 192 (Transferência proveniente de Auxílio Financeiro). Juntos, os recursos dessas fontes totalizaram R\$ 25,11 bilhões, 75,74% do total suplementado.

Em 2016 foram abertos créditos adicionais do tipo suplementar no montante de R\$ 32.151.831 mil e do tipo Especial no montante de R\$ 1.000.000 mil, que representaram, respectivamente, 40,24% e 1,25% do orçamento inicialmente fixado pelo Estado. Já as Anulações e Cancelamentos de Dotações desse período totalizaram R\$ 24.315.318 mil.

Como resultado destas incorporações e desincorporações orçamentárias, o total inicialmente fixado pela LOA em R\$ 79.900.584 mil foi elevado e atualizado para R\$ 88.737.097 mil,



representando um aumento de 11,06% (+R\$ 8.836.513 mil) em relação à despesa inicialmente fixada.

Segue o resumo das alterações ocorridas no orçamento:

ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

DESCRIÇÃO	R\$ Mil				
	2016	PART.	2015	PART.	VAR. NOM.
Despesa Fixada	79.900.584	100,00%	82.801.362	100,00%	-3,50%
Créditos Suplementares	32.151.831	40,24%	24.734.758	29,87%	29,99%
Créditos Especiais	1.000.000	1,25%	37.200	0,04%	0,00%
Anulações/Cancelamentos de Dotações	(24.315.318)	-30,43%	(20.193.556)	-24,39%	20,41%
Despesa Atualizada	88.737.097	111,06%	87.379.764	105,53%	1,55%

Fonte: SIAFERIO / FLEXVISION

Obs.: Este demonstrativo considera as despesas intra-orçamentárias.

Exclui a CEDAE, I.O. e a AGERIO por não se enquadrarem no conceito de empresas dependentes

3.1.1.1 Dos Créditos Adicionais

A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016, no seu artigo 5º, assim dispõe sobre as autorizações para a abertura de créditos orçamentários:

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias dos Orçamentos Fiscal e o da Seguridade Social, tendo por limite a utilização de recursos decorrentes de:

- a) cancelamento de recursos fixados nesta Lei, até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa, por transposição, remanejamento ou transferência integral ou parcial de dotações, inclusive entre unidades orçamentárias distintas, criando, se necessário, os grupos de despesa relativos a "Outras Despesas Correntes", "Investimentos" e "Inversões Financeiras", respeitadas as disposições constitucionais e os termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;*
- b) excesso de arrecadação, eventualmente apurado durante o exercício financeiro;*
- c) superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;*
- d) operações de crédito autorizadas e/ou contratadas durante o exercício;*
- e) dotações consignadas à reserva de contingência; e*



f) recursos colocados à disposição do Estado pela União ou outras entidades nacionais ou estrangeiras, observada a destinação prevista no instrumento respectivo.

Parágrafo Único - Os Poderes Judiciário e Legislativo, o Ministério Público Estadual e o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro ficam autorizados a realizar transposições, remanejamentos ou transferências de dotações, dentro de suas respectivas unidades orçamentárias, no mesmo limite previsto na alínea a deste artigo, exceto em dotações consignadas a despesas com pessoal e encargos.

A origem dos recursos utilizados para abertura dos créditos adicionais está demonstrada na tabela a seguir:

FONTE DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS

	R\$ Mil	
CRÉDITOS ADICIONAIS	2016	PART.
Créditos Suplementares (I)	32.151.831	96,98%
Excesso de Arrecadação do Tesouro	159.282	0,50%
Superávit Financeiro	3.401.248	10,58%
Operação de Crédito	989.210	3,08%
Anulação Total ou Parcial de Dotação	24.315.318	75,63%
Destinação Específica	2.975.577	9,25%
Recursos de Convênio	311.195	0,97%
Créditos Especiais (II)	1.000.000	3,02%
Operação de Crédito	1.000.000	100,00%
Créditos Extraordinários (III)	-	-
Total dos Créditos Adicionais (I + II)	33.151.831	100,00%

Fonte: SIAFERIO / FLEXVISION

Com o objetivo de demonstrar o percentual atingido com abertura de créditos suplementares provenientes de anulação de dotações, apresentamos, na tabela a seguir, a verificação do atendimento ao limite de 20% (vinte por cento) estabelecido na alínea "a" do artigo 5º da LOA.



LIMITE PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES - 2016

DESCRIÇÃO	R\$ Mil	
	2016	Percent.
A) LOA - Dotação Inicial	79.900.584	100,00%
B) Limite de 20% para Suplementação com Origem em Cancelamento de Dotação - LOA Art. 5º - a	15.980.117	20,00%
C) Total de Suplementação com Origem em Cancelamento de Dotação	24.315.318	30,43%
D) Não computado (LOA Art. 6º)	17.861.995	22,36%
D1) Dotação de Pessoal e Encargos Sociais	12.855.070	71,97%
D2) Dívida Pública Estadual	4.865.643	27,24%
D3) Precatórios Judiciais	-	0,00%
D4) Despesa à Conta de Receitas Vinculadas	91.945	0,51%
D5) Transferências Constitucionais aos Municípios	49.338	0,28%
E) Líquido Computável de Suplementação com Origem em Cancelamento de Dotação (C - D)	6.453.323	8,08%
F) Percentual do Líquido de Suplementação com Origem em Cancelamento de Dotação em Relação ao Total (E/A) (%)		8,08%
G) Valor Livre para Suplementação com Origem em Cancelamento de Dotação (B-E)		9.526.794

Fonte: SEPLAG

Em 2016, foram canceladas dotações no montante de R\$ 24.315.318 mil. Porém, para o cômputo do limite de 20% para suplementação com origem em cancelamento de dotação, apenas R\$ 6.453.323 mil foram considerados, visto que o restante trata-se das exclusões previstas na alínea “a” do artigo 6º da LOA.

3.1.2 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA

A análise a seguir evidenciará a arrecadação da Receita Orçamentária Fiscal, que é constituída pela entrada de recursos nos cofres públicos, através dos órgãos e entidades da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Fundos Estaduais e Empresas Estatais Dependentes.

O total efetivamente arrecadado é composto pela receita líquida das respectivas deduções, tais como restituições, descontos, retificações, deduções para o FUNDEB, e repartições de receita entre os entes da Federação, quando registradas como dedução, conforme orientação do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), publicado pela STN.

Observa-se que a Receita Líquida arrecadada atingiu o montante de R\$ 50.685.309 mil, correspondendo a 79,97% da previsão atualizada para todo o exercício.



R\$ Mil

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA	2016			
	PREVISÃO INICIAL (LOA)	PREVISÃO ATUALIZADA (I)	ARRECADAÇÃO (II)	ARREC. (I) x PREV. ATUAL. (II) (II / I)
Receitas Correntes	77.356.660	66.923.199	62.025.372	92,68%
Receitas de Capital	16.932.142	8.288.827	1.227.883	14,81%
Receitas Intra-Orçamentárias Corrente	4.133.800	3.926.058	3.158.452	80,45%
Receitas Intra-Orçamentárias Capital	-	100	268	268%
(-) Deduções do FUNDEB	(6.685.719)	(5.750.646)	(5.773.550)	100,40%
(-) Ded. da Transf. aos Municípios	(11.836.299)	(10.007.726)	(9.953.117)	99,45%
Receita Líquida	79.900.584	63.379.813	50.685.309	79,97%

Fonte: FLEXVISION

Obs: Só há valores para Dedução do FUNDEB e Transferência aos municípios nas "Receitas Correntes".

A Receita Orçamentária constitui-se em duas grandes categorias: as Correntes e as de Capital. As Receitas Correntes são aquelas originadas nas atividades operacionais da administração pública, tais como, receita tributária, de contribuições, patrimonial, de serviços, transferências correntes, dentre outras. No tocante às Receitas de Capital, estas advêm da realização de operações de crédito, alienação de bens, amortização de empréstimos, transferências de capital e outras receitas de capital.

3.1.2.1 Receitas Correntes

As Receitas Correntes, principal categoria econômica na matriz das receitas estaduais, já deduzidas do Fundeb e Transferências aos Municípios, apresentaram papel essencial no resultado da receita líquida total, 97,58% (R\$ 49.457.157 mil), impulsionadas pelas receitas tributárias, juntamente com as Transferências Correntes.

RECEITAS CORRENTES

R\$ Mil

RECEITAS CORRENTES	ARRECADAÇÃO				VAR. NOM.
	2016	PART.	2015	PART.	
Tributária	30.547.831	61,77%	29.071.688	52,97%	5,08%
Contribuições	1.873.252	3,79%	1.914.274	3,49%	-2,14%
Patrimonial	2.522.004	5,10%	4.407.283	8,03%	-42,78%
Agropecuária	23	0,00%	52	0,00%	-54,86%
Industrial	143.950	0,29%	128.154	0,23%	12,33%
Serviços	350.390	0,71%	358.973	0,65%	-2,39%
Transferências Correntes	8.863.962	17,92%	5.387.004	9,82%	64,54%
Outras Rec. Correntes	1.997.292	4,04%	10.131.160	18,46%	-80,29%
Receita Intraorçamentária	3.158.452	6,39%	3.484.792	6,35%	-9,36%
Receita Líquida	49.457.157	100,00%	54.883.380	100,00%	-9,89%

Fonte: FLEXVISION

Obs: As receitas "Tributária", "Patrimonial", "Transferências Correntes" e "Outras Receitas Correntes" já estão líquidas das transferências ao FUNDEB e aos municípios.



A receita líquida, em 2016, decresceu R\$ 5.426.223 mil (-9,89%). Tal diminuição foi influenciada, principalmente, pelo desempenho de “Outras Receitas Correntes” e “Receita Patrimonial” que apresentaram quedas comparativas significantes. Cabe evidenciar que apenas a “Receita Tributária”, “Industrial” e de “Transferências Correntes” apresentaram aumento no comparativo. Representando, juntas, um acréscimo de R\$ 4.968.896 mil.

A queda de 80,29% em “Outras Receitas Correntes” refere-se ao fato de, em 2015, o Estado do Rio de Janeiro, ter recebido recursos oriundos da Lei Complementar Estadual nº 163/ 2015 (que modifica dispositivos da LC nº 147/2013), que dispõe sobre a utilização de parcela de depósitos judiciais e extrajudiciais para pagamento de precatórios e capitalização do Rioprevidência, que totalizou R\$ 6.770.886 mil.

Já o aumento de 64,54% em transferências correntes é explicado pelo “Auxílio Financeiro – Medida Provisória 734/2016” resultado do Decreto de Calamidade Pública nº 45.692/2016. Na ocasião foram recebidos R\$ 2.900.000 mil provenientes da União para despesas com Segurança Pública durante a realização dos jogos olímpicos Rio 2016. Expurgando esse valor do grupo, a variação foi de apenas 10,71% no comparativo com 2015.

3.1.2.1.1 Receita Tributária

No Estado do Rio de Janeiro, a receita tributária está dividida em duas espécies: Impostos e Taxas, tendo em vista que as contribuições de melhoria não foram previstas na LOA. A receita tributária é oriunda da cobrança dos tributos pagos pela sociedade, incidentes sobre suas atividades, suas rendas e seus benefícios diretos, nos termos fixados em lei, sem contraprestações diretas e equivalentes por parte do Estado, e cujo produto se destina ao custeio das atividades gerais ou específicas que lhe são próprias.

RECEITA TRIBUTÁRIA

TRIBUTOS	ARRECADAÇÃO				VAR. NOM.
	2016	PART.	2015	PART.	
Impostos	28.158.044	92,18%	26.796.372	92,17%	5,08%
Taxas	2.389.787	7,82%	2.275.316	7,83%	5,03%
Receita Líquida	30.547.831	100,00%	29.071.688	100,00%	5,08%

Fonte: FLEXVISION

Obs: A receita de "Impostos" já está líquida das transferências ao FUNDEB e aos municípios.

A receita tributária líquida perfaz um montante de R\$ 30.547.831 mil. Em comparação ao mesmo período de 2015, observa-se um acréscimo módico de 5,08% (+R\$ 1.476.143 mil). Resultado da



continuidade da retração na atividade econômica de diversos setores, em função da crise que vem assolando o país, o que culminou num crescimento abaixo da inflação.

3.1.2.1.1.1 Impostos

Na tabela abaixo pode ser verificada a representatividade das alíneas que compõem os “Impostos” no exercício de 2016.

IMPOSTOS	ARRECADAÇÃO				VAR. NOM.
	2016	PART.	2015	PART.	
ICMS	18.659.926	66,27%	19.189.852	71,61%	-2,76%
Adicional do ICMS - FECF	4.090.975	14,53%	3.018.743	11,27%	35,52%
IRRF	3.173.283	11,27%	2.988.134	11,15%	6,20%
IPVA	1.121.331	3,98%	919.719	3,43%	21,92%
ITD	1.112.528	3,95%	679.925	2,54%	63,63%
Receita Líquida	28.158.044	100,00%	26.796.372	100,00%	5,08%

Fonte: FLEXVISION

A Receita com Impostos aumentou 5,08% em comparação com o respectivo período do exercício passado. Esse aumento tímido é reflexo da crise político-financeira que assola o estado e o país.

Cabe acrescentar que o Adicional do ICMS e o ITD obtiveram importância essencial para o cômputo deste acréscimo.

- **Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS**

O Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS representa o mais importante tributo do Estado. A composição da base de arrecadação é fortemente dependente de atividades relacionadas à comunicação, energia elétrica e petróleo, caracterizadas por possuírem estrutura de mercado bastante concentradas, com grandes e poucas empresas, além do fato de que, historicamente, são atividades que possuem as alíquotas mais elevadas, em especial as de energia e comunicação.

Sua arrecadação somou R\$ 18.659.926 mil no exercício, desconsiderando a parcela "adicional do ICMS" relativa ao Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FECF. Destacamos, novamente, que no decréscimo de 2,76% na arrecadação do imposto, a inflação não é levada em consideração.

O Rio de Janeiro, além de ter sido afetado pelos efeitos da crise nacional (queda no PIB e aumento da inflação), foi também afetado pela queda acentuada nos preços do petróleo e a crise



da Petrobras. Esses fatores já estão afetando o Rio de Janeiro com o nível de emprego e a renda dos trabalhadores em queda, arrefecimento na atividade industrial e comércio estagnado. Tudo isso impacta negativamente a arrecadação de impostos, especialmente o ICMS, principal tributo estadual. Além disso, provoca efeito dominó para os municípios fluminenses, que recebem repasses da arrecadação do ICMS.

Ressalta-se que a partir de 26 de agosto de 2016, com a publicação da Lei Estadual nº 7.428/2016, foi instituído o FEEF (Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal), fundo temporário (2 anos) com a finalidade de manutenção do equilíbrio das finanças públicas e previdenciárias do Estado do Rio de Janeiro. Tal Fundo é calculado em 10% sobre a diferença entre o valor do ICMS calculado com e sem a utilização de benefício ou incentivo fiscal concedido à empresa contribuinte do imposto.

Em 2016 a arrecadação somou apenas R\$ 824 mil.

- **Adicional de ICMS – FECF (Lei Nº 4.056/2002)**

O adicional do ICMS – Fundo Estadual de Combate à Pobreza e das Desigualdades Sociais – FECF registrou uma arrecadação acumulada de R\$ 4.090.975 mil, equivalendo a 14,53% da receita líquida de Impostos. A receita do FECF aumentou 35,52% (+R\$ 1.072.233 mil) em relação a 2015. O impacto é decorrente da Lei Complementar nº 167/2015, vigente a partir de 28/03/16, que alterou alíquotas em diversas operações, principalmente no setor de petróleo e combustível.

- **Imposto de renda retido na fonte – IRRF**

Embora o Imposto de Renda seja da competência da União, a CF de 1988 prevê que o ente da federação que efetue o recolhimento do tributo na fonte tenha direito ao produto da arrecadação do imposto. Dessa forma, seu recolhimento tende a ser proporcional à folha salarial do Estado.

Pode ser observado que a arrecadação com IRRF cresceu 6,20 % (+R\$ 185.150 mil), em relação ao ano anterior. Tal fato decorre de ajustes no fluxo de repasses do RIOPREVIDÊNCIA diverso ao do exercício anterior. A adaptação do cronograma de repasses é indispensável ao equilíbrio financeiro do Estado no pagamento de inativos e pensionistas.

- **Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA**

O Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, instituído pela Lei nº 2.877, de 22 de dezembro de 1997, é cobrado anualmente pelo Estado e tem como fato gerador a



propriedade de veículo automotor terrestre por proprietário domiciliado ou residente no Estado do Rio de Janeiro.

De forma geral, a receita de IPVA fica concentrada amplamente nos primeiros meses do ano, quando do vencimento do imposto de acordo com o número final das placas dos veículos usados. No restante do ano, a receita provém principalmente do pagamento do IPVA dos veículos novos, do pagamento de débitos atrasados dos veículos usados e das eventuais cobranças coletivas organizadas pela SEFAZ-RJ.

O IPVA gerou, no acumulado de 2016, uma arrecadação de R\$ 1.121.331 mil, superior em R\$ 201.612 mil ao registrado em 2015. O motivo desse crescimento deve-se à diminuição do desconto para o pagamento integral do imposto, que atualmente é de 3%. Em 2015, o desconto era de 8%. Outros motivos que contribuíram para o aumento da arrecadação foi o aumento da alíquota para os veículos flex e os que utilizam gás combustível, conforme previsto na Lei 7.068/2015 e, também, o programa “Recupera Rio de Janeiro”, fruto da Lei nº 7.158/15, que permite o parcelamento para pagamento de créditos tributários devidos de IPVA.

- **Imposto sobre Transmissão “Causa Mortis” e por Doação de Quaisquer Bens e Direitos - ITD**

O Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e por Doação de Quaisquer Bens e Direitos – ITD, como o próprio nome sugere, incide sobre a transmissão de bens ou direitos decorrentes de doação ou morte. O ITD foi instituído no Estado do Rio de Janeiro por meio da Lei nº. 1.427, de 13 de fevereiro de 1989, e em seu artigo 1º dispõe sobre o fato gerador:

“Art. 1º - O Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e por Doação, de quaisquer Bens ou Direitos, tem como fato gerador:

I - a transmissão da propriedade ou domínio útil de bens imóveis por natureza ou acessão física, como definidos na lei civil;

II - a transmissão de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia e as servidões prediais;

III - a transmissão de títulos, créditos, ações, quotas, valores e outros bens móveis de qualquer natureza, bem como os direitos a eles relativos;

IV - a aquisição de bem ou direito em excesso pelo herdeiro, cônjuge ou companheiro, na partilha, em sucessão causa mortis, dissolução de sociedade conjugal ou alteração do regime de bens.

Registrando um montante de R\$ 1.112.528 mil, foi notada uma grande variação de R\$ 432.603 mil (+63,63%) em comparação ao período anterior. O aumento é explicado pela mudança na



sistemática de lançamento do imposto quanto aos fatos geradores da Herança Extrajudicial ocorrida no exercício passado, acarretando, dessa forma a redução dos prazos de tramitação e do tempo para lavratura das Guias de Controle de ITD na Doação e Herança Judicial. Acrescenta-se, ainda as alterações de alíquotas autorizadas pela Lei nº 7.174 de 28/12/2015: incidência de 4,5% para valores até 400.000 UFIR-RJ e 5,0% para valores acima de 400.000 UFIR-RJ.

3.1.2.1.1.2 Taxas

As taxas são tributos que têm como fato gerador o exercício regular do poder de polícia, ou a utilização, efetiva ou potencial, de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição.

A receita proveniente de Taxas alcançou o valor total de R\$ 2.389.787 mil, correspondendo a 7,82% da Receita Tributária. Na tabela a seguir, confrontando-se a arrecadação mensal de 2016 com a do ano anterior, observa-se que apesar do decréscimo significativo em maio, houve aumento da arrecadação no acumulado. A discrepância no mês de maio ocorreu devido à Taxa de Incêndio do Funesbom, em 2015, ter vencimento em maio e, em 2016, em julho.

ARRECAÇÃO DE TAXAS

MÊS	ARRECAÇÃO MENSAL			VAR. NOM.
	2016	2015	Variação	
JAN	249.302	248.038	1.265	0,51%
FEV	276.091	269.901	6.191	2,29%
MAR	233.632	212.242	21.391	10,08%
ABR	186.471	181.158	5.313	2,93%
MAI	170.715	269.381	(98.665)	-36,63%
JUN	180.876	171.985	8.891	5,17%
JUL	203.013	182.821	20.192	11,04%
AGO	253.803	161.932	91.871	56,73%
SET	166.391	151.262	15.129	10,00%
OUT	155.405	139.408	15.998	11,48%
NOV	152.758	126.008	26.750	21,23%
DEZ	161.329	161.182	147	0,09%
TOTAL	2.389.787	2.275.316	87.574	5,03%

Fonte: FLEXVISION

Obs: Não há valores para dedução do FUNDEB e Transferência aos municípios em "Taxas".

Cabe ressaltar que o Detran concentra 50% da receita de taxas. Valor este dividido entre "Taxas pela Prestação de Serviços" e "Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia".



3.1.2.1.2 Receita de Contribuições

É formada por recursos provenientes de contribuições com destinação específica, previstas no artigo 149 da Constituição Federal, e instituídas pela União como instrumento de atuação nas áreas social, econômica e profissional.

Ainda conforme reza o artigo 149, § 1º, da Constituição Federal, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, poderão instituir contribuição, cobrada de seus servidores, para o custeio, em benefício destes, de sistemas de previdência e assistência social.

No âmbito do Estado do Rio de Janeiro, este grupo compreende as receitas resultantes da retenção das contribuições sociais dos servidores ativos e inativos dos diversos órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, além dos pensionistas civis e militares.

As Receitas de Contribuições alcançaram o valor de R\$ 1.873.252 mil, apresentando um decréscimo ínfimo de R\$ 41.022 mil (-2,14%) em relação ao exercício anterior.

RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES

RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	ARRECADADAÇÃO				VAR. NOM.
	2016	PART.	2015	PART.	
Contribuições Previdenciárias dos Segurados	1.821.962	97,26%	1.804.997	94,29%	0,94%
Outras Previdenciárias	4.790	0,26%	24.628	1,29%	-80,55%
Funesbom	21.692	1,16%	22.381	1,17%	-3,08%
Funespom	24.808	1,32%	62.269	3,25%	-60,16%
TOTAL	1.873.252	100,00%	1.914.274	100,00%	-2,14%

Fonte: FLEXVISION

Com a finalidade de manter os registros contábeis relativos aos gastos com pessoal inativo, as pensões de natureza previdenciária, bem como suas receitas de contribuições, provenientes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, além do Ministério Público e Tribunal de Contas do Estado, a Contadoria-Geral do Estado editou a Portaria CGE nº 108, de 21/06/05, criando, no Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM/RJ (sistema usado até 2015), unidades gestoras vinculadas à UG 123400 – RIOPREVIDÊNCIA, demonstradas na tabela abaixo, com as respectivas receitas resultantes das contribuições previdenciárias dos servidores ativos, inativos e dos pensionistas civis e militares. Cabe ressaltar que em 2016 o SIAFEM/RJ foi substituído pelo SIAFE-RIO, porém mantendo-se a estrutura supracitada.



RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA-RPPS DO SERVIDOR ATIVO, INATIVO E PENSIONISTA POR PODER

R\$ Mil

CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA-RPPS	ARRECADAÇÃO				VAR. NOM.
	2016	PART.	2015	PART.	
Servidor Ativo	1.232.855	67,67%	1.370.364	75,92%	-10,03%
123404 - Poder Executivo	1.191.661	65,41%	1.144.915	63,43%	4,08%
123401 - Assembléia Legislativa	-	0,00%	11.530	0,64%	-100,00%
123402 - Tribunal de Contas	-	0,00%	27.220	1,51%	-100,00%
123403 - Poder Judiciário	-	0,00%	97.024	5,38%	-100,00%
123410 - Ministério Público	-	0,00%	34.855	1,93%	-100,00%
123499 - RioFundoprevi - Executivo	41.194	2,26%	54.821	3,04%	-24,86%
Servidor Inativo e Pensionista	589.107	32,33%	434.633	24,08%	35,54%
123404 - Poder Executivo	589.107	32,33%	292.656	16,21%	101,30%
123401 - Assembléia Legislativa	-	0,00%	15.114	0,84%	-100,00%
123402 - Tribunal de Contas	-	0,00%	27.567	1,53%	-100,00%
123403 - Poder Judiciário	-	0,00%	83.773	4,64%	-100,00%
123410 - Ministério Público	-	0,00%	15.524	0,86%	-100,00%
TOTAL	1.821.962	100,00%	1.804.997	100,00%	0,94%

Fonte: FLEXVISION

Cabe registrar que com o início do funcionamento do Plano de Benefícios RJPREV-CD, Previdência Complementar, em 04 de setembro de 2013, fez-se necessária a segregação da massa em um Plano Financeiro e um Plano Previdenciário, consoante disposição inserta no artigo 3º da Lei Estadual nº 6.338, de 06 de novembro de 2012. Para tanto, a fim de segregar adequadamente os registros contábeis referentes aos valores da contribuição patronal e dos segurados vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de acordo com o enquadramento no Plano Financeiro ou no Plano Previdenciário, foi criado o **Fundo do Plano Previdenciário do Estado do Rio de Janeiro – RIOFUNDOPREVI sob o código de Unidade Gestora – UG 123499**.

3.1.2.1.3 Receita Patrimonial

As Receitas Patrimoniais representam o ingresso proveniente de rendimentos sobre investimentos do ativo permanente, de aplicações de disponibilidades em operações de mercado, compensações financeiras e outros rendimentos oriundos de renda de ativos permanentes.

A arrecadação das Receitas Patrimoniais atingiu o montante líquido de R\$ 2.522.004 mil, correspondendo a 5,10% do total da Receita Corrente. No acumulado, a frustração foi de 1.885.279 mil (variação negativa de 42,78%).



RECEITA PATRIMONIAL

R\$ Mil

RECEITA PATRIMONIAL	ARRECADADAÇÃO				VAR. NOM.
	2016	PART.	2015	PART.	
Receitas Imobiliárias	71.796	2,85%	84.957	1,93%	-15,49%
Receitas de Valores Mobiliários	645.961	25,61%	868.131	19,70%	-25,59%
Remuneração de Depósitos Bancários	521.327	20,67%	715.084	16,23%	-27,10%
Outras	124.634	4,94%	153.047	3,47%	-18,57%
Receitas de Concessões e Permissões	166.111	6,59%	199.804	4,53%	-16,86%
Compensação Financeira	1.368.771	54,27%	3.237.169	73,45%	-57,72%
Recursos Hídricos e Minerais	10.782	0,43%	9.048	0,21%	19,16%
Royalties Produção do Petróleo	14.252	0,57%	737.712	16,74%	-98,07%
Participação Especial dos Royalties	801.659	31,79%	789.283	17,91%	1,57%
Cota-parte Royalties Produção do Petróleo - PRÉ-SAL	542.078	21,49%	1.701.126	38,60%	-68,13%
Cessão do Direito de Operacionalização da FOPAG	268.000	10,63%	-	0,00%	-
Outras Receitas Patrimoniais	1.366	0,05%	17.222	0,39%	-92,07%
Total	2.522.004	100,00%	4.407.283	100,00%	-42,78%

Fonte: FLEXVISION

Destacam-se nessa categoria de receita os ingressos a título de Compensação Financeira pela exploração de petróleo, gás natural e recursos hídricos e minerais, na modalidade de royalties e participações especiais, que somaram R\$ 1.368.771 mil, conforme indicado na tabela. Destes, “Participação Especial dos Royalties” e “Cota-parte Royalties Produção do Petróleo - PRÉ-SAL” representaram mais da metade das receitas desta origem, com 31,79% e 21,49% respectivamente.

Esta queda de quase 58% em Compensação Financeira é explicada pelo fato de o ERJ ter antecipado os royalties, em 2013, no valor de R\$ 3,3 bilhões (por meio de 2 operações) e, em 2014, R\$ 3,1 bilhões. Essas operações de 2013 e 2014 refletem uma antecipação de receitas futuras pelo Rioprevidência. O resultado destas operações até o mês vigente é o pagamento de R\$ 1,41 bilhão à CEF, BB e Credores Internacionais. Adicionalmente, segundo dados da ANP, houve uma redução do preço do Brent no período, destacando que o preço do petróleo tem apresentado queda desde 2014. Esse fator explica a queda significativa.

A despeito da queda no preço do barril de petróleo, a produção interna de 2016 manteve sua trajetória histórica de crescimento, ultrapassando, em certos meses, 2,7 milhões de barris/dia. Em 2016 a produção representou um acréscimo de aproximadamente 3% em relação ao patamar de 2015, conforme o Ipeadata.

A Receita de Valores Mobiliários teve uma queda de 25,59%, puxada pela “Remuneração de Depósitos Bancários” que está diretamente relacionada com a gestão do fluxo de caixa do



Governo do Estado do Rio de Janeiro durante o ano, reflexo direto da baixa disponibilidade financeira de caixa.

“Cessão do Direito de Operacionalização da FOPAG” refere-se ao recurso oriundo do Contrato de Prestação de Serviço de Processamento de Folha de Pagamento e Outras Avenças, do ERJ com o Banco Bradesco, no valor de R\$ 268.000 mil. Expurgando esta receita extraordinária do quadro das Receitas Patrimoniais, o ERJ contaria com uma queda de 48,86% no grupo.

3.1.2.1.4 Receita de Serviços

As Receitas de Serviços totalizaram no período em questão o montante de R\$ 350.390 mil, conforme demonstrado na tabela a seguir:

RECEITA DE SERVIÇOS

RECEITA DE SERVIÇOS	ARRECADAÇÃO				R\$ Mil
	2016	PART.	2015	PART.	VAR. NOM.
Serviços de Processamento de Dados	75.262	21,48%	67.581	18,83%	11,37%
Serviços de Registro do Comércio	57.158	16,31%	57.314	15,97%	-0,27%
Serviços de Inspeção e Fiscalização	50.687	14,47%	49.274	13,73%	2,87%
Serviços Financeiros	38.512	10,99%	33.687	9,38%	14,32%
Serviços de Saúde	37.601	10,73%	44.915	12,51%	-16,28%
Serviços de Transporte	28.227	8,06%	25.034	6,97%	12,75%
Serviços Administrativos	21.073	6,01%	35.068	9,77%	-39,91%
Serviços Educacionais	20.239	5,78%	23.930	6,67%	-15,42%
Outros Serviços	19.105	5,45%	13.033	3,63%	46,59%
Demais	2.525	0,72%	9.137	2,55%	-72,37%
TOTAL	350.390	100,00%	358.973	100,00%	-2,39%

Fonte: FLEXVISION

Obs: Não há valores para dedução do FUNDEB e Transferência aos municípios em "Receitas de Serviços".

A receita de serviços teve uma representatividade de 0,71% da receita corrente estadual. Os setores mais representativos são os Serviços de Processamento de Dados, Serviços de Registro do Comércio, Serviços de Inspeção e Fiscalização e Serviços Financeiros. Juntos respondem por 63,25% da arrecadação do segmento.

Monetariamente, todas as variações não foram expressivas. A mais representativa foi em “Serviços Administrativos” com registro de retração de R\$ 13.995 mil.

Com base na imaterialidade do valor, não teceremos maiores comentários.



3.1.2.1.5 Transferências Correntes

São recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, independente de contraprestação direta de bens e de serviços. Podem ser voluntárias, sendo destinadas à cooperação, auxílio ou assistência, tais como os Convênios e o Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, ou podem ser decorrentes de determinação constitucional ou legal, como nos casos das Participações na Receita da União e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB.

O acumulado líquido das Receitas de Transferências totalizou R\$ 8.863.962 mil, o que representa um aumento de 64,54% (+R\$ 3.476.957 mil) em relação ao exercício passado.

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	ARRECADAÇÃO				VAR NOM.
	2016	PART.	2015	PART.	
Auxílio Financeiro - Medida Provisória 734/2016	2.900.000	32,72%	-	0,00%	0,00%
FUNDEB	2.528.446	28,53%	2.615.380	48,55%	-3,32%
Participação na Receita da União	1.697.328	19,15%	1.383.010	25,67%	22,73%
Sistema Único de Saúde - SUS	712.072	8,03%	604.432	11,22%	17,81%
Transferências do Salário Educação	413.471	4,66%	472.942	8,78%	-12,57%
Transfêrencias de Convênios	317.750	3,58%	109.376	2,03%	190,51%
Lei-Kandir	68.621	0,77%	68.621	1,27%	0,00%
Recursos do FNDE	62.545	0,71%	84.053	1,56%	-25,59%
Outras Transf. Correntes	163.361	1,84%	43.955	0,82%	271,65%
Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	-	0,00%	5.195	0,10%	-100,00%
Transferências de Pessoas	368	0,00%	40	0,00%	811,98%
Total	8.863.962	67,28%	5.387.004	100,00%	64,54%

Fonte: FLEXVISION

O item que impulsionou essa evolução da receita foi “Auxílio Financeiro – Medida Provisória 734/2016” resultado do Decreto de Calamidade Pública nº 45.692 no valor de R\$ 2.900.000 mil, que refere-se ao apoio financeiro da União para o Estado do Rio de Janeiro para auxiliar nas despesas com Segurança Pública, decorrentes dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos - Rio 2016. Expurgando o efeito deste valor, esta origem apresenta um aumento de apenas 10,71%.

A retração das Transferências do Salário Educação deve-se ao fato que seu valor tem como base de cálculo os Coeficientes de Distribuição divulgados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento Econômico (FNDE), que considera dados do Censo Escolar para o exercício corrente e a arrecadação de recursos ocorrida no ano anterior, sendo que houve uma diminuição desse coeficiente em virtude da redução do número de matrículas nas escolas estaduais, resultado da municipalização do ensino.



Excetuando-se a variação em “Auxílio Financeiro”, que é uma receita atípica no âmbito estadual, “Participação na Receita da União” e “Transferência de Convênios” foram os itens que tiveram as variações mais expressivas; R\$ 314.318 mil e R\$ 208.374 mil, respectivamente.

Em “Transferências de Convênios”, a variação de +190,51% (+R\$ 208.374 mil) pode ser explicada, em sua maior parte, por transferências de convênios da união destinadas ao PAC e por recebimento dos valores de convênio para obra de integração da estação Jardim Oceânico da linha 4 do metrô, com o corredor expresso do BRT, no bairro da Barra da Tijuca. Já em “Participação na Receita da União”, o aumento é basicamente referente à Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados – FPE, que é composto por 21,5% da arrecadação do IPI e do IR. O aumento da arrecadação do IR foi consequência do aumento dos pagamentos atípicos efetuados por empresas do setor financeiro (IRPJ) e, também, pela arrecadação do IRRF no item de Rendimentos de Capital, relacionados às aplicações de renda fixa e às operações de swap.

3.1.2.1.6 Outras Receitas Correntes

Em “Outras Receitas Correntes” encontram-se as receitas não classificáveis nas demais origens.

Perfazendo um total de 1.997.292 mil, esta origem apresentou um decréscimo significativo de 80,29% (-R\$ 8.133.868 mil) quando comparado com o ano de 2015, motivado pela expressiva contração de “Receitas Diversas” (-89,48%).

OUTRAS RECEITAS CORRENTES

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	ARRECADAÇÃO				VAR. NOM.
	2016	PART.	2015	PART.	
Multas e Juros de Mora	576.755	28,88%	659.391	6,51%	-12,53%
Indenizações e Restituições	296.930	14,87%	481.615	4,75%	-38,35%
Receita da Dívida Ativa	207.917	10,41%	285.314	2,82%	-27,13%
Receitas Diversas	915.690	45,85%	8.704.840	85,92%	-89,48%
TOTAL	1.997.292	100,00%	10.131.160	100,00%	-80,29%

Fonte: FLEXVISION

Essa contração é devida ao fato de que, em 2015, o Estado do Rio de Janeiro recebeu recursos atípicos no valor de R\$ 6.770.886 mil oriundos da Lei Complementar Estadual nº 163/ 2015 (que modifica dispositivos da LC nº 147/2013), que dispõe sobre a utilização de parcela de depósitos judiciais e extrajudiciais para pagamento de precatórios e capitalização do Rioprevidência, o que influiu a base comparativa.

3.1.2.2 Receitas de Capital

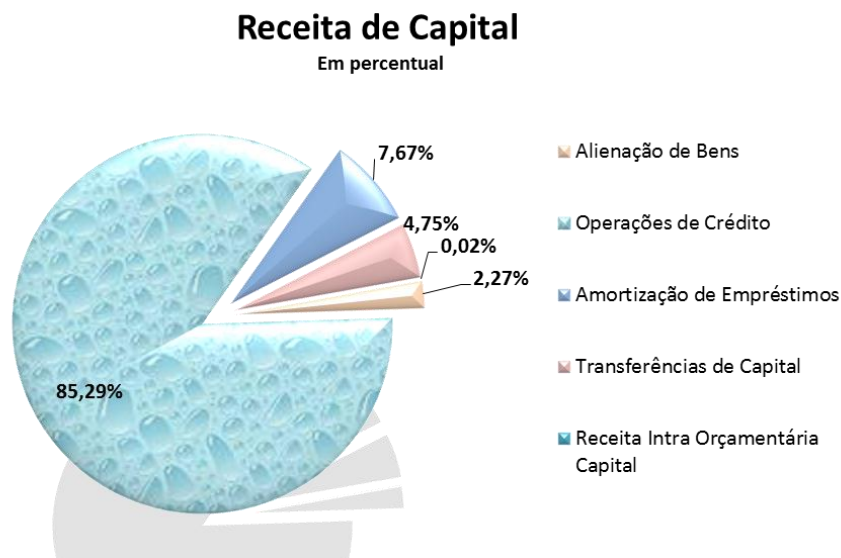
As Receitas de Capital têm em sua composição as fontes de recursos que geram contrapartida passiva, como aumento da dívida, diminuição de patrimônio ou mudança de natureza patrimonial. O Estado do Rio de Janeiro registrou uma arrecadação de R\$ 1.228.152 mil, apresentando uma acentuada queda de 81,86% em relação ao auferido no mesmo período de 2015 devido à menor captação das receitas de Operação de Crédito por conta das medidas de ajustes fiscal e pelo término de alguns investimentos.

RECEITAS DE CAPITAL

RECEITAS DE CAPITAL	ARRECADAÇÃO				VAR. NOM.
	2016	PART.	2015	PART.	
Operações de Crédito	1.047.452	85,29%	4.994.873	73,77%	-79,03%
Alienação de Bens	27.891	2,27%	1.084.012	16,01%	-97,43%
Amortização de Empréstimos	94.233	7,67%	310.854	4,59%	-69,69%
Transferências de Capital	58.300	4,75%	380.599	5,62%	-84,68%
Outras Receitas de Capital	6	0,00%	-	0,00%	0,00%
Receita Intra Orçamentária Capital	268	0,02%	448	0,01%	-40,05%
TOTAL	1.228.152	100,00%	6.770.786	100,00%	-81,86%

Fonte: FLEXVISION

A seguir, podemos visualizar a participação das fontes de arrecadação que compõem a Receita de Capital, no período em análise.



3.1.2.2.1 Operações de Créditos

As receitas de operação de crédito são originadas da colocação de títulos públicos ou da contratação de empréstimos junto às entidades públicas ou privadas, internas ou externas, desse modo, são divididas em “Operações de Crédito Internas” e “Operações de Crédito Externas”. No



período em análise, houve uma queda substancial de 79,03% (- R\$ 3.947.421 mil) dessa origem, conforme demonstrado na tabela abaixo:

OPERAÇÕES DE CRÉDITO

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	ARRECADADAÇÃO				VAR. NOM.
	2016	PART.	2015	PART.	
Operações de Crédito Internas (I)	472.847	45,14%	3.823.880	76,56%	-87,63%
Programas de Saneamento	27.418	2,62%	59.657	1,19%	-54,04%
Programas de Transportes	445.429	42,52%	2.865	0,06%	15447,25%
Demais Oper.Crédito Internas P/ Prog. Gov	-	0,00%	3.761.358	75,30%	-100,00%
Operações de Crédito Externas (II)	574.605	54,86%	1.170.993	23,44%	-50,93%
Programas de Saneamento	126.576	12,08%	8.531	0,17%	1383,72%
Programas de Transportes	58.114	5,55%	800.371	16,02%	-92,74%
Demais Oper. Crédito Externas P/ Prog.Gov	380.415	36,32%	362.092	7,25%	5,06%
Outras Operações de Crédito Externas	9.500	0,91%	-	0,00%	-
TOTAL (I + II)	1.047.452	100,00%	4.994.873	100,00%	-79,03%

R\$ Mil

Como pode ser observado acima, o que impactou a variação desta origem foram as Operações de Crédito Internas, apesar de, ao realizar a análise de forma mais analítica, percebe-se que, em Operações de Créditos Externas, houve aumento e queda relevantes.

Nas Operações de Crédito Internas destaca-se a variação ocorrida em “Demais Operações de Crédito Internas para Programa de Governo”, cuja captação do financiamento foi para execução da Obra da Linha 4 do Metrô. Destaca-se que esta captação teve seu ápice em 2014, ano em que alcançou R\$ 5.578.300 mil. Em 2016, como pode ser observado na tabela acima, não houve arrecadação.

Em Operações de Crédito Externas, destaca-se o valor de R\$ 380.415 mil referente, principalmente, a:

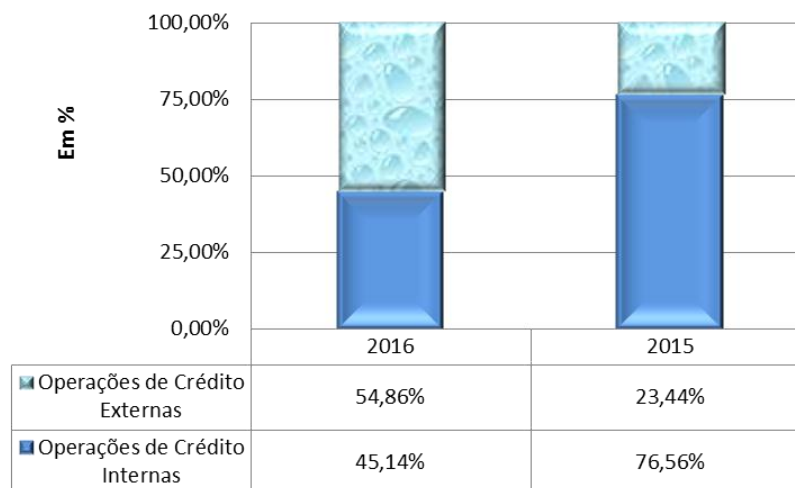
1. Programa de Melhorias e implantação de infraestrutura viária do RJ – PROVIAS – que tem como objetivo a aquisição de máquinas e equipamentos novos, produzidos no país e credenciados no BNDES, destinados a intervenções em vias públicas, rodovias e estradas - R\$ 206.755 mil.
2. Realização de obras do Arco Metropolitano - autoestrada que foi construída no entorno da Região Metropolitana do Rio de Janeiro com a missão de desviar o intenso tráfego de veículos que apenas atravessam a cidade diminuindo assim, os congestionamentos nas principais vias acessos da cidade – R\$ 86.247 mil.



3. Programa de Inclusão Social I (BID x Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - SEASDH)- que tem como objetivo integrar as ofertas de serviços, como saúde, esporte, cultura, ciência e tecnologia, entre outros, para os jovens, especialmente aqueles que vivem em comunidades, restituírem o seu espaço de direito - R\$ 29.223 mil
4. Programa de Modernização da Gestão Fazendária do Estado do Rio de Janeiro- PROFAZ – que tem como finalidade a busca a melhoria da administração das receitas e da gestão fiscal, financeira e patrimonial do estado. Além da gestão de receitas, visa prioritariamente, ações de melhoria na gestão do gasto, incluindo os seguintes componentes: (i) gestão estratégica integrada, (ii) administração tributária e contencioso fiscal, (iii) administração financeira, patrimônio e controle interno e (iv) gestão de recursos estratégicos. – R\$ 26.980 mil.
5. Programa de Fortalecimento da Gestão do Setor Público e do Desenvolvimento Territorial – R\$ 9.861 mil.

A representação gráfica demonstra a evolução das Operações de Créditos no exercício de 2016 e 2015, separadas em operações internas e externas.

Operações de Crédito





3.1.2.2.2 Alienações de Bens

No período em questão, a Receita de Alienação de Bens foi de apenas R\$ 27.891 mil.

ALIENAÇÕES DE BENS

R\$ Mil

ALIENAÇÕES DE BENS	ARRECADAÇÃO				VAR. NOM.
	2016	PART.	2015	PART.	
Alienações de Bens Móveis	6.864	24,61%	1.061.177	97,89%	-99,35%
Receita de Outros Títulos Mobiliários	-	0,00%	1.060.325	97,81%	-100,00%
Alienação de Bens Móveis Adq c/Rec não Vinculados	-	0,00%	6	0,00%	-100,00%
Alienação de Outros Bens Móveis	6.864	24,61%	846	0,08%	711,35%
Alienações de Bens Imóveis	21.027	75,39%	22.835	2,11%	-7,92%
Alienação Bens Im Adiq. Rec. - RPPS	17.771	63,72%	22.615	2,09%	-21,42%
Alienação de Outros Bens Imóveis	3.255	11,67%	220	0,02%	1379,75%
TOTAL	27.891	100,00%	1.084.012	100,00%	-97,43%

Fonte: FLEXVISION

Em “Receita de Outros Títulos Mobiliários”, o valor de R\$ 1.060.325 mil, em 2015, refere-se à cessão dos créditos oriundos de contratos de financiamentos com recursos do Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social (Fundes), mediante oferta pública conforme autorização da Lei 6.068/2011.

O valor de R\$ 17.771 mil refere-se à alienação de imóveis, localizados no Centro do Rio de Janeiro, Gávea, Humaitá e na cidade de Cordeiro, pelo Rioprevidência, enquanto que o valor de R\$ 3.255 mil refere-se à receita da CEHAB por uma ação de desapropriação proposta pela Light Serviços de Eletricidade S.A.

Convém ressaltar que o grupo “Alienação de bens” teve uma Previsão Inicial de Receita no valor de R\$ 8.804.048 mil e posteriormente atualizada para R\$ 3.654.048 mil. O total realizado corresponde a 0,76% do atualizado, que é explicado pelo fato de o processo de securitização da dívida ativa continuar pendente de pronunciamento do Tribunal de Contas da União.

3.1.2.2.3 Amortização de Empréstimos

AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS

R\$ Mil

AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	ARRECADAÇÃO				VAR. NOM.
	2016	PART.	2015	PART.	
Amortização de Financiamentos Diversos	94.233	100,00%	310.854	100,00%	-69,69%
TOTAL	94.233	100,00%	310.854	100,00%	-69,69%

Fonte: FLEXVISION

Obs: O valor da receita intraorçamentária está inserida em "Amortização de financiamentos diversos"



Os valores arrecadados nesta alínea de receita referem-se, basicamente, à amortização de empréstimos do Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social (Fundes), do Fundo de Recuperação Econômica de Municípios Fluminenses (Fremf) e do Fundo Estadual de Fomento ao Microcrédito Produtivo Orientado (Fempo). O Fundes é um programa de incentivo financeiro orientado para financiar o capital de giro de novas empresas ou a expansão de empreendimentos já instalados. Ele tem ainda a vantagem de auxiliar na amortização dos empréstimos, destinados aos investimentos fixos, concedidos por outros organismos e instituições financeiras.

Estruturado em programas setoriais, regionais e genéricos, o Fundes consiste na concessão de um financiamento equivalente a um percentual do faturamento incremental, gerado a partir da implantação do projeto, com taxas de juros reduzidas, de modo a assegurar às empresas investidoras as condições adequadas à operação. O Fremf tem como objetivo financiar empreendimentos geradores de emprego e renda, nos setores da indústria, agroindústria, agricultura familiar, micro e pequenas empresas, serviços e comércio atacadista, considerados relevantes para o desenvolvimento econômico do Estado. Já o Fempo tem o objetivo de fomentar a economia do Estado, por meio de financiamento orientado a micro e pequenos empreendimentos produtivos.

3.1.2.2.4 Transferências de Capital

As receitas advindas de transferências de capital somaram R\$ 58.300 mil e participaram com 4,75% do total das Receitas de Capital. Em termos nominais, pode-se observar um decréscimo de 84,68% nesta origem de receita. O desempenho é explicado pela redução de repasses na conta "Transferências de Convênios da União destinadas ao PAC" gerenciado pela Secretária de Estado de Obras.

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	ARRECADAÇÃO				VAR. NOM.
	2016	PART.	2015	PART.	
Transferências Intergovernamentais	8.993	15,43%	1.409	0,37%	538,25%
Transferências de Instituições Privadas	-	0,00%	1.986	0,52%	-100,00%
Transferências de Pessoas Físicas	1.419	2,43%	6.617	1,74%	-78,56%
Transferências de Convênios	47.888	82,14%	370.587	97,37%	-87,08%
TOTAL	58.300	100,00%	380.599	100,00%	-84,68%

Fonte: FLEXVISION

Obs: O valor da receita introrçamentária está inserida em "Transferência de Convênios"



Cabe ressaltar que as “Transferências de Convênios da União destinadas ao PAC” apresentou arrecadação de R\$ 12.042 mil, frente a uma arrecadação de R\$ 348.360 mil no ano anterior; fechando com uma queda de R\$ 336.318 mil (-96,54%), arrecadação esta muito aquém da previsão de R\$ 1.349.872 mil.

Criado em 2007 o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) promoveu a retomada do planejamento e execução de grandes obras de infraestrutura social, urbana, logística e energética do país, contribuindo para o seu desenvolvimento acelerado e sustentável.

Pensado como um plano estratégico de resgate do planejamento e de retomada dos investimentos em setores estruturantes do país, o PAC contribuiu de maneira decisiva para o aumento da oferta de empregos e na geração de renda, e elevou o investimento público e privado em obras fundamentais.

3.1.2.3 Evolução das Receitas Correntes e de Capital (2008-2016)

Ao analisar a evolução das receitas correntes e de capital, inclusive intraorçamentárias, entre os exercícios de 2008 a 2016, em termos reais, a preços de dezembro de 2016, percebe-se que houve queda expressiva na trajetória de **Receitas Correntes** e **Receitas de Capital**.

EVOLUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES E DE CAPITAL (2008-2016) - VALORES REAIS, A PREÇOS DE DEZEMBRO DE 2016

R\$ Mil

DESCRIÇÃO	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Receitas Correntes	69.848.554	64.189.612	72.325.332	76.362.032	76.619.761	76.334.334	72.453.643	58.334.440	49.457.156
Tributária	37.838.883	39.383.089	43.464.782	45.678.262	46.586.579	44.667.763	43.998.159	30.899.712	30.547.831
Contribuições	1.417.058	1.432.610	1.554.468	1.650.762	1.740.292	1.791.439	2.218.945	2.034.643	1.873.252
Patrimonial	14.238.881	10.727.175	12.865.122	14.036.790	12.807.085	11.282.643	10.701.078	4.684.412	2.522.004
Agropecuária	71	275	244	194	182	145	78	55	23
Industrial	2.187	7.008	320	2.258	40.281	203.173	218.728	136.212	143.950
Serviços	5.062.423	496.027	514.366	480.201	480.948	471.213	444.286	381.545	350.390
Transferências Correntes	6.912.289	7.277.489	7.652.889	8.058.384	7.598.734	6.774.646	6.583.909	5.725.738	8.863.962
Outras Receitas Correntes	2.291.671	2.557.573	3.529.385	3.704.450	3.737.262	7.465.795	3.719.057	10.768.206	1.997.292
Receita Intraorçamentária	2.085.089	2.308.366	2.743.757	2.750.731	3.628.397	3.677.516	4.569.405	3.703.915	3.158.452
Receitas de Capital	1.057.492	2.549.117	3.607.535	4.250.559	7.680.685	12.776.844	16.700.913	7.196.532	1.228.150
Operações de Crédito	289.907	434.918	1.935.506	1.784.016	6.303.826	6.296.383	8.946.500	5.308.950	1.047.452
Alienação de Bens	2.554	709.158	68.727	750.334	30.634	5.198.724	6.366.190	1.152.175	27.891
Amorização de Empréstimos	154.533	222.854	222.394	253.345	282.966	306.499	328.452	330.400	94.233
Transferências de Capital	410.144	991.811	1.108.713	1.335.402	693.495	600.080	397.559	404.531	58.300
Outras Receitas de Capital	7.313	313	15.241	76	252	-	62	-	6
Receita Intraorçamentária Capital	193.040	190.063	256.954	127.386	369.513	375.159	662.149	476	268
Total	70.906.045	66.738.730	75.932.867	80.612.591	84.300.446	89.111.178	89.154.557	65.530.973	50.685.306
FATOR DE CORREÇÃO REAL (a preços de dezembro de 2016)	1,6509	1,5826	1,4943	1,4031	1,3257	1,2517	1,1763	1,0629	1,0000

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária de cada exercício

Ao longo do período analisado, o comportamento das **Receitas Correntes**, inclusive receitas intraorçamentárias, apresentou crescimento entre os anos 2009 e 2013, atingindo o máximo da arrecadação em 2012 (R\$ 76,6 bilhões, a preços de dezembro de 2016, ou R\$ 57,8 bilhões, a preços correntes). Desde então, a retração nessa categoria, em R\$ 27 bilhões, a preços reais,



implicou, em 2016, para que o resultado equivalesse a apenas 64,5% do valor máximo registrado em 2012.

Ao distribuir hierarquicamente as **Receitas Correntes**, temos que, em média, no período de 2008 a 2016, **Receita Tributária** representou 54,3% do total, sendo o principal componente do grupo; **Receita Patrimonial**, 13,6% do total; **Transferências Correntes**, 10,1% do total; **Outras Receitas**, 6,0% do total; **Receita Intraorçamentária**, 4,3% do total; e **Receita de Contribuições**, 2,4% do total. **Receita Agropecuária**, **Receita Industrial** e **Receita de Serviços**, somadas, representam 1,5% do total.

Perceba que **Receita Tributária** e **Receita Patrimonial** são, em média, cerca de 70% do total das **Receitas**.

EVOLUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES E DE CAPITAL (2008-2016)

DESCRIÇÃO	Participação Relativa Média (2008-2016) (% do total)	Diferença entre volume real em 2016 e volume real máximo (2008-2016)	Taxa Média de Variação Real (2008-2016) (% a.a.)	Taxa Média de Variação Real (2014-2016) (% a.a.)
Receitas Correntes	92,1%	64,5%	-3,7%	-13,3%
Tributária	54,3%	65,6%	-1,9%	-10,8%
Contribuições	2,4%	84,4%	4,0%	2,5%
Patrimonial	13,6%	17,7%	-15,5%	-35,8%
Agropecuária	0,0%	8,4%	12,0%	-44,6%
Industrial	0,1%	65,8%	349,4%	-8,1%
Serviços	1,3%	6,9%	-15,4%	-9,3%
Transferências Correntes	10,1%	100,0%	4,8%	13,0%
Outras Receitas Correntes	6,0%	18,5%	26,6%	19,3%
Receita Intraorçamentária	4,3%	69,1%	6,7%	-3,1%
Receitas de Capital	7,9%	7,4%	29,8%	-36,4%
Operações de Crédito	4,5%	11,7%	70,2%	-26,3%
Alienação de Bens	1,9%	0,4%	5648,4%	-52,3%
Amortização de Empréstimos	0,3%	28,5%	1,8%	-21,2%
Transferências de Capital	0,9%	4,4%	-0,6%	-39,2%
Outras Receitas de Capital	0,0%	0,0%	766,8%	-100,0%
Receita Intraorçamentária Capital	0,3%	0,0%	13,5%	-22,4%

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária de cada exercício

(-) significa retração

Nessa ordem hierárquica, temos que os volumes de cada categoria retratam, em 2016, valores inferiores a seus máximos atingidos no período analisado. Em destaque, **Receita Patrimonial**, segunda mais representativa categoria do grupo, apresentou maior retração (17,7% do valor máximo em 2008 e queda a uma taxa média de 15,5%a.a. de variação real no período), seguido



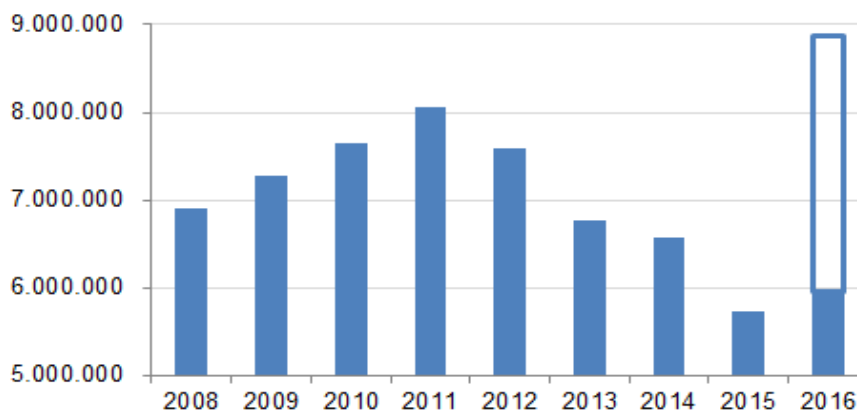
por **Outras Receitas** (18,5% do valor máximo em 2015), enquanto as perdas de **Receita Tributária** (65,6% do valor máximo em 2012), **Receita Intraorçamentária** (69,1% do valor máximo em 2014) e **Receita de Contribuições** (84,4% do valor máximo em 2014) flutuaram entre 15% e 30%.

Dentre as **Receitas Correntes**, todas as categorias apresentaram queda, exceto **Transferências Correntes**, que são compostas por recursos recebidos, seja de forma voluntária, seja por determinação legal, de outras pessoas de direito público ou privado, independente de contraprestação direta de bens e de serviços.

Ocorre que, no cenário de grave ruptura econômica que o exercício de 2016 apresentou, o Governo Federal publicou a Medida Provisória nº 734, de 21 de junho de 2016, convertida na Lei nº 13.351, de 25 de outubro de 2016, que dispõe sobre a prestação de apoio financeiro pela União ao Estado do Rio de Janeiro, após o Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro ter decretado, por meio do Decreto nº 45.692, de 17 de junho de 2016, estado de calamidade pública, no âmbito da administração financeira do Estado. O objetivo do apoio financeiro foi minimizar os prejuízos ao país em razão da desestruturação institucional do Estado responsável por sediar os Jogos, de modo a assegurar a prestação de serviços públicos essenciais, notadamente os de segurança pública, no montante total de R\$ 2,9 bilhões.

Se excetuado o apoio financeiro de R\$ 2,9 bilhões, **Transferências Correntes** passa a retratar, em 2016, 74,0% do valor máximo em 2011, com retração à taxa média de 1,6% a.a. de variação real entre 2008 e 2016.

Evolução de Transferências Correntes (2008-2016)
Valores reais, a preços de dez/2016 (R\$ Mil)



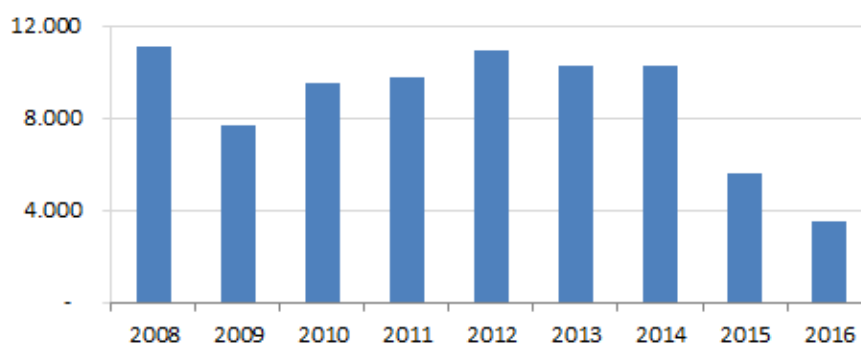
Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária de cada exercício



Registrando a maior queda no período, **Receita Patrimonial** parte de 20,1% do total em 2008, que representa a participação relativa máxima no período, e alcança, em 2016, apenas 5,0% do total, com contração de 15,1 pontos percentuais na participação relativa e bem abaixo da média (14,1% do total).

De fato, como comentado em seção específica, um dos elementos que compõem essa categoria de receita são os ingressos a título de compensação financeira pela exploração de petróleo, gás natural e recursos hídricos e minerais, na modalidade de *royalties* e participações especiais. A queda expressiva em **Participações Governamentais**, especificamente, significou, em 2016, apenas R\$ 3,5 bilhões, a preços reais, ou 31,5% do valor de 2008.

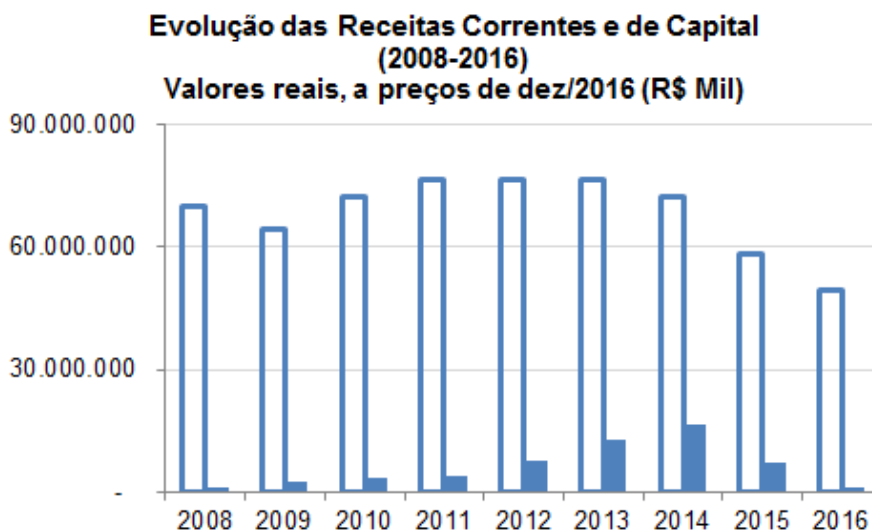
**Evolução de Participações Governamentais
(2008-2016)**
Valores reais, a preços de dez2016 (R\$ milhões)



Fonte: Relatórios Gerenciais de Prestação de Contas de cada exercício

A retração significativa nas transferências federais, no que tange a *royalties* e participações especiais, é uma das razões para o estado de calamidade pública financeira decretado, em 2016, no âmbito da administração financeira do Estado do Rio de Janeiro.

O comportamento de retração é observado também em **Receitas de Capital**: atinge-se o máximo em 2014 (R\$ 16,7 bilhões, a preços de dezembro de 2016, ou R\$ 14,2 bilhões, a preços correntes) e registra-se queda de R\$ 15,5 bilhões, a preços reais, em 2016, sendo equivalente a apenas 7,4% do valor máximo em 2014.



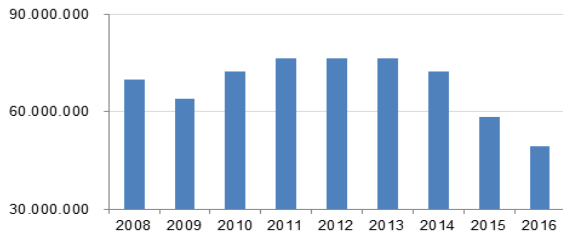
Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária de cada exercício

Ao distribuir hierarquicamente as **Receitas de Capital**, temos que, em média, no período de 2008 a 2016, **Operações de Crédito** representaram 4,5% do total, sendo o principal componente do grupo, seguido por **Alienação de Bens** (1,9% do total). **Transferências de Capital**, **Amortização de Empréstimos**, **Receita Intraorçamentária** e **Outras Receitas de Capital**, somadas, representam 1,5% do total.

Nessa ordem hierárquica, da mesma forma que com **Receitas Correntes**, temos que os volumes de cada categoria retratam, em 2016, valores inferiores a seus máximos atingidos no período analisado. Esse grupo apresenta as maiores taxas médias de retração real entre 2014 e 2016. Em destaque, **Alienação de Bens**, segunda categoria mais representativa do grupo, exibe o maior encolhimento (52,3%) em termos de taxa média de variação real entre 2014 e 2016. Por sua vez, **Operações de Crédito** apresentou a segunda maior retração (11,7% do valor máximo em 2014 e 26,3% a.a. de taxa média de contração real no período), enquanto **Amortização de Empréstimos** atinge 28,5% do valor máximo em 2012.

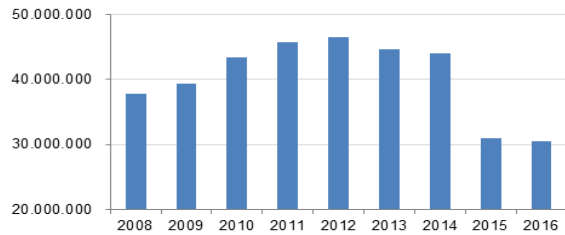


Evolução das Receitas Correntes (2008-2016)
Valores reais, a preços de dez/2016 (R\$ Mil)



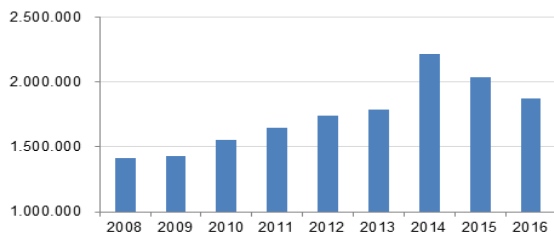
Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária de cada exercício

Evolução de Receita Tributária (2008-2016)
Valores reais, a preços de dez/2016 (R\$ Mil)



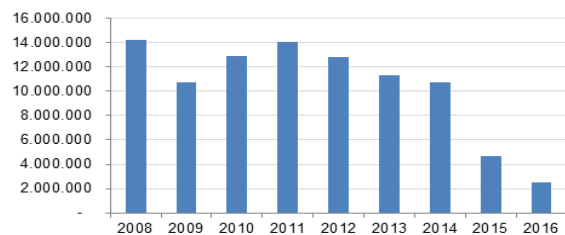
Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária de cada exercício

Evolução de Receita de Contribuições (2008-2016)
Valores reais, a preços de dez/2016 (R\$ Mil)



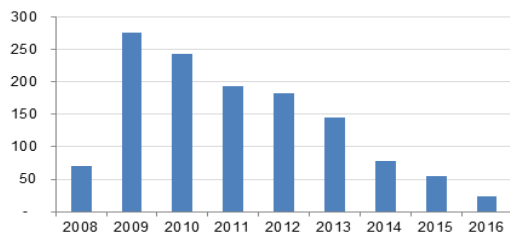
Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária de cada exercício

Evolução de Receita Patrimonial (2008-2016)
Valores reais, a preços de dez/2016 (R\$ Mil)



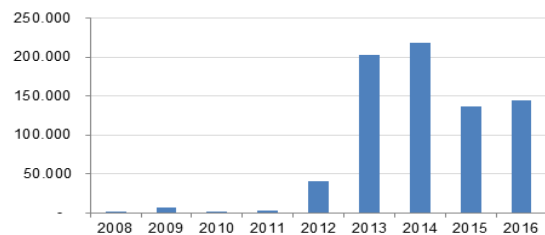
Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária de cada exercício

Evolução de Receita Agropecuária (2008-2016)
Valores reais, a preços de dez/2016 (R\$ Mil)



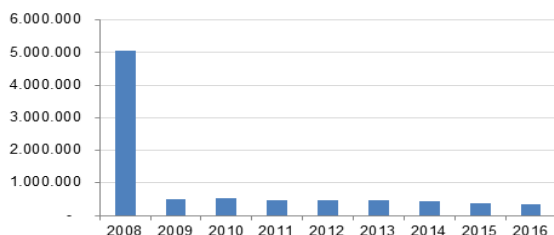
Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária de cada exercício

Evolução de Receita Industrial (2008-2016)
Valores reais, a preços de dez/2016 (R\$ Mil)



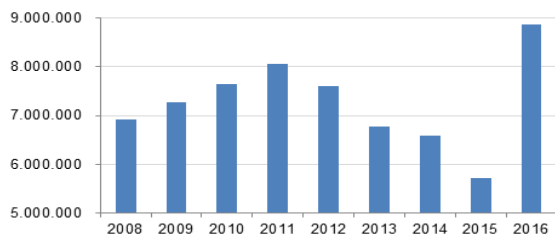
Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária de cada exercício

Evolução de Receita de Serviços (2008-2016)
Valores reais, a preços de dez/2016 (R\$ Mil)



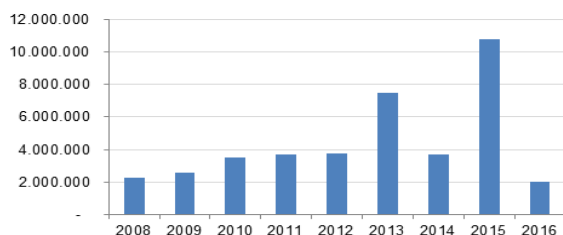
Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária de cada exercício

Evolução de Transferências Correntes (2008-2016)
Valores reais, a preços de dez/2016 (R\$ Mil)



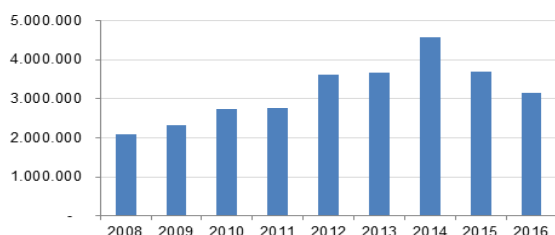
Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária de cada exercício

Evolução de Outras Receitas Correntes (2008-2016)
Valores reais, a preços de dez/2016 (R\$ Mil)



Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária de cada exercício

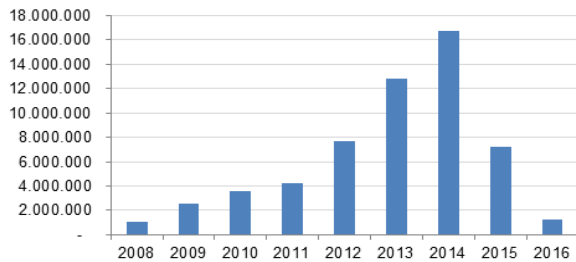
Evolução de Receita Intraorçamentária (2008-2016)
Valores reais, a preços de dez/2016 (R\$ Mil)



Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária de cada exercício

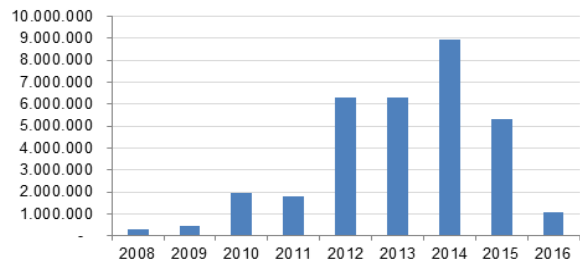


Evolução das Receitas de Capital (2008-2016)
Valores reais, a preços de dez/2016 (R\$ Mil)



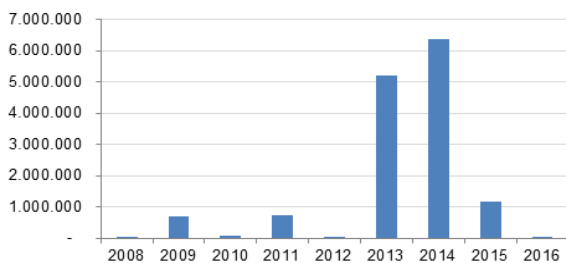
Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária de cada exercício

Evolução de Operações de Crédito (2008-2016)
Valores reais, a preços de dez/2016 (R\$ Mil)



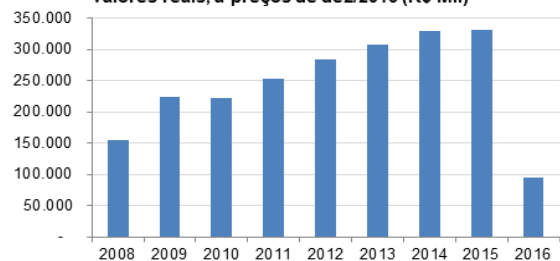
Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária de cada exercício

Evolução de Alienação de Bens (2008-2016)
Valores reais, a preços de dez/2016 (R\$ Mil)



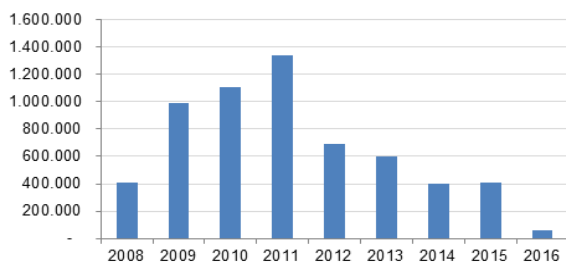
Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária de cada exercício

Evolução de Amortização de Empréstimos (2008-2016)
Valores reais, a preços de dez/2016 (R\$ Mil)



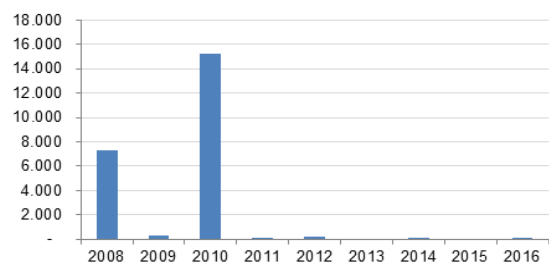
Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária de cada exercício

Evolução de Transferências de Capital (2008-2016)
Valores reais, a preços de dez/2016 (R\$ Mil)



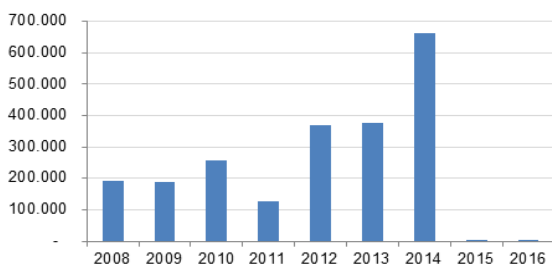
Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária de cada exercício

Evolução de Outras Receitas de Capital (2008-2016)
Valores reais, a preços de dez/2016 (R\$ Mil)



Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária de cada exercício

Evolução de Receita Intraorçamentária (2008-2016)
Valores reais, a preços de dez/2016 (R\$ Mil)



Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária de cada exercício



3.1.3 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

Os estágios da despesa orçamentária compreendem uma sequência de atividades desenvolvidas pelos órgãos públicos que se inicia com a fixação ou autorização da despesa na lei de orçamento e segue até o pagamento, com a extinção da obrigação a pagar.

Somente após definido o montante das dotações orçamentárias da despesa, ou seja, o limite de gastos que cada unidade orçamentária poderá realizar, é que se pode dar início à execução da despesa orçamentária, cujos estágios são os seguintes: empenho, liquidação e pagamento. Apesar de serem consideradas no quadro abaixo, não teceremos comentários sobre as despesas intraorçamentárias, visto que já estão sendo abordadas no item 3.1.4.2 deste relatório.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

DESCRIÇÃO	2016	2015	VAR. NOM.
Dotação Inicial	79.900.584	82.801.362	-3,50%
(+) Créditos Adicionais	33.151.831	24.771.958	33,83%
(-) Dotação Cancelada	(24.315.318)	(20.193.556)	20,41%
(+) Alt. QDD Acréscimos	973.590	260.077	274,35%
(-) Alt. QDD Reduções	(973.590)	(260.077)	274,35%
Dotação Atualizada	88.737.097	87.379.764	1,55%
(-) Crédito Contido	(6.559.612)	(9.693.682)	-32,33%
(-) Contigenciamento Ato Adm	(15.982.800)	(3.957.443)	303,87%
Despesa Autorizada	66.194.685	73.728.639	-10,22%
Despesa Empenhada	60.832.044	65.978.035	-7,80%
Despesa Liquidada	60.467.141	65.631.365	-7,87%
Despesa Paga	53.361.613	59.912.031	-10,93%

Fonte: SIAFERIO / FLEXVISION

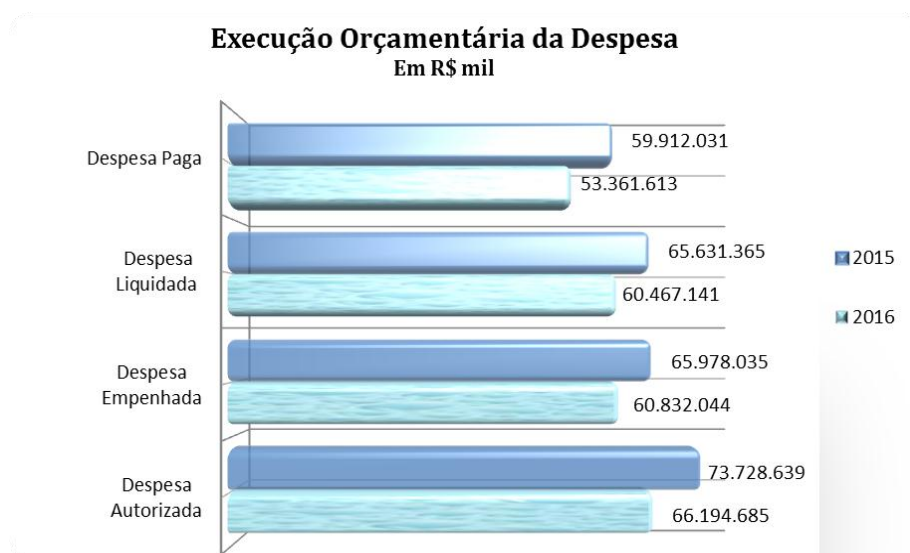
Obs.: Este demonstrativo considera as despesas intra-orçamentárias.

A Lei Orçamentária Anual – LOA, inicialmente fixou em R\$ 79.900.584 mil as despesas para o exercício de 2016. Ao longo do exercício, ocorreram aberturas de créditos adicionais, bem como cancelamento de dotações e alterações orçamentárias que aumentaram a despesa inicialmente fixada para R\$ 88.737.097 mil.

O orçamento total atualizado serve como um limite de gastos para o Governo do Estado. Entretanto, face à necessidade de manter o equilíbrio das contas públicas, a realização da despesa, ao longo do ano, depende de autorização do Poder Executivo. Significa que, mesmo que haja orçamento, somente poderão ser realizadas as despesas autorizadas. No exercício em

questão, foram autorizados um total de R\$ 66.194.685 mil, excluídas as empresas consideradas não dependentes (Cedae, IO e Agerio).

Resumidamente, a execução da despesa do Estado do Rio de Janeiro para os anos de 2015 e 2016, assim se apresenta:



Analisando os valores apresentados graficamente, podemos inferir que, a partir do total empenhado em 2016, foram liquidados 99,40% (R\$ 60.467.141 mil), e ainda sobre o empenhado, 87,72% (R\$ 53.361.613 mil) foram pagos.

3.1.3.1 Despesa por Função de Governo

A função de governo pode ser traduzida como o maior nível de agregação das diversas áreas de atuação do setor público, e está relacionada com a missão institucional fundamental do Estado, como por exemplo: educação, saúde, segurança, transporte, etc.

Na estrutura do Estado do Rio de Janeiro estão definidas 25 funções de governo, para as quais foram destinados os recursos autorizados no orçamento, mediante **empenho**, que somaram o montante de R\$ 60.832.044 mil, distribuídos da seguinte forma:



DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO

R\$ Mil

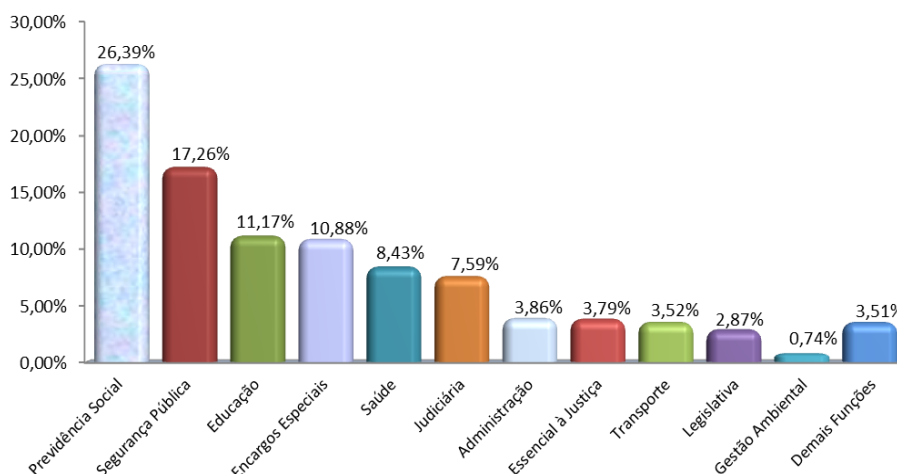
FUNÇÃO DE GOVERNO	EMPENHADA				VAR. NOM.
	2016	PART.	2015	PART.	
Previdência Social	16.052.607	26,39%	13.937.704	21,12%	15,17%
Segurança Pública	10.502.407	17,26%	9.923.552	15,04%	5,83%
Educação	6.791.947	11,17%	6.945.414	10,53%	-2,21%
Encargos Especiais	6.618.757	10,88%	9.269.450	14,05%	-28,60%
Saúde	5.128.751	8,43%	5.577.262	8,45%	-8,04%
Judiciária	4.616.848	7,59%	4.341.247	6,58%	6,35%
Administração	2.346.189	3,86%	2.474.091	3,75%	-5,17%
Essencial à Justiça	2.308.548	3,79%	2.335.955	3,54%	-1,17%
Transporte	2.139.401	3,52%	5.241.168	7,94%	-59,18%
Legislativa	1.744.984	2,87%	1.398.510	2,12%	24,77%
Gestão Ambiental	447.852	0,74%	568.775	0,86%	-21,26%
Demais Funções	2.133.751	3,51%	3.964.908	6,01%	-46,18%
TOTAL	60.832.044	100,00%	65.978.035	100,00%	-7,80%

Fonte: SIAFERIO / FLEXVISION

Obs.: Este demonstrativo considera as despesas intra-orçamentárias.

Representação gráfica percentual das despesas empenhadas por função de governo em 2016:

Despesa por Função de Governo



O Estado do Rio de Janeiro vem atravessando um período de significativas mudanças de natureza econômica, política e social em que se destacam grandes eventos e importantes investimentos. Diante deste panorama comentaremos a seguir, as funções de governo segundo critérios de volume de recursos aportados e relevância social.



Cabe destacar que as funções “Previdência Social” e “Encargos Especiais” não podem ser associadas à geração de bens ou prestação de serviços à sociedade, sendo gastos isentos de discricionariedade por parte da administração estadual. Desta forma, não teceremos maiores detalhamentos sobre as mesmas.

Evolução das Despesas por Função de Governo (2008-2016)

Ao analisar a evolução das despesas por função de governo entre os exercícios de 2008 a 2016, em termos reais, a preços de dezembro de 2016, percebe-se que **Previdência Social** e **Segurança Pública** apresentaram os maiores aumentos em participação relativa dentre as funções de governo.

EVOLUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO (2008-2016) - VALORES REAIS, A PREÇOS DE DEZEMBRO DE 2016

R\$ Mil

DESCRIÇÃO	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Previdência Social	11.438.604	11.739.979	12.157.586	13.404.385	13.690.306	14.938.392	15.889.856	14.814.105	16.052.607
Segurança Pública	4.901.010	5.148.909	5.849.633	6.401.350	7.473.821	8.802.991	9.078.594	10.547.544	10.502.407
Educação	7.895.227	8.170.774	9.245.302	9.506.109	7.096.044	7.562.559	7.348.150	7.382.141	6.791.947
Encargos Especiais	19.885.683	20.739.494	22.244.593	23.190.682	20.101.921	21.559.667	10.793.259	9.852.312	6.618.757
Saúde	4.614.109	5.283.240	5.249.690	5.437.480	5.627.587	6.179.990	6.002.214	5.927.960	5.128.751
Judiciária	3.298.235	3.779.203	4.224.050	3.926.292	4.197.099	4.155.834	4.102.724	4.614.224	4.616.848
Administração	1.671.916	1.740.150	2.101.993	2.172.764	2.510.044	6.958.197	3.029.598	2.629.662	2.346.189
Essencial à Justiça	1.851.140	1.720.100	1.999.711	1.954.648	2.226.308	2.027.999	2.194.971	2.482.840	2.308.548
Transporte	1.385.515	1.779.269	2.672.494	2.746.443	3.224.313	4.414.708	4.623.252	5.570.732	2.139.401
Legislativa	1.281.269	1.304.375	1.274.660	1.319.291	1.397.340	-	1.436.904	1.486.448	1.744.984
Gestão Ambiental	347.094	503.660	893.178	662.880	689.191	-	-	604.540	447.852
Demais Funções	6.376.386	3.584.071	5.351.305	5.553.443	6.137.714	9.000.890	7.728.532	4.214.220	2.133.753
Total	64.946.189	65.493.223	73.264.194	76.275.766	74.371.686	85.601.227	72.228.054	70.126.726	60.832.044
FATOR DE CORREÇÃO REAL (a preços de dezembro de 2016)	1,6509	1,5826	1,4943	1,4031	1,3257	1,2517	1,1763	1,0629	1,0000

Fonte: Relatórios Gerenciais de Prestação de Contas de Gestão de cada exercício

Enquanto **Previdência Social** parte de 17,6% do total em 2008 e alcança 26,4% do total em 2016, com crescimento de 8,8 pontos percentuais na participação relativa, **Segurança Pública** atinge 17,3% em 2016 contra 7,5% em 2008, com crescimento de 9,7 pontos percentuais – maior crescimento existente.



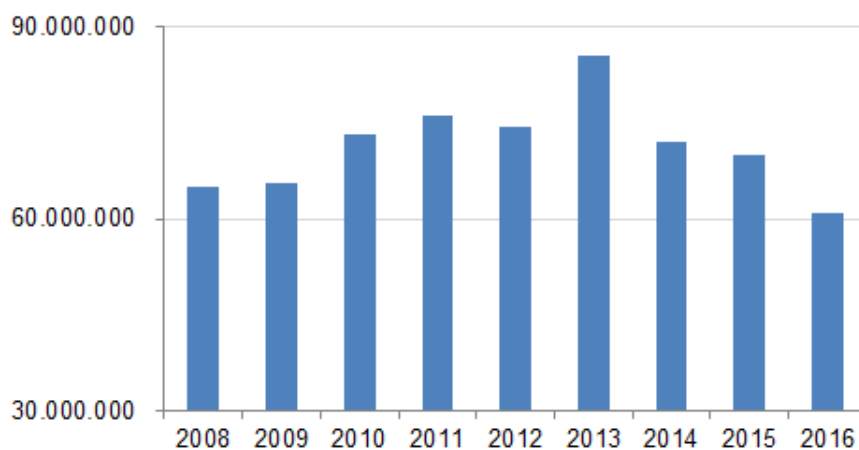
EVOLUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO (2008-2016) - PARTICIPAÇÃO RELATIVA NO TOTAL

DESCRIÇÃO	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	% do total
Previdência Social	17,6%	17,9%	16,6%	17,6%	18,4%	17,5%	22,0%	21,1%	26,4%	
Segurança Pública	7,5%	7,9%	8,0%	8,4%	10,0%	10,3%	12,6%	15,0%	17,3%	
Educação	12,2%	12,5%	12,6%	12,5%	9,5%	8,8%	10,2%	10,5%	11,2%	
Encargos Especiais	30,6%	31,7%	30,4%	30,4%	27,0%	25,2%	14,9%	14,0%	10,9%	
Saúde	7,1%	8,1%	7,2%	7,1%	7,6%	7,2%	8,3%	8,5%	8,4%	
Judiciária	5,1%	5,8%	5,8%	5,1%	5,6%	4,9%	5,7%	6,6%	7,6%	
Administração	2,6%	2,7%	2,9%	2,8%	3,4%	8,1%	4,2%	3,7%	3,9%	
Essencial à Justiça	2,9%	2,6%	2,7%	2,6%	3,0%	2,4%	3,0%	3,5%	3,8%	
Transporte	2,1%	2,7%	3,6%	3,6%	4,3%	5,2%	6,4%	7,9%	3,5%	
Legislativa	2,0%	2,0%	1,7%	1,7%	1,9%	0,0%	2,0%	2,1%	2,9%	
Gestão Ambiental	0,5%	0,8%	1,2%	0,9%	0,9%	0,0%	0,0%	0,9%	0,7%	
Demais Funções	9,8%	5,5%	7,3%	7,3%	8,3%	10,5%	10,7%	6,0%	3,5%	
Total	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%

Fonte: Relatórios Gerenciais de Prestação de Contas de Gestão de cada exercício

No mesmo período, a função **Saúde** apresenta crescimento de 1,3 ponto percentual, atingindo 8,4% do total em 2016, participação relativa esta superior à média histórica no período, que é de 7,7% do total. **Educação**, por sua vez, demonstrou queda de 1,1 ponto percentual, retroagindo de 12,2% em 2008 para 11,2% do total em 2016. Ao somar as funções **Judiciária**, **Essencial à Justiça** e **Legislativa**, o crescimento equivale a 4,4 pontos percentuais de 2008 a 2016, de 9,9% para 14,3% do total.

**Evolução das Despesas por Função de Governo
(2008-2016)**
Valores reais, a preços de dez/2016 (R\$ Mil)



Fonte: Relatórios Gerenciais de Prestação de Contas de cada exercício

No que tange à evolução das despesas por função de governo entre os exercícios de 2008 a 2016, em termos reais, a preços de dezembro de 2016, verifica-se redução no volume total a partir de 2013. O total de despesas em 2016, em termos reais, apresenta redução de 28,9% frente ao

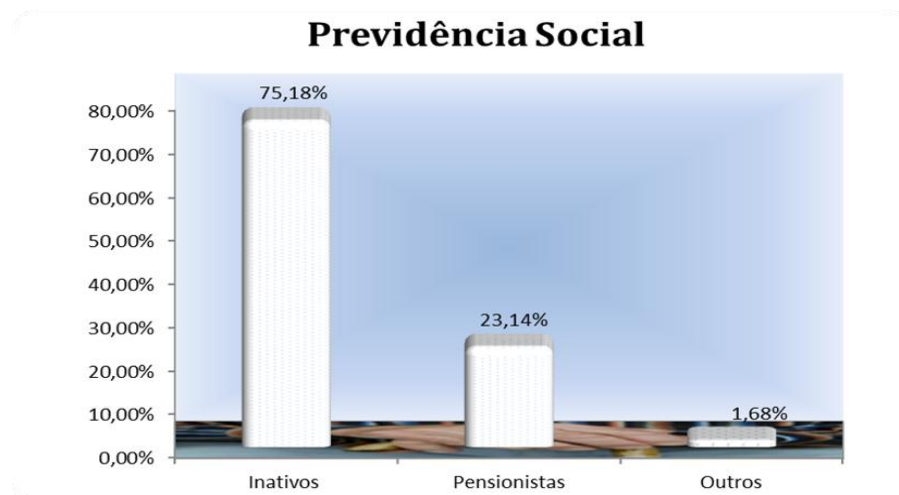


total de 2013, quando se atingiu R\$ 85,6 bilhões, a preços de dezembro de 2016 (R\$ 68,4 bilhões, a preços correntes).

Da análise, conclui-se que, apesar da redução real de despesas por função de governo de 2013 a 2016, todas as funções apresentaram crescimento em suas participações relativas, com destaque a **Previdência Social**, **Segurança Pública** e **Saúde**, e exceção a **Encargos Especiais**.

Função Previdência Social

A função Previdência Social, que agrega as despesas com pagamento de aposentadorias e pensões aos servidores do Estado do Rio de Janeiro e seus dependentes, representou a maior participação, com 26,39% das despesas empenhadas.



Função Encargos Especiais

A função Encargos Especiais representou 10,88% do total dos recursos empenhados, entretanto, embora esta participação seja elevada, esta função representa uma agregação neutra, às quais não se possa associar um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente, pois englobam despesas referentes às transferências à União e aos gastos com a dívida. Tais como: ressarcimentos, indenizações e outras afins.



DESPESA DA FUNÇÃO ENCARGOS ESPECIAIS

R\$ Mil

PROJETO ATIVIDADE	EMPENHADA				VAR. NOM.
	2016	PART.	2015	PART.	
Gestão da Dívida Interna-Serviços	3.033.074	45,83%	3.135.818	33,83%	-3,28%
Encargos com a União	1.036.982	15,67%	1.004.631	10,84%	3,22%
Gestão da Dívida Interna-Refinanciada	930.928	14,07%	3.672.867	39,62%	-74,65%
Gestão da Dívida Externa-Serviços	737.691	11,15%	462.305	4,99%	59,57%
Restituições Recursos de Terceiros	434.091	6,56%	-	0,00%	-
Contribuições Obrigatórias	445.991	6,74%	448.021	4,83%	-0,45%
Restituição de Indébitos	-	0,00%	4.240	0,05%	-100,00%
Restituições Recursos de Terceiros	-	0,00%	541.568	5,84%	-100,00%
TOTAL	6.618.757	100,00%	9.269.450	100,00%	-28,60%

Fonte: SIAFERIO / FLEXVISION

Obs.: Este demonstrativo considera as despesas intra-orçamentárias.

Função Segurança Pública

Nesta Função foram empenhados recursos no valor de R\$ 10.502.407 mil. Deste total, grande parte, 85,36% foram destinados ao programa “Gestão Administrativa” que tem por finalidade garantir os recursos necessários dos meios administrativos, inclusive despesas com Pessoal e Encargos para a implementação e gestão dos programas. Os 14,64% restantes, foram destinados aos programas com ações finalísticas. Entende-se por ação finalística aquela que concorre para a geração de oferta de bens e serviços para atendimento direto às demandas da sociedade. É bom destacar que do montante destinado a essa função, R\$ 2.887.038 mil teve sua origem de Transferência proveniente de auxílio financeiro pela União conforme a Medida Provisória nº734, de 2016, que tinha o objetivo de auxiliar a Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro decorrentes dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos - Rio 2016.



DESPESAS DA FUNÇÃO SEGURANÇA PÚBLICA

R\$ Mil

PROGRAMA	EMPENHADA				VAR. NOM.
	2016	PART.	2015	PART.	
0002 Gestão Administrativa	8.964.434	85,36%	8.256.981	83,21%	8,57%
0064 Modernização dos Serviços Operacionais do DETRAN	760.190	7,24%	938.977	9,46%	-19,04%
0119 Garantia dos Direitos dos Custodiados	350.361	3,34%	-	0,00%	-
0089 Sistema Penitenciário Estruturado	-	0,00%	331.546	3,34%	-100,00%
0070 Gestão Operacional da Polícia	235.561	2,24%	-	0,00%	-
0147 Gestão da Segurança Pública	-	0,00%	130.774	1,32%	-100,00%
0299 Ampliação Capac.CBMERJ p/Atend. Red.Incênd e Salvamentos	58.520	0,56%	97.428	0,98%	-39,93%
0067 Gestão da Tec. da Inform., Comunicação, Comando e Controle	31.129	0,30%	62.348	0,63%	-50,07%
0063 Grandes eventos	56.520	0,54%	12.804	0,13%	341,44%
0092 Sistema de Investigação Criminal	-	0,00%	51.182	0,52%	-100,00%
Demais Programas	45.692	0,44%	41.510	0,42%	10,07%
TOTAL	10.502.407	100,00%	9.923.552	100,00%	5,83%

Fonte: SIAFERIO/FLEXVISION

Obs.: Este demonstrativo considera as despesas intra-orçamentárias.

Para executar as ações finalísticas na área da Segurança Pública foram empenhados despesas no valor de R\$ 1.537.973 mil, com destaque para o programa “Modernização dos Serviços Operacionais do DETRAN”, com 7,24% do total da função, que objetiva atender de modo eficiente as demandas relacionadas aos serviços de vistoria de veículos e concessões de CNH e carteira de identificação civil.

Nesse programa, destacam-se as ações "Atividades Operacionais de Registro de Veículos", 41,34%, para assegurar o bom atendimento ao cidadão nos processos de registro, licenciamento e emplacamento de veículos. E a ação "Apoio à Polícia Militar Para Segurança no Trânsito", com 31,93% dos recursos, que tem como objetivo apoiar as ações da Polícia Militar inerentes as atividades relacionadas com o trânsito, apoiando a atuação do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro Detran-RJ, visando ao emprego na fiscalização, prevenção e repressão ao roubo, furto e demais fraudes que tenham veículos automotores terrestres como instrumentos ou objetos de crime, assim como delitos de trânsito.

Função Educação

Nesta Função foram empenhados recursos no valor de R\$ 6.791.947 mil. Deste total, 79,49% foram destinados ao programa “Gestão Administrativa”, que tem por finalidade garantir os recursos necessários dos meios administrativos para a implementação e gestão dos programas. Seus gastos são relacionados quase em sua totalidade (97,45%) às despesas de Pessoal e Encargos Sociais, inclusive dos ensinos Médio Técnico, Profissional, Fundamental e Médio. Os 20,51% restantes, foram destinados aos programas com ações finalísticas, detalhados abaixo.



FUNÇÃO EDUCAÇÃO - DESPESA POR PROGRAMA

R\$ Mil

PROGRAMA	EMPENHADA				VAR. NOM.
	2016	PART.	2015	PART.	
0002 Gestão Administrativa	5.398.778	79,49%	5.606.074	80,72%	-3,70%
0152 Operacionalização e Desenvolvimento da Rede de Ensino	782.907	11,53%	209.462	3,02%	273,77%
0121 Expansão e Melhoria da Educação Profissional	69.740	1,03%	56.311	0,81%	23,85%
0122 Ensino, Pesquisa e Extensão da UERJ	136.503	2,01%	166.595	2,40%	-18,06%
0127 Pesquisa Rio	144.767	2,13%	25.750	0,37%	462,20%
0128 Capacitação para Pesquisa	-	0,00%	75.791	1,09%	-100,00%
0090 Proteção Integral ao Adolescente em Conflito com a Lei	67.372	0,99%	-	0,00%	-
0126 Ampliação Capac.Instal.p/Realiz. de Pesq nas Universidades ERJ	61.980	0,91%	80.855	1,16%	-23,34%
0151 Promoção da Assistência Ambulatorial e Hospitalar	33.157	0,49%	-	0,00%	-
0303 Padrão de Qualidade da Infraestrutura Física da Rede	22.654	0,33%	468.438	6,74%	-95,16%
0086 Desenvolvimento e Operacionalização do Novo Degase	31.815	0,47%	-	0,00%	-
Demais Programas	42.274	0,62%	256.139	3,69%	-83,50%
TOTAL	6.791.947	100,00%	6.945.414	100,00%	-2,21%

Fonte: SIAFERIO/FLEXVISION

Obs.: Este demonstrativo considera as despesas intra-orçamentárias.

Para executar as ações finalísticas na área da Educação foram empenhadas despesas no valor de R\$ 1.393.169 mil, sendo o Programa “Operacionalização e Desenvolvimento da Rede de Ensino” o que recebeu mais recursos, com 11,53%. O programa objetiva prover o aprendizado e desenvolvimento dos alunos da rede e, também, prover as unidades escolares com serviços de limpeza, preparação de merenda, portarias, acesso à internet, energia elétrica e fornecimento de água e garantir a autonomia da gestão escolar. Seu grande incremento de 273,77% está ligado ao fato de que esse ano foram implantadas novas ações como, por exemplo, “Oferta de Nutrição Escolar”, com a aplicação de R\$ 265.342 mil, para suprir as necessidades nutricionais dos alunos durante a permanência na escola, diminuir a evasão escolar, melhorar o rendimento e formar bons hábitos alimentares para a manutenção da saúde do aluno. Outro exemplo de uma nova ação é o “Fornecimento de Serviços de Utilidade Pública em Unidades Escolares”, com R\$ 127.834 mil investidos; e que busca fornecer serviços de utilidade pública para as unidades escolares, além de manter o projeto “Apoio aos Serviços Educacionais” com intuito de prover as unidades escolares da Rede Estadual de Ensino com profissionais de apoio e serviços que atendam às demandas exigidas pelas atividades educacionais, tendo esse recebido R\$ 125.415 mil.

Em seguida, com o segundo maior investimento dessa função, R\$ 144.767 mil, tem o programa Pesquisa Rio. Esse programa objetiva financiar pesquisas por critério de mérito, abrangendo todos os ramos do conhecimento e da produção, além de incentivos especiais às linhas de pesquisa e/ou produção de tecnologia escolhidas segundo critérios de importância para o desenvolvimento regional, custo/benefícios, segmento econômico, população beneficiada, entre



outros. Em relação a 2015, houve um grande aumento do valor investido nesse programa (+462,20%). Isso se deve à inclusão, em 2016, do projeto “Apoio a Estudantes e Pesquisadores” com recursos de R\$ 111.585 mil, que tem como objetivo incentivar e valorizar os estudantes de pós-graduação no exterior e também pesquisadores que assessoram as Divisões Científicas e Tecnológicas de FAPERJ, bem como a estudantes de Iniciação Científica e a todos os tipos de bolsas da FAPERJ.

O Programa “Ensino, Pesquisa e Extensão da UERJ” foi o terceiro com maior aplicação dessa função, R\$ 136.503 mil. De acordo com o PPA, ele visa promover atividades de ensino, pesquisa e extensão em níveis de graduação e pós-graduação, gerando e difundindo conhecimento contribuindo para formação de profissionais qualificados aptos a ingressar/permanecer no mercado de trabalho. Ao contrário do programa citado anteriormente, esse programa teve uma queda no valor de sua despesa de 18,06%, queda essa explicada pela diminuição de dispêndio principalmente das ações:

1. “Integração UERJ/Sociedade” de 37,59% (-R\$ 18.484 mil), que tem como objetivo melhorar a qualidade da formação dos alunos da UERJ.
2. “Apoio à Formação do Estudante - UERJ” em 53,74% (-R\$ 12.729 mil), que visa melhorar a qualidade da formação dos alunos da UERJ .

Função Judiciária

Para essa função, foram destinados 7,59% (R\$ 4.616.848 mil) do total empenhado, sendo 64,44% deste aplicado em “Gestão Administrativa do Poder Judiciário” que refere-se ao custeio dos meios administrativos do Poder Judiciário. No que tange às ações finalísticas, o montante mais relevante aplicado foi em “Melhoria da Prestação Jurisdicional” (33,40%), que tem o intuito de simplificar o trâmite processual, para garantir a celeridade no atendimento à população em todo o Estado.

DESPESAS DA FUNÇÃO JUDICIÁRIA - 2016/2015

R\$ Mil

PROGRAMA	EMPENHADA				VAR. NOM.
	2016	PART.	2015	PART.	
0140 Gestão Administrativa do Poder Judiciário	2.974.945	64,44%	3.009.840	69,33%	-1,16%
0141 Melhoria da Prestação Jurisdicional	1.541.872	33,40%	1.269.802	29,25%	21,43%
0005 Ampliação da Prestação Jurisdicional	92.079	1,99%	54.548	1,26%	68,80%
0142 Modernização das Instalaç e equip da EMERJ	7.953	0,17%	7.056	0,16%	12,71%
TOTAL	4.616.848	100,00%	4.341.247	100,00%	6,35%

Fonte: SIAFERIO/FLEXVISION

Obs.: Este demonstrativo considera as despesas intra-orçamentárias.



Função Saúde

Na Função Saúde foi investido o valor de R\$ 5.128.751 mil, representando 8,43% do total das despesas empenhadas pelo Estado. Destes, 16,04% foram destinados ao programa “Gestão Administrativa”, e 83,96 % aos programas voltados às ações finalísticas.

DESPESAS DA FUNÇÃO SAÚDE - 2016/2015

PROGRAMA	EMPENHADA				VAR. NOM.
	2016	PART.	2015	PART.	
0002 Gestão Administrativa	822.774	16,04%	1.021.775	18,32%	-19,48%
0151 Promoção da Assistência Ambulatorial e Hospitalar	2.807.713	54,74%	2.701.824	48,44%	3,92%
0149 Promoção da Assistência Pré-Hospitalar	685.877	13,37%	749.177	13,43%	-8,45%
0314 Gestão e Fortalecimento da Atenção à Saúde	287.386	5,60%	607.784	10,90%	-52,72%
0148 Ampliação e Qualificação da Atenção Básica	151.072	2,95%	-	0,00%	0,00%
0160 Fortalec.do Complexo Prod.de Ciência, Tecnol. e Inovação em Saúde	102.647	2,00%	-	0,00%	0,00%
0098 Prevenção de Advers. e Prest.de Socorro pela Defesa Civil e CBMERJ	82.866	1,62%	94.652	1,70%	-12,45%
0158 Garantia da Assistência Farmacêutica no SUS/RJ	78.636	1,53%	151.495	2,72%	-48,09%
0145 Promoção da Saúde e Vigilância Epidemiológica	24.721	0,48%	-	0,00%	0,00%
0013 Atenção Social ao Idoso	-	0,00%	16.908	0,30%	-100,00%
Demais Programas	85.058	1,66%	233.647	4,19%	-63,60%
TOTAL	5.128.751	100,00%	5.577.262	100,00%	-300,86%

Fonte: SIAFERIO/FLEXVISION

Obs.: Este demonstrativo considera as despesas intra-orçamentárias.

Para executar as ações finalísticas, o Estado empenhou um total de R\$ 4.305.976 mil, com destaque para o programa “Promoção da Assistência Ambulatorial e Hospitalar”, responsável por pouco mais da metade dos recursos dessa função (54,74%), que objetiva oferecer assistência à população, por meio de atendimento médico e exames complementares pertinentes e prover assistência ambulatorial e hospitalar em áreas identificadas com oferta insuficiente na rede pública do Estado.

Outro programa a ser citado, que ficou com 13,37% dos recursos dessa função, é o “Promoção da Assistência Pré-Hospitalar” que tem por finalidade articular e integrar todos os equipamentos de saúde, objetivando ampliar e qualificar o acesso humanizado e integral aos usuários em situação de urgência nos serviços de saúde de forma ágil e oportuna.

Função Transporte

O compromisso de fazer o setor transporte crescer de forma sustentada e acelerada tem se concretizado, nos últimos anos, em razão dos elevados níveis de investimentos realizados. Em 2016 foram investidos R\$ 2.139.401 mil na Função Transporte.



DESPESAS DA FUNÇÃO TRANSPORTE

R\$ Mil

PROGRAMA	EMPENHADA				VAR. NOM.
	2016	PART.	2015	PART.	
0104 Expansão e Consolidação das Linhas de Metrô	678.268	31,70%	3.015.796	57,54%	-77,51%
0101 Bilhete Único	624.385	29,19%	595.359	11,36%	4,88%
0002 Gestão administrativa	312.541	14,61%	352.967	6,73%	-11,45%
0015 Sistema Rodoviário Estadual	295.452	13,81%	154.690	2,95%	91,00%
0105 Programa Estadual de Transportes - PET	64.695	3,02%	782.383	14,93%	-91,73%
0100 Gestão da Política de Transportes	54.554	2,55%	159	0,00%	34167,90%
0107 Transporte Rodoviário Intermunicipal	36.406	1,70%	42.994	0,82%	-15,32%
0288 Programa Integ.da Região Metropolitana - Rio Metrópole	21.080	0,99%	58.046	1,11%	-63,68%
0422 Prô-Vias	-	0,00%	183.175	3,49%	-100,00%
Demais Programas	52.019	2,43%	55.599	1,06%	-6,44%
TOTAL	2.139.401	100,00%	5.241.168	100,00%	-59,18%

Fonte: SIAFERIO/FLEXVISION

Obs.: Este demonstrativo considera as despesas intra-orçamentárias.

Dos gastos desta função, 85,39% foram destinados às ações finalísticas, e apenas 14,61% ao programa “Gestão Administrativa”. Com 31,70% do total empenhado, o programa “Expansão e Consolidação das Linhas de Metrô” tem como objetivo a implantação da linha 4 ligando os bairros da Barra da Tijuca e Ipanema, na cidade do Rio de Janeiro. A totalidade desse valor foi empregada para custear as obras referentes ao trecho oeste (Jardim Oceânico / Gávea), e ao trecho sul (Gávea / General Osório), além da expansão da estação General Osório.

Destaque entre os programas de integração social do Estado do Rio de Janeiro, o “Bilhete Único” aparece como a segunda maior participação no montante despendido através da função transporte, para o qual foi destinado o valor de R\$ 624.385 mil. Este programa é um benefício tarifário, com redução das tarifas praticadas nos serviços de transporte intermunicipal.



3.1.3.2 Demonstrativo das Despesas por Poder, Categoria Econômica e Grupo de Despesa

Este tópico evidencia a análise da despesa pela ótica da categoria econômica e do grupo de despesa, viabilizando melhor transparência das ações realizadas pelo Governo do Estado.

EXECUÇÃO DA DESPESA POR PODER, CATEGORIA ECON. E GRUPO DE DESPESA

DESCRIÇÃO	EMPENHADA				
	2016	PART.	2015	PART.	VAR. NOM.
PODER EXECUTIVO	53.190.156	87,44%	58.879.884	89,24%	-9,66%
1 Despesas Correntes	48.786.178	91,72%	48.843.589	82,95%	-0,12%
1.1 Pessoal e Encargos Sociais	18.083.683	37,07%	17.116.596	35,04%	5,65%
1.2 Juros e Encargos da Dívida	2.729.723	5,60%	3.834.759	7,85%	-28,82%
1.3 Outras Despesas Correntes	27.972.772	57,34%	27.892.234	57,11%	0,29%
2 Despesas de Capital	4.403.978	8,28%	10.036.295	17,05%	-56,12%
2.4 Investimentos	2.401.277	54,53%	6.542.283	65,19%	-63,30%
2.5 Inversões Financeiras	15.755	0,36%	43.299	0,43%	-63,61%
2.6 Amortização da Dívida	1.986.947	45,12%	3.450.713	34,38%	-42,42%
PODER LEGISLATIVO	1.744.664	2,87%	1.398.510	2,12%	24,75%
1 Despesas Correntes	1.550.635	88,88%	1.369.917	97,96%	13,19%
1.1 Pessoal e Encargos Sociais	1.235.531	79,68%	1.215.950	88,76%	1,61%
1.3 Outras Despesas Correntes	315.104	20,32%	153.968	11,24%	104,66%
2 Despesas de Capital	194.029	11,12%	28.593	2,04%	578,58%
2.4 Investimentos	194.029	100,00%	28.593	100,00%	578,58%
PODER JUDICIÁRIO	4.616.476	7,59%	4.348.387	6,59%	6,17%
1 Despesas Correntes	4.542.005	98,39%	4.243.804	97,59%	7,03%
1.1 Pessoal e Encargos Sociais	2.815.985	62,00%	2.861.533	67,43%	-1,59%
1.3 Outras Despesas Correntes	1.726.020	38,00%	1.382.271	32,57%	24,87%
2 Despesas de Capital	74.471	1,61%	104.583	2,41%	-28,79%
2.4 Investimentos	74.471	0,00%	104.583	100,00%	-28,79%
2.5 Inversões Financeiras	-	0,00%	-	0,00%	-
MINISTÉRIO PÚBLICO	1.280.749	2,11%	1.351.253	2,05%	-5,22%
1 Despesas Correntes	1.263.976	98,69%	1.324.973	98,06%	-4,60%
1.1 Pessoal e Encargos Sociais	896.696	70,94%	938.084	70,80%	-4,41%
1.3 Outras Despesas Correntes	367.280	29,06%	386.889	29,20%	-5,07%
2 Despesas de Capital	16.773	1,31%	26.280	1,94%	-36,18%
2.4 Investimentos	4.500	26,83%	26.280	100,00%	0,00%
2.5 Inversões Financeiras	12.273	73,17%	-	0,00%	-
TOTAL PODERES	60.832.044	100,00%	65.978.035	100,00%	-7,80%

EXECUÇÃO DA DESPESA DOS PODERES - CONSOLIDADO 2016/2015

1 Despesas Correntes	56.142.794	92,29%	55.782.283	84,55%	0,65%
1.1 Pessoal e Encargos Sociais	23.031.895	47,21%	22.132.163	45,31%	4,07%
1.2 Juros e Encargos da Dívida	2.729.723	5,60%	3.834.759	7,85%	-28,82%
1.3 Outras Despesas Correntes	30.381.176	62,27%	29.815.362	61,04%	1,90%
2 Despesas de Capital	4.689.250	7,71%	10.195.751	15,45%	-54,01%
2.4 Investimentos	2.674.276	57,03%	6.701.739	65,73%	-60,10%
2.5 Inversões Financeiras	28.028	0,60%	43.299	0,42%	-35,27%
2.6 Amortização da Dívida	1.986.947	42,37%	3.450.713	33,84%	-42,42%
TOTAL DOS PODERES	60.832.044	100,00%	65.978.035	100,00%	-7,80%

Fonte: SIAFERIO/FLEXVISION

Obs.: Este demonstrativo considera as despesas intra-orçamentárias.



- As Despesas Correntes de todos os poderes, compostas pelas despesas de pessoal e encargos sociais, pensionistas, inativos, despesas de custeio e pelo pagamento dos juros e encargos da dívida requereram 92,29% (R\$ 56.143 milhões) do total empenhado em 2016. As Despesas de Capital, distribuída entre investimentos/inversões financeiras e amortização da dívida, juntas demandaram 7,71% (R\$ 4.689 milhões).
- As Despesas com Investimentos, no total, decresceram 60,10% (-R\$ 4.027 milhões), o programa “Expansão e Consolidação das Linhas de Metrô” respondeu por 30,97% do total dos investimentos, R\$ 828 milhões. Apesar da sua representatividade no grupo, houve uma queda de 72,69% quando comparado com o período anterior.
- Observa-se que as despesas executadas pelo poder Executivo, o poder com maior montante aplicado (87,44% do total), no acumulado do exercício, registrou uma diminuição de 9,66% (-R\$ 5.690 milhões). Representada, principalmente, pela queda em Investimentos de R\$ 4.141 milhões, e em “Amortização da Dívida”, no valor de R\$ 1.464 milhões.

3.1.3.3 Comparativo Das Despesas Por Categoria Econômica

O agrupamento das despesas orçamentárias por categoria econômica proporciona melhor visibilidade das ações executadas pelo governo do Estado. Esta forma de classificação é estabelecida pelo art. 12 da Lei 4.320/64.

A tabela a seguir demonstra o total das despesas empenhadas e liquidadas pelo Estado no ano de 2016, segregadas por categoria econômica, bem como o percentual de empenhos liquidados, e a variação obtida quando comparadas com o mesmo período do exercício anterior.

EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESCRIÇÃO	2016			2015			VAR. NOM.	VAR. NOM.
	EMPENHADA	LIQUIDADADA	LIQUID X EMP	EMPENHADA	LIQUIDADADA	LIQUID X EMP	EMPENHADA 2016 X 2015	LIQUIDADADA 2016 X 2015
Despesas Correntes	56.142.794	55.944.049	99,65%	55.782.283	55.496.297	99,49%	0,65%	0,81%
Despesas de Capital	4.689.250	4.523.092	96,46%	10.195.751	10.135.068	99,40%	-54,01%	-55,37%
TOTAL	60.832.044	60.467.141	99,40%	65.978.035	65.631.365	99,47%	-7,80%	-7,87%

Fonte: SIAFERIO/FLEXVISION

Obs.: Este demonstrativo considera as despesas intra-orçamentárias.



A despesa empenhada alcançou o montante de R\$ 60.832.044 mil. Do total empenhado pelo Estado, 99,40% foram liquidados. Em termos nominais, verifica-se um decréscimo de 7,80% nas despesas empenhadas em relação ao ano anterior.

3.1.3.3.1 Despesas Correntes

Nas despesas correntes estão agrupados os vários detalhamentos pertinentes às despesas de custeio das entidades do setor público e aos custos de manutenção de suas atividades, tais como os referentes aos vencimentos e encargos com pessoal, juros da dívida, compra de matérias primas e bens de consumo, serviços de terceiros, entre outros. Em 2016, as Despesas Correntes apresentaram o montante de R\$ 56.142.794 mil.

A categoria econômica das Despesas Correntes compreende três grupos de natureza de despesa que, por sua vez, agregam elementos com as mesmas características do objeto de gasto, conforme relacionados a seguir:

COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS CORRENTES

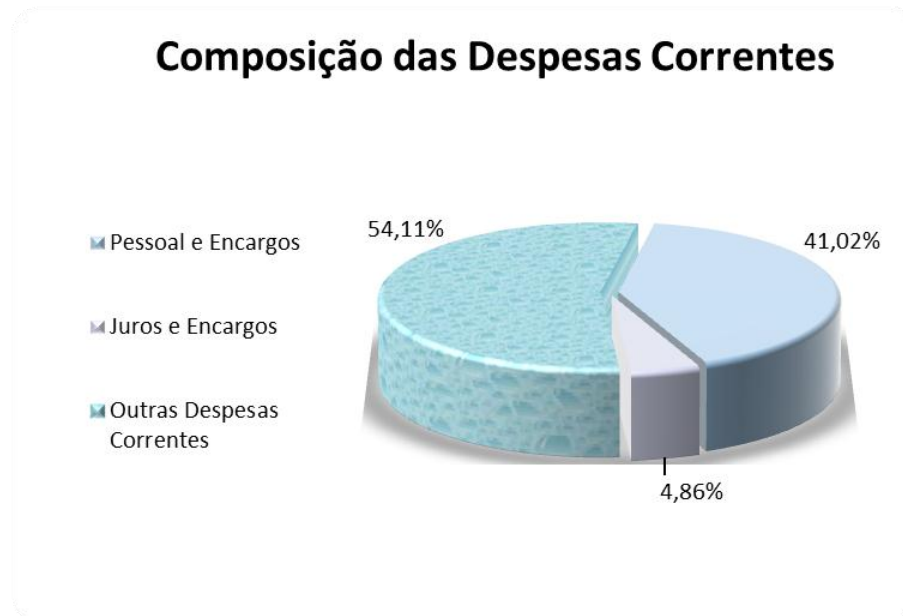
DESCRIÇÃO	EMPENHADA				VAR. NOM.
	2016	PART.	2015	PART.	
Despesas Correntes	56.142.794	100,00%	55.782.283	100,00%	0,65%
Pessoal e Encargos	23.031.895	41,02%	22.132.163	39,68%	4,07%
Juros e Encargos	2.729.723	4,86%	3.834.759	6,87%	-28,82%
Outras Despesas Correntes	30.381.176	54,11%	29.815.362	53,45%	1,90%

Fonte: SIA FERIO/FLEXVISION

Obs.: Este demonstrativo considera as despesas intra-orçamentárias.

Em comparação ao exercício anterior, as Despesas Correntes perfizeram um aumento módico de 0,65% (+R\$ 360.510 mil), apesar da retração relativa material das despesas referentes aos “Juros e Encargos”, os incrementos das demais despesas sobrepuseram a essa retração. As despesas classificadas no grupo Outras Despesas Correntes encontram-se detalhadas no item **3.1.3.3.1.3** deste relatório.

O gráfico a seguir demonstra a participação percentual de cada um dos grupos na composição das despesas do ano:



3.1.3.3.1 Pessoal e Encargos

As despesas com pessoal e encargos sociais atingiram o montante de R\$ 23.031.895 mil, tendo uma evolução de 4,07%, ou +R\$ 899.732 mil, em relação ao exercício anterior. O Poder Judiciário foi o que apresentou maior diminuição absoluta de R\$ 45.548 mil.

DESPESA DE PESSOAL POR PODER

DESCRIÇÃO	EMPENHADA				VAR. NOM.
	2016	PART.	2015	PART.	
Poder Executivo	18.083.683	78,52%	17.116.596	77,34%	5,65%
Assembleia Legislativa	686.950	2,98%	663.929	3,00%	3,47%
Tribunal de Contas do Estado	548.581	2,38%	552.021	2,49%	-0,62%
Poder Judiciário	2.815.985	12,23%	2.861.533	12,93%	-1,59%
Ministério Público Estadual	896.696	3,89%	938.084	4,24%	-4,41%
TOTAL	23.031.895	100,00%	22.132.163	100,00%	4,07%

Fonte: SIAFERIO/FLEXVISION

Obs.: Este demonstrativo considera as despesas intra-orçamentárias.

O Poder Legislativo foi desmembrado em Assembleia Legislativa e Tribunal de Contas do Estado

Por responder por 78,52% do total das despesas de pessoal, o poder executivo tem um grande peso nesse desempenho, sendo o principal responsável, visto que, com exceção dos gastos da Assembleia Legislativa, os demais poderes tiveram uma diminuição. Segurança Pública e



Educação são funções do poder Executivo que apresentam os maiores gastos de Pessoal e Encargos, com 46,72% e 27,13%, respectivamente.

No âmbito geral, o ERJ procurou identificar as prioridades e rever os gastos em virtude da situação econômica do estado, apesar do ligeiro aumento dos valores alocados nesse grupo de despesa. Medidas de contenção e otimização dos gastos públicos, inclusive sobre a folha de pagamento de pessoal, foram adotadas ao longo do ano como forma de readequar o planejamento ao cenário fiscal.

3.1.3.3.1.2 Juros e Encargos da Dívida

Neste grupo estão registradas as despesas com juros, comissões e outros encargos de operações de crédito internas e externas contratadas, bem como as da dívida pública mobiliária.

As despesas com Juros e Encargos da Dívida registraram o montante de R\$ 2.729.723 mil representando uma significativa variação nominal de -28,82% (-R\$ 1.105.035 mil) em comparação com o ano anterior.

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

DESCRIÇÃO	EMPENHADA				VAR. NOM.
	2016	PART.	2015	PART.	
Juros sobre a Dívida por Contrato	2.539.333	93,03%	3.726.817	97,19%	-31,86%
Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	190.342	6,97%	107.942	2,81%	76,34%
Despesas de Exercícios Anteriores	49	0,00%	-	0,00%	-
TOTAL	2.729.723	100,00%	3.834.759	100,00%	-28,82%

Fonte: SIAFERIO/FLEXVISION

Obs.: Este demonstrativo considera as despesas intra-orçamentárias.

Para uma análise apurada do comprometimento do Estado do Rio de Janeiro no que se refere ao serviço da dívida, é prudente acrescentar as obrigações relativas às despesas com amortização da dívida estadual, no montante de R\$ 1.986.947 mil, classificadas em Despesas de Capital dividida em três elementos de despesas: “Principal da Dívida Contratual Resgatado” (Despesas com a amortização efetiva do principal da dívida pública contratual, interna e externa.), “Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciada” (Despesas orçamentárias com o refinanciamento do principal da dívida pública contratual, interna e externa, inclusive correção monetária ou cambial, com recursos provenientes da emissão de títulos da dívida pública mobiliária.) e “Indenizações e Restituições”, além das “Despesas de Exercício Anteriores” contabilizadas.



Cabe ressaltar que o serviço da dívida é uma referência à totalidade dos pagamentos que o devedor faz para pagar os juros e amortização do principal correspondente a empréstimos.

SERVIÇO DA DÍVIDA

DESCRIÇÃO	EMPENHADO				VAR. NOM.
	2016	PART.	2015	PART.	
Juros e Encargos da Dívida	2.729.723	57,87%	3.834.759	52,64%	-28,82%
Amortização	1.986.947	42,13%	3.450.713	47,36%	-42,42%
TOTAL	4.716.670	100,00%	7.285.472	100,00%	-35,26%

Fonte: SIAFERIO/FLEXVISION

Obs.: Este demonstrativo considera as despesas intra-orçamentárias.

Nesta análise, apura-se que o Estado do Rio de Janeiro empenhou o montante de R\$ 4.716.670 mil com o serviço da dívida, e apresentou uma variação nominal negativa de 35,26% em comparação com o ano anterior. Esta variação está atrelada ao comportamento da receita do Estado, já que o dispêndio anual máximo com as amortizações, juros e demais encargos de todas as operações de crédito, já contratadas e a contratar, inclusive o originário de débitos renegociados ou parcelados, acrescido, ainda, do valor devido, vencido e não pago, não poderá exceder a 13% (treze por cento) da Receita Líquida Real, conforme estabelecido no artigo 6º, inciso II da Resolução do Senado Federal nº 78, de 1º de julho de 1988.

3.1.3.3.1.3 Outras Despesas Correntes

Contempla as despesas com o custeio da máquina administrativa do Estado e outras não classificáveis nos demais grupos de natureza de despesa.

O Estado do Rio de Janeiro empenhou o montante de R\$ 30.381.176 mil, perfazendo um sutil aumento de 1,90% (+R\$ 565.814 mil) em relação ao resultado do respectivo período do ano anterior.

Para uma análise mais qualificada desta categoria de despesa, verificamos a necessidade de separá-la devido às características totalmente distintas dos elementos que a compõem. No primeiro, estão as despesas com transferências, cujas dotações não correspondem à contraprestação de bens ou serviços destinados a outros entes de direito público ou privado. Em segundo, as despesas referentes às aposentadorias e pensões pagas pelo RIOPREVIDÊNCIA, e por fim as despesas de custeio, que são aquelas associadas à manutenção e às atividades finalísticas do Estado.



OUTRAS DESPESAS CORRENTES

DESCRIÇÃO	EMPENHADA				VAR. NOM.
	2016	PART.	2015	PART.	
Transferências	2.408.872	7,93%	1.314.012	4,41%	83,32%
Aposentadorias, Reformas e Pensões	14.083.609	46,36%	13.285.373	44,56%	6,01%
Despesas de Custeio	13.888.696	45,71%	15.215.977	51,03%	-8,72%
TOTAL	30.381.176	100,00%	29.815.362	100,00%	1,90%

Fonte: SIAFERIO/FLEXVISION

Obs.: Este demonstrativo considera as despesas intra-orçamentárias.

Despesas com Transferências

As Despesas com Transferências atingiram o montante de R\$ 2.408.872 mil, representando 7,93% do total do grupo "Outras Despesas Correntes". Em termos nominais apresentou uma considerável variação positiva de 83,32% em relação ao total empenhado no exercício anterior, traduzindo-se em um acréscimo de R\$ 1.094.859 mil, representado pelo desempenho de "Transferências a instituições privadas com fins lucrativos".

DESPESAS COM TRANSFERÊNCIAS

DESCRIÇÃO	EMPENHADA				VAR. NOM.
	2016	PART.	2015	PART.	
Transferências à Municípios	685.508	28,46%	216.481	16,47%	216,66%
Contribuições	401.634	58,59%	216.481	100,00%	85,53%
Despesas de Exercícios Anteriores	283.874	41,41%	-	0,00%	-
Transferências à União	1.036.982	43,05%	1.004.631	76,46%	3,22%
Indenizações e Restituições	1.036.982	100,00%	1.004.631	100,00%	3,22%
Transf. a Instituições Privadas c/ Fins Lucrativos	624.171	25,91%	7.353	0,56%	8388,16%
Contribuições	-	0,00%	1.032	14,03%	-100,00%
Subvenções Econômicas	624.171	100,00%	6.322	85,97%	9773,26%
Transf. a Instituições Privadas s/ Fins Lucrativos	62.211	2,58%	85.547	6,51%	-27,28%
Contribuições	202	0,32%	-	0,00%	-
Subvenções Sociais	62.009	99,68%	85.547	100,00%	-27,51%
TOTAL	2.408.872	100,00%	1.314.012	100,00%	83,32%

Fonte: SIAFERIO/FLEXVISION

Obs.: Este demonstrativo considera as despesas intra-orçamentárias.

O valor relativo às Transferências à União corresponde ao pagamento de amortização da dívida decorrente do contrato de cessão de crédito (Royalties), que apresentou um pequeno incremento de 3,22%. Esse contrato foi celebrado em 1999, no qual o Estado antecipou parte da receita de royalties do petróleo cedendo, em contrapartida, o direito de recebimento à União. Tal contrato foi dividido em fluxo de 255 parcelas mensais, com início em 20/12/1999 e término em 20/02/2021.



Além do aumento acima comentado, o aumento no grupo das Despesas com Transferências é explicado também pela contabilização das Despesas de Exercícios Anteriores, onde quase a totalidade do saldo é referente às transferências aos Fundos Municipais de Saúde. Cabe destacar que o desempenho das Subvenções Econômicas para as Instituições Privadas com Fins Lucrativos aumentou consideráveis 9773,26%, onde do total de R\$ 624.171 mil, 99,87% foram destinados ao programa “Bilhete Único”. O aumento no grupo Despesas com Transferências também teve seu impacto pela contabilização das Despesas de Exercícios Anteriores. Dos R\$ 283.874 mil contabilizados em 2016, quase sua totalidade refere-se às transferências aos Fundos Municipais de Saúde.

Vale destacar que o objetivo do Programa de Subvenção Econômica é promover um significativo aumento das atividades de inovação e o incremento da competitividade das empresas e da economia do País. Essa modalidade de apoio financeiro consiste na aplicação de recursos públicos não reembolsáveis (que não precisam ser devolvidos) diretamente em empresas, para compartilhar com elas os custos e riscos inerentes a tais atividades.

Aposentadoria, Reformas e Pensões

As despesas com Aposentadoria, Reformas e Pensões, atingiram o montante de R\$ 14.083.609 mil nesse ano, 46,36% do total do grupo, e apresentaram um aumento de 6,01% em relação ao ano anterior, conforme demonstrado na tabela a seguir.

DESPESAS COM APOSENTADORIAS, REFORMAS E PENSÕES

DESCRIÇÃO	EMPENHADA				VAR. NOM.
	2016	PART.	2015	PART.	
Aposentadorias e Reformas	10.803.489	76,71%	10.177.115	76,60%	6,15%
Pensões do RPPS e do Militar	3.280.120	23,29%	3.108.258	23,40%	5,53%
TOTAL	14.083.609	100,00%	13.285.373	100,00%	6,01%

R\$ Mil

Fonte: SIAFERIO/FLEXVISION

Obs.: Este demonstrativo considera as despesas intra-orçamentárias.

Estas despesas estão concentradas em sua maioria no Rioprevidência, responsável pelo pagamento dos proventos de aposentadorias, reformas, pensões e outros benefícios concedidos aos servidores estatutários e seus beneficiários de todos os poderes do Estado do Rio de Janeiro. Estas despesas serão comentadas no item **7.2.2 PREVIDÊNCIA SOCIAL**.



Despesas de Custeio

As Despesas de Custeio totalizaram o montante de R\$ 13.888.696 mil, e corresponderam a 45,71% do grupo das “Outras Despesas Correntes”. Em relação a 2015, diminuiu em 8,72%, conforme demonstrado na tabela a seguir:

DESPESA DE CUSTEIO

DESCRIÇÃO	EMPENHADA				VAR. NOM.
	2016	PART.	2015	PART.	
Outros Serv de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.043.446	50,71%	9.362.900	61,53%	-24,77%
Despesas de Exercícios Anteriores	2.090.501	15,05%	358.308	2,35%	483,44%
Material de Consumo	423.825	3,05%	715.675	4,70%	-40,78%
Outros Benef. Previdenc. do Servidor e do Militar	281.665	2,03%	227.018	1,49%	24,07%
Contribuições	61.737	0,44%	928.124	6,10%	-93,35%
Obrigações Tributárias e Contributivas	647.256	4,66%	727.333	4,78%	-11,01%
Indenizações e Restituições	759.637	5,47%	905.152	5,95%	-16,08%
Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	146.987	1,06%	278.291	1,83%	-47,18%
Auxílio Alimentação	398.152	2,87%	328.264	2,16%	21,29%
Auxílio Transporte	288.406	2,08%	260.727	1,71%	10,62%
Sentenças Judiciais	342.453	2,47%	184.773	1,21%	85,34%
Outras Despesas de Custeio	1.404.631	10,11%	939.412	6,17%	49,52%
TOTAL	13.888.696	100,00%	15.215.977	100,00%	-8,72%

Fonte: SIAFERIO/FLEXVISION

Obs.: Este demonstrativo considera as despesas intra-orçamentárias.

Percebe-se que, em direção contrária ao total do grupo, encontra-se a “Despesa de Exercícios Anteriores” que teve, no comparativo, um incremento de R\$ 1.732.193 mil (+483,44%) referente ao empenho de despesas com inativos do exercício anterior.

“Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica”, item mais relevante da lista no que tange a valor, respondendo por 50,71% do total dos recursos, teve um decréscimo de R\$ 2.319.454 mil, sendo o principal motivo a diminuição da Despesa de Custeio. Um grande fator que pode ser apontado como uma das causas dessa retração foi a presença da ação “Operacionalização Integral de Unidades Próprias por meio de Gestão Compartilhada” em 2015, cujo o valor aplicado atingiu o montante considerável de R\$ 1.806.158 mil, sendo que essa atividade não teve aplicação no exercício corrente. A finalidade desta ação é Garantir o funcionamento integral das unidades próprias por meio de gestão compartilhada das unidades públicas de saúde.



3.1.3.3.2 Despesas De Capital

Classifica-se nesta categoria aquelas despesas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital. Compreendem as contas desdobradas em Despesas de Investimentos, Inversões Financeiras e Amortizações das Dívidas Interna e Externa. As Despesas de Capital somaram o montante de R\$ 4.689.250 mil, apresentando um decréscimo material de 54,01% (-R\$ 5.506.501 mil), reflexo sobremaneira da queda em “Investimentos” e “Amortização”. Os motivos dessas quedas serão esclarecidos nos tópicos seguintes.

COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS DE CAPITAL

DESCRIÇÃO	EMPENHADA				VAR. NOM.
	2016	PART.	2016	PART.	
Despesas de Capital	4.689.250	100,00%	10.195.751	100,00%	-54,01%
Investimentos	2.674.276	57,03%	6.701.739	65,73%	-60,10%
Inversões Financeiras	28.028	0,60%	43.299	0,42%	-35,27%
Amortizações	1.986.947	42,37%	3.450.713	33,84%	-42,42%

Fonte: SIAFERIO/FLEXVISION

Obs.: Este demonstrativo considera as despesas intra-orçamentárias.

3.1.3.3.2.1 Investimentos

Os Investimentos correspondem às dotações para planejamento e execução de obras e suas derivações, inclusive aquelas destinadas à aquisição de imóveis, instalações, equipamentos e material permanentes. Dessa forma o investimento público é fundamental para o crescimento sustentado da economia. Sem a infraestrutura e a prestação de serviços públicos adequados, o Estado perde a competitividade na atração de novos investimentos privados, que são importantes geradores de renda e emprego para a população.

As Despesas de Investimentos atingiram o montante de R\$ 2.674.275 mil, e apresentou um decréscimo significativo de R\$ 4.027.464 mil (-60,10%) quando comparado com o mesmo período do exercício anterior, em função da atual crise fiscal que impactou diretamente os Investimentos, conforme demonstrado na tabela a seguir:



DESPESAS DE INVESTIMENTOS

DESCRIÇÃO	EMPENHADA				R\$ Mil
	2016	PART.	2015	PART.	VAR. NOM.
Obras e Instalações	1.675.370	62,65%	3.784.855	56,48%	-55,73%
Equipamentos e Material Permanente	291.971	10,92%	1.165.729	17,39%	-74,95%
Contribuições	59.876	2,24%	120.320	1,80%	-50,24%
Despesas de Exercícios Anteriores	299.955	11,22%	1.028.130	15,34%	-70,83%
Outros Serv de Terceiros - Pessoa Jurídica	129.866	4,86%	184.786	2,76%	-29,72%
Demais Investimentos	217.237	8,12%	417.919	6,24%	-48,02%
TOTAL	2.674.275	100,00%	6.701.739	100,00%	-60,10%

Fonte: SIAFERIO/FLEXVISION

Obs.: Este demonstrativo considera as despesas intra-orçamentárias.

Em 2016, 54,20% (R\$ 1.449.526 mil) das despesas executadas foram financiadas com recursos de Operações de Crédito (FR 111) - valores financeiros obtidos junto a investidores/agentes econômicos. Comparativamente a 2015, houve uma forte redução (-71,65%, ou seja, queda de R\$ 3.663.868 mil) no nível de execução orçamentária pautada nessa FR, em função da atual crise fiscal, cujo arrestos e bloqueios financeiros impactaram diretamente a execução desse grupo de despesas.

Os maiores investimentos realizados estão relacionados aos gastos com “Obras e Instalações”, que consumiram 62,65% do total e teve uma retração vultosa de 55,73%. A área de atuação do setor público que mais recebeu investimento desse recurso foi a função Transporte. O dispêndio nessa função representou 57,92% (R\$ 970.333 mil) do montante destinado à “Obras e Instalações”, e foi aplicada, sobretudo, no programa “Expansão e Consolidação das Linhas de Metrô” e “Sistema Rodoviário Estadual” - 70% e 23% do total da função, respectivamente.

O desempenho de “Despesas de Exercícios Anteriores” foi um dos fatores a se destacar para explicar essa diminuição das Despesas de Investimentos. O valor elevado do DEA de 2015 frente ao de 2016 é devido à contabilização do montante de R\$ 671.549 mil (65,32%) referente ao programa “Expansão e Consolidação das Linhas de Metrô” naquele ano.

3.1.3.3.2 Inversões Financeiras

As Inversões Financeiras correspondem às dotações destinadas à aquisição de imóveis ou bens de capital já em utilização; à aquisição de títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer espécie, já constituídas, quando a operação não importe aumento do capital; e à constituição ou aumento do capital de empresas.



DESPESAS DE INVERSÕES FINANCEIRAS

R\$ Mil

DESCRIÇÃO	EMPENHADA				VAR. NOM.
	2016	PART.	2015	PART.	
Aquisição de Imóveis	17.752	63,34%	17.306	39,97%	2,58%
Aquisição de Produtos para Revenda	375	1,34%	567	1,31%	-33,87%
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	9.901	35,32%	25.414	58,69%	-61,04%
Aquisição de Títulos Represen. de Capital Já Integralizado	-	0,00%	1	0,00%	-100,00%
Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	-	0,00%	11	0,03%	-100,00%
TOTAL	28.028	100,00%	43.299	100,00%	-35,27%

Fonte: SIAFERIO/FLEXVISION

Obs.: Este demonstrativo considera as despesas intra-orçamentárias.

Observa-se que no ano corrente, as despesas com inversões financeiras atingiram o montante de R\$ 28.028 mil, apenas 0,6% dos recursos aplicados em Capital, apresentando uma diminuição na ordem de 35,27% (-R\$ 15.271 mil), em relação ao exercício anterior.

3.1.3.3.2.3 Amortizações da Dívida

Neste grupo estão incluídas as despesas com o pagamento e/ou refinanciamento do principal e da atualização monetária ou cambial da dívida pública interna e externa, contratual ou mobiliária. As despesas com amortização da dívida pública estadual registraram o montante de R\$ 1.986.947 mil, tendo uma diminuição de 42,42% em relação ao ano anterior, conforme demonstrado a seguir:

DESPESA DE AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA

R\$ Mil

DESCRIÇÃO	EMPENHADA				VAR. NOM.
	2016	PART.	2015	PART.	
Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.501.179	75,55%	1.470.555	42,62%	2,08%
Princ Corrigido da Dívida Contratual Refinanc	485.310	24,42%	1.978.714	57,34%	-75,47%
Despesas de Exercícios Anteriores	175	0,01%	-	0,00%	-
Indenizações e Restituições	283	0,01%	1.445	0,04%	-80,42%
TOTAL	1.986.947	100,00%	3.450.713	100,00%	-42,42%

Fonte: SIAFERIO/FLEXVISION

Obs.: Este demonstrativo considera as despesas intra-orçamentárias.

Para uma análise apurada do comprometimento do Estado do Rio de Janeiro no que se refere ao serviço da dívida, ou seja, total dispendido para honrar seus compromissos com a dívida pública deve-se somar ao total amortizado, as obrigações relativas às despesas com Juros e Encargos. Conforme já demonstrado no item 3.1.3.3.1.2 deste relatório, o total empenhado com o principal da dívida (R\$ 1.986.947 mil) mais Juros e Encargos da Dívida (R\$ 2.729.723 mil) perfizeram o montante de R\$ 4.716.670 mil.



Em virtude do contrato para consolidação, assunção e o refinanciamento da dívida do Estado pela União, estabelecidos pela Lei Federal nº 9.496/97 e pelo Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal – PAF, o montante empenhado com serviço da dívida fica diretamente atrelado ao comportamento da receita, visto que o dispêndio anual máximo com amortizações, juros e demais encargos, não poderá exceder a 13% da Receita Líquida Real.

3.1.3.3.3 Evolução das Despesas por Grupo de Despesa (2008-2016)

Ao analisar a evolução das despesas por grupo de despesa, em termos reais, a preços de dezembro de 2016, percebe-se que Pessoal e Encargos e Aposentadorias, Reformas e Pensões apresentaram os maiores aumentos em participação relativa dentre os grupos de despesa. Entre 2008 e 2009, houve alteração na classificação de Pessoal e Encargos e, portanto, os comentários sobre toda a evolução desconsideram o exercício de 2008 por prejudicar a análise.

EVOLUÇÃO DAS DESPESAS POR GRUPO DE DESPESA (2008-2016) - VALORES REAIS, A PREÇOS DE DEZEMBRO DE 2016

R\$ Mil

DESCRIÇÃO	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Despesas Correntes	60.362.125	59.020.556	63.523.150	67.035.625	64.101.965	73.112.142	59.045.997	59.289.866	56.142.794
Pessoal e Encargos	25.912.125	15.432.170	17.031.025	17.557.208	19.104.360	23.306.935	21.427.619	23.523.831	23.031.895
Juros e Encargos	4.150.552	3.629.171	3.488.071	3.464.532	3.491.120	3.668.927	3.802.676	4.075.888	2.729.723
Outras Despesas Correntes	30.299.448	39.959.216	43.004.054	46.013.884	41.506.485	46.136.279	33.815.702	31.690.148	30.381.176
Transferências	-	-	18.891.607	19.566.224	13.544.918	13.975.568	1.782.412	1.396.637	2.408.872
Aposentadorias, Reformas e Pensões	-	-	11.778.913	12.723.798	13.601.765	14.713.801	15.477.561	14.120.756	14.083.609
Despesas de Custeio	-	-	12.333.535	13.723.862	14.359.802	17.446.912	16.555.729	16.172.756	13.888.696
Despesas de Capital	4.584.063	6.472.666	9.741.045	9.240.141	10.269.721	12.489.085	13.182.057	10.836.859	4.689.250
Investimentos	2.905.909	4.330.900	7.719.299	6.615.538	7.044.474	8.671.854	9.017.917	7.123.144	2.674.276
Inversões Financeiras	213.562	206.296	187.060	336.813	274.529	272.182	106.170	46.022	28.028
Amortizações	1.464.593	1.935.469	1.834.685	2.287.788	2.950.718	3.545.050	4.057.970	3.667.693	1.986.947
FATOR DE CORREÇÃO REAL (a preços de dezembro de 2016)	1,6509	1,5826	1,4943	1,4031	1,3257	1,2517	1,1763	1,0629	1,0000

Fonte: Relatórios Gerenciais de Prestação de Contas de Gestão de cada exercício

Enquanto Pessoal e Encargos parte de 23,6% do total em 2009 e alcança 37,9% em 2016, com crescimento de 14,3 pontos percentuais na participação relativa, a categoria Outras Despesas Correntes, por sua vez, demonstra queda de 11,1 pontos percentuais, retroagindo de 61,0% em 2009 para 49,9% do total em 2016.

EVOLUÇÃO DAS DESPESAS POR GRUPO DE DESPESA (2008-2016) - PARTICIPAÇÃO RELATIVA NO TOTAL

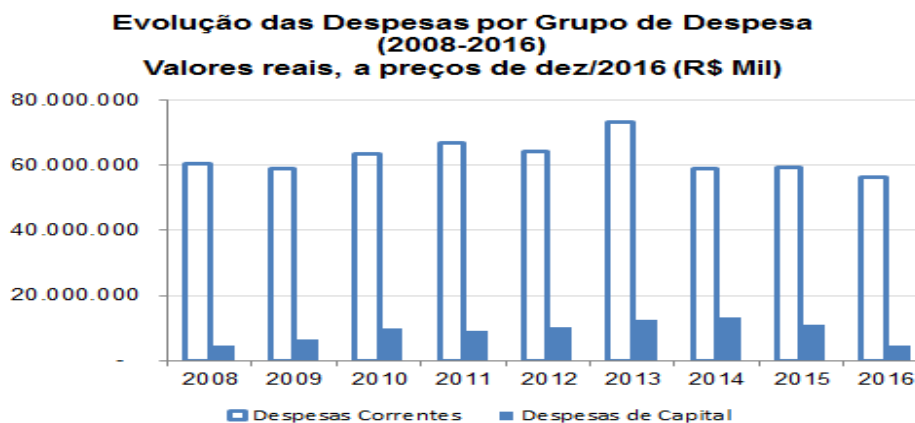
% do total

DESCRIÇÃO	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Despesas Correntes	92,9%	90,1%	86,7%	87,9%	86,2%	85,4%	81,7%	84,5%	92,3%
Pessoal e Encargos	39,9%	23,6%	23,2%	23,0%	25,7%	27,2%	29,7%	33,5%	37,9%
Juros e Encargos	6,4%	5,5%	4,8%	4,5%	4,7%	4,3%	5,3%	5,8%	4,5%
Outras Despesas Correntes	46,7%	61,0%	58,7%	60,3%	55,8%	53,9%	46,8%	45,2%	49,9%
Transferências	0,0%	0,0%	25,8%	25,7%	18,2%	16,3%	2,5%	2,0%	4,0%
Aposentadorias, Reformas e Pensões	0,0%	0,0%	16,1%	16,7%	18,3%	17,2%	21,4%	20,1%	23,2%
Despesas de Custeio	0,0%	0,0%	16,8%	18,0%	19,3%	20,4%	22,9%	23,1%	22,8%
Despesas de Capital	7,1%	9,9%	13,3%	12,1%	13,8%	14,6%	18,3%	15,5%	7,7%
Investimentos	4,5%	6,6%	10,5%	8,7%	9,5%	10,1%	12,5%	10,2%	4,4%
Inversões Financeiras	0,3%	0,3%	0,3%	0,4%	0,4%	0,3%	0,1%	0,1%	0,0%
Amortizações	2,3%	3,0%	2,5%	3,0%	4,0%	4,1%	5,6%	5,2%	3,3%
Total Geral	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%

Fonte: Relatórios Gerenciais de Prestação de Contas de Gestão de cada exercício



Saliente-se que a categoria Aposentadorias, Reformas e Pensões atinge 23,2% do total em 2016 contra 16,1% em 2010, quando de sua inclusão nos Relatórios Gerenciais de Prestação de Contas de Gestão, com crescimento de 7,1 pontos percentuais.



Fonte: Relatórios Gerenciais de Prestação de Contas de cada exercício

No que tange à evolução por grupo de despesa entre os exercícios de 2008 a 2016, em termos reais, a preços de dezembro de 2016, verifica-se redução tanto em despesas de capital, como em despesas correntes. Apesar da redução real de despesas por grupo de despesa desde 2013, são crescentes as participações relativas de Pessoal e Encargos e Aposentadorias, Reformas e Pensões, que conjuntamente atingiram 61,0% do total de despesas em 2016.

3.1.4 RECEITAS E DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS

São consideradas como intraorçamentárias, as operações que resultem de despesas de órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas estatais dependentes e outras entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social decorrentes da aquisição de materiais, bens e serviços, pagamento de impostos, taxas e contribuições, quando o receptor dos recursos também for órgão, fundo, autarquia, fundação, empresa estatal dependente ou outra entidade constante desses orçamentos, no âmbito da mesma esfera de governo.

As receitas intraorçamentárias constituem contrapartida das despesas realizadas na Modalidade de Aplicação “91 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social”, incluídas na Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001, pela Portaria Interministerial STN/SOF nº 688, de 14 de outubro de 2005. Desta forma, na consolidação das contas públicas, estas despesas e receitas poderão ser identificadas, de modo que se anulem os efeitos das duplas contagens decorrentes de sua inclusão no orçamento.



Cabe ainda mencionar, que as classificações intraorçamentárias não constituem novas categorias econômicas. Essas têm as mesmas funções da receita e despesa original, diferenciando-se apenas pelo fato de destinarem-se ao registro de operações entre órgãos/entidades pertencentes ao mesmo orçamento. Por isso, não há necessidade de atualização dos códigos das naturezas de receita e despesa intraorçamentárias.

3.1.4.1 Receitas Intraorçamentárias

A realização das receitas intraorçamentárias alcançou o montante de R\$ 3.158.721 mil, e apresentou um decréscimo de 9,37% (-R\$ 326.519 mil), em relação ao ano anterior, conforme demonstrado na tabela a seguir:

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS 2016/2015

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	ARRECADADA				VAR. NOM.
	2016	PART.	2015	PART.	
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	3.158.452	99,99%	3.484.792	99,99%	-9,36%
Rec. Intraorçamentária de Contribuição	2.364.405	74,85%	2.846.470	81,67%	-16,94%
Rec. Intraorçamentária Patrimonial	12.607	0,40%	7.844	0,23%	60,73%
Rec. Intraorçamentária de Serviços	441.877	13,99%	280.998	8,06%	57,25%
Rec. Intraorçamentária de Transf. Correntes	41.267	1,31%	50.036	1,44%	-17,53%
Outras Rec. Intraorçamentárias Correntes	298.296	9,44%	299.443	8,59%	-0,38%
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS DE CAPITAL	268	0,01%	448	0,01%	-40,05%
Rec. Intraorçamentária Amortiz. de Empréstimos	225	0,01%	448	0,01%	-49,66%
Rec. Intraorçamentárias de Transf. de Capital	43	0,00%	-	0,00%	-
TOTAL	3.158.721	100,00%	3.485.240	100,00%	-9,37%

Fonte: FLEXVISION

As Receitas Correntes representaram quase 100% da arrecadação total das operações intraorçamentárias, apresentando uma variação negativa de 9,36% (-R\$ 326.339 mil) em relação ao exercício anterior. A variação citada foi motivada, principalmente, pela diminuição das Receitas Intraorçamentária de Contribuições, mais especificamente, as patronais, tanto civil como militar, no montante de R\$ 436.792 mil.

As Receitas intraorçamentárias de capital perfizeram o valor imaterial de R\$ 268 mil, representando apenas 0,01% da receita total intraorçamentária, sendo sua principal fonte a amortização de financiamentos diversos. No total do grupo, em relação ao período anterior, nota-se uma diminuição de 40,05% (-R\$ 179 mil).



3.1.4.2 Despesas Intraorçamentárias

3.1.4.2.1 Alterações Orçamentárias

Para o exercício de 2016, as despesas intraorçamentárias foram fixadas em R\$ 4.133.800 mil. Ao longo do ano ocorreram aberturas de créditos adicionais, bem como cancelamento de dotações, que aumentaram a despesa fixada para a dotação atual de R\$ 4.382.122 mil, conforme detalhado na tabela a seguir:

ALTERAÇÕES DA DESPESA INTRAORÇAMENTÁRIA

ALTERAÇÕES DA DESPESA	R\$ Mil	
	2016	PART.
Dotação Inicial	4.133.800	100,00%
(+) Créditos Adicionais	1.921.744	46,49%
(-) Dotação Cancelada	(1.732.782)	41,92%
(+) Alt. QDD Acréscimos	59.361	3,09%
Dotação Atual	4.382.122	106,01%
(-) Crédito Contido	(17.521)	-0,40%
(-) Contigenciamento Ato Adm	(32.645)	0,74%
Despesa Autorizada	4.331.956	104,79%
Despesa Empenhada	4.014.401	92,67%
Despesa Liquidada	4.007.304	99,82%
Despesa Paga	3.150.220	78,61%

Fonte: FLEXVISION

Em relação à dotação autorizada de R\$ 4.331.956 mil, foram empenhados 92,67% (R\$ 4.014.401 mil). Destes foram liquidados o montante de R\$ 4.007.304 mil (99,82% do total empenhado) e do total liquidado, foram pagos R\$ 3.150.220 mil (78,61% do total liquidado).

3.1.4.2.2 Execução Da Despesa Intraorçamentária

As Despesas Intraorçamentárias atingiram o montante de R\$ 4.014.401 mil e apresentaram um aumento de R\$ 275.554 mil (+7,37%), em relação ao ano anterior. Este incremento é reflexo direto da evolução das despesas referentes à Outros Serviços de Terceiros - PJ.



DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS

R\$ Mil

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	EMPENHADA				VAR. NOM.
	2016	PART.	2015	PART.	
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	4.014.119	99,99%	3.697.399	98,89%	8,57%
Pessoal e Encargos Sociais	3.069.019	76,45%	2.976.359	79,61%	3,11%
Obrigações Patronais	3.012.777	75,05%	2.909.754	77,82%	3,54%
Despesas de Exercícios Anteriores	24.402	0,61%	31.730	0,85%	-23,10%
Ressarcimento Despesas de Pessoal Requisitado	31.841	0,79%	34.875	0,93%	-8,70%
Outras Despesas Correntes	945.100	23,54%	721.040	19,29%	31,07%
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar	60.659	1,51%	55.993	1,50%	8,33%
Outros Serviços de Terceiros - PJ	767.581	19,12%	380.592	10,18%	101,68%
Despesas de Exercícios Anteriores	13.105	0,33%	1.704	0,05%	669,22%
Contribuições	60.185	1,50%	117.493	3,14%	-48,78%
Indenizações e Restituições	43.505	1,08%	165.258	4,42%	-73,67%
Obrigações Tributárias e Contributivas	65	0,00%	-	0,00%	-
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS DE CAPITAL	283	0,01%	41.448	1,11%	-99,32%
Investimentos	-	0,00%	41.000	5,69%	-100,00%
Indenizações e Restituições	-	0,00%	41.000	1,10%	-100,00%
Amortizações	283	0,01%	448	0,01%	-36,85%
Indenizações e Restituições	283	0,01%	448	0,01%	-36,85%
TOTAL	4.014.401	100,00%	3.738.847	100,00%	7,37%

Fonte: FLEXVISION

As Despesas Intraorçamentárias correntes responderam praticamente pelo total das despesas intraorçamentárias, sendo só “Pessoal e Encargos Sociais” responsáveis por 76,45% do total empenhado dessa categoria, responsável pelo maior gasto das despesas intraorçamentárias, como dito anteriormente.

Com participação de 23,54% no total das despesas Intraorçamentárias Correntes, “Outras Despesas Correntes” apresentou uma aumento de 31,07% (+R\$ 224.060 mil), pode-se apontar como o maior motivador, como apontado anteriormente, o incremento da despesa “Outros Serviços de Terceiros - PJ”, que foi em 101,68%. As entidades responsáveis pelos maiores valores de “Outros Serviços de Terceiros - PJ” foram o Fundo Estadual de Saúde (42,28%), o Fundo Especial do Tribunal de Justiça (24,24%) e o Fundo Especial de Modernização do Controle Externo do TCE-RJ (20,84%).

3.1.5 RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

Tendo como base o montante da receita arrecadada e da despesa empenhadas verifica-se um Resultado Orçamentário deficitário de R\$ 10.146.735 mil em 2016. Para esta análise, consideramos as operações intraorçamentárias.

A diminuição das receitas correntes, causada principalmente pelo desempenho de “Outras Receitas Correntes” e “Receitas Patrimoniais”, e também a diminuição da receita de Operações



de Crédito, foram os fatores primordial para esse aumento do déficit em relação ao período anterior.

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO POR CATEGORIA E SUBCATEGORIA ECONÔMICA

R\$ Mil

DESCRIÇÃO	ARRECADADA				2016/2015 VAR. NOM.
	2016	PART.	2015	PART.	
Receita Corrente	49.457.157	97,58%	54.883.380	89,02%	-9,89%
Tributária	30.547.831	61,77%	29.071.688	52,97%	5,08%
Contribuições	1.873.252	3,79%	1.914.274	3,49%	-2,14%
Patrimonial	2.522.004	5,10%	4.407.283	8,03%	-42,78%
Agropecuária	23	0,00%	52	0,00%	-54,86%
Industrial	143.950	0,29%	128.154	0,23%	12,33%
Serviços	350.390	0,71%	358.973	0,65%	-2,39%
Transf. Correntes	8.863.962	17,92%	5.387.004	9,82%	64,54%
Outras Rec. Correntes	1.997.292	4,04%	10.131.160	18,46%	-80,29%
Receita Intra Orçamentária Corrente	3.158.452	6,39%	3.484.792	6,35%	-9,36%
Receita de Capital	1.228.152	2,42%	6.770.786	10,98%	-81,86%
Operações de Crédito	1.047.452	85,29%	4.994.873	73,77%	-79,03%
Alienações de Bens	27.891	2,27%	1.084.012	16,01%	-97,43%
Amort. de Empréstimos	94.233	7,67%	310.854	4,59%	-69,69%
Transf. Capital	58.300	4,75%	380.599	5,62%	-84,68%
Outras Rec Capital	6	0,00%	-	0,00%	-
Receita Intra Orçamentária Capital	268	0,02%	448	0,01%	-40,05%
RECEITA TOTAL	50.685.309	100,00%	61.654.166	100,00%	-17,79%

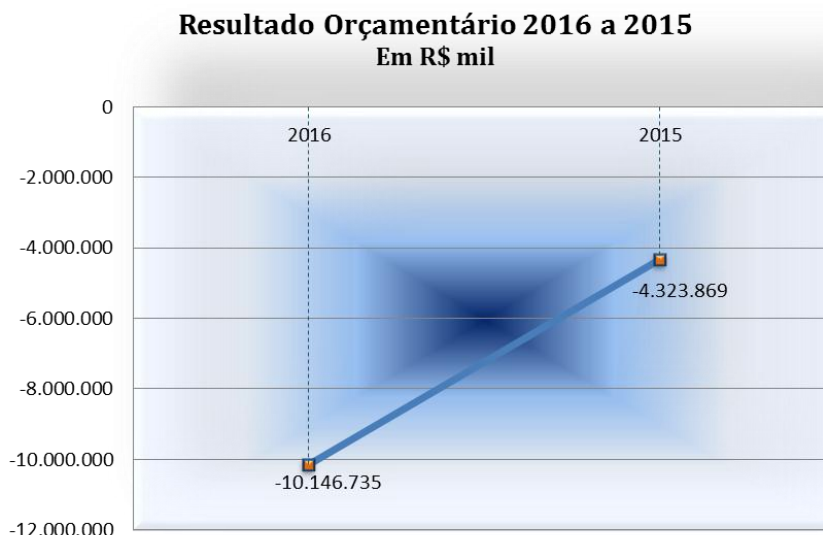
DESCRIÇÃO	EMPENHADA				2016/2015 VAR. NOM.
	2016	PART.	2015	PART.	
Despesas Correntes	56.142.794	92,29%	55.782.283	84,55%	0,65%
Pessoal e Encargos Sociais	23.031.895	38,65%	22.132.163	39,68%	4,07%
Juros e Enc. da Dívida	2.729.723	5,30%	3.834.759	6,87%	-28,82%
Outras Desp. Correntes	30.381.176	56,05%	29.815.362	53,45%	1,90%
Despesa de Capital	4.689.250	7,71%	10.195.751	15,45%	-54,01%
Investimentos	2.674.276	50,98%	6.701.739	65,73%	-60,10%
Inversões Financeiras	28.028	0,12%	43.299	0,42%	-35,27%
Amortização da Dívida	1.986.947	48,90%	3.450.713	33,84%	-42,42%
DESPESA TOTAL	60.832.044	100,00%	65.978.035	100,00%	-7,80%
Resultado Corrente	(6.685.637)	-	(898.904)	-	643,75%
Resultado de Capital	(3.461.099)	-	(3.424.965)	-	1,06%
Resultado Orçamentário	(10.146.735)	-	(4.323.869)	-	134,67%

Fonte: FLEXVISION

Este demonstrativo considera as transações intraorçamentárias



O gráfico, a seguir, ilustra a trajetória do resultado orçamentário dos exercícios de 2015 e 2016 do período em questão:



3.1.5.1 Resultado Orçamentário por Categoria Econômica

A análise do resultado orçamentário, distinguindo-se as receitas e despesas correntes e de capital, permite avaliar a capacidade do Estado de financiar seus gastos por meio de receitas correntes.

O Resultado Corrente apresentou um déficit de R\$ 6.685.637 mil. Esse déficit foi causado, de sobremaneira, pela queda de “Outras Receitas Correntes”, que no ano anterior contava com recursos oriundos da Lei Complementar Estadual nº 163/ 2015 (que modifica dispositivos da LC nº 147/2013), que dispõe sobre a utilização de parcela de depósitos judiciais e extrajudiciais para pagamento de precatórios e capitalização do Rioprevidência. Em 2015, o Rioprevidência tinha sido capitalizado no valor de R\$ 6.770.886 mil, inflando a base daquele ano.

A Receita Patrimonial também apresentou uma baixa no valor de R\$ 1.885.278 mil quando comparada com o respectivo período de 2015, devido uma queda significativa na arrecadação dos Royalties do Petróleo.

O Resultado de Capital apresentou um déficit de R\$ 3.461.099 mil. Resultado predominantemente composto pelo gasto em Investimentos e Amortização da Dívida, no valor de R\$ 4.661.223 mil, e arrecadação de Operações de Crédito no valor de R\$ 1.047.452 mil.



Conclui-se que a ausência da receita referente aos depósitos judiciais, juntamente com a diminuição da arrecadação dos Royalties e da receita de Operações de Crédito, bem Pessoal e Encargos Sociais, Previdência, Investimentos e Amortização da Dívida, apesar da retração das últimas duas frente ao exercício passado, foram os principais fatores para que houvesse esse déficit.

3.2 ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS

Os investimentos nas empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto, são descritos no Orçamento de Investimento, conforme previsto no art. 209, § 5º, II da Constituição Estadual.

A Lei Nº 7.210, de 18 de Janeiro de 2016 - Lei Orçamentária Anual 2016, em seu Capítulo III, art. 9, fixou a despesa do Orçamento de Investimento em R\$ 1.226.870.802,00 (um bilhão, duzentos e vinte e seis milhões, oitocentos e setenta mil, oitocentos e dois reais), e o art. 10, da mesma Lei, dispõe que as fontes de receitas para a cobertura da despesa, decorrerão da geração de recursos próprios e de Operações de Crédito.

O Orçamento de Investimento referente ao exercício de 2016, com as dotações aprovadas para as 02 (duas) empresas estatais independentes — Companhia Estadual de Águas e Esgotos – CEDAE e Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro – IO — está detalhado na LOA, com as fontes de financiamento dos investimentos, bem como com a especificação dos Programas de Trabalho. A tabela a seguir demonstra as fontes de receitas estimadas e as despesas fixadas para o Orçamento de Investimento, com base nos respectivos Anexos da LOA 2016:



ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO (Lei nº 7.210, de 18 de Janeiro de 2016)

Em Mil

FONTES DE FINANCIAMENTO				
ESPECIFICAÇÃO		CEDAE	IO	TOTAL
6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital	1.222.928	3.942	1.226.871
6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	335.607	3.942	339.550
6.2.0.0.00.00	Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido	-	-	-
6.3.0.0.00.00	Operações de Crédito de Longo Prazo	885.321	-	885.321
6.4.0.0.00.00	Outros Recursos de Longo Prazo	2.000	-	2.000
TOTAL DOS RECURSOS		1.222.928	3.942	1.226.871

DESPESA FIXADA POR PROGRAMA				
1. Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE				
ESPECIFICAÇÃO				VALOR
Programa				
0290	Saneamento Básico			1.222.928
TOTAL				1.222.928
2. Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro - IO				
ESPECIFICAÇÃO				VALOR
Programa				
0065	Divulgação de Atos e Fatos Oficiais e Particulares			3.942
TOTAL				3.942
TOTAL GERAL				1.226.871

Para a execução das ações integrantes do Orçamento de Investimentos foram indicadas em anexos na LOA 2016 fontes de financiamento decorrentes, integralmente, da geração de recursos próprios, perfazendo o montante de R\$ 1.226.871 mil. Desse valor, R\$ 1.222.928 mil (99,68%) coube à CEDAE e R\$ 3.942 mil (0,32%) à Imprensa Oficial.

3.2.1 ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DAS EMPRESAS ESTATAIS

No decorrer de 2016 não houve alterações orçamentárias.

ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DAS EMPRESAS ESTATAIS - 2016

DESCRIÇÃO	CEDAE	IO	TOTAL	R\$ MIL
				PART.
Despesa Fixada	1.222.928	3.942	1.226.870	100,00%
Créditos Suplementares	-	-	-	0,00%
Créditos Especiais	-	-	-	0,00%
Créditos Extraordinários	-	-	-	0,00%
Anulações/Cancelamentos de Dotações	-	-	-	0,00%
Despesa Atualizada	1.222.928	3.942	1.226.870	100,00%

Fonte: CEDAE / Imprensa oficial



3.2.2 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE

Constituída oficialmente em 1º de agosto de 1975, apesar do Decreto-Lei N° 39, de 24 de março de 1975, a Companhia Estadual de Águas e Esgotos (CEDAE) é oriunda da fusão da Empresa de Águas do Estado da Guanabara (CEDAG), da Empresa de Saneamento da Guanabara (ESAG) e da Companhia de Saneamento do Estado do Rio de Janeiro (SANERJ).

A CEDAE opera e mantém a captação, tratamento, adução, distribuição das redes de águas e coleta, transporte, tratamento e destino final dos esgotos gerado dos municípios conveniados do Estado do Rio de Janeiro.

O Orçamento de Investimento autorizado em 2016 para CEDAE correspondeu ao montante de R\$ 1.222.928 mil. Ao longo do exercício foram empenhados R\$ 210.000 mil (17,17%) da dotação atual. Do total empenhado 100,00% foi liquidado.

EXECUÇÃO DA DESPESA PROGRAMA E PROJETO/ATIVIDADE Orçamento de Investimento - CEDAE - 2016

R\$ Mil

Companhia Estadual de Água e Esgoto - CEDAE							
Função: 17 - Saneamento							
PROGRAMA	DOTAÇÃO ATUAL	DESPESA EMPENHADA	PART. %	EMP / ATUAL	DESPESA LIQUIDADADA	PART. %	LIQUID / EMP
PROJETO/ATIVIDADE							
0022 Gestão Corporativa	27.301	1.567	0,75%	5,74%	1.567	0,75%	100,00%
6064 Operação de Sistemas de Águas e Esgotos	27.301	1.567	100,00%	5,74%	1.567	100,00%	100,00%
0290 Saneamento Básico	1.195.627	208.433	99,25%	17,43%	208.433	99,25%	100,00%
1611 Construção da Estação de Tratamento de Água do Novo Guandu	309.071	11.286	5,41%	3,65%	11.286	0,05415	100,00%
1663 Ampl Melh Oper Sist Guandu e Imunana-Laranjal	24.926	-	0,00%	0,00%	-	-	0,00%
5352 Implant e Ampl Sist de Saneamento no Interior	66.248	5.491	2,63%	8,29%	5.491	0,02635	100,00%
3468 Implant. Ampl. de Sistema de Abastec Água da RMRJ	790.383	177.758	85,28%	0,22	177.758	0,85283	100,00%
3469 Implant. Ampl. de Sistema de Esgotamento Sanitário da RMRJ	5.000	13.898	6,67%	2,78	13.898	0,06668	100,00%
TOTAL	1.222.928	210.000	100,00%	17,17%	210.000	100,00%	100,00%

Fonte: CEDAE / Gerência Orçamentária

De acordo com a tabela anterior, dos investimentos realizados por programas, na CEDAE, podemos destacar o programa “0290 – Saneamento Básico” que participou com 99,25% (R\$ 208.433 mil) do total empenhado. Observa-se que a maior parte dos recursos deste programa foram destinados a Implantação e Ampliação de Sistema de Abastecimento Água da RMRJ.

Por fim, destacamos o programa “0022 – Gestão Corporativa” com 0,75% (R\$ 1.567 mil) dos valores empenhados. A totalidade dos recursos destacados para este programa foram destinados à Operação de Sistemas de Águas e Esgotos.



3.2.3 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IO

A Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro é a empresa de serviços gráficos do Governo do Estado responsável pela publicação do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (D.O.). A autenticidade dos atos oficiais, no entanto, é só uma das atribuições da empresa, que assume como meta a prestação de serviços à sociedade e a democratização da informação.

O Orçamento de Investimento, aprovado para 2016, fixou para a Imprensa Oficial investimentos o montante de R\$ 3.942 mil. Durante o exercício não ocorreu anulação ou cancelamento de dotação. Do total da dotação atualizada, foram empenhados 1,61% (R\$ 63 mil), e destes, foram liquidados 97,08%.

EXECUÇÃO DA DESPESA PROGRAMA E PROJETO/ATIVIDADE Orçamento de Investimento - IO - 2016

R\$ Mil

Imprensa Oficial - IO							
Função: 22 - Indústria							
PROGRAMA	DOTAÇÃO	DESPESA	PART.	EMP /	DESPESA	PART.	LIQUID /
PROJETO/ATIVIDADE	ATUAL	EMPENHADA	%	ATUAL	LIQUIDADA	%	EMP
0065 Divulgação de Atos Oficiais e Particulares	3.942	63	100,00%	1,61%	62	100,00%	97,08%
5007 Moderniz e Reequipamento da Imprensa Oficial	3.942	63	100,00%	1,61%	62	100,00%	97,08%
TOTAL	3.942	63	100,00%	1,61%	62	100,00%	97,08%

Fonte: Imprensa Oficial

04 - Execução Financeira





4 EXECUÇÃO FINANCEIRA

Esta seção aqui, introduzida em caráter excepcional, trata da execução financeira, destacando eventos não recorrentes ou atípicos, ocorridos em 2016, quais sejam:

- Fluxo de caixa: receitas e despesas em 2016;
- Cenário fiscal e medidas adotadas em 2015 e em 2016;
- Arrestos financeiros e bloqueios de dívida em 2016;
- Apoio financeiro da União;
- Repasse duodecimal;
- Precatórios; e
- Implantação do SIAFE-RIO.

A **execução financeira** representa o fluxo de recursos financeiros necessários à realização efetiva dos gastos dos recursos públicos para a realização dos programas de trabalho definidos. Sob o enfoque da execução financeira, **recursos** equivalem a saldo de disponibilidade bancária, enquanto **crédito** refere-se a dotação orçamentária, autorização de gasto ou sua descentralização.

De acordo com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, o exercício financeiro no Brasil está compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de cada ano, no qual a administração promove a execução orçamentária e demais fatos relacionados com as variações qualitativas e quantitativas que tocam os elementos patrimoniais da entidade ou órgão público.

As receitas e as despesas são contempladas sob o ponto de vista de caixa, ou seja, os efetivos ingressos e saídas da Conta Única do Tesouro Estadual.

O **ingresso de recursos** se dá em três vias diferentes com destino à Conta Única do Tesouro Estadual (CUTE). Por meio de guias de recolhimento ou boletos bancários, quando o contribuinte efetua o pagamento de seus tributos² junto à instituição financeira oficial, que disponibiliza ao Tesouro Estadual os recursos arrecadados após cumprida a cláusula contratual de *float* bancário (atualmente, em três dias). Por meio de transferências, quando os recursos são recebidos de forma voluntária ou por determinação constitucional ou legal, de outras pessoas de direito público ou privado, independente de contraprestação direta de bens e de serviços. Por meio de contratos, quando há operações de crédito envolvidas.

² O pagamento de tributos e taxas se dá por meio de Documento de Arrecadação do Rio de Janeiro (DARJ), DARJ-Dívida Ativa, Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais (GNRE), Guia de Recolhimento Estadual (GRE) ou boleto bancário, no caso de IPVA. Fora do alcance da SEFAZ, há ainda GRERJ para fins de recolhimento de taxas e emolumentos do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. O GRE foi instituído para simplificar a grande quantidade de guias exigidas no Estado e atualmente atinge 40 Unidades Gestoras, permanecendo as demais Unidades Gestoras fora de seu escopo, como Documento Único do Detran de Arrecadação (DUDA) vinculado ao Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro – DETRAN/RJ.



O **dispêndio de recursos financeiros** está diretamente vinculado à execução orçamentária e faz-se por meio de Ordem Bancária (OB). Tal dispêndio se destina ao pagamento de compromissos, bem como a transferência de recursos entre as Unidades Gestoras (UG)³, tais como liberação de recursos para fins de adiantamento, suprimento de fundos, cota, repasse, sub-repasse e afins. A OB é, portanto, o documento de transferência de recursos financeiros (pagamento) após serem cumpridos os dois outros estágios anteriores de execução da despesa orçamentária (empenho e liquidação). No Estado do Rio de Janeiro, há uma fase prévia intermediária ao pagamento: a emissão de Programação de Desembolso (PD) a partir de liberação de cota financeira. Nenhum pagamento pode ocorrer sem estar atado a uma PD, cuja responsabilidade de emissão cabe a cada ordenador de despesa, e encontra registrado no Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Rio de Janeiro (SIAFE-RIO).

4.1 FLUXO DE CAIXA

Alinhado à Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que estabelece a obrigatoriedade do equilíbrio entre receita e despesa, o **fluxo de caixa** permite acompanhar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, em termos de ingresso e dispêndio de recursos financeiros. O fluxo de caixa é indispensável para a administração financeira e atua como ferramenta de controle e eixo para a tomada de decisão de modo a contribuir para que a entidade pública planeje ações que traduzam a responsabilidade na gestão fiscal do Estado.

A projeção do fluxo de caixa no setor público possibilita o planejamento e a análise dos desembolsos feitos em cada unidade, além do acompanhamento das destinações legais da receita. O fluxo de caixa necessariamente deve retratar a situação financeira de forma fidedigna e realista.

Na elaboração do fluxo de caixa público, há o ajuste diário das previsões com a expectativa de recebimentos e pagamentos, de direitos e obrigações, de receitas e despesas públicas, como base de informação. O ajuste diário é imprescindível para que não se incorra em erros para o dispêndio de recursos financeiros. Ainda mais em tempos de crise e escassez.

Adicione-se ainda o erro das estatísticas frente à real arrecadação. Ocorre que as técnicas de estimação de receitas tributárias não compõem uma ciência exata e perfeita, e dependem do sujeito passivo da obrigação tributária, o contribuinte, em efetuar o pagamento de tributos ao fisco estadual na data estipulada por previsão legal.

³ O pagamento entre Unidades Gestoras (UG) ocorre mediante a transferência de limite de saque, que é a disponibilidade financeira da UG, existente na Conta Única.



A propósito, em 2015 e em 2016, reuniões periódicas e sucessivas entre o Secretário de Estado de Fazenda e o Sr. Governador permitiram o detalhamento do fluxo de caixa, o acompanhamento dos recursos disponíveis em conta-corrente e a definição das prioridades de pagamento diante da fragilidade do caixa estadual.

Desde 2015, a sinalização do fluxo de caixa estadual indica a necessidade de **adoção diuturna de medidas, sob regime de urgência**, para impedir uma séria descontinuidade nas atividades do Estado.

4.1.1 CENÁRIO FISCAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

O cenário fiscal do Estado do Rio de Janeiro não está isolado: o recuo na atividade econômica do país afetou fortemente as finanças dos demais entes federativos. Em maior ou menor grau, todos os estados enfrentam dificuldades que decorrem de uma combinação perversa: queda acentuada na arrecadação e aumento dos gastos obrigatórios.

Esta crise fiscal é fruto de anos de guerra fiscal, políticas de incentivo a gastos comandadas pelo Governo Federal, inclusive, e frustração nas receitas estaduais, que são elasticamente mais sensíveis à atividade econômica.

Alguns teóricos mencionam ainda a exploração da ilusão fiscal⁴ por meio de mecanismos como complexidade do sistema tributário, grau de visibilidade dos tributos e participação de transferências intergovernamentais no financiamento do gasto público. Nos últimos anos, como já comentado neste Relatório, apesar de apresentarem trajetória de crescimento nos momentos de expansão econômica, houve brusca contração das transferências federais a partir do recuo na atividade econômica. Torna-se um desafio da administração acomodar a despesa já criada e altamente rígida, em especial motivada por demandas de diversos grupos da sociedade, inclusive de corporações representativas de interesses econômicos, industriais ou profissionais, algumas delas nomeadas por intermédio de associações de classe.

As soluções adotadas pelos demais estados para o enfrentamento à crise envolvem redução das despesas, ajustamentos na Previdência, aperto da fiscalização tributária e elevação das alíquotas dos impostos e da contribuição previdenciária dos inativos e pensionistas. Destaque-se que é muito baixa a margem de manobra da gestão financeira estadual⁵.

⁴ Araujo & Siqueira (2016) "Demanda por gastos públicos locais: evidências dos efeitos de ilusão fiscal no Brasil", Estudos Econômicos, São Paulo, vol.46, n.1, p. 189-219, jan.-mar. 2016.

⁵ Velloso (2016) "Desbalanceamento federativo requer ajustes nas vinculações e nas dívidas estaduais", IN: <http://www.raulveloso.com.br>, publicado em 30 de maio de 2016.



Como ilustração, os governos dos estados de Minas Gerais e Rio Grande do Sul enfrentaram também grandes dificuldades quanto ao pagamento de servidores e decidiram, em março de 2016, pelo escalonamento salarial. Enquanto o governo de Minas quitava o pagamento de 75% do funcionalismo ao pagar até R\$ 3 mil líquidos mensais, 75,42% dos 347 mil servidores do Rio Grande do Sul, que recebem acima de R\$ 1.250,00, tinham salário parcelado em nove vezes.

Comentar o exercício de 2016 sem mencionar o ano anterior, é inócuo. As condições econômicas do exercício de 2015 implicaram em ajustamentos na condução fiscal tanto do Governo Federal quanto dos Governos Estaduais e Municipais, de modo a dotar os entes públicos de recursos suficientes para honrar seus compromissos e garantir a execução de políticas públicas prioritárias e o pagamento de juros e encargos da dívida, demonstrando, assim, aos agentes econômicos, o compromisso com a manutenção do equilíbrio fiscal, do controle da inflação e da recuperação da capacidade de investir - elemento crucial para a retomada do crescimento econômico.

No início de 2016, o Estado do Rio de Janeiro alcançava déficit fiscal no montante de R\$ 22 bilhões, dos quais R\$ 14 bilhões equivaliam ao déficit previdenciário e R\$ 8 bilhões ao déficit do Tesouro Estadual.

A receita bruta estimada totalizava R\$ 57,5 bilhões. No início do exercício, o cenário considerava redução na arrecadação da receita tributária, principalmente o ICMS, e postura conservadora em relação à realização de receitas não recorrentes.

Sob o ponto de vista da despesa, em termos orçamentários, a despesa total estava estimada no início do exercício em R\$ 79 bilhões, dos quais R\$ 43 bilhões eram despesas de pessoal, R\$ 10 bilhões eram despesas de serviço da dívida, R\$ 13 bilhões representavam transferências constitucionais aos Municípios, Fundeb e PASEP, e R\$ 13,5 bilhões eram despesas de custeio e investimento.

A dependência dos recursos de royalties e participações especiais⁶, por parte do Rioprevidência, acentuou o déficit fiscal previsto para o exercício de 2016.

⁶ A principal receita do Rioprevidência foi fortemente atingida pela queda nos preços do petróleo e pela paralisação das empresas de óleo e gás, com seus efeitos sobre os recursos oriundos das participações governamentais.



4.1.1.1 Déficit Previdenciário

Em 2016, o Estado do Rio de Janeiro alcançava déficit orçamentário no montante de R\$ 22 bilhões, incluído o déficit previdenciário de R\$ 14 bilhões.

Apesar da receita bruta do Rioprevidência ser estimada em R\$ 5 bilhões, a despesa de pessoal inativo e pensionistas representava R\$ 19 bilhões. Dessa forma, o déficit do Rioprevidência alcançava R\$ 14 bilhões no início de 2016.

A constituição do Fundo de Previdência do Estado do Rio de Janeiro (Rioprevidência) como autarquia independente, com fonte própria de custeio, permitiu que o Estado tivesse maior mobilidade na alocação de seus recursos orçamentários.

Ao longo dos anos, o Estado do Rio de Janeiro destinou para a autarquia outros ativos pertencentes ao seu patrimônio, tais como imóveis, receitas de dívida ativa, participações societárias de propriedade do Estado, recebíveis de direitos de crédito, participações em fundos em que o Estado fosse titular, entre outros.

Apesar da alocação desses ativos no Fundo de Previdência e independência de fonte de custeio, o Tesouro Estadual permanecia repassando recursos para o Fundo, com o objetivo de que o Rioprevidência realizasse o pagamento das aposentadorias e pensões do Estado.

Em função desse quadro de contínua necessidade de recursos do Tesouro Estadual e do compromisso do Governo Estadual com a questão dos servidores inativos e pensionistas, optou-se pela alocação das receitas de royalties e participações especiais na exploração de petróleo para o Rioprevidência. Tais receitas constituíam a principal fonte de receita do Estado, à exceção dos recursos arrecadados com o ICMS.

No entanto, a principal receita do Rioprevidência foi fortemente atingida pela queda nos preços do petróleo e a quase paralisação das empresas de óleo e gás, com seus efeitos sobre os recursos oriundos das participações governamentais.

A dependência dos recursos de royalties e participações especiais, por parte do Rioprevidência, acentuou o déficit fiscal previsto para o exercício de 2016. Assim, o Tesouro Estadual se viu obrigado a compensar essas perdas via repasse intraorçamentário.

De fato, a grande dependência do Rioprevidência quanto às fontes de recursos extraordinários, no período de 2010 a 2012, limitavam-se às receitas dos Certificados Financeiros do Tesouro



(CFT)⁷. Em virtude de operações internas de venda definitiva de fluxo futuro em reais e de operações estruturadas externas, cujo lastro advém de receitas de *royalties* e participações especiais, notou-se significativa alteração da composição da receita. Em 2015, os recursos mais expressivos tiveram como origem depósitos judiciais⁸, decisivos para complementação da receita do Rioprevidência.

As receitas próprias do Fundo, denominadas contribuições previdenciárias não apresentaram, nos últimos anos, variação significativa de crescimento. Por sua vez, as participações governamentais, *royalties* e participações especiais evidenciaram forte redução de receita, em termos proporcionais.

Como já comentado, seja sob a ótica de função de governo, seja sob a ótica de grupo de despesa, as categorias de despesa **Previdência** e **Aposentadorias, Reformas e Pensões**, respectivamente, apresentaram crescimento contínuo ao longo dos anos de 2008 a 2016.

Diante do exposto, o quadro do exercício de 2016 remeteu ao passado: necessidade contínua de recursos do Tesouro Estadual ao Rioprevidência e compromisso prioritário do Governo Estadual com a questão dos servidores inativos e pensionistas.

4.1.2 MEDIDAS ADOTADAS

Ao longo de 2015 e 2016, o Governo do Estado do Rio de Janeiro adotou medidas com intuito de reduzir as despesas correntes, aumentar a receita tributária e instituir medidas institucionais, a fim de minimizar o déficit fiscal apresentado.

4.1.2.1 Lei de Responsabilidade Fiscal Estadual

Em 2 de fevereiro de 2016, o Poder Executivo apresentou o Projeto de Lei Complementar nº 18, denominado Projeto de Lei de Responsabilidade Fiscal Estadual (LRF), com o objetivo de ajuste das finanças do Estado do Rio de Janeiro, inclusive com correção de distorções significativas existentes.

Ressalte-se que reuniões foram realizadas, em janeiro e fevereiro de 2016, com cada chefe de Poder e de órgão autônomo (TJ-RJ, ALERJ, MP, TCE, DPGE), bem como com as federações regionais (Firjan e Fecomercio) e os principais veículos de comunicação e seus representantes (Band, Extra, Globo, Globonews, O Dia e Valor). Nestas reuniões, o Senhor Governador do

⁷ Nos termos da Lei Federal nº 9.496/97 e a medida provisória nº 1.868-20/99, a União e o Estado do Rio de Janeiro, com a interveniência da ANP, celebraram em 29 de outubro de 1999 contrato de cessão de créditos, por meio do qual o Estado cedeu e transferiu a União parte dos direitos de crédito a que faz jus referente aos Royalties e Participações Especiais sobre a exploração de petróleo.

⁸ Lei Estadual nº 163, de 31 de março de 2015.



Estado, o Secretário de Estado de Fazenda, o Secretário de Estado de Planejamento e o Presidente do Fundo de Previdência do Estado do Rio de Janeiro (Rioprevidência) apresentaram não apenas o conteúdo da LRFE, como o difícil cenário financeiro de 2016 que se vislumbrava à época.

Data da Reunião	Meio de Comunicação ou Federação
21/jan	Valor
27/jan	Extra
01/fev	Globo
03/fev	Firjan
04/fev	Band
11/fev	Globonews
19/fev	SEFAZ
24/fev	Fecomercio

Um cálculo preliminar indicou que as onze (11) medidas, se aprovadas, gerariam economia de R\$ 13,5 bilhões ao ano aos cofres públicos. São elas:

Medidas de Redução de Despesas

- i. Pagamento de contribuições patronais diversas pelos Poderes;
- ii. Cotização do déficit do Rioprevidência entre os Poderes, de forma proporcional;
- iii. Acesso do Rioprevidência à base de dados dos inativos de todos os Poderes, indistintamente para realização de auditoria;
- iv. Ajuste bimestral dos duodécimos a serem transferidos aos Poderes, aprovados na lei orçamentária anual, ao longo do exercício, à Receita Corrente Líquida realizada;

Medidas de Aumento de Receitas

- i. Elevação da contribuição dos servidores e do Estado para o Fundo Previdenciário;
- ii. Desvinculação de Receitas do Estado (DRE) de 50%, até 2020, de todos os fundos da administração direta do Executivo e dos Poderes, e de todas as receitas próprias da administração indireta do Executivo, com destinação à despesa de pessoal;
- iii. Utilização dos saldos financeiros dos Poderes, provenientes dos duodécimos, ao final do exercício, para compensar as transferências financeiras no exercício seguinte;
- iv. Migração dos superávits financeiros dos Fundos de Administração Direta do Poder Executivo, ao final de cada exercício, automaticamente para o Tesouro Estadual;



Medidas Estruturais

- i. Eliminação da distorção gerada pela contabilização dos royalties e participações especiais na Receita Corrente Líquida estadual;
- ii. Aumentos de despesa de pessoal condicionados ao incremento da Receita Corrente Líquida real, limitada até 70% do incremento;
- iii. O equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão deve ser garantido pelas tarifas.

A propósito, o projeto de lei foi rejeitado, não tendo tramitação na ALERJ.

4.1.2.2 Medidas Adotadas em 2015 e em 2016

Como já pontuado, a adoção de medidas é necessária. Não há como sair da crise sem alterar inúmeras distorções existentes no Estado do Rio de Janeiro. Por isso, o Governo do Estado do Rio de Janeiro adotou ao longo de 2015 e 2016 as seguintes medidas:

Medidas de Redução de Despesas

- i. Decreto nº 45.109, de 5 de janeiro de 2015, que trata da reavaliação das contratações dos órgãos e entidades da administração pública do Estado do Rio de Janeiro, isto é, revisão de contratos de fornecimento de bens e serviços, bem como a limitação na realização de concursos para novos servidores públicos (excetuadas áreas prioritárias da ação governamental);
- ii. Decreto nº 45.110, de 5 de janeiro de 2015, que trata dos procedimentos relativos à celebração de acordos coletivos de trabalho por entidades da administração indireta Estadual;
- iii. Decreto nº 45.111, de 5 de janeiro de 2015, que trata de redução em mais de 30% do valor global mensal das Gratificações de Encargos Especiais;
- iv. Lei nº 7.019, de 11 de junho de 2015, que autoriza o Poder Executivo a realizar compensação de dívidas reconhecidas com as Concessionárias de Serviços Públicos com Créditos Tributários; e
- v. Decreto nº 45.506, de 16 de dezembro de 2015, que altera a data de pagamento dos servidores da administração estadual direta e indireta, dos pensionistas previdenciários do Estado do Rio de Janeiro e dos empregados das empresas públicas e sociedades de economia mista sob controle do Estado.



Medidas de Aumento da Receita

- i. Lei nº 6.979, de 31 de março de 2015, que dispõe sobre tratamento tributário especial de caráter regional aplicado a estabelecimento industriais do Estado do Rio de Janeiro;
- ii. Lei nº 7.020, de 11 de junho de 2015, que autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Ajuste de Conduta Tributária, alterada pela Lei nº 7.054, de 28 de agosto de 2015, denominada negociação direta com contribuintes acerca de contencioso administrativo;
- iii. Lei nº 7.042, de 15 de julho de 2015, que altera a Lei Estadual nº 5.592, de 10 de dezembro de 2009, que trata de tratamento tributário especial para implantação e operação do Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro (Comperj) e o enquadramento das sociedades no programa de atração de investimentos estruturantes (Rioinvest), instituído pelo Decreto nº 23.012/97;
- iv. Lei Federal nº 151, de 5 de agosto de 2015, com forte impacto sobre a economia fluminense por tratar de depósitos judiciais e que altera a Lei Complementar nº 148, de 25 de novembro de 2014; revoga as Leis nº 10.819, de 16 de dezembro de 2003, e 11.429, de 26 de dezembro de 2006;
- v. Decreto Estadual nº 45.434, de 3 de novembro de 2015, que regulamenta os procedimentos relativos ao repasse de depósitos judiciais e administrativos ao Estado do Rio de Janeiro, nos termos da Lei Complementar Federal nº 151, de 5 de agosto de 2015;
- vi. Celebração de termo aditivo ao contrato, firmado em 10 de junho de 1997, entre ERJ e Caixa, com interveniência da União, Fundo de Previdência do Estado do Rio de Janeiro (Rioprevidência), Banco do Brasil, Itaú (sucessor do BANERJ) e Bradesco (sucessor do BERJ), que resultou em aporte de R\$ 100 milhões;
- vii. Lei nº 7.068, de 01 de outubro de 2015, que altera a Lei nº 2.877, de 22 de dezembro de 1997, sobre o imposto sobre a propriedade de veículos automotores – IPVA;
- viii. Lei nº 7.071, de 5 de outubro de 2015, que promove alterações na Lei nº 2.657, de 26 de dezembro de 1996, sobre o imposto sobre circulação de mercadorias e serviços, em decorrência da promulgação da Emenda Constitucional nº 87, de 16 de abril de 2015;
- ix. Lei nº 7.075, de 7 de outubro de 2015, que dispõe sobre o Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social – FUNDES, regulamentada pelo Decreto nº 45.378, de 18 de setembro de 2015, que permite a destinação dos recursos oriundos de oferta pública de parte desse Fundo;
- x. Lei nº 7.071, de 5 de outubro de 2015, que promoveu alterações na lei nº 2.657/1996, que dispõe sobre o imposto sobre circulação de mercadorias e serviços, em decorrência da promulgação da Emenda Constitucional nº 87/2015;



- xi. Lei nº 7.116, de 26 de novembro de 2015, que dispôs sobre a redução de multas e dos juros relativos aos débitos tributários de ICMS administrados pela Secretaria de Estado de Fazenda e aos débitos tributários e não tributários inscritos em Dívida Ativa, e autorização para pagamento ou parcelamento;
- xii. Lei nº 7.174, de 28 de dezembro de 2015, que dispôs sobre o Imposto Sobre A Transmissão Causa Mortis E Doação de Quaisquer Bens Ou Direitos (ITD), de competência do Estado do rio de Janeiro;
- xiii. Lei nº 7.175, de 28 de dezembro de 2015, que alterou as leis nº 2.657/1996 e nº 7071/2015, e o Decreto-Lei nº 5/1975 – Código Tributário Estadual, para alterar alíquotas e aperfeiçoar a aplicação de penalidades relativas ao ICMS, incluir e alterar fatos geradores relativos à taxa de serviços estaduais, promover adequações ao disposto na Emenda Constitucional nº 87/2015;
- xiv. Lei nº 7.176, de 28 de dezembro de 2015, que inseriu dispositivo no Decreto-Lei nº 5/1975, instituindo taxa única de serviços tributários da receita estadual;
- xv. Lei Complementar nº 61, de 28 de dezembro de 2015, que altera as Leis Complementares nº 134/2009 e nº 151/2013, que alteraram a Lei nº 4.056/2002, que autorizou o Poder Executivo a instituir o Fundo Estadual de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais.

Medidas Estruturais

- i. Decreto nº 45.108, de 5 de janeiro de 2015, que instituiu a Comissão de Planejamento Orçamentário e Financeiro do Estado do Rio de Janeiro, que tem como objetivo propor medidas de política orçamentária e financeira, com vistas a garantir o cumprimento das metas fiscais definidas na legislação e dos demais objetivos fiscais estabelecidos para cada período; emitir opinião sobre o impacto fiscal decorrente da celebração de contrato, convênio, acordo e ajuste que impliquem em repasse de recursos do Tesouro Estadual; e propor e avaliar iniciativas e medidas para contenção e ajuste das despesas de pessoal e encargos, bem como acompanhar sua implantação;
- ii. Lei nº 7.040, de 09 de julho de 2015, que autorizou a criação de Sociedade de Propósito Específico para securitização de dívidas, denominada Companhia Securitizadora Fluminense – CFSEC;
- iii. Ações de modernização da receita, que têm efeito sobre polo de cobrança administrativa, planejamento e programas de fiscalização, monitoramento especial, sistema de controle de ITD;
- iv. Implantação da Guia de Recolhimento Estadual (GRE), documento de arrecadação instituído para pagamentos a órgãos públicos do Estado do Rio de Janeiro, que não sejam



- realizados por intermédio do Documento de Arrecadação do Estado do Rio de Janeiro (DARJ) e da Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais (GNRE); e
- v. Modernização do Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Rio de Janeiro, que consiste no principal instrumento utilizado para registro, acompanhamento e controle da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Governo do Estado do Rio de Janeiro (SIAFE-RIO), e cujas ferramentas permitem maior agilidade na administração do dinheiro público, otimização de atividades rotineiras e redução de elevado risco operacional.

Em 2015, as medidas, em conjunto, resultaram em efeito líquido sobre o caixa estadual superior a R\$ 11 bilhões, o que auxiliou no impacto do déficit fiscal anual de R\$ 13,5 bilhões, restando ao Tesouro Estadual a suplementação dos recursos adicionais.

Em 2016, as medidas não foram suficientes para abarcar o deteriorado quadro fiscal.

Além disso, a profusão de decisões judiciais impetradas contra o Estado do Rio de Janeiro para pagamento de salário do funcionalismo público, de medicamentos, de requisições de pequeno valor (RPV), de ações diversas, bem como para bloqueio de valores por execução de contragarantia contratual de dívida estadual, dificultou a administração do caixa estadual, tornando a situação financeira mais frágil.

O impacto das decisões judiciais, cujos mandados indicaram o arresto financeiro superior a R\$ 8 bilhões, tornou o caixa estadual inacessível por 47 dias corridos ao longo do ano. Tais decisões judiciais não apenas afetaram a Conta Única do Tesouro Estadual (CUTE), mas também as demais contas do Estado, inclusive contas de terceiros como de operações de crédito.

Em 17 de junho, o Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro decretou, por meio do Decreto nº 45.692, reconhecida pela Assembleia Legislativa, por meio da Lei nº 7.483, de 8 de novembro de 2016, **estado de calamidade pública** no âmbito da administração financeira do Estado do Rio de Janeiro, devido às incertezas sobre a realização das receitas estaduais em decorrência do cenário econômico nacional; à diminuição de receita advinda dos royalties e participações especiais de exploração e produção de petróleo e gás natural; e à grave crise econômica que assola o Estado.

O estado de calamidade decorre do colapso na prestação dos serviços públicos essenciais, como segurança pública, saúde, educação, mobilidade e gestão ambiental, frente à indisponibilidade de recursos financeiros no caixa estadual.

Passados onze meses, a situação fiscal continuava crítica. O déficit para o ano de 2016 era de R\$ 17,5 bilhões, em novembro de 2016.



4.1.2.3 Medidas para Equilíbrio das Contas Públicas

Em novembro de 2016, o Governo do Estado do Rio de Janeiro anunciou novo conjunto de medidas para equilibrar as contas públicas. São elas:

Medidas Previdenciárias

- i. Elevação da contribuição de 11% para 14% dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Estado para o Fundo Previdenciário;
- ii. Contribuição previdenciária suplementar de 16% para servidores ativos, inativos e pensionistas do Estado;
- iii. Incidência de contribuição de 30% para aposentadorias e pensões abaixo do teto estabelecido para os benefícios do INSS;
- iv. Auditoria na folha de pagamento de servidores inativos e pensionistas;
- v. Centralização de concessões de aposentadorias no Rioprevidência;

Medidas com efeito sobre o Tesouro Estadual

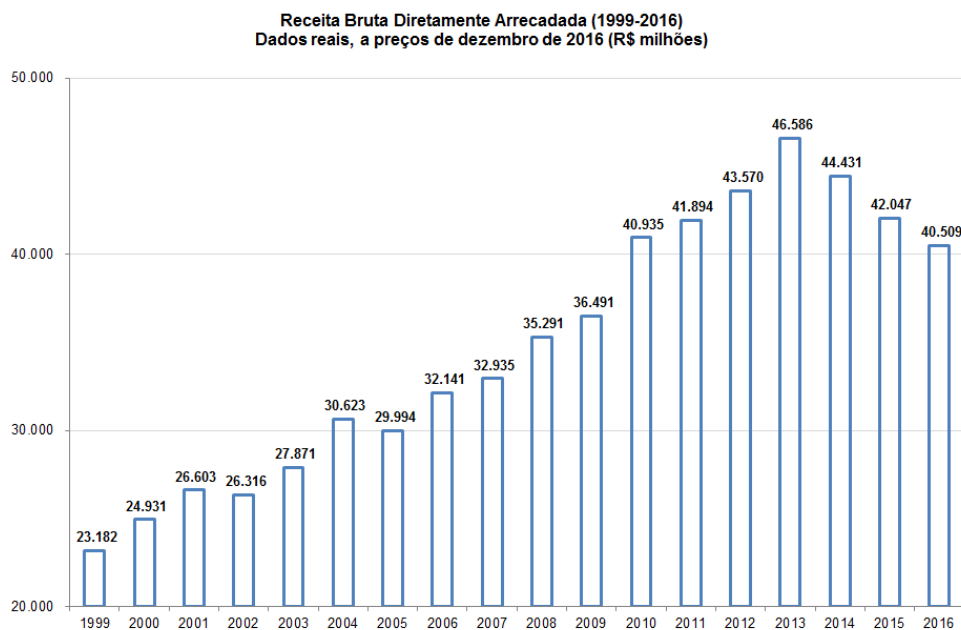
- i. Receita de alienação de bens (concessão pela operação dos serviços públicos de gás, venda da folha de pagamento, securitização de dívida ativa);
- ii. Pacote de medidas de receitas, como aumento de alíquota de ICMS e vedação de realização de programas de refinanciamento (REFIS) por dez anos;
- iii. Fundo de equilíbrio fiscal, que corresponde a 10% do valor do benefício de ICMS utilizado pelo contribuinte e exigido por determinado período;
- iv. Ajuste dos duodécimos a serem transferidos aos Poderes, aprovados na lei orçamentária anual, ao longo do exercício, à Receita Corrente Líquida realizada;
- v. Redução ou extinção de determinados programas sociais;
- v. Desvinculação de receitas do Estado de fundos da administração direta do Poder Executivo;
- vi. Assunção escalonada do déficit previdenciário com os demais Poderes e órgãos autônomos;
- vii. Encolhimento da máquina administrativa com redução de secretarias e extinção de fundações e autarquias, suspensão de reajustes salariais concedidos ao funcionalismo público estadual, incorporação de gratificações por tempo de serviço, devolução de servidores requisitados, redução em 30% do valor global mensal das Gratificações de Encargos Especiais.



4.1.3 RECEITA DIRETAMENTE ARRECADADA

A receita bruta diretamente arrecadada (ICMS, IPVA, ITD e FECP) do Estado do Rio de Janeiro sofreu grande queda nos últimos três exercícios.

Ao analisar a evolução da receita bruta diretamente arrecadada, em termos reais, a preços de dezembro de 2016, quando descontado o efeito da inflação, a arrecadação apresenta valores próximos a 2010 e representa 87,0% do volume de 2013, quando houve pico na arrecadação bruta.

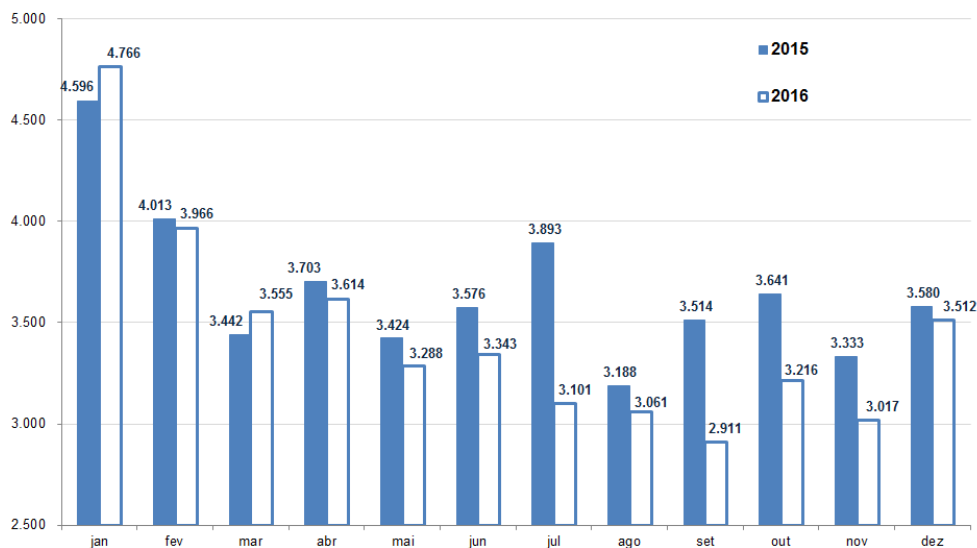


Fonte: Portal de Transparência

Ao comparar a receita bruta diretamente arrecadada (ICMS, IPVA, ITD e FECP) de 2015 e 2016, em termos reais, a arrecadação não apresenta crescimento sustentado. Variações positivas ante ao mesmo período anterior devem-se a fatores exógenos como maior atuação na cobrança da dívida ativa em janeiro e efeito da alteração de alíquotas do ITD em março. No acumulado do ano, em 2016, a arrecadação bruta contraiu 3,7%, em termos reais, em dezembro de 2016 frente a dezembro de 2015.



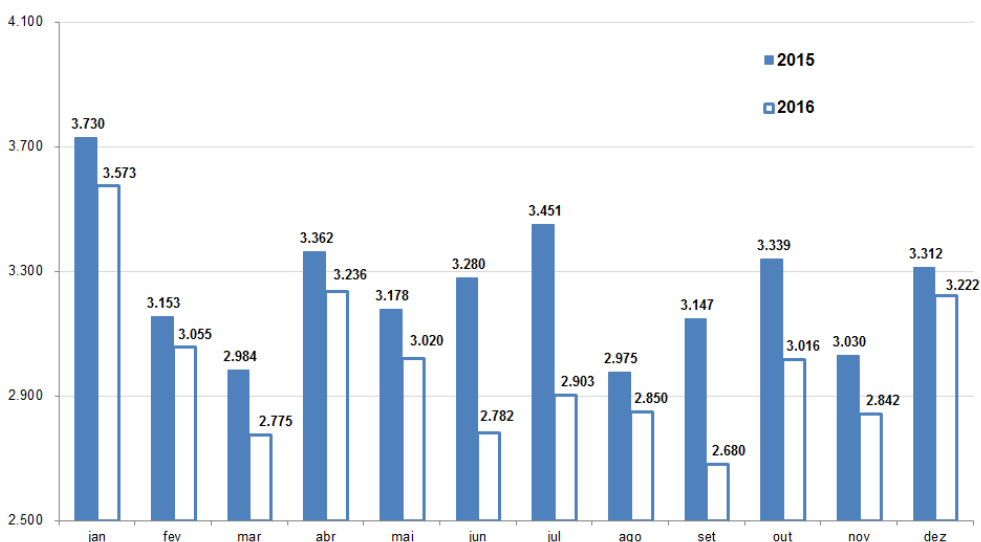
Receita Bruta Diretamente Arrecadada (2015-2016)
Dados reais, a preços de dezembro de 2016 (R\$ milhões)



Fonte: Portal de Transparência

O cenário financeiro fica mais dramático quando se observa, no acumulado do ano, a queda real de 7,7% em dezembro de 2016 frente a dezembro de 2015 na arrecadação de ICMS (exceto dívida ativa, taxas, outras receitas, juros e multas de mora), que representa para o Estado do Rio de Janeiro suas receitas mais significativas. A maior retração na arrecadação de ICMS (ICMS, ICM e ADIC.ICMS-FECP) ocorreu em julho de 2016 (-15,9% ante mesmo mês do ano anterior).

ICMS - Receita Bruta Diretamente Arrecadada (2015-2016)
Dados reais, a preços de dezembro de 2016 (R\$ milhões)

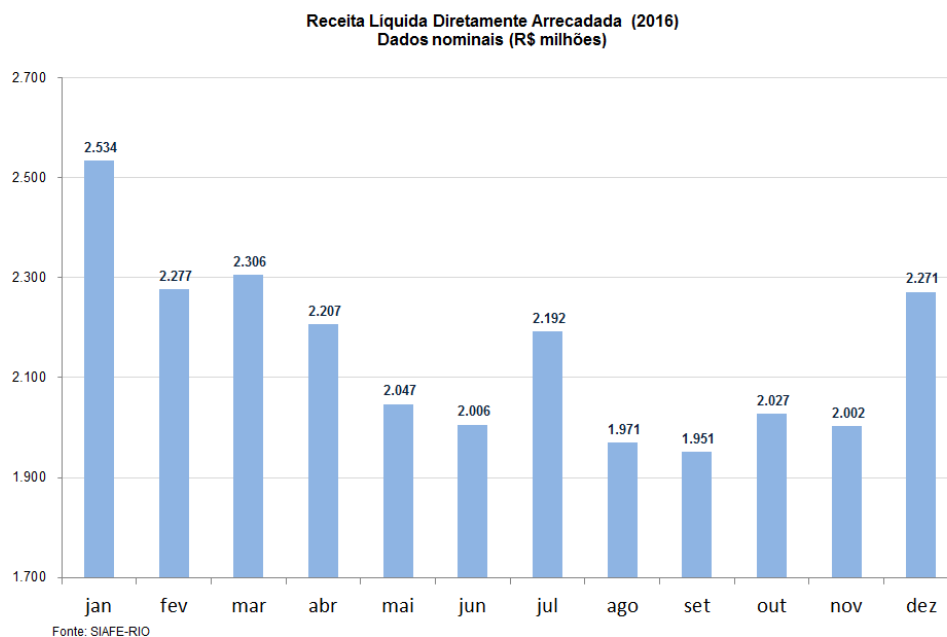


Fonte: Portal de Transparência



Para efeito de caixa estadual, o conceito de receita líquida é mais adequado por representar os recursos financeiros que podem ser gastos efetivamente.

A receita líquida diretamente arrecadada pelo Estado (ICMS, IPVA, ITD e FECPE), descontadas as transferências constitucionais aos municípios, equivale à média mensal nominal de R\$ 2,1 bilhões em 2016. No acumulado do ano, a receita líquida diretamente arrecadada alcançou R\$ 25,8 bilhões, em termos nominais.



Este montante de **arrecadação líquida não é suficiente para cumprir com todas as obrigações do caixa estadual** (pagamento de folha salarial, de dívida com credores ou de serviços prestados por fornecedores), devido ao agravamento do cenário macroeconômico nacional, com retração na atividade econômica e impacto negativo sobre a arrecadação estadual.

Além disso, é imprescindível frisar a necessidade contínua de aportes mensais do Tesouro Estadual ao Rioprevidência e o compromisso prioritário do Governo Estadual com a questão dos servidores inativos e pensionistas.

Como já observado, a partir de 2014, a economia brasileira mergulhou numa das piores recessões da sua história econômica. E a economia fluminense sofreu imensamente no mesmo período.

Em momentos pretéritos, apenas o aumento da receita seria suficiente para viabilizar o crescimento da despesa, sendo, em alguns casos, substituído ou complementado por inflação e por aumento da dívida pública. No entanto, se houver ocorrido, como indicam alguns

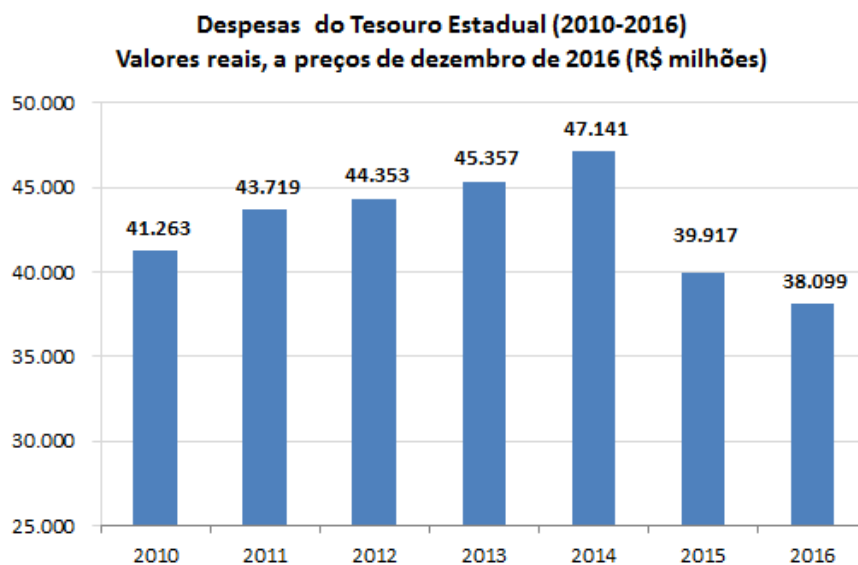


economistas⁹, quebra estrutural na correlação entre arrecadação tributária e atividade econômica, **o retorno aos padrões pré-crise será dificilmente factível**. Ou seja, o ajuste por meio da dicotomia receita-despesa não será mais viável e o ajuste da despesa deverá ser muito mais profundo.

O que se apresenta é a necessidade de um novo entendimento do comportamento das variáveis macro e microeconômicas, sem confiar no efeito fortuito da recuperação econômica cíclica na arrecadação.

4.1.4 DESPESA DO TESOURO ESTADUAL

Diante do cenário de retração financeira, ao analisar a evolução da despesa do Tesouro Estadual no fluxo de caixa, em termos reais, a preços de dezembro de 2016, a despesa sofre também grande retração (mais provocada pela indisponibilidade de recursos financeiros) e representa 80,8% do volume de 2014, quando foi atingido o máximo.

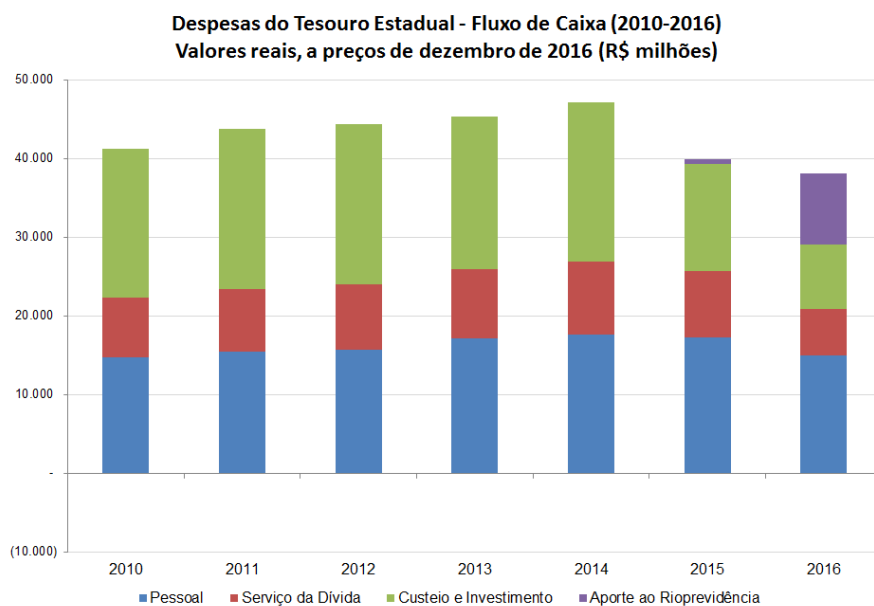


As despesas do Tesouro Estadual são compostas pelos seguintes principais grupos: despesa de pessoal de servidores ativos do Estado¹⁰, serviço da dívida¹¹ paga a diversos credores, inclusive a União, custeio e investimento, e aporte ao Rioprevidência.

⁹ "Arrecadação não deve mais voltar à excepcional fase pré-crise global", IN: Carta da Conjuntura, Conjuntura Econômica, V.70, n.01, Janeiro 2016

¹⁰ Despesa de pessoal de servidores inativos e pensionistas compõem o fluxo de caixa do Rioprevidência.

¹¹ Serviço de dívida equivale a pagamento de amortização e de juros para contratos de operações de crédito, contraídas com bancos nacionais e organismos internacionais, e contratos relativos à renegociação de dívida com a União.



Ao longo dos anos 2010 a 2016, em média, a despesa de pessoal de servidores ativos do Estado representou 37,8% do total. Serviço da dívida paga a diversos credores, inclusive a União, figura com 18,7% do total, e custeio e investimento equivale a 40% do total. Em custeio e investimento, inclui-se parte¹² dos pagamentos efetuados em Encargos Especiais, categoria esta considerada como agregação neutra por não estar associada a um bem ou serviço gerado no processo produtivo corrente.

4.1.4.1 Pagamento da Folha Salarial

Em tempos de crise financeira e escassez de recursos financeiros, o pagamento da folha de pessoal do funcionalismo público estadual tornou-se um enorme desafio para as finanças estaduais.

A maior obrigação do Estado, de fato, refere-se ao pagamento da folha salarial.

A folha bruta total de servidores ativos, inativos e pensionistas do Estado do Rio de Janeiro representa despesa mensal de cerca de R\$ 2,8 bilhões mensais, incluídos empréstimos consignados, retenção de imposto de renda, contribuição previdenciária, contribuição patronal e de servidores, bem como suplementação de folha.

¹² A outra parcela de Encargos Especiais é o serviço da dívida.



FOLHA BRUTA DE SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS - VALORES MÉDIOS - 2016

R\$ Milhões

FOLHA BRUTA	Servidores Ativos		Servidores Inativos e Pensionistas		Total	
	Valor	Participação Relativa	Valor	Participação Relativa	Valor	Participação Relativa
Poder Judiciário (TJ e MP)	260	17,57%	135	10,59%	395	14,34%
Poder Legislativo (ALERJ e TCE)	85	5,74%	50	3,92%	135	4,90%
Poder Executivo (adm.direta e indireta)	1.135	76,69%	1.090	85,49%	2.225	80,76%
Total	1.480	100,00%	1.275	100,00%	2.755	100,00%

Fonte: SUBFIN/SEFAZ

Diferentemente dos anos pretéritos, houve a necessidade contínua de aportes mensais do Tesouro Estadual ao Rioprevidência para solucionar a questão salarial dos servidores inativos e pensionistas. Até 2015, as despesas com servidores inativos e pensionistas não recaía sobre o Tesouro Estadual. Em 2016, o **aporte mensal do Tesouro Estadual ao Rioprevidência corresponde a cerca de R\$ 1,3 bilhão**, valor equivalente à folha bruta de servidores inativos e pensionistas do quadro 2 acima.

Portanto, ao comparar o custo mensal da folha bruta de servidores ativos, inativos e pensionistas do Estado do Rio de Janeiro (R\$ 2,8 bilhões) e a expectativa mensal de arrecadação líquida (R\$ 2,1 bilhões), ainda faltam, em grandes números, todo mês cerca de R\$ 700 milhões para completar a folha de pagamentos do funcionalismo público estadual.

Ressalte-se que a despesa acima (R\$ 2,8 bilhões) considera apenas folha bruta salarial. No cômputo do déficit mensal relatado acima, não estão incluídas as despesas com serviço da dívida e/ou de custeio.

Caso não houvesse o aporte do Tesouro Estadual, a diferença entre expectativa mensal de receita líquida (R\$ 2,1 bilhões) e a folha de pagamentos dos servidores ativos (R\$ 1,5 bilhão), uma vez que cabe ao Rioprevidência saldar a folha de pagamentos dos servidores inativos e pensionistas, equivaleria a R\$ 600 milhões mensais, o que poderia ser direcionado para os demais pagamentos e que se assemelha ao cenário de 2015.

Como observado, **o Estado do Rio de Janeiro não dispõe de recursos suficientes para o pagamento da totalidade de suas despesas.**

Diante desse quadro de insuficiência de recursos financeiros, inclusive para cumprir o pagamento integral da folha de pagamentos estadual, foi necessário efetuar diversos estudos para maximizar o fluxo de caixa e possibilitar a continuidade das atividades do Estado do Rio de Janeiro.



4.1.4.2 Alteração de Data de Pagamento e Escalonamento da Folha Salarial

De forma a compatibilizar os ingressos e dispêndios de recursos financeiros para o cumprimento das obrigações financeiras (no caso, a folha de pessoal), alterou-se a data de pagamento dos servidores estaduais para o sétimo dia útil, por meio do Decreto nº 45.506, de 16 de dezembro de 2015, e posteriormente para o décimo dia útil de cada mês, por meio do Decreto nº 45.593, de 8 de março de 2016.

De fato, o processo arrecadatório estipula as datas 10, 20 e 30 de cada mês para recolhimento e a maior parcela da receita líquida disponível para pagamentos concentra-se, em geral, próxima ao décimo dia útil. Imprescindível também ressaltar que todo o processo arrecadatório depende do sujeito passivo da obrigação tributária, o contribuinte, em efetuar o pagamento de tributos ao fisco estadual na data estipulada por previsão legal.

Como já pontuado, a crise fiscal afeta também os demais entes federativos. Como ilustração, os governos dos estados de Minas Gerais e Rio Grande do Sul enfrentaram também grandes dificuldades quanto ao pagamento de servidores.

No entanto, no Estado do Rio de Janeiro, a alteração de data de pagamento da folha salarial não foi um processo tranquilo. A partir de janeiro, iniciam-se as primeiras decisões judiciais impetradas contra o Estado para pagamento de folha salarial de determinadas associações de classes. Movimento este que perdurou por todo o exercício de 2016 e que será retratado em seção específica.

Em abril, não seria possível cumprir, pela primeira vez, a data estipulada de pagamento (dia 14 de abril), ou o décimo dia útil do mês subsequente à competência da folha a ser recebida pelo funcionalismo. Assim, a limitação de caixa do Estado pautou penosa escolha de escalonamento salarial.

Primeiramente, na primeira semana de abril, considerou-se a possibilidade de estabelecer um valor máximo para o pagamento igualitário para todos os servidores ativos, inativos e pensionistas, com base no valor líquido da folha e a expectativa de recursos livres em caixa na data do pagamento de R\$ 600 milhões.

No entanto, este valor máximo resultaria em R\$ 1.388,00 por servidor (ativo, inativo e pensionista), o que foi considerado baixo. Com este montante, 126 mil servidores (26,3% do total) receberiam seus salários integrais. Ou seja, 26,3% do total dos 479.638 vínculos do Estado do Rio



de Janeiro, excetuados os vínculos relacionados com servidores ativos e inativos dos Poderes Legislativo e Judiciário, recebem menos que R\$ 1.388,00.

Na continuidade do processo, cogitaram-se diversas outras estratégias e combinação de possibilidades de modo a garantir o bem estar do servidor e da administração do Estado.

Estudou-se, inclusive, privilegiar apenas as carreiras das áreas de saúde, educação e segurança, o que resultaria em um custo de R\$ 533,45 milhões. Se fosse considerado todo o universo de carreiras de Estado, o que incluiria a Secretaria de Fazenda e a Procuradoria-Geral do Estado, o resultado atingiria custo de R\$ 574,7 milhões. O resultado possibilitaria o pagamento integral dos salários de 184 mil servidores (38,4% do total de vínculos).

Diante do resultado observado, pelo regime de competência, da arrecadação até o dia 11 de abril, a opção escolhida, por mais dolorosa que fosse, resultou no custo de R\$ 819 milhões. Levou-se em conta tanto a continuidade das atividades do Estado, com serviços que são legitimamente demandados pela população, como também aqueles que recebem os menores benefícios e são considerados hipossuficientes de renda. A decisão foi pelo pagamento integral de 216.990 servidores ativos do Poder Executivo e de 111.212 servidores inativos e pensionistas que têm vencimentos de até R\$ 2 mil líquidos, o que representa 45% do total dos segurados do Rioprevidência.

Sob a ótica de maximização do número de beneficiados, mesmo que o montante de R\$ 819 milhões fosse destinado para o pagamento igualitário de um valor máximo (neste caso, R\$ 2.020 por servidor ativo, inativo e pensionista), somente 41,4% do total de vínculos receberiam seus salários integrais.

Destaque-se que o Estado não pagava seus fornecedores com regularidade há alguns meses. Desde o início da crise estadual, em 2015, o Governo tratou o pagamento do funcionalismo como compromisso prioritário, sendo todos os esforços realizados para cumprir integralmente a obrigação e minimizar os efeitos da crise para os servidores públicos estaduais.

No Estado do Rio de Janeiro, a decisão não trivial de pagamento da folha salarial (competência março de 2016) foi fundamentada na limitação de caixa do Estado, no resultado da arrecadação ao longo dos primeiros quinze dias corridos do mês de abril, na continuidade das atividades do Estado, com serviços que são legitimamente demandados pela população, e na sensibilidade com os servidores inativos e pensionistas hipossuficientes de renda, detentores dos menores benefícios previdenciários.



O pagamento integral da folha salarial, competência março de 2016, sem excluir aqueles que recebem de empresas, autarquias e fundações regidas pela legislação da CLT, amparou 71,3% do total de 479.638 vínculos, não atingindo 137 mil servidores inativos e pensionistas do Estado (28,3% do total de vínculos), com vencimentos superiores a R\$ 2 mil líquidos, bem como o governador, o vice-governador e os secretários de Estado. Esta porcentagem de 71,3% do total de vínculos beneficiados é superior àquela, caso fosse destinada parcela idêntica de R\$ 2.020,00 a cada servidor (41,4% do total de vínculos), ao mesmo custo.

PARCELAMENTO ESCALONADO DOS SALÁRIOS - COMPETÊNCIA MARÇO DE 2016

HIPÓTESES	Pagamento integral		Custo total
	Vínculos	% do total de vínculos	
Hipótese 1 Pagamento de R\$ 1.388,00 por servidor	126 mil	26,3%	R\$ 600 milhões
Hipótese 2 Pagamento integral às carreiras das áreas de saúde, educação e segurança	179 mil	37,4%	R\$ 533 milhões
Hipótese 3 Pagamento integral às carreiras de Estado, incluindo as áreas de saúde, educação e segurança	184 mil	38,4%	R\$ 575 milhões
Hipótese 4 Pagamento de até R\$ 2.020,00 por servidor	198 mil	41,4%	R\$ 800 milhões
Hipótese 5 Pagamento integral a todos os servidores ativos do Poder Executivo e aos servidores inativos e pensionistas, com vencimentos de até R\$ 2 mil líquidos	328 mil	68,4%	R\$ 819 milhões
Hipótese Final Pagamento integral da folha salarial aos servidores ativos do Poder Executivo (adm. direta e indireta) e aos servidores inativos e pensionistas, com vencimentos de até R\$ 2 mil líquidos	342 mil	71,3%	R\$ 923 milhões
TOTAL DE VÍNCULOS (inclui administração direta e indireta, e ativos, inativos e	479 mil	100,0%	R\$ 1.540 milhões

O exercício de 2016 seguiu com as dificuldades de caixa, uma vez que a arrecadação não apresentou crescimento, e com a profusão de demandas judiciais impetradas contra o Estado para pagamento de folha do funcionalismos público, em sua maioria.

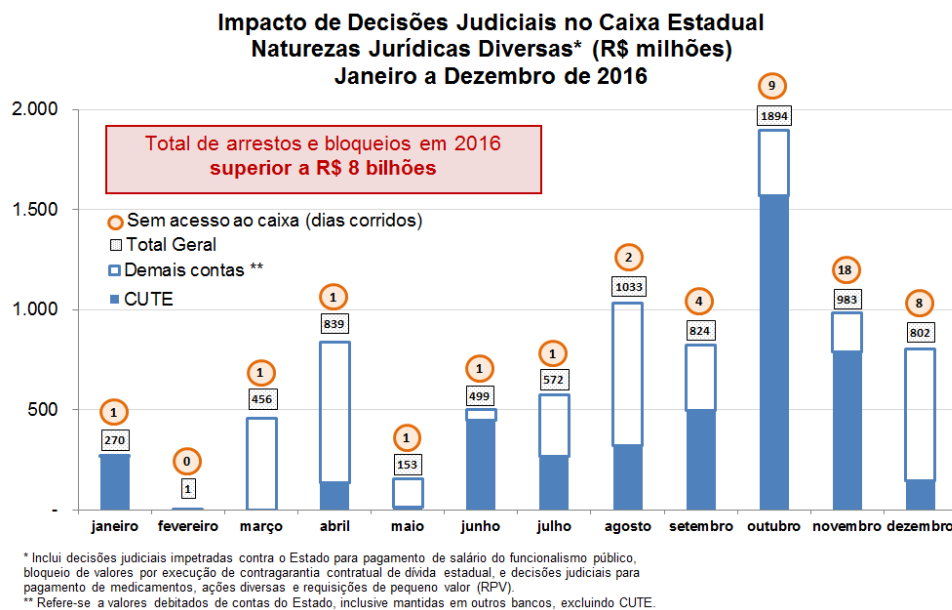
4.2 ARRESTOS FINANCEIROS E BLOQUEIOS DE DÍVIDA

No ano de 2016, a administração do caixa estadual foi dificultada pela profusão de decisões judiciais impetradas contra o Estado do Rio de Janeiro para pagamento de salário do funcionalismo público, de medicamentos, de ações diversas e de requisições de pequeno valor (RPV), bem como bloqueio de valores por execução de contragarantia contratual de dívida estadual.



No momento de arrestos financeiros ou bloqueios por força de decisões judiciais, todos os volumes financeiros contidos na Conta Única do Tesouro Estadual (CUTE) são subtraídos até o montante especificado em tais decisões judiciais.

Entre janeiro e dezembro de 2016, o total de arrestos e bloqueios, com diversas naturezas jurídicas, foi superior a R\$ 8 bilhões nas contas do Estado, inclusive mantidas em outros bancos, como observado no gráfico abaixo.



O impacto das decisões judiciais tornou o caixa estadual inacessível por 47 dias corridos, sendo praticamente um mês (26 dias corridos) entre novembro e dezembro. Tais decisões judiciais não apenas afetaram a CUTE, mas também as demais contas do Estado.

Apenas para pagamento de salário do funcionalismo público, foram expedidos 28 mandados de penhora de valores, que resultaram no arresto efetivo de R\$ 3,75 bilhões.

Ressalta-se novamente que o Estado do Rio de Janeiro vive situação de calamidade pública pelo agravamento da crise financeira e que, somado aos arrestos judiciais que ocorreram nas contas de titularidade do Estado do Rio de Janeiro, impediram a Secretaria de Estado de Fazenda de gerir devidamente os recursos financeiros e garantir a previsibilidade de qualquer pagamento, os quais vão sendo efetivados de acordo com a disponibilidade do fluxo de caixa estatal.

De fato, o ajuizamento de ações cíveis públicas, com pedido de liminar, e consequente decisão da Justiça para a tutela antecipada para penhora das contas estaduais, com o objetivo de pagamento integral de servidores do Estado, comprometeram as principais ações governamentais, bem como a administração financeira estadual.



Um dos receios da administração foi o prejuízo direto sobre o repasse de parcela das receitas federais arrecadadas pela União (IPI e royalties) e daquelas arrecadadas pelo Estado do Rio de Janeiro (ICMS e IPVA) aos Municípios. Com o arresto, as transferências constitucionais destinadas aos Municípios, que são os recursos provenientes da arrecadação de tributos estaduais, poderiam ficar também prejudicadas. A tempo, algumas decisões judiciais ressalvaram, em seu texto, as transferências constitucionais destinadas aos Municípios e repasses à saúde e à educação.

No entanto, uma das decisões judiciais de arresto determinou arrestos e penhoras sobre as autarquias públicas estaduais na forma abaixo:

“Conforme preleciona Hely Lopes Meireles, subjetivamente, a Administração Pública é o conjunto de órgãos a serviço do Estado. Na amplitude desse conceito, entram não só os órgãos pertencentes ao Poder Público, mas também as instituições autárquicas.

Entende-se por autarquia, o serviço autônomo, criado por lei, com personalidade jurídica, patrimônio e receita próprios, para executar atividades típicas da Administração Pública, que requeiram, para seu melhor funcionamento, gestão administrativa e financeira descentralizada.

Como se vê, o Estado optou por descentralizar parte de suas funções, através da criação de Autarquias, que, portanto, representam o próprio estado, que, por uma ficção jurídica, as criou para melhor gerir determinados serviços.”

Os arrestos financeiros de valores representaram acesso direto a recursos de terceiros, valores estes que são de outras entidades/titularidades e não de livre utilização do Tesouro Estadual, como no caso das operações de crédito. O montante atingido por mandados de arrestos em contas do Estado, inclusive mantidas em outros bancos, excluindo CUTE, equivaleu a R\$ 1,7 bilhão.

Saliente-se que, ao longo dos últimos anos, o Estado do Rio de Janeiro foi beneficiado por um ciclo de grandes investimentos, no âmbito de um processo de crescimento econômico estadual. Para dar sustentação a esta retomada de investimentos, o Estado do Rio de Janeiro contraiu diversas operações de crédito, cujos projetos encontram-se em fase de desenvolvimento e, portanto, ainda demandam recursos. Tais recursos financeiros estão diretamente vinculados a estas operações de crédito e seus objetos, não podendo ser acessados sem critério.

No entanto, houve arresto nestas contas de terceiros em diversas datas distribuídas ao longo do ano. Como resultado, uma série de negociações com os credores domésticos e internacionais



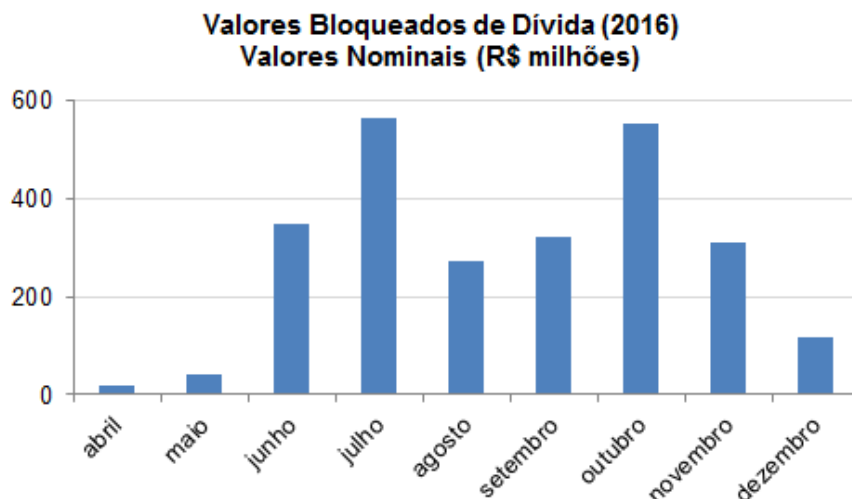
ainda ocorrem para recomposição de saldos e posterior continuidade de projetos, colocando-os em risco.

Um segundo grupo de natureza jurídica de ação impetrada contra o Estado tem como finalidade o pagamento de medicamentos, de ações diversas e de requisições de pequeno valor (RPV). O total dessas ações resultou no arresto de cerca de R\$ 120 milhões em todas as contas de titularidade do Poder Executivo, uma vez que as ordens judiciais de bloqueio de valores foram expedidas com base no Bacenjud¹³ até o limite das importâncias especificadas, incidindo sobre o saldo credor das contas correntes.

O terceiro grupo de bloqueios, pela União, refere-se a pagamentos realizados por dívida vencida e não paga pelo Estado do Rio de Janeiro, como resultado de execução de contragarantia contratual de dívida estadual por parte da União.

É importante frisar que, do ponto de vista financeiro, as cláusulas contratuais de dívida com garantia da União não apresentam qualquer incentivo para o não pagamento de parcelas. Por isso, **o não pagamento da dívida não foi uma opção do Governo do Estado do Rio de Janeiro**, mas resultado dos mandados de arresto que tiveram como efeito a indisponibilidade de recursos no caixa estadual para a quitação de dívida vencida.

Como se percebe no gráfico abaixo, os bloqueios iniciaram após abril de 2016.



Isto é reflexo dos mandados de arresto para penhora de valores decididos em março e abril, quando o Governo do Estado vislumbrava não ser possível cumprir, pela primeira vez, a data estipulada do décimo dia útil do mês subsequente à competência da folha salarial a ser recebida

¹³ O BacenJud é um sistema que interliga a Justiça ao Banco Central e às instituições bancárias, para agilizar a solicitação de informações e o envio de ordens judiciais ao Sistema Financeiro Nacional, via internet.



pelo funcionalismo público, já mencionado na seção de alteração de folha de pagamento. Em abril de 2016, foram arrestados cerca de R\$ 800 milhões das contas estaduais.

Em média, o serviço mensal da dívida flutua entre R\$ 400 e R\$ 500 milhões. Ao ampliar o volume de dívida vencida para dois, três, quatro meses, e assim por diante, torna-se cada vez mais distante a possibilidade de se obter recursos suficientes para a quitação dos débitos e os bloqueios tornam-se frequentes e constantes.

Como dito, a crescente judicialização para pagamento de folha salarial impediu a devida gestão dos recursos financeiros e a previsibilidade de pagamentos do serviço da dívida, especificamente.

4.3 APOIO FINANCEIRO DA UNIÃO

Como comentado acima, o Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro decretou estado de calamidade pública (Decreto nº 45.692, de 17 de junho de 2016), reconhecida pela Assembleia Legislativa, por meio da Lei Estadual nº 7.483, de 8 de novembro de 2016, no âmbito da administração financeira do Estado do Rio de Janeiro, devido às incertezas sobre a realização das receitas estaduais em decorrência do cenário econômico nacional; à diminuição de receita advinda dos royalties e participações especiais de exploração e produção de petróleo e gás natural; e à grave crise econômica que assola o Estado.

O estado de calamidade decorre do colapso na prestação dos serviços públicos essenciais, como segurança pública, saúde, educação, mobilidade e gestão ambiental, frente à indisponibilidade de recursos financeiros no caixa estadual.

Como primeiras consequências, avaliou-se que danos humanos, materiais e ambientais, com prejuízos econômicos e sociais, poderiam ocorrer em especial durante a realização dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016, realizados nos meses de agosto e setembro.

Nesse cenário de grave ruptura, o Governo Federal publicou as Medidas Provisórias nº 734, de 21 de junho de 2016, convertida na Lei Federal nº 13.351, de 25 de outubro de 2016, que dispõe sobre a prestação de apoio financeiro pela União ao Estado do Rio de Janeiro, e nº 736, de 29 de junho de 2016, convertida na Lei Federal nº 13.343, de 5 de outubro de 2016, que abre crédito extraordinário, na forma de transferências obrigatórias. O objetivo das Leis era minimizar os prejuízos ao país em razão da desestruturação institucional do Estado responsável por sediar os Jogos, de modo a assegurar a prestação de serviços públicos essenciais, notadamente os de segurança pública, no montante total de R\$ 2,9 bilhões.



Ainda, o Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão TC 018.695/2016-7, de 29 de junho de 2016, em anexo, analisou, tanto em termos de mérito, de admissibilidade da consulta, e de requisitos da abertura de crédito extraordinário por meio de medida provisória, inclusive baseado nos termos do Supremo Tribunal Federal, favoravelmente, e por unanimidade, a consulta formulada pelo Ministério da Fazenda acerca da abertura de créditos extraordinários pela União para transferência de recursos a outros entes federativos, em caso de grave crise financeira do ente, com a finalidade de viabilizar a realização de grandes eventos de âmbito internacional em que houve assunção de compromissos por parte do Brasil, em especial para ações relacionadas à segurança pública.

Uma vez que o estado de calamidade pública financeira declarado pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro constitui **ineditismo** na esfera nacional, cabe tecer alguns comentários baseados no Acórdão do TCU.

A interpretação de que despesas imprevisíveis e urgentes são apenas aquelas decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública é analisada pelo TCU, que alega que os conteúdos semânticos constituem vetores para interpretação e/ou aplicação.

O TCU destaca, em seu relatório, o julgamento dado pelo STF (STF, Tribunal Pleno, ADI-MC 4.048, rel. Min. Gilmar Mendes, julgado em 14.05.2008), na forma abaixo, *in verbis*:

“40. Conforme julgado do STF, na Medida Cautelar de ADI 4048/2008, “Guerra, comoção interna e calamidade pública são conceitos que representam realidades ou situações fáticas de extrema gravidade e de consequências imprevisíveis para a ordem pública e a paz social, e que dessa forma requerem, com a devida urgência, a adoção de medidas singulares e extraordinárias”.

41. A depender do tipo de evento, da quantidade de pessoas envolvidas e da presença ou não de determinadas autoridades internacionais, a falta de uma logística e de um eficaz esquema de segurança podem, sem dúvidas, acarretar consequências imprevisíveis para a ordem pública, o bem estar social e a segurança nacional”.

Adiante, o Ministro do TCU ressalta, em seu encaminhamento para apreciação do Plenário do TCU, novamente o julgamento dado pelo, na forma abaixo, *in verbis*:

“Os conteúdos semânticos das expressões “guerra”, “comoção interna” e “calamidade pública” constituem vetores para a interpretação/aplicação do art. 167, § 3º c/c o art. 62, § 1º, inciso I, alínea “d”, da Constituição. “Guerra”, “comoção interna” e “calamidade pública” são conceitos que representam realidades ou situações fáticas



de extrema gravidade e de conseqüências imprevisíveis para a ordem pública e a paz social, e que dessa forma requerem, com a devida urgência, a adoção de medidas singulares e extraordinárias. [grifeij]"

Ao considerar como referência a existência de eventos como guerra, comoção interna e calamidade pública, todos eles constituem pré-condições para o uso de créditos extraordinários devido aos efeitos causados *ex-ante* por tais adversidades. No entanto, a análise do TCU preceitua, na declaração de voto do Plenário, como destacado abaixo *in verbis*, que um episódio eventual, cuja certeza não pode ser comprovada, ou seja, *ex-post*, é um dos elementos que caracteriza a obrigatoriedade da transferência.

“O que caracteriza a obrigatoriedade da transferência é a existência de compromisso anteriormente firmado pela União e a necessidade de garantir a segurança de chefes de estado estrangeiros, uma vez que eventual de ato de violência contra essas pessoas está prevista como crime contra a segurança nacional (art. 20 do Decreto-lei 314/1967).”

[grifo nosso]

Como destacado no Parecer PGFN/CAF nº 925/2016, de 10 de junho de 2016, quando da análise jurídica da proposta do texto da Medida Provisória, posteriormente conhecida por MP nº 736/2016, convertida na Lei Federal nº 13.343/2016, abaixo, *in verbis*:

“Ademais, percebe-se que a presente MP está coerente com recentes entendimentos do Tribunal de Contas da União, já que aquele sodalício estabelece como distinção fundamental entre a transferência legal obrigatória e a transferência voluntária a exigência ou não de condição para entrega do numerário (vide Acórdãos Plenário 2368/2013, 286/2016 e 544/2016). Na espécie, a propositura normativa não traz qualquer exigência desse naipe.”

[grifo nosso]

Dessa forma, os fundamentos da utilização dos recursos provenientes da União em despesas correntes e de pessoal baseiam-se na distinção de créditos voluntários e extraordinários, não havendo, portanto, condições pré-estabelecidas para seu uso.



4.3.1 APLICAÇÃO DOS RECURSOS

A aplicação dos recursos provenientes do Governo Federal foi exclusivamente em despesas com a função segurança pública, conforme classificação funcional dos orçamentos estaduais e que constitui o nível mais agregado da contabilidade pública.

Para a compreensão do motivo da aplicação na função segurança pública, destaque-se levantamento da Anistia Internacional¹⁴, *release* jornalístico, que criticou a segurança pública no Estado do Rio de Janeiro a 100 dias dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos – Rio 2016. Em comunicado, o Diretor Executivo da Anistia Internacional Brasil afirma que “*Apesar da promessa de legado de uma cidade segura para sediar os Jogos Olímpicos, as mortes decorrentes de operações policiais têm crescido progressivamente nos últimos anos no Rio*”.

No Estado do Rio de Janeiro, fazem parte da função segurança pública (código 06) as seguintes unidades orçamentárias (UO):

- Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro
- Fundação Santa Cabrini
- Fundo Especial da ACADEPOL
- Fundo Especial da Polícia Civil
- Fundo Especial da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro
- Fundo Especial da Secretaria de Segurança Pública
- Fundo Especial do Corpo de Bombeiros
- Fundo Especial Penitenciário
- Instituto de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro
- Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro
- Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro
- Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

¹⁴ <https://anistia.org.br/noticias/olimpiadas-2016/>



- Secretaria de Estado de Defesa Civil
- Secretaria de Estado de Segurança
- Subsecretaria Militar

A distribuição orçamentária dos recursos da União restringiu-se apenas a oito UOs, abaixo discriminadas:

- Fundação Santa Cabrini – FSC – UO 2541
- Fundo Especial do Corpo de Bombeiros – FUNESBOM – UO 1661
- Instituto de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro - ISP – UO 2632
- Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro - PCERJ – UO 2604
- Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro - PMERJ – UO 2611
- Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP – UO 2501
- Secretaria de Estado de Defesa Civil - SEDEC – UO 1601
- Secretaria de Estado de Segurança - SESEG – UO 2601

4.3.2 PROCEDIMENTOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Como já mencionado, o estado de calamidade pública é resultado da grave situação financeira do Estado.

Diante do déficit existente, o aporte da União não representou espaço fiscal para novas despesas orçamentárias ou financeiras. A destinação dos recursos visou assegurar a prestação de serviços públicos essenciais, notadamente os de segurança pública, no montante total de R\$ 2,9 bilhões, frente à realização dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016 nos meses de agosto e setembro. Ou seja, todos os pagamentos efetuados para a função Segurança Pública deveriam estar sendo providos essencialmente pelos recursos aportados pela União.

Presumiu-se à época como prioritárias as despesas que representassem focos de perturbação e que pudessem gerar danos humanos e materiais durante a realização dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016. Por isso, pagamentos de folha de pessoal e fornecedores de serviços



emergenciais foram efetuados tempestivamente. Nada que se estendesse além do exercício de 2016, é bom frisar.

No que tange aos procedimentos orçamentários, os decretos foram publicados, adequando, na função segurança, a distribuição do montante de R\$ 2,9 bilhões em uma fonte de recursos criada especificamente para esta destinação, a FR 192 - Transferência Proveniente de Auxílio Financeiro.

A distribuição realizada pela SEPLAG considerou despesas de Pessoal e Encargos Sociais (grupo de despesa 1) e Outras Despesas Correntes (grupo de despesa 3), como folha de pessoal (proventos, Regime Adicional de Serviço - RAS e premiações sobre o sistema de metas), e pagamento de fornecedores (gestão de frota, manutenção, combustível e alimentação a apenados).

No que tange ao vínculo entre a despesa “fornecimento de alimentação aos custodiados” com a segurança pública, a escolha por esta despesa tem caráter preventivo a riscos de segurança à sociedade. Atente-se que rebeliões nos sistemas prisionais do Estado do Rio de Janeiro no passado recente geraram elevados estragos para o governo estadual, uma vez que o início das principais rebeliões ocorridas deram-se a partir da má qualidade da alimentação, de atrasos no fornecimento de alimentação, e da não urgência no fornecimento desta alimentação.

De fato, foi crucial a utilização dos recursos da União para garantir o pagamento de tais despesas, a fim de evitar a interrupção do fornecimento de alimentação aos custodiados prisionais, devido à inadimplência do Estado para com as empresas fornecedoras de alimentação, gerando possíveis rebeliões, o que poderia vir a comprometer a imagem do país em todo o mundo durante os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos – Rio 2016.

Enfim, os pagamentos referentes à fonte 192 foram realizados diuturnamente: entre 1º de julho e 31 de dezembro de 2016, conforme quadro abaixo:



Acompanhamento Orçamentário da Fonte de Recursos 192

(R\$ milhões)

UO	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Liquidadas Pagas	Despesas Liquidadas a Pagar
Fundação Santa Cabrini	1.539.538,68	1.514.873,66	1.514.873,66	1.514.873,66	-
Fundo Especial do Corpo de Bombeiros	5.133.582,00	5.133.047,23	5.133.047,23	5.114.293,19	18.754,04
Instituto de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro	953.990,96	953.990,96	953.990,96	953.990,96	-
Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro	543.235.525,63	543.223.618,77	543.223.618,77	543.105.973,29	117.645,48
Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro	1.706.990.476,23	1.694.664.635,69	1.694.664.635,69	1.686.050.709,41	8.613.926,28
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	253.339.720,51	252.740.380,45	252.740.380,45	252.740.380,45	-
Secretaria de Estado de Defesa Civil	376.908.368,79	376.908.368,79	376.908.368,79	376.908.368,79	-
Secretaria de Estado de Segurança	11.898.797,20	11.898.797,20	11.898.797,20	11.898.797,20	-
	2.900.000.000	2.887.037.713	2.887.037.713	2.878.287.387	8.750.326

Fonte: SIAFE-RIO

4.4 REPASSE DUODECIMAL

A Constituição Federal de 1988 (CF) assegura autonomia administrativa e financeira aos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública. Para tanto, esses órgãos têm garantido, constitucionalmente, conforme artigos 99, 127, 134 e 168 da CF, recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais, na forma de repasses de parte da receita realizada, denominados duodécimos.

No que tange à previsão de receitas e de despesas para o exercício subsequente, os órgãos elaboram a respectiva proposta orçamentária, dentro dos limites estipulados conjuntamente com os demais Poderes na leis orçamentárias (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA).

Mensalmente, são repassados os valores a título de duodécimo orçamentário destinados a pagamentos de folha de pessoal, a custeio e a investimento dos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, reiterando a firme intenção do Governo do Estado do Rio de Janeiro em atender à determinação constitucional.

Ressalte-se que, no exercício de 2016, a administração do caixa estadual foi dificultada pela profusão de decisões judiciais impetradas contra o Estado do Rio de Janeiro para pagamento de salário do funcionalismo público, de medicamentos, de ações diversas e de requisições de pequeno valor (RPV), bem como bloqueio de valores por execução de contragarantia contratual de dívida estadual. O total de arrestos e bloqueios, com diversas naturezas jurídicas, foi superior a R\$ 8 bilhões nas contas do Estado, inclusive mantidas em outros bancos.

Esta situação peculiar de grave crise econômica dificultou o repasse tempestivo de duodécimo e não pode ser configurado como afronta ou desrespeito ao direito líquido e certo, por total inexistência de recursos ou no caso de bloqueios em virtude de mandados de arresto.



4.4.1 DAS DIVERGÊNCIAS CONCEITUAIS E DE JURISPRUDÊNCIA

Pelo princípio da unidade de tesouraria, definido no art.56 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública não arrecadam receitas orçamentárias, mas tão somente recebem transferências financeiras do Poder Executivo. Por meio dessa Lei, a programação financeira tem o objetivo de “manter, durante o exercício, na medida do possível o equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada”, podendo limitar a realização do gasto em função das necessidades de controle de caixa.

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), em seu art. 9º, prevê o contingenciamento com regras para adequação da despesa ao efetivo fluxo de receitas, com o objetivo de assegurar “o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais”.

Dentre as discussões do tema, existe a controvérsia a respeito da natureza jurídica do **orçamento público**, se **autorizativo ou impositivo**¹⁵. A corrente que defende o “orçamento autorizativo” considera a despesa fixada na lei orçamentária como uma “autorização para gastar”, e não como uma “obrigação de gastar”. Este conceito julga que parte das despesas pode ser “contingenciada” e que a lei orçamentária seria portanto um ato administrativo com forma de lei, ou apenas uma lei formal. Em contrapartida, a idéia de “orçamento impositivo” torna obrigatória a execução de todo o orçamento nos termos em que ele foi aprovado. Esta corrente julga que algumas despesas são fixas, previstas pela Constituição e por outras leis, como encargos com o pessoal e com a dívida pública. Outras despesas facultam a ação do Executivo até o limite previsto. São créditos limitativos e não imperativos.

A jurisprudência mostra também divergência entre os entendimentos dos tribunais superiores.

O Superior Tribunal de Justiça, por meio do recurso em mandado de segurança 10181/SE, de 14 de novembro de 2000, e do recurso especial 189189.146/RN, de 06 de agosto de 2002 abaixo, pronunciou-se no sentido de que os valores devem ser adequados ao nível de arrecadação do ente no ano corrente:

¹⁵ Giacomoni, James. “Orçamento Público”, 16ª edição, São Paulo: Editora Atlas, 2012.



Recurso em Mandado de Segurança 10181/SE

(Data de julgamento: 14/11/2000)

“Como sabido, é obrigatório o repasse pelo Executivo ao Legislativo de dotações orçamentárias previstas em lei, compreendidos os créditos suplementares e especiais, conforme previsto no art. 168 da Constituição Federal, devendo tal repasse obedecer a sistema programado de despesas, mediante parcelamento anual, denominado duodécimos.

Tal repasse de verbas orçamentárias pelo Executivo, deve observar as previsões constantes na Lei Orçamentária anual, a fim de garantir a independência entre os poderes, impedindo eventual abuso de poder por parte do chefe do executivo.

Por outro lado, impende ressaltar que o quantum a ser efetivado deve ser proporcional à receita do ente público, até porque não se pode repassar mais do que concretamente foi arrecadado.

Assim, em tese, sempre que a arrecadação corresponder à previsão orçamentária, deve-se observar os limites impostos pela lei orçamentária anual. Na hipótese contrária, cabe ao Chefe do Poder Executivo, apresentar elementos que justifiquem a não observância das dotações previstas em lei.”

Recurso Especial 189.146/RN

(Data de julgamento: 06/08/2002)

“A liberação contemplada no artigo 168, Constituição Federal, não é desordenada.

Obedece ao sistema de programação de despesa, efetivando-se em favor da Câmara Municipal de forma parcelada em duodécimos, estabelecidos mensalmente e conformados à receita concretizada realmente mês a mês. Esse critério permite o equilíbrio, de modo que não sejam repassados recursos superiores a arrecadação ou com o sacrifício das obrigatórias despesas da responsabilidade do executivo. A liberação ou repasse não tem por base única a previsão orçamentária, devendo ser considerada a receita real.”

(...)



De efeito, observa-se que a liberação contemplada no artigo 168, Constituição Federal, não sendo autoaplicável, não é desordenada, obedecendo ao sistema de programação da despesa (Lei 4320/64). Deveras, deve efetivar-se de forma parcelada, em duodécimos correspondentes a cada mês do ano, exigindo-se, assim, a apuração do valor a ser repassado. Andante, a liberação ou repasse não tem por base única a previsão orçamentária e sem a receita real do mês correspondente. O critério legal permite o equilíbrio, de modo que não sejam repassados recursos superiores a arrecadação, evitando-se o sacrifício de obrigações fundamentais da alçada do executivo. Desse modo, não se vislumbra o direito líquido e certo à previsão (expectativa de receita).

Pois a liberação depende da receita real, base concreta dos cálculos dos duodécimos, estes assegurados constitucionalmente. Enfim, sua liberação ou "repasse" está sob o resguardo das demonstrações de receita concreta, da despesa e disponibilidade. Em síntese, sem deixar de louvar o mandamento constitucional (art. 168), voltada a atenção à receita realmente concretizada e consideradas as despesas demonstradas pelo Executivo e Legislativo, o repasse realiza-se conforme a programação da despesa. Nesse contexto, sublinha-se que a liberação cinge-se à disponibilidade agregada à receita real e não àquela prevista na lei orçamentária."

Por sua vez, o Supremo Tribunal Federal entende que os repasses estipulados na LOA são direitos indiscutíveis frente ao Executivo.

ADI 1.974-6 RO (Medida liminar) (Data de julgamento: 25/11/1998)

"Somente lei complementar poderá definir os critérios e prazos para o repasse dos recursos a que alude o artigo 168, da Constituição Federal."

MS 21.291 (Data de julgamento: 12/04/1991)

"A norma inscrita no art. 168 da CF reveste-se de caráter tutelar, concebida que foi para impedir o Executivo de causar, em desfavor do Judiciário, do Legislativo e do Ministério Público, um estado de subordinação financeira que comprometesse, pela gestão arbitrária do orçamento – ou, até mesmo, pela injusta recusa de liberar os recursos nele consignados –, a própria independência político-jurídica daquelas Instituições."



MS 22.384-7/GO

“É inegável, portanto, que o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás possui direito líquido e certo ao repasse dos recursos correspondentes à sua dotação orçamentária até o dia 20 de cada mês, não havendo falar, outrossim, no caso, em impossibilidade concreta de cumprir o dever constitucional à míngua de recursos.”

MS 21.450/MT

“Ementa: Repasse duodecimal no era. 168 da Constituição. Garantia de independência, que não está sujeita à programação financeira e ao fluxo da arrecadação. Configura, ao invés, uma ordem de distribuição prioritária (não somente equitativa) de satisfação das dotações orçamentárias, consignadas ao Poder Judiciário.”

4.4.2 DA LIMITAÇÃO (OU INEXISTÊNCIA) DE RECURSOS FINANCEIROS

Como relatado anteriormente, as leis orçamentárias estão assentadas em uma previsão de arrecadação e não em um valor real, certo de ocorrer.

No caso de frustração de arrecadação das receitas tributárias e de transferências frente à previsão definida dentro dos limites estipulados conjuntamente com os Poderes nas leis orçamentárias, fica comprometido o repasse, uma vez que o Poder Executivo fica impossibilitado de transferir os recursos aos Poderes por inexistência de fundos.

O problema se agrava quando não há contingenciamento de dotações orçamentárias por parte dos Poderes e seus gestores empenham toda a dotação contida na lei de orçamento.

Enfim, os limitados (ou inexistentes) recursos financeiros no caixa estadual para repasse do duodécimo orçamentário geram discussões intermináveis entre os Poderes, haja vista que as leis orçamentárias não regulam tais situações.

Como ilustração, o respectivo poder executivo de dez unidades federativas no Brasil utiliza percentual fixo da Receita Corrente Líquida (RCL) para estabelecer o repasse do duodécimo constitucional aos poderes. O cálculo utilizado permite variação grande entre o que é arrecadado e utilizado na execução orçamentária em cada instituição. Em momentos de vigor econômico, com a arrecadação crescente, todos os poderes são beneficiados e terminam os exercícios com mais recursos em caixa do que o previsto. Em tempos de crise, é claro, há a necessidade de adequação financeira e de utilização de poupança para momentos problemáticos.



Seja na apresentação do projeto de lei de responsabilidade fiscal estadual em fevereiro de 2016, seja nos projetos de lei contidos no pacote de medidas enviados à Assembleia Legislativa em novembro de 2016, a proposta do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro para este problema foi a vinculação, no texto da LDO, do repasse duodecimal à Receita Corrente Líquida (RCL) efetivamente realizada de cada ano.

Ora, nesse sentido, o Supremo Tribunal Federal, por meio da medida cautelar em mandado de segurança 34.483/RJ, de 2016, também pronunciou-se acerca do repasse dos duodécimos e da necessidade de adequação da previsão orçamentária à receita efetivamente realizada/arrecadada, em meio à grave crise fiscal que atinge o país e não somente o Estado do Rio de Janeiro, in verbis, abaixo:

MS 34.483 MC/RJ

“A matéria ora sob análise é complexa e sua condução reclama o diálogo entre Poderes e órgãos autônomos, a fim de se tentar chegar a uma solução conciliatória para o quadro fático revelado pelas dificuldades declaradas pelo Estado do Rio de Janeiro em suas finanças, agravada pela queda na arrecadação prevista no orçamento de 2016 não apenas no referido Estado-membro, mas quiçá na quase totalidade dos entes da federação brasileira.

(...)

Mais recentemente, entretanto, em julgamento do MS nº 31.671/RN – submetido ao Plenário (...), os Ministros desta Suprema Corte, ao menos em sede cautelar, passaram a ponderar a necessidade de se adequar a previsão orçamentária à receita efetivamente realizada/arrecadada pelo Poder Executivo para fins do direito ao repasse dos duodécimos aos demais Poderes e órgãos autônomos, sob o risco de se chegar a um impasse em sua execução.

Note-se que a lei orçamentária, no momento de sua elaboração, declara uma expectativa do montante a ser realizado a título de receita, que pode ou não vir a acontecer no exercício financeiro de referência, sendo o Poder Executivo responsável por proceder à arrecadação, conforme a política pública se desenvolva.

É pela possibilidade de a receita prevista na lei orçamentária não vir a se concretizar no curso do exercício financeiro que, na própria Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), instituiu-se o dever de cada um dos Poderes, por ato próprio, proceder aos



ajustes necessários, com limitação de empenho (despesa), ante a frustração de receitas que inviabilize o cumprimento de suas obrigações (art. 9º).”

(grifo nosso)

Por benefício da liminar, estende-se o entendimento do Supremo Tribunal Federal, quanto ao MS 34483 MC/RJ, aos demais Poderes e órgãos autônomos e assegura-se o direito de receber, nos moldes do que decidido cautelarmente no MS nº 31.671/RN, até o dia 20 (vinte) de cada mês, em duodécimos, os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, sendo facultado ao Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro proceder ao desconto da RCL (diferença entre o valor realizado de RCL e aquele previsto na LOA) em sua própria receita e na dos demais Poderes e órgãos autônomos.

4.5 PRECATÓRIOS

Até 31 de dezembro de 2016, o Estado do Rio de Janeiro encontrava-se adimplente com os precatórios judiciais.

O estoque de precatórios do Estado do Rio de Janeiro, incluindo a Administração Indireta, segundo informações dos Tribunais de origem dos precatórios (Tribunal de Justiça, Tribunal Regional do Trabalho e Tribunal Regional Federal) equivalia a R\$ 3,33 bilhões. Desse valor, R\$ 528,14 milhões referem-se a precatórios de exercícios anteriores, que os Tribunais não autorizaram o pagamento, R\$ 1,14 bilhão referem-se a precatórios para pagamento em 2016, R\$ 1,50 bilhão referem-se a precatórios para 2017 e R\$ 158,39 milhões referem-se a precatórios para 2018, informados até o mês de dezembro de 2016.

Para o exercício de 2016, o desembolso necessário para quitação do estoque total do exercício de 2016 equivale a R\$ 1,14 bilhão.

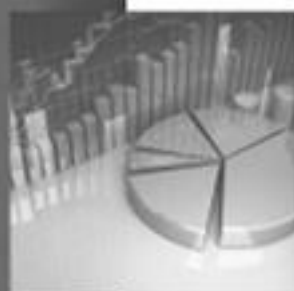
No que tange aos precatórios, não foi possível utilizar recursos vinculados aos depósitos judiciais, não tributários, para pagamento de precatórios e requisições de pequeno valor, uma vez que o Fundo de Reserva da Lei Complementar Estadual nº 147/2013, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 163/2015, encontrava-se desenquadrado.

Caso o Estado retornasse ao Regime Especial de Precatórios, segundo as novas regras, o valor de repasse deste ano seria equivalente a 1/5 do estoque de precatórios, até o exercício atual, que corresponderia a R\$ 334,05 milhões.



No entanto, não houve disponibilidade de recursos para pagamento de precatórios diante da grave crise financeira que o Estado do Rio de Janeiro vivencia. Sobre o tema, aguarda-se manifestação do Supremo Tribunal Federal.

05 - Fundeb





5 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

O FUNDEB, que substituiu o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF foi instituído pela Emenda Constitucional Federal n.º 53, de 19 de dezembro de 2006, que deu nova redação ao artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

A regulamentação do FUNDEB deu-se através da Medida Provisória n.º 339/2006, convertida na Lei Federal n.º 11.494, de 20/06/2007. O FUNDEB é um fundo de natureza contábil composto por recursos dos Estados, Distrito Federal e Municípios, atendendo toda a educação básica, da creche ao ensino médio e destinando-se à manutenção e ao desenvolvimento da educação básica e à remuneração condigna dos trabalhadores da educação. O prazo de vigência do fundo, estabelecido pela emenda Constitucional n.º 53 de 19 de dezembro de 2006, é de 14 anos, a partir de sua promulgação, ou seja, encerrar-se-á no final de 2020.

5.1 RECURSOS DO FUNDEB

5.1.1 COMPOSIÇÃO E REPASSES DOS RECURSOS AO FUNDEB

Conforme o art. 3º da Lei Federal 11.494/07, o Fundo, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, é composto por 20% (vinte por cento) das seguintes fontes de receita:

- Imposto sobre transmissão causa mortis e doação de quaisquer bens ou direitos (ITCD);
- Imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transportes interestadual e intermunicipal e de comunicação (ICMS);
- Imposto sobre a propriedade de veículos automotores (IPVA);
- Parcela do produto da arrecadação do imposto que a União eventualmente instituir no exercício da competência que lhe é atribuída;
- Parcela do produto da arrecadação do imposto sobre a propriedade territorial rural, relativamente a imóveis situados nos Municípios (ITR);
- Parcela do produto da arrecadação do imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza (IR) e do imposto sobre produtos industrializados (IPI) devidos ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE;



- Parcela do produto da arrecadação do imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza (IR) e do imposto sobre produtos industrializados (IPI) devidos ao Fundo de Participação dos Municípios – FPM;
- Parcela do produto da arrecadação do imposto sobre produtos industrializados devidos aos Estados e ao Distrito Federal (IPI Exportação);
- Receitas da dívida ativa tributária relativa aos impostos previstos neste artigo, bem como juros e multas eventualmente incidentes.

Também são consideradas fontes de recursos do FUNDEB, a complementação da União, que se dará sempre quando o valor médio ponderado por aluno no âmbito de cada Estado e no Distrito Federal for inferior ao valor mínimo por aluno definido nacionalmente, e os eventuais rendimentos financeiros auferidos pela aplicação dos recursos do Fundo.

Os repasses efetuados pelo Estado do Rio de Janeiro, com base em 20% das receitas listadas anteriormente, estão segregados em contas específicas que contém os valores a serem destinados ao fundo, as quais apresentaram o seguinte saldo:

REPASSES DOS RECURSOS AO FUNDEB

RECEITAS REALIZADAS	R\$ Mil
	2016 Valores
Cota-Parte Estadual para o FUNDEB - IPVA	280.333
Cota - Parte para o FUNDEB - ITD	278.132
Cota-Parte Estadual para o FUNDEB - ICMS	4.535.815
Cota-Parte do Estado para o FUNDEB - ICMS-SIMPLES	129.039
ICMS FEEF	124
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados - FPE para o FUNDEB	297.330
Cota-Parte do Estado para o FUNDEB - IPI	115.381
Transferência Financeira - LC Nº 87/96 - Cota Estadual para FUNDEB	17.155
Cota-Parte do FUNDEB dos Juros e Multas de Mora do ITD	6.262
Cota-Parte do FUNDEB dos Juros e Multas de Mora do IPVA	19.759
Cota-Parte do FUNDEB dos Juros e Multas de Mora do ICMS	23.000
Cota-Parte do FUNDEB dos Juros e Multas de Mora do ICMS SIMPLES	4.682
ICMS FEEF - Cota-Parte Juros e Multas	4
Cota-Parte do FUNDEB dos Juros e Multas de Mora da Dívida Ativa do IPVA	1.160
Cota-Parte do FUNDEB dos Juros e Multas de Mora da Dívida Ativa do ICMS	19.257
Cota-Parte do FUNDEB dos Juros e Multas de Mora da Dívida Ativa do ITD	57
Cota-Parte p/o FUNDEB da Receita da Dívida Ativa do IPVA	6.584
Cota-Parte do Estado da Dívida Ativa do ICMS para o FUNDEB	39.292
Cota - Parte para o FUNDEB da Rec da Dívida Ativa - ITD	313
Total Receitas Destinadas ao FUNDEB	5.773.678

Fonte: FLEXVISION



5.1.2 DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB AO ESTADO E MUNICÍPIOS

A contribuição do Estado e dos Municípios ao FUNDEB é direcionada para uma conta única estadual e o montante auferido é redistribuído para cada ente, em função do coeficiente de participação de cada um, calculado com base no número de matrículas dos alunos da educação básica. Ou seja, os Municípios recebem os recursos do FUNDEB com base no número de alunos da educação infantil e do ensino fundamental, e os Estados, com base no número de alunos do ensino fundamental e médio. Tal coeficiente, bem como o número de alunos matriculados, e a estimativa das receitas anuais do FUNDEB foram divulgados através da Portaria Interministerial nº 11, de 30/12/2015, disponíveis no site do FNDE (www.fnde.gov.br).

O montante dos recursos destinados à conta única do fundo alcançou em 2016, valor de R\$ 8.180.041 mil. Deste total, retornou ao Estado do Rio de Janeiro, R\$ 2.528.446 mil, como Transferência de Recursos, ficando a parte restante para ser distribuída entre os municípios.

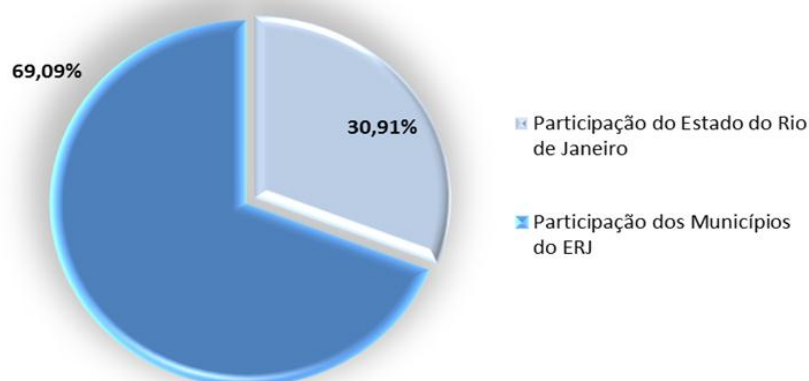
DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - 2016

DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS	2016	PART.
Participação do Estado do RJ	2.528.446	30,91%
Participação dos Municípios do ERJ	5.651.595	69,09%
TOTAL	8.180.041	100,00%

Fonte: FLEXVISION

Ao confrontar o valor referente à cota estadual (R\$ 2.528.446 mil) apresentado na tabela anterior, correspondente ao saldo da conta 4.5.2.2.4.0.1.0.1 – Transferência do FUNDEB, através da UG 180.100 – SEE, com o apurado por meio dos extratos bancários da Conta do Banco do Brasil S/A n.º 001.22349.58339-1, verificou-se que os mesmos apresentam consonância entre si.

Participação do Estado e dos Municípios Fundeb 2016





A tabela abaixo demonstra os 14 maiores Municípios contribuintes, que juntos totalizaram os valores de R\$ 3.982.400 mil e que obtiveram as maiores participações na distribuição dos recursos do FUNDEB/RJ, com os respectivos coeficientes de distribuição, bem como o número de alunos matriculados no Exercício de 2015.

DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB

R\$ Mil			
Nº	Municípios do Estado do Rio de Janeiro	Portaria Interministerial nº 11 de 30/12/2015	Valores Transferidos Quadro de Distribuição do Banco do Brasil
1	RIO DE JANEIRO	26,78%	2.190.242
2	DUQUE DE CAXIAS	3,03%	247.516
3	NOVA IGUAÇU	2,64%	216.191
4	CAMPOS DOS GOYTACAZES	2,14%	175.370
5	SÃO GONÇALO	1,76%	143.763
6	BELFORD ROXO	1,65%	135.020
7	PETRÓPOLIS	1,61%	131.461
8	MACAÉ	1,49%	121.526
9	MAGÉ	1,43%	116.846
10	VOLTA REDONDA	1,37%	111.870
11	CABO FRIO	1,32%	108.242
12	ITABORAÍ	1,24%	101.807
13	NITERÓI	1%	97.902
14	SÃO JOÃO DE MERITI	1,03%	84.644
SUBTOTAL		48,68%	3.982.400
Demais Municípios		20,41%	1.669.195
Estado do Rio de Janeiro		30,91%	2.528.446
TOTAL GERAL		100,00%	8.180.041

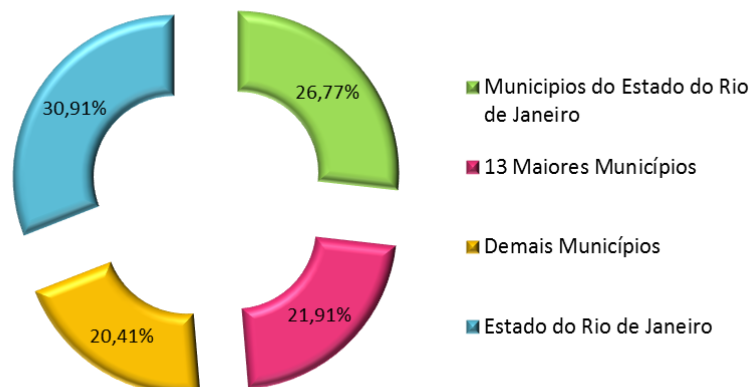
Fonte: Volume 10 - Contas de Governo de 2016 - Relatório do FUNDEB Pag. 14

Esse método serve para distribuir melhor os recursos pelo país, já que leva em consideração o tamanho das redes de ensino. Desta forma, quanto maior a demanda de alunos maior serão os recursos destinados.

O gráfico a seguir demonstra a participação no FUNDEB/RJ do Estado do Rio de Janeiro e do Município do Rio de Janeiro, e dos 91 demais Municípios do Estado.



Participantes do FUNDEB/RJ - 2016



Verificamos que dos recursos do FUNDEB/RJ/2016, **30,91%** foram repassados ao Estado do Rio de Janeiro (Secretaria de Estado de Educação), **26,77%** ao Município do Rio de Janeiro, **21,91%** repassados aos treze maiores Municípios e os **20,41%** restantes aos demais municípios, ou seja, aos 78 municípios remanescentes.

5.2 RESULTADO DA PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO FUNDEB

A contribuição do Estado do Rio de Janeiro, na ordem de R\$ 5.773.678 mil, refere-se ao montante dos repasses das receitas Estaduais para a conta única do fundo. A diferença entre o total da contribuição de um ente federal e o valor recebido do FUNDEB constitui o que chamamos de perda/ganho do FUNDEB. Se o valor recebido for superior ao valor transferido, haverá ganho, caso contrário, perda.

Após a apuração do FUNDEB/RJ, no exercício corrente, a perda do Estado do Rio de Janeiro foi de R\$ 3.245.232 mil.

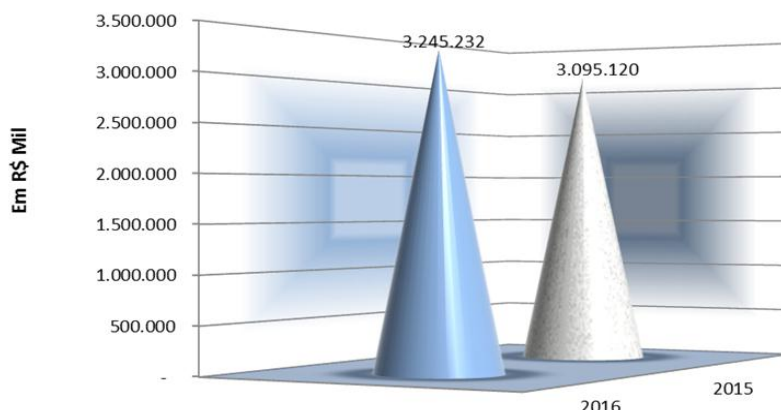
RESULTADO DO ESTADO - FUNDEB/RJ

RESULTADO	2016	2015	R\$ Mil
			VAR. NOM.
Contribuição do Estado	5.773.678	5.710.501	1,11%
Participação do Estado	2.528.446	2.615.380	-3,32%
Perda Líquida do Estado	3.245.232	3.095.120	4,85%

Fonte: FLEXVISION



Perdas Apuradas anualmente pelo Estado do Rio de Janeiro



Para fins de apuração do gasto mínimo constitucional em educação, o valor do Resultado Líquido da Transferência será deduzido quando positivo e adicionado, quando negativo (caso atual). Assim, o ente que receber do FUNDEB um total de recursos de valor superior ao que enviar ao FUNDEB, não poderá considerar a aplicação desse acréscimo no cumprimento do mínimo constitucional, ao passo que o ente que receber do FUNDEB um total de recursos menor que o total enviado, caso do Estado do Rio de Janeiro, poderá considerar a aplicação dessa perda líquida para cumprimento do mínimo constitucional.

5.2.1 EVOLUÇÃO DO RESULTADO DO ESTADO - FUNDEB (2007-2016)

Ao analisar a evolução do resultado do Estado no FUNDEB entre os exercícios de 2008 a 2016, em termos reais, a preços de dezembro de 2016, percebe-se que a **Participação do Estado** decresce desde 2011, com consequente aumento da **Perda Líquida do Estado**.

EVOLUÇÃO DO RESULTADO DO ESTADO - FUNDEB/RJ (2008-2016) - VALORES REAIS, A PREÇOS DE DEZEMBRO DE 2016

R\$ Mil

DESCRIÇÃO	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Contribuição do Estado	4.581.431	5.201.424	5.877.658	6.073.957	6.271.634	6.771.923	6.523.535	6.069.577	5.773.678
Participação do Estado	2.459.590	3.013.500	3.277.420	3.379.720	3.271.381	3.258.612	3.065.257	2.779.835	2.528.446
Perda Líquida do Estado	2.121.840	2.187.924	2.600.238	2.694.239	3.000.253	3.513.310	3.458.278	3.289.741	3.245.232
FATOR DE CORREÇÃO REAL (a preços de dezembro de 2016)	1,6509	1,5826	1,4943	1,4031	1,3257	1,2517	1,1763	1,0629	1,0000

Fonte: Relatórios Gerenciais de Prestação de Contas de Gestão de cada exercício

Enquanto **Participação do Estado** parte de 53,7% do total de contribuição em 2008 e alcança 43,8% do total de contribuição em 2016, com redução de 9,9 pontos percentuais na participação relativa, **Perda Líquida do Estado** atinge 56,2% em 2016 contra 46,3% em 2008. Ou seja, o Estado passou a contribuir mais para o sistema educacional de outros entes federativos.



EVOLUÇÃO DO RESULTADO DO ESTADO - FUNDEB/RJ (2008-2016) - PARTICIPAÇÃO RELATIVA NO TOTAL

DESCRIÇÃO	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	% do total
Contribuição do Estado	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%
Participação do Estado	53,7%	57,9%	55,8%	55,6%	52,2%	48,1%	47,0%	45,8%	43,8%	43,8%
Perda Líquida do Estado	46,3%	42,1%	44,2%	44,4%	47,8%	51,9%	53,0%	54,2%	56,2%	56,2%

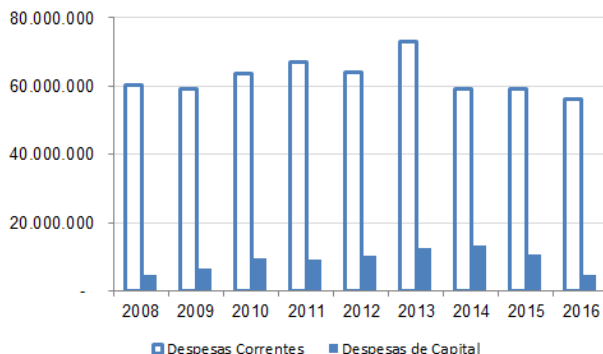
Fonte: Relatórios Gerenciais de Prestação de Contas de Gestão de cada exercício

O maior valor alcançado por **Contribuição do Estado** ocorreu em 2013, R\$ 6,7 bilhões, a preços de dezembro de 2016 (R\$ 5,4 bilhões, a preços correntes). A partir daquele ano, a categoria **Contribuição do Estado** decaiu influenciada pela crise econômica que atinge o País desde então e que reduziu fortemente a arrecadação estadual.

O total de **Contribuição do Estado** em 2016, em termos reais, equivale a R\$ 5,7 bilhões, com redução de 14,7% frente ao total de 2013. Vale notar que esta variável apresenta, em 2016, valores muito próximos à sua média histórica do período 2008-2016 (R\$ 5,9 bilhões).

Evolução das Despesas por Grupo de Despesa (2008-2016)

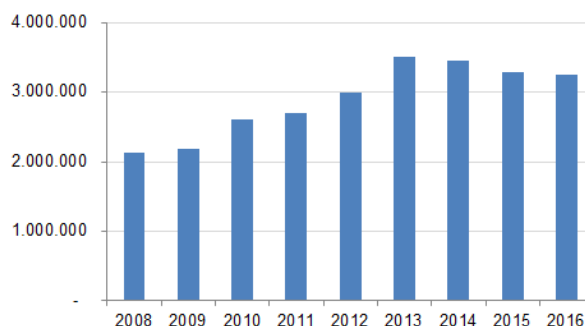
Valores reais, a preços de dez/2016 (R\$ Mil)



Fonte: Relatórios Gerenciais de Prestação de Contas de cada exercício

Evolução da Perda Líquida do Estado no FUNDEB (2008-2016)

Valores reais, a preços de dez/2016 (R\$ Mil)



Fonte: Relatórios Gerenciais de Prestação de Contas de cada exercício

5.3 DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB

Os recursos do FUNDEB, inclusive aqueles oriundos de complementação da União, devem ser utilizados em ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação básica pública, indistintamente entre níveis e modalidades, e devem ser totalmente utilizados durante o exercício em que forem creditados, porém conforme estabelecido no art. 21, § 2º da Lei 11.494/2007, até 5% (cinco por cento) dos recursos recebidos à conta do Fundo, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º da citada



Lei, poderão ser utilizados no primeiro trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

Desta forma, levando-se ainda em consideração que os recursos são distribuídos com base em estatísticas que apontam o valor mínimo necessário por aluno para que o objetivo do Fundo seja alcançado dentro do exercício financeiro, não é recomendável o comprometimento do orçamento do ano seguinte com despesas realizadas no exercício anterior, sem recursos disponíveis.

5.3.1 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB

Para melhor visualização apresentamos o quadro com a composição das despesas realizadas com recursos advindos do FUNDEB no Ensino Fundamental e Médio:

DESPESAS DO FUNDEB			
SUBFUNÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE	R\$ Mil	
		2016	PART.
		Empenhada	
Ensino Fundamental	Pess e Enc Sociais da Educ Básica - Ens Fundamental	698.544	26,52%
Ensino Médio	Pess e Enc Sociais da Educ Básica - Ens médio	1.935.537	73,48%
TOTAL		2.634.082	100,00%

Fonte: FLEXVISION

De acordo com a tabela, podemos observar que do total empenhado com recursos do FUNDEB, 73,48% foram aplicados no Ensino Médio e 26,52% foram empregados no custeio das despesas do Ensino Fundamental.

O artigo 22 da Lei Federal n.º 11.494/2007, dispõe que no mínimo 60% dos recursos anuais totais do FUNDEB devem ser destinados para o pagamento da remuneração dos profissionais do magistério, assim considerados os docentes e profissionais que oferecem suporte pedagógico direto ao exercício da docência: direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional e coordenação pedagógica em efetivo exercício na educação básica pública.

Na tabela, demonstramos que o Estado do Rio de Janeiro está cumprindo o mandamento legal citado, tendo em vista que 94,87% dos recursos do FUNDEB, considerando os rendimentos de aplicações financeiras, foram destinados às despesas com pessoal e encargos sociais da educação básica, conforme demonstrado:



PERCENTUAL APLICADO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

R\$ Mil	
APURAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NA REMUNERAÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO	2016
Ensino Fundamental - Pessoal e Encargos Sociais da Educação Básica	698.544
Ensino Médio - Pessoal e Encargos Sociais da Educação Básica	1.935.537
(-) Outros Benefícios Assistenciais - 339008	-
(-) Auxílio Transporte - 339049	(75.506)
(-) Auxílio Alimentação - 339046	(120.379)
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS COM REMUNERAÇÕES (I)	2.438.197
Transferências de Recursos do FUNDEB	2.528.446
Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	41.637
RECEITAS DO FUNDEB (II)	2.570.083
% PERCENTUAL APLICADO (I ÷ II)	94,87%

Fonte: FLEXVISION

Para efeito de cálculo da remuneração dos profissionais do magistério com recursos da Fonte 15 – FUNDEB, conforme os critérios utilizados no Manual de Demonstrativos Fiscais (STN) para a elaboração do Anexo 8 do Relatório Resumido da Execução Orçamentaria – RREO, foram considerados somente as despesas classificadas no grupo de natureza de despesa “Pessoal e Encargos Sociais” dentro das subfunções “Ensino Fundamental” e “Ensino Médio”, sendo, portanto, desconsideradas aquelas classificadas como “Outras Despesas”.

5.3.2 EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR - FUNDEB

O saldo inicial de Restos a Pagar (RP) do FUNDEB, referentes ao exercício de 2015, era de R\$ 250.368 mil. Ao longo desse exercício houve um pagamento de igual valor, R\$ 250.368 mil, não restando saldo em Estoque a Pagar.

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR - FUNDEB

R\$ Mil	
RESTOS A PAGAR	2016
Inscritos em 31/12/2015	250.368
(-) Cancelados	-
(-) Bloqueio Judicial	-
(-) Pagos	(250.368)
Saldo em Estoque a Pagar	-

Fonte: FLEXVISION



5.4 MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB

Os recursos recebidos pela Secretaria de Estado de Educação, (SEEDUC), provenientes do FUNDEB são movimentados na Conta Banco do Brasil S/A - Agência 2234-9 C/C: 58339-1. Esta conta tem como função somente o repasse dos recursos financeiros ao FUNDEB, apresentando saldo disponível no início do exercício de 2016, na ordem de R\$ 335.164 mil.

MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB

R\$ Mil	
MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	2016
Saldo do exercício anterior c/c 001 - BB 22349 - 583391	335.164
(+) Ingressos de Recursos	2.528.446
(+) Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	41.637
(-) Pagamentos - Obrigações do Exercício e Consignações	(2.439.367)
(-) Pagamentos - Restos a Pagar	(250.368)
Saldo em 31/12/2016 c/c 001 - BB 22349 - 583391	215.512

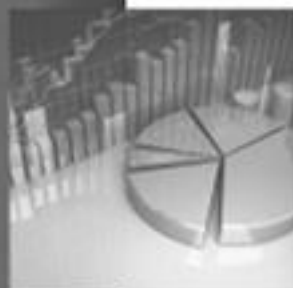
Fonte: FLEXVISION

A entrada na conta corrente referente a Transferências de Recursos do FUNDEB foi recebido a título de Cota-Parte Estadual, no montante de R\$ 2.528.446 mil, enquanto que a aplicação financeira rendeu o total de R\$ 41.637 mil.

As saídas efetivamente realizadas com os recursos da fonte 15 – FUNDEB no exercício em questão atingiram o montante de R\$ 2.689.735 mil, executados da seguinte forma: R\$ 2.439.367 mil referentes a Obrigações do Exercício e Consignações e R\$ 250.368 mil a Restos a Pagar.

Assim, o total disponível na conta FUNDEB apresenta um saldo de R\$ 215.512 mil, conforme reproduzido na tabela anterior.

06 - Fecp





6 FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA E ÀS DESIGUALDADES SOCIAIS - FECP

O FECP foi instituído pelo decreto nº 32.646, de 08 de janeiro de 2003, na forma da Lei nº 4.056, de 30 de dezembro de 2002, alterada pela Lei nº 4.086, de 13 de março de 2003, passou a ser regulamentado pelo Decreto nº 33.123, de 05 de maio de 2003, com fundamento na Emenda Constitucional nº 31, de 14 de dezembro de 2000. Em 2016, Lei Complementar nº 167/2015, vigente a partir de 28/03/16 aumentou a alíquota do FECP para 2%.

Com vigência inicial até o exercício de 2010, e o intuito de viabilizar a todos os fluminenses acesso a níveis dignos de subsistência em prol da melhoria da qualidade de vida, o FECP teve sua vigência prorrogada até 2018 (Lei Complementar Estadual nº 151/13).

Os recursos que compõem o FECP são arrecadados a partir do adicional do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS; de doações, de qualquer natureza, de pessoas físicas ou jurídicas do país ou do exterior; e ainda de outros recursos compatíveis com a legislação, e deverão ser aplicados, conforme artigo 3º da Lei 4.056/2002, prioritariamente nas seguintes ações:

- Complementação financeira de famílias cuja renda mensal seja inferior a um salário mínimo;
- Atendimento através do programa Bolsa Escola para famílias que tenham filhos em idade escolar matriculados na rede pública de ensino, ou que sejam bolsistas da rede particular;
- Atendimento a idosos em situação de abandono ou comprovadamente necessitados;
- Ações de saúde preventiva;
- Auxílio para a construção de habitações populares e saneamento;
- Apoio em situações de emergência e calamidade pública.
- Política de planejamento familiar com programa de educação sexual.
- Urbanização de morros e favelas.
- Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social, criado pela Lei nº 4.962/2006.



A tabela a seguir, demonstra os recursos destinados ao FECP em 2015 e 2016:

ADICIONAL DO ICMS - RECEITAS DO FECP

R\$ Mil

DESCRIÇÃO	RECEITA ARRECADADA				VAR. NOM.
	2016	PART.	2015	PART.	
Adicional do ICMS - Lei 4056/02 - FECP	4.090.975	99,30%	3.018.743	99,31%	35,52%
Multas (Lei Complementar Estadual nº 134/2009) do Adicional do ICMS	2.619	0,06%	3.620	0,12%	-27,65%
Juros e Multas de Mora do Adicional do ICMS	16.902	0,41%	11.930	0,39%	41,67%
Multas (LC Estadual nº 134/2009) da Dívida Ativa do Adicional do ICMS	201	0,00%	264	0,01%	-24,01%
Juros e Multas de Mora da Dívida Ativa do Adicional do ICMS	1.051	0,03%	792	0,03%	32,72%
Receita de Remuneração de Depósitos de Poupança	0	0,00%	35	0,00%	-100,00%
Receita da Dívida Ativa do Adicional do ICMS - Lei 4056/02	8.047	0,20%	4.249	0,14%	89,38%
TOTAL	4.119.794	100,00%	3.039.633	100,00%	35,54%

Fonte: FLEXVISION

As receitas pertencentes ao FECP são arrecadadas através da fonte 122 – Adicional do ICMS, e perfizeram um montante de R\$ 4.119.794 mil, apontando para um acréscimo de 35,54% em relação ao mesmo período do exercício anterior. Além dos recursos (99,30%) que ingressaram através da conta 11130001 (Adicional do ICMS – Lei 4056/02 – FECP), também contribuíram para as receitas do FECP os juros, multas e dívida ativa, relativos ao principal deste adicional.

6.1 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA POR GRUPO DE DESPESA

Em relação às despesas executadas com recursos do FECP, segmentadas por grupo de despesa, o maior dispêndio ficou em “Outras Despesas Correntes”, com 86,13% do total dos recursos do FECP. Classificam-se neste agrupamento de despesas, aquelas relacionadas com prestação de serviço de pessoas físicas ou jurídicas, aquisição de material de consumo, diárias, auxílios, contribuições, entre outras, cujos dispêndios estão diretamente relacionados com programas que atendem as finalidades precípua do fundo estadual de combate à pobreza, tais como os programas “Promoção da Assistência Ambulatorial e Hospitalar” e “Bilhete Único” que utilizaram, respectivamente, R\$ 1.515.571 mil e R\$ 624.385 mil dos recursos do fundo.

DESPESAS REALIZADAS COM RECURSOS DO FECP POR GRUPO DE DESPESA

R\$ Mil

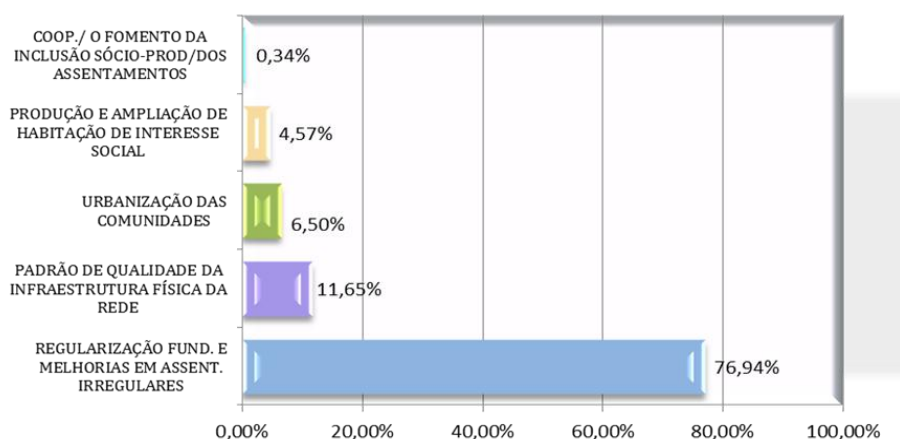
DESCRIÇÃO	EMPENHADA			
	2016	PART.	2015	PART.
Pessoal e Encargos Sociais	468.349	13,13%	599.966	19,88%
Outras Despesas Correntes	3.073.184	86,13%	2.317.613	76,79%
Investimentos	26.345	0,74%	100.400	3,33%
TOTAL	3.567.878	100,00%	3.017.979	100,00%

Fonte: FLEXVISION



Em “Investimentos” foram aplicados apenas 0,74%, e foi dividido nos seguintes programas: “Regularização Fundiária e Melhorias em Assentamentos Irregulares”, “Padrão de Qualidade da Infraestrutura Física da Rede”, “Urbanização das Comunidades”, “Produção e Ampliação de Habitação de Interesse Social” e “Cooperação para o Fomento da Inclusão sócio-produtiva dos assentamentos”. Sendo que o programa “Regularização Fundiária e Melhorias em Assentamentos Irregulares” respondeu por 76,94% dessa aplicação, e tem como finalidade de prover melhorias das condições de moradia e integração urbana para população de baixa renda do estado.

Composição das Despesas de Investimentos
Em %



6.1.1 EVOLUÇÃO DAS DESPESAS REALIZADAS COM RECURSOS DO FECP POR GRUPO DE DESPESA (2008-2016)

Ao analisar a evolução das despesas com recursos do FECP por grupo de despesa entre os exercícios de 2008 a 2016, em termos reais, a preços de dezembro de 2016, percebe-se aumento em **Outras Despesas Correntes**, em detrimento dos demais grupos.

EVOLUÇÃO DAS DESPESAS REALIZADAS COM RECURSOS DO FECP POR GRUPO DE DESPESA (2008-2016) - VALORES REAIS, A PREÇOS DE DEZEMBRO DE 2016

R\$ Mil

DESCRIÇÃO	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Pessoal e Encargos Sociais	587.290	634.340	625.371	629.422	479.356	443.838	618.765	637.692	468.349
Outras Despesas Correntes	2.074.906	1.930.088	2.258.331	2.249.568	2.497.632	2.643.682	2.600.501	2.463.344	3.073.184
Investimentos	415.129	563.294	595.575	637.409	435.900	373.549	271.026	106.713	26.345
Inversões financeiras	46.927	24.469	15.545	-	-	2.537	-	-	-
Total	3.124.253	3.152.190	3.494.824	3.516.399	3.412.888	3.463.607	3.490.291	3.207.749	3.567.878
FATOR DE CORREÇÃO REAL (a preços de dezembro de 2016)	1,6509	1,5826	1,4943	1,4031	1,3257	1,2517	1,1763	1,0629	1,0000

Fonte: Relatórios Gerenciais de Prestação de Contas de Gestão de cada exercício



Enquanto **Outras Despesas Correntes** parte de 59,2% do total em 2008 e alcança 76,8% do total em 2016, com crescimento de 17,6 pontos percentuais na participação relativa, **Pessoal e Encargos Sociais** atinge 19,9% em 2016 e mínimo de 12,8% em 2014.

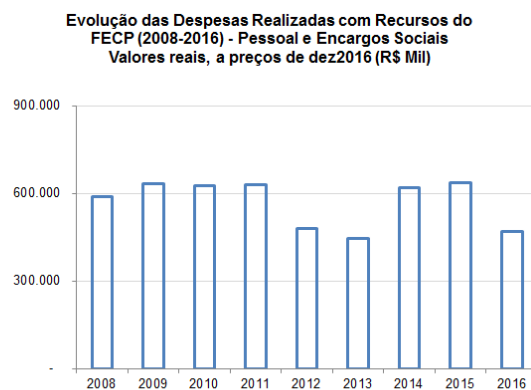
EVOLUÇÃO DAS DESPESAS REALIZADAS COM RECURSOS DO FECP POR GRUPO DE DESPESA (2008-2016) - PARTICIPAÇÃO RELATIVA NO TOTAL

DESCRIÇÃO	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Pessoal e Encargos Sociais	19,8%	18,8%	20,1%	17,9%	17,9%	14,0%	12,8%	17,7%	19,9%
Outras Despesas Correntes	59,2%	66,4%	61,2%	64,6%	64,0%	73,2%	76,3%	74,5%	76,8%
Investimentos	20,7%	13,3%	17,9%	17,0%	18,1%	12,8%	10,8%	7,8%	3,3%
Inversões Financeiras	0,3%	1,5%	0,8%	0,4%	0,0%	0,0%	0,1%	0,0%	0,0%
Total	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%

Fonte: Relatórios Gerenciais de Prestação de Contas de cada exercício



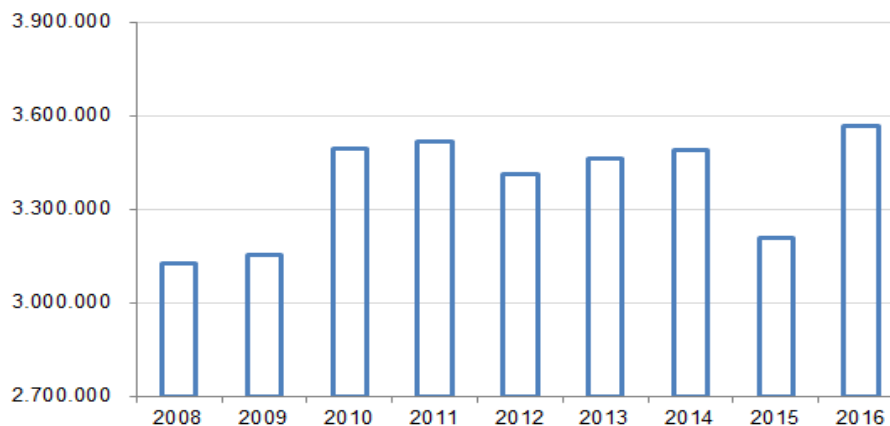
Fonte: Relatórios Gerenciais de Prestação de Contas de cada exercício



Fonte: Relatórios Gerenciais de Prestação de Contas de cada exercício

No mesmo período, **Investimentos** apresentam redução de 17,3 pontos percentuais, atingindo 3,3% do total em 2016.

Evolução do Total das Despesas Realizadas com Recursos do FECP por Grupo de Despesa (2008-2016)
Valores reais, a preços de dez2016 (R\$ Mil)



Fonte: Relatórios Gerenciais de Prestação de Contas de cada exercício



No que tange à evolução das despesas com recursos do FECP por grupo de despesa entre os exercícios de 2008 a 2016, em termos reais, a preços de dezembro de 2016, verifica-se aumento significativo no volume total em 2016, alcançando seu máximo se considerado o período analisado. O total de despesas de R\$ 3,5 bilhões em 2016, em termos reais, apresenta crescimento de 12,4% frente ao total de 2008, quando se atingiu R\$ 3,1 bilhões, a preços de dezembro de 2016 (R\$ 1,7 bilhão, a preços correntes).

6.2 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA POR FUNÇÃO E PROGRAMA

A execução orçamentária dos recursos provenientes do FECP atingiu um total de R\$ 3.567.878 mil. Do total empenhado por função, destacaram-se as aplicações em Saúde, Educação e Transporte, que juntas consumiram 93,76% dos recursos do Fundo.

DESPESAS REALIZADAS COM RECURSOS DO FECP POR FUNÇÃO E PROGRAMA DE GOVERNO

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNÇÃO E PROGRAMA DE GOVERNO		2016	
FUNÇÃO	PROGRAMA	EMPENHADA	PART.
Assistência Social		194.012	5,44%
0002	Gestão Administrativa	1.153	0,59%
0043	Programa Estadual de Gestão e Aprimoramento do SUAS	27.464	14,16%
0111	Segurança Alimentar e Nutricional	12.145	6,26%
0112	Promoção e Proteção da Criança e Adolescente	230	0,12%
0118	Atendimento Social à População Adulta	11.842	6,10%
0198	Direito à Moradia em Situações Emergenciais	51.946	26,77%
0270	Desenvolvimento Social dos Territórios	504	0,26%
0340	Programa Rio sem Miséria	88.727	45,73%
Saúde		1.905.885	53,42%
0002	Gestão Administrativa	94.816	4,97%
0149	Promoção da Assistência Pré-Hospitalar	295.284	15,49%
0151	Promoção da Assistência Ambulatorial e Hospitalar	1.515.571	79,52%
0157	Organização da Oferta de Assist. nas Linhas de Cuidado Prioritárias	214	0,01%
Educação		789.815	22,14%
0002	Gestão Administrativa	387.330	49,04%
0121	Expansão e Melhoria da Educação Profissional	15.422	1,95%
0122	Ensino, Pesquisa e Extensão da UERJ	77.374	9,80%
0150	Escola Inclusiva	1.740	0,22%
0152	Operacionalização e Desenvolvimento da Rede de Ensino	286.859	36,32%
0300	Magistério Atrativo, Qualificado e Valorizado	1.177	0,15%
0301	Qualidade no Processo Ensino-Aprendizagem	1.508	0,19%
0303	Padrão de Qualidade da Infraestrutura Física da Rede	13.973	1,77%
0366	Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão	2.999	0,38%
0380	Inova UEZO	1.433	0,18%
Habitação		26.543	0,74%
0279	Urbanização das Comunidades	1.712	6,45%
0286	Gestão da Política Habitacional	3.296	12,42%
0311	Produção e Ampliação de Habitação de Interesse Social	1.265	4,77%
0312	Regularização Fundiária e Melhorias em Assentamentos Irregulares	20.270	76,36%
Organização Agrária		2.073	0,06%
0019	Cooperação para o Fomento da Inclusão Sócio-Produtiva dos Assentamentos	1.037	50,00%
0052	Nossa Terra	1.037	50,00%
Transporte		649.550	18,21%
0085	Operação de Sistema de Teleférico	25.147	3,87%
0101	Bilhete Único	624.385	96,13%
0335	Operação e Conservação do Bonde de Santa Teresa.	17	0,00%
TOTAL		3.567.878	100,00%

Fonte: FLEXVISION



A Função Saúde apresentou maior aplicação dos recursos do FECP (53,42%), tendo gasto em três programas finalísticos: “Promoção da Assistência Ambulatorial e Hospitalar” e “Promoção da Assistência Pré-Hospitalar” e “Organização da Oferta de Assist. nas Linhas de Cuidado Prioritárias”.

Já a Função Educação, os gastos perfizeram o montante de R\$ 789.815 mil, sendo o programa “Operacionalização e Desenvolvimento da Rede de Ensino”, dos finalísticos, o com maior aplicação de recursos, 36,32%, o mesmo tem o objetivo de qualificar as unidades da Rede Estadual de Ensino, modernizando o atendimento socioeducativo e a manutenção das necessidades básicas dos professores e alunos.

Sendo responsável pelo terceiro maior investimento, com 18,21% do montante destinado ao FECP, a função Transporte teve como destaque o programa “Bilhete Único”, que representou 96,13% (R\$ 624.385 mil) dos recursos dessa função. Este dispêndio refere-se ao pagamento do Subsídio do Bilhete Único, conforme contrato entre a SETRANS e o RIOCARD.

Cabe destacar que a LOA previu a execução de 38 programas e, em 2016, houve execução de 29 deles, num valor total de 76,60% da dotação atualizada (R\$ 4.657.856 mil).

6.3 DOS LIMITES DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FECP

A Lei Complementar Estadual n.º 120, de 28 de dezembro de 2007, acrescentou o § 4º ao artigo 3º da Lei Estadual n.º 4.056, de 30 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a utilização dos recursos do FECP em despesas com pessoal, limitando-as em 20% do total existente no orçamento anual. Porém, com a alteração da Lei Estadual n.º 4.056/02, art. 3º, pela Lei Complementar Estadual n.º 167/15, a metodologia de cálculo a ser utilizada nas próximas Contas do Governo será atualizada, passando o limite de pessoal para 40%.

Conforme demonstrado na tabela a seguir, já foram arrecadados R\$ 4.119.794 mil, deste total, foram empenhados 11,37% (R\$ 468.349 mil) em despesa com pessoal. Portanto, em concordância com o disposto na Lei Complementar n.º 120/2007.



DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS - FECFP

2016			R\$ Mil
RECEITAS DO FECFP	PREVISTA	ARRECADADA	
Contribuições ao FECFP	4.097.289	4.119.794	
DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS	EMPENHADA	PART.	
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	251.895	53,78%	
Obrigações Patronais	198.533	42,39%	
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	16.440	3,51%	
Despesas de Exercícios Anteriores	1.399	0,30%	
Pensões do RPPS e do Militar	34	0,01%	
Sentenças Judiciais	29	0,01%	
Indenizações e Restituições Trabalhistas	6	0,00%	
Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	4	0,00%	
Outros Benefícios do RGPS - Área Urbana	7	0,00%	
TOTAL	468.349	53,78%	
% em Relação a Receita Prevista	11,43%		
% em Relação a Receita Arrecadada	11,37%		

Fonte: FLEXVISION

6.4 EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR – FECFP

Na inscrição dos restos a pagar, deve-se observar que os recursos legalmente destinados ou vinculados à finalidade específica serão utilizados, exclusivamente, para atender ao objeto de sua vinculação. Inicialmente o FECFP apresentou um saldo de Restos a Pagar de R\$ 635.324 mil, dividido entre processados e não processados. Sendo R\$ 36.379 mil provenientes de exercícios anteriores e R\$ 598.945 mil inscritos em 31/12/2015.

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR - FECFP - 2016

Especificação	2016			R\$ Mil
	Processados	Não-Processados	Total dos Restos a Pagar	
Inscritos em Exercícios Anteriores	36.379	-	36.379	
Inscritos em 31/12/2015	598.805	140	598.945	
(-) Cancelados	(7.204)	(140)	(7.344)	
(-) Bloqueio Judicial	-	-	-	
(-) Pagos	(91.684)	-	(91.684)	
Saldo em Estoque A Pagar	536.296	-	536.296	

Fonte: FLEXVISION

Após cancelamentos e pagamentos durante o exercício, os Restos a Pagar encontram-se com um saldo de R\$ 536.296 mil Processados.



6.5 DA APLICAÇÃO NO FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

O Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social – FEHIS, de natureza contábil, foi criado através da Lei Estadual Nº 4.962, de 20 de dezembro de 2006, com os seguintes objetivos:

- I - garantir recursos de caráter permanente para o financiamento de programas e projetos de habitação no Estado do Rio de Janeiro, priorizando o atendimento da população de mais baixa renda;*
- II - criar condições para o planejamento a médio e longo prazo com vistas à erradicação do déficit habitacional no Estado;*
- III – garantir à população do Estado do Rio de Janeiro o acesso a uma habitação digna e adequada, com equidade, em assentamentos humanos seguros, salubres, sustentáveis e produtivos;*
- IV - promover e viabilizar, com equidade, o acesso e as condições de permanência na habitação;*
- V - promover o reassentamento dos moradores de habitações localizadas em áreas de risco e de preservação ambiental.*

Observa-se que o FEHIS tem como objetivo principal garantir recursos para o financiamento de programas e projetos habitacionais do Estado do Rio de Janeiro a fim de promover a erradicação do déficit habitacional e viabilizar o acesso e condições de permanência na habitação.

Através da Lei Estadual 4.056/2002, que instituiu o FECPP, foi estabelecido que o Governo do Estado do Rio de Janeiro deverá destinar, no mínimo, 10% (dez por cento) dos recursos do FECPP para serem aplicados no FEHIS.

Cabe mencionar que em 2015, os recursos do Fundo eram executados pelos seguintes órgãos: Secretaria de Obras – SEOBRAS; Secretaria de Habitação – SEH; Instituto de Terras e Cartografia – ITERJ; Companhia Estadual de Habitação - CEHAB e pela Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos – SEASDH.

Por meio do Decreto Nº 45.410, foi criada a Unidade Orçamentária 1962 - Fundo Estadual de Habitação e de Interesse Social - FEHIS, em atendimento a Lei Estadual Nº 7.063, possibilitando um melhor acompanhamento da execução dos recursos, que passaram a ser executados de forma centralizada.

As aplicações dos recursos do FEHIS dependem de aprovação da maioria absoluta do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Habitação. A tabela a seguir, demonstra a aplicação destes



recursos, identificados por unidade orçamentária e por ações, em conformidade com a Lei nº 7.210, de 18 de janeiro de 2016 (Lei Orçamentária Anual – LOA):

FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FEHIS - 2016

R\$ Mil

U.O / AÇÕES	2016			
	Dotação Inicial	Dotação Atual	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada
Fonte de Recurso: 22 - FECP				
19620 - Fundo da Habitação	465.677	407.593	80.463	80.463
1033 - Ampliação do Programa Minha Casa Minha Vida no ERJ	7.209	7.209	0	0
1119 - Cooperação Técnico-Financeira BNDES/ITERJ	9.741	9.750	89	89
1557 - Assentamento e Reassentamento de Famílias	12.510	12.510	0	0
1579 - Concessão de Aluguel Social	74.119	74.119	51.846	51.846
1830 - Apoio à Urbanização de Comunidades - FEHIS	32.219	32.219	1.712	1.712
2710 - Regularização Fundiária de Interesse Social	11.280	11.280	1.037	1.037
2712 - Apoio ao Fomento Socioprodutivo dos Assentamentos Rurais e Urbanos	6.656	6.669	948	948
3440 - Acomp.da Execução do Plano Estadual de Habitação de Interesse Social	50	50	0	0
3442 - Identif.e Aquisição de Imóveis para Fins Habitacionais - Banco de Terras	10.728	9.463	0	0
3526 - Produção de Unidades Habitacionais	11.605	11.605	1.232	1.232
3529 - Recuperação de Conjuntos Habitacionais	19.419	19.419	5.028	5.028
3530 - Urbanização de Assentamentos Irregulares	81.996	43.600	15.242	15.242
3532 - Titulação de Imóveis dos Conjuntos Habitacionais da CEHAB	704	704	0	0
3932 - Projetos Habitacionais a cargo do FNHIS	2.455	2.455	33	33
3964 - Assessoramento aos Municípios no Desenvol. de Projetos Habitacionais	71.500	51.790	0	0
5401 - Gestão da Informação e Regularização de Contratos da CEHAB	2.100	2.100	0	0
5418 - Implementação do Programa Minha Casa, Minha Vida	36.000	36.000	0	0
8040 - Registro da Memória Histórica da Luta pela Terra e Moradia no ERJ	120	120	0	0
8185 - Realocação de Moradores de Áreas de Risco e Insalubres	850	1.215	1.050	1.050
8186 - Manutenção das Vilas da Melhor Idade	1.500	2.400	2.247	2.247
8291 - Regularização Fundiária nas Áreas de UPP	3.223	3.223	0	0
8375 - Promoção e atenção à saúde em áreas de prec. e expansão habitacional	69.694	69.694	0	0

Fonte: FLEXVISION

As ações com mais importância do FEHIS foram “Concessão de aluguel social” e “Urbanização de Assentamentos Irregulares”, aquela, com R\$ 51.846 mil, tem a finalidade de atender às necessidades advindas da destruição total ou parcial de imóvel residencial do beneficiário, decorrente de estado de calamidade pública ou situação de emergência, como também de remoções de pessoas residentes em áreas públicas ou em áreas de risco, garantindo a concessão do Aluguel Social em caráter não definitivo às famílias vitimadas, inclusive para famílias residentes nos municípios de Niterói, São Gonçalo, para aquelas residentes na Região Serrana e as famílias residentes da comunidade de Manguinhos. A ação consiste no benefício financeiro assistencial temporário e emergencial, disponibilizado com o intuito de atender a remoção de famílias que estão alocadas em áreas de risco ou desabrigadas por razão de calamidade pública. Enquanto “Urbanização de Assentamentos Irregulares” foi responsável por R\$ 15.242 mil, visa dotar os assentamentos irregulares de infraestrutura básica, urbanização e equipamentos comunitários objetivando a melhoria da qualidade de vida da população.



O montante das receitas destinadas ao FECP no exercício de 2016 alcançou o valor de R\$ 4.119.794 mil, após a desvinculação de 30% dessa arrecadação, conforme a Emenda Constitucional nº 93 de 8 de setembro de 2016, chegou-se ao valor mínimo a ser aplicado em projetos do FEHIS de R\$ 288.386 mil. No decorrer do exercício foram empenhados R\$ 80.463 mil em ações que contemplaram os objetivos do Fundo de Habitação, o que representa 2,79% da receita arrecadada pelo FECP, ficando, portanto, abaixo do mínimo de 10% exigido pela lei estadual 4.056/02.

CÁLCULO DO PERCENTUAL PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL - FEHIS

DESCRIÇÃO	R\$ Mil	
	2016	
Receita Arrecadada do FECP - FR 22	4.119.794	
(-) Desvinculação das Receitas do Estado do Rio de Janeiro (30% - EC 93/2016 - DRE)	(1.235.938)	
Base de Cálculo do FEHIS	2.883.856	
Valor mínimo a ser aplicado no FEHIS (10% da Base de Cálculo)	288.386	
Valor aplicado no FEHIS	80.463	
Índice Alcançado (Valor Aplicado/Total da Receita Líquida de Impostos)	2,79%	

Fonte: FLEXVISION

Destaca-se que, com o aprovação da EC nº 93/2016, que trata da Desvinculação das Receitas do Estado do Rio de Janeiro (DRE) em 30%, o FEHIS terá menos recurso a ser disponibilizado no seu fundo. Em 2016, a perda foi de R\$ 123.594 mil. Evidenciamos esta perda do fundo no **item 9.5.2.2 Adicional do ICMS – FECP.**

6.5.1 EVOLUÇÃO DA APLICAÇÃO NO FEHIS (2012-2016)

Ao analisar a evolução da aplicação no FEHIS entre os exercícios de 2012 a 2016, em termos reais, a preços de dezembro de 2016, percebe-se a redução da base de cálculo do FEHIS a partir de 2013, queda esta influenciada pela crise econômica que atinge o País desde então e que reduziu fortemente a arrecadação estadual.

EVOLUÇÃO DO PERCENTUAL PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL - FEHIS (2012-2016) VALORES REAIS, A PREÇOS DE DEZEMBRO DE 2016

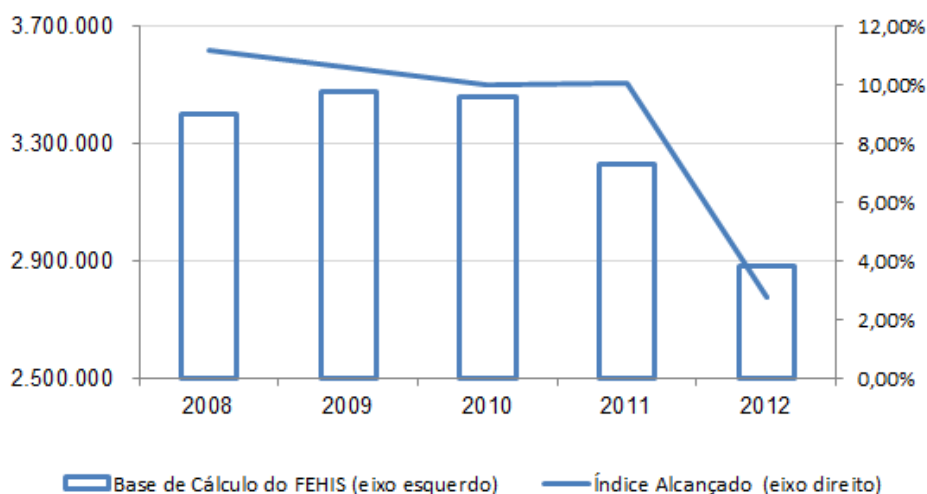
DESCRIÇÃO	R\$ Mil				
	2012	2013	2014	2015	2016
Base de Cálculo do FEHIS	3.401.039	3.478.799	3.456.777	3.230.765	2.883.856
Valor mínimo a ser aplicado no FEHIS	340.104	347.880	345.677	323.076	288.386
Valor aplicado no FEHIS	381.118	367.869	346.208	324.211	80.463
Índice Alcançado	11,21%	10,57%	10,02%	10,04%	2,79%
FATOR DE CORREÇÃO REAL (a preços de dezembro de 2016)	1,3257	1,2517	1,1763	1,0629	1,0000

Fonte: Relatórios Gerenciais de Prestação de Contas de Gestão de cada exercício



Após a base de cálculo do FEHIS inteirar R\$ 3,5 bilhões em 2013, a preços de dezembro de 2016 (R\$ 2,8 bilhões, a preços correntes), esta base decresce a uma taxa média real de 6,0% a.a., atingindo R\$ 2,8 bilhões em 2016.

**Evolução do Percentual para Fins de Limite
Constitucional - FEHIS (2008-2016)**
Valores reais, a preços de dez2016 (R\$ Mil)



Fonte: Relatórios Gerenciais de Prestação de Contas de cada exercício

Ressalte-se que um dos motivos de aplicação de 2,79% da base de cálculo do FEHIS, inferior ao valor mínimo exigido, foi a profusão de decisões judiciais impetradas contra o Estado do Rio de Janeiro para pagamento de salário do funcionalismo público, de medicamentos, de requisições de pequeno valor (RPV), de ações diversas, bem como para bloqueio de valores por execução de contragarantia contratual de dívida estadual.

O impacto das decisões judiciais, cujos mandados indicaram o arresto financeiro superior a R\$ 8 bilhões, tornou o caixa estadual inacessível por 47 dias corridos ao longo do ano. Tais decisões judiciais não apenas afetaram a Conta Única do Tesouro Estadual (CUTE), mas também as demais contas do Estado, inclusive contas de terceiros como de operações de crédito.

07 - Rioprevidência





7 FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RJ – RIOPREVIDÊNCIA

O Fundo Único de Previdência Social do ERJ – RIOPREVIDÊNCIA, instituído através da Lei n.º 3.189, de 22 de fevereiro de 1999, sob a forma de autarquia, é dotado de personalidade jurídica de direito público, e tem como finalidade a gestão de ativos financeiros, visando o custeio de pagamento dos proventos de aposentadorias e/ou reformas, pensões e outros benefícios previdenciários, concedidos e a conceder, a servidores estatutários, bem como a seus dependentes.

Obedecendo a determinação legal da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, a Lei n.º 5.109, de 15 de outubro de 2007 determinou a extinção do Instituto de Previdência Social do ERJ – IPERJ, transferindo, assim, ao RIOPREVIDÊNCIA, na qualidade de seu sucessor, os direitos e obrigações da autarquia extinta, como também a competência para a habilitação, administração e pagamento dos benefícios previdenciários previstos na legislação estadual, que dispõe sobre o regime previdenciário dos servidores públicos do Estado do Rio de Janeiro e seus dependentes.

Com o advento da Lei n.º 5.260, de 11 de junho de 2008, houve a unificação do regime jurídico próprio e único da previdência social dos membros do Poder Judiciário, do Poder Legislativo, do Ministério Público, da Defensoria Pública, do Tribunal de Contas e dos Servidores Públicos Estatutários do Estado do Rio de Janeiro, estando sob a responsabilidade do Fundo Único de Previdência Social do ERJ – RIOPREVIDÊNCIA a gestão deste regime previdenciário.

Cabe também registrar que com o início do funcionamento do Plano de Benefícios RJPREV-CD, Previdência Complementar, em 04 de setembro de 2013, fez-se necessária a segregação da massa em um Plano Financeiro e um Plano Previdenciário, consoante disposição inserta no artigo 3º da Lei Estadual nº 6.338, de 06 de novembro de 2012.

No Plano Financeiro encontram-se os servidores que ingressaram no serviço público até à data do início do funcionamento da entidade gestora (RJPREV). No Plano Previdenciário encontram-se os servidores que ingressaram no serviço público após à data do início do funcionamento da entidade gestora (RJPREV).

Para fins de transparência, separamos nossos comentários entre Plano Financeiro e Previdenciário.



PLANO FINANCEIRO

7.1 RECEITA DO PLANO FINANCEIRO

As Receitas do Plano Financeiro atingiram em 2016 o montante de R\$ 4.514.846 mil, 64,93% menor que no exercício de 2015. A grande redução de Outras Receitas Correntes (-R\$ 6.595.100 mil) e da arrecadação das Receitas Patrimoniais (-R\$ 1.425.834 mil) foram os causadores dessa diminuição frente ao ano anterior.

RECEITAS FINANCEIRAS

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	ARRECADADA				VAR. NOM.
	2016	PART.	2015	PART.	
Receitas Correntes	4.459.606	98,78%	12.694.153	98,62%	-64,87%
Receitas de Contribuições	1.785.558	39,55%	1.774.804	13,79%	0,61%
Receitas Patrimoniais	45.464	1,01%	1.471.298	11,43%	-96,91%
Outras Receitas Correntes	137.439	3,04%	6.732.540	52,30%	-97,96%
Intraorçamentária de Contribuições	2.276.826	50,43%	2.713.618	21,08%	-16,10%
Intraorçamentária Patrimonial	5.122	0,11%	1.867	0,01%	174,39%
Intraorçamentária Outras Receitas Corrent	209.196	4,63%	26	0,00%	801465,20%
Receitas de Capital	55.240	1,22%	177.842	1,38%	-68,94%
Alienações de Bens	17.771	0,39%	22.615	0,18%	-21,42%
Amortização de Empréstimos - FUNDES	37.468	0,83%	155.226	1,21%	-75,86%
TOTAL	4.514.846	100,00%	12.871.994	100,00%	-64,93%

Fonte: SIAFERIO/FLEXVISION

Apenas o Plano Financeiro

Este demonstrativo considera as receitas intra-orçamentárias

Esta queda de arrecadação da autarquia, aproximadamente R\$ 8 bilhões, ocorreu por conta dos seguintes fatores:

- Em 2015, foram registrados R\$ 6,65 bilhões referentes aos Depósitos Judiciais do Tribunal de Justiça;
- Redução dos recebíveis de Royalties e Participação Especial (R&PE), fruto da queda do preço do Brent no mercado externo;
- Queda nos valores repassados do FUNDES em 2016 devido à alienação de parte dos contratos ocorrido em outubro/16;



O gráfico abaixo demonstra a composição das receitas arrecadadas pelo Rioprevidência de 2016:



7.1.1 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES

As Receitas de Contribuições têm as seguintes origens:

- Contribuições Previdenciárias dos Servidores Ativos e Inativos, Civis e Militares, e de pensionistas;
- Compensação previdenciária entre o Regime Geral de Previdência Social da União e Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Estado; e
- Pelas contribuições da Administração Pública Estadual, representadas pelas Contribuições Patronais.

A variação na arrecadação dessas receitas está diretamente ligada à evolução da folha de pessoal do Estado do Rio de Janeiro, que lhe serve de base de cálculo.



RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES

R\$ Mil

CONTRIBUIÇÕES	ARRECADADA				VAR. NOM.
	2016	PART.	2015	PART.	
Receitas de Contribuições Previdenciárias	1.785.558	43,95%	1.774.804	39,54%	0,61%
Pessoal Civil	1.624.648	39,99%	1.406.381	31,33%	15,52%
Servidor Ativo	1.144.836	28,18%	1.049.698	23,39%	9,06%
Servidor Inativo	328.167	8,08%	249.094	5,55%	31,74%
Pensionista	151.645	3,73%	107.589	2,40%	40,95%
Pessoal Militar	156.120	3,84%	328.875	7,33%	-52,53%
Servidor Ativo	46.825	1,15%	265.845	5,92%	-82,39%
Servidor Inativo	109.295	2,69%	63.030	1,40%	73,40%
Outras Contribuições Previdenciárias	4.790	0,12%	39.547	0,88%	-87,89%
Receitas de Contribuição Patronal	2.276.826	56,05%	2.713.618	60,46%	-16,10%
Ativo Civil	1.677.469	41,29%	1.981.755	44,15%	-15,35%
Ativo Militar	599.357	14,75%	731.863	16,31%	-18,11%
TOTAL	4.062.385	100,00%	4.488.422	100,00%	-9,49%

Fonte: SIAFERIO/FLEXVISION

Apenas o Plano Financeiro

As "Receitas de Contribuição Patronal" são compostas pelas receitas intraorçamentárias

As Receitas de Contribuições alcançaram o montante de R\$ 4.062.385 mil e representaram 89,98% da arrecadação total do plano. Em comparação com o ano anterior, apesar do aumento da receita de contribuição de Pessoal Civil, apresentou uma variação negativa de 9,49% (-R\$ 426.038 mil), principalmente devido às quedas de arrecadação da receita de contribuição previdenciária do Pessoal ativo Militar e de Contribuição Patronal de R\$ 219.020 mil e R\$ 436.792 mil, respectivamente.

7.1.2 RECEITAS PATRIMONIAIS

A Receita Patrimonial fez um total de R\$ 50.586 mil, sendo 66,01% proveniente das receitas de "Royalties de Petróleo e Gás / PEA" (R&PE). E os 33,99% restantes proveniente das "Receitas de Valores Mobiliários" e "Receitas Imobiliárias".

Como pode ser observada abaixo, a queda nesta origem de receita teve como protagonista a redução da arrecadação de R&PE, conforme motivos que serão apresentados no capítulo seguinte dedicado exclusivamente a este tópico.



RECEITAS PATRIMONIAIS

PATRIMONIAIS	ARRECADADA				VAR. NOM.
	2016	PART.	2015	PART.	
Receitas Imobiliárias	9.148	18,08%	9.091	0,62%	0,63%
Receitas de Valores Mobiliários	2.923	5,78%	76.252	5,18%	-96,17%
Rendimento de Aplicações Financeiras	2.923	5,78%	76.252	5,18%	-96,17%
Royalties de Petróleo e Gás / PEA	33.393	66,01%	1.385.874	94,07%	-97,59%
Outras Receitas Patrimoniais	-	0,00%	82	0,01%	-100,00%
Receitas Imobiliárias - Intraorçamentária	5.122	10,12%	1.867	0,13%	174,39%
TOTAL	50.586	100,00%	1.473.165	100,00%	-96,57%

Fonte: SIAFERIO/FLEXVISION

7.1.3 OUTRAS RECEITAS CORRENTES

As “Outras Receitas Correntes” tiveram uma participação de apenas 3,04% do total arrecadado, com R\$ 346.636 mil, sendo que no exercício de 2015 a mesma tinha sido responsável por mais que a metade da arrecadação (52,30%) do Plano Financeiro, sua retração foi de 94,85%.

OUTRAS RECEITAS CORRENTES

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	ARRECADADA				VAR. NOM.
	2016	PART.	2015	PART.	
Outras Receitas Correntes	346.636	100,00%	6.732.566	100,00%	-94,85%
CP Estado p/o RIOPREVID. Juros e Multas de Mora D.A - ICMS até 1997	84	0,02%	164	0,00%	-48,47%
Outras Mult/ J mora da Div At Out Receitas - Cota Parte do RIOPREVIDÊNCIA	13	0,00%	13	0,00%	2,17%
Outras Restituições	211.879	61,12%	206	0,00%	102694,57%
Comp Financ. entre o Reg. Geral e os Regimes Próprios Previd. Servidores	96.621	27,87%	79.533	1,18%	21,48%
Cota-Parte do Estado Dívida Ativa do ICMS - Insc. Até 1997	1.684	0,49%	1.870	0,03%	-9,96%
Receita da Dívida Ativa Não Tributária - Insc. Até 1997	57	0,02%	149	0,00%	-62,01%
Receita oriunda da Lei Complementar Estadual nº 147 / 2013	-	0,00%	6.650.597	98,78%	-100,00%
Outras Receitas	36.298	10,47%	33	0,00%	108750,75%

Fonte: SIAFERIO/FLEXVISION

Essa minoração substancial foi porque no exercício passado houve entrada de recursos oriundos da parcela de depósitos judiciais e extrajudiciais conforme autorização contida na Lei Complementar Estadual nº 163/2015 (que modifica dispositivos da LC nº 147/2013), evento que não se repetiu no exercício corrente. Expurgando este valor atípico, verifica-se um acréscimo de R\$ 264.667 mil (+322,89%) no grupo, resultado do acordo realizado entre o Executivo e o Tribunal de Justiça onde ficou acertado que o tribunal arcaria com as despesas referentes aos pagamentos dos salários de novembro e do 13º dos seus inativos.



7.1.4 ALIENAÇÃO DE BENS

A receita de alienação perfez o montante de R\$ 17.771 mil, tendo pouca representatividade nas receitas previdenciárias, 0,39% do total, além de ter diminuído em 21,42% em relação a 2015.

ALIENAÇÕES DE BENS

R\$ Mil

ALIENAÇÕES DE BENS	ARRECADADA				VAR. NOM.
	2016	PART.	2015	PART.	
Alienação Bens Imóveis Adiq. Rec. do Reg.Próprio de Prev. Social - RPPS	17.771	100,00%	22.615	100,00%	-21,42%
TOTAL	17.771	100,00%	22.615	100,00%	-21,42%

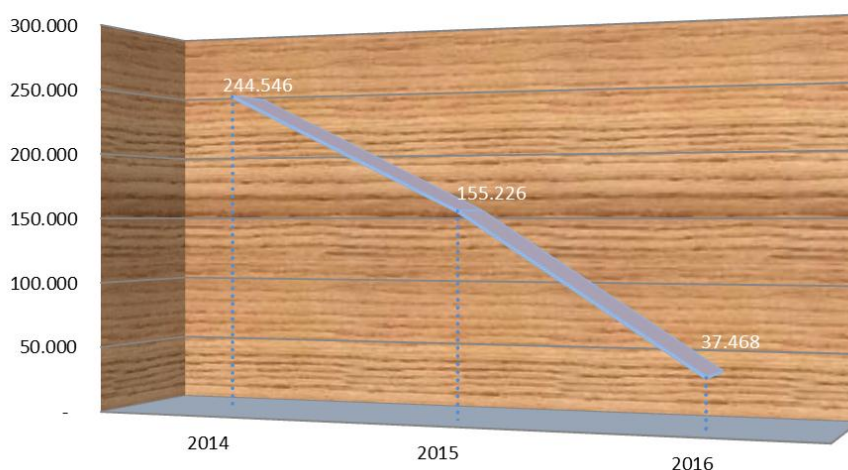
Fonte: SIAFERIO/FLEXVISION

7.1.5 AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMO / FUNDES

Em 2016 esta rubrica apresentou saldo de R\$ 37.468 mil referente aos recursos advindos do fluxo de recebimento de principal e juros dos financiamentos do Fundo de Desenvolvimento Econômico Social – Fundes incorporados ao patrimônio do RIOPREVIDÊNCIA por meio da publicação do Decreto Estadual nº 40.155/06, constituindo-se em uma de suas receitas próprias para garantir futuras aposentadorias. Na comparação com o ano anterior observa-se uma diminuição de 75,86% nesta fonte de recurso, como já citado anteriormente, devido a alienação de parte dos contratos em outubro/2015.

O gráfico a seguir demonstra o desempenho desta receita de 2014 a 2016:

Evolução da Receita do Fundes





7.2 DESPESAS DO PLANO FINANCEIRO

As despesas do plano financeiro alcançaram o montante de R\$ 16.028.140 mil, apresentando um acréscimo de 15,02% em relação ao ano anterior. Tendo como base a segregação por categoria econômica, percebe-se que praticamente 100% das despesas empenhadas pelo plano estão classificadas como correntes; concentradas em despesas com Aposentadorias, Reformas e Pensões, já que são representativas da missão da autarquia.

DESPESAS DO RPPS

DESPESAS DO RPPS	EMPENHADA				VAR. NOM.
	2016	PART.	2015	PART.	
Despesas Correntes	16.028.119	100,00%	13.935.461	100,00%	15,02%
Pessoal Próprio e Encargos	49.370	0,31%	46.803	0,34%	5,48%
Aposentadorias, Reformas	10.803.141	67,40%	10.176.831	73,03%	6,15%
Pensões do RPPS e do Militar	3.263.725	20,36%	3.092.274	22,19%	5,54%
Outras Despesas Correntes	1.911.884	11,93%	619.553	4,45%	208,59%
Despesas de Capital	21	0,00%	195	0,00%	0,00%
Investimentos	21	0,00%	195	0,00%	0,00%
TOTAL	16.028.140	100,00%	13.935.656	100,00%	15,02%

Fonte: SIAFERIO/FLEXVISION

“Outras Despesas Correntes” apresentaram um incremento material de 208,59%, devido ao grande valor contabilizado em “Despesas de Exercícios Anteriores”, que totalizou um saldo de R\$ 1.707.068 mil, referente à contabilização de parte da folha de inativos de 2015.

Cabe ressaltar que, devido às dificuldades enfrentadas ao longo do ano, parte da folha de 2016 referente ao mês de dezembro e 13º salário não foram empenhadas, ficando como “Despesas de Exercícios Anteriores” para o exercício 2017.

7.2.1 DESPESAS COM PESSOAL PRÓPRIO E ENCARGOS

Compreende as despesas administrativas empenhadas pelo Rioprevidência para pagamento de pessoal próprio nos seguintes elementos de despesa: “Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil”, “Obrigações Patronais”, “Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil”, “Obrigações Patronais”, entre outros.

As despesas com Pessoal Próprio e Encargos do RIOPREVIDÊNCIA atingiram o montante de R\$ 49.370 mil, um aumento de 5,48% (+R\$ 2.567 mil) em relação ano anterior.



DESPESAS DE PESSOAL PRÓPRIO E ENCARGOS SOCIAIS

R\$ Mil

PESSOAL PRÓPRIO E ENCARGOS SOCIAIS	EMPENHADA				VAR. NOM.
	2016	PART.	2015	PART.	
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	24.646	49,92%	22.631	48,35%	8,90%
Sentenças Judiciais	9.320	18,88%	9.019	19,27%	3,34%
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	8.101	16,41%	7.756	16,57%	4,46%
Obrigações Patronais (Intra-Orçamentária)	5.735	11,62%	5.142	10,99%	11,54%
Outras Despesas com pessoal próprio e encargos	1.567	3,17%	2.255	4,82%	-30,52%
TOTAL	49.370	100,00%	46.803	100,00%	5,48%

Fonte: SIAFERIO/FLEXVISION

De acordo com a tabela anterior, podemos constatar que as despesas com “Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil”, elemento com maior participação no total das despesas empenhadas com pessoal próprio, respondendo por 49,92% teve um incremento de 8,90% (+R\$ 2.015 mil), sendo o principal impulsionador do aumento da despesa com Pessoal e Encargos Sociais.

7.2.2 PREVIDÊNCIA SOCIAL

A finalidade do RIOPREVIDÊNCIA é o custeio dos proventos de aposentadorias, reformas, pensões e outros benefícios, concedidos e a conceder a servidores estatutários e seus beneficiários, de todos os Poderes do Estado do Rio de Janeiro, consequentemente as despesas de maior vulto estão concentradas nos elementos de despesas “Aposentadorias e Reformas” e “Pensões” do Poder Executivo, que possui o maior contingente de beneficiados e que apresentou um total de R\$ 14.066.866 mil, quando somadas às aposentadorias, reformas e pensões.

DESPESA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

R\$ Mil

PREVIDÊNCIA SOCIAL	EMPENHADA				VAR. NOM.
	2016	PART.	2015	PART.	
Aposentadorias e Reformas	10.803.141	76,80%	10.176.831	76,70%	6,15%
ALERJ	243.052	1,73%	253.894	1,91%	-4,27%
TCE	292.979	2,08%	311.199	2,35%	-5,85%
TJ	1.436.432	10,21%	1.409.260	10,62%	1,93%
EXECUTIVO	8.577.133	60,97%	7.931.824	59,78%	8,14%
MP	253.544	1,80%	270.655	2,04%	-6,32%
Pensões - Executivo	3.263.725	23,20%	3.092.274	23,30%	5,54%
TOTAL	14.066.866	100,00%	13.269.105	100,00%	6,01%

Fonte: SIAFERIO/FLEXVISION

Apesar de alguns poderes terem tido diminuição em sua despesa de Previdência Social com Aposentadoria e Reformas, como o Ministério Público, o Tribunal de Contas do Estado e a



Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, o aumento dos gastos do Poder Executivo de 8,14% (+R\$ 645.309 mil), por ser o poder com maior peso (60,97%), foi o que definiu o aumento global do dispêndio das Aposentadorias e Reformas de 6,15%.

As despesas com “pensões” representaram 23,20% dos recursos da Previdência Social, maior em 5,54% (+171.451 mil) em relação ao exercício anterior. Devendo ser observado que os gastos relativos às pensões dos demais poderes são concentrados no Poder Executivo.

7.2.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Neste grupo estão contempladas as despesas com o custeio da máquina administrativa do Estado do Rio de Janeiro e demais despesas não classificáveis nos demais grupos de natureza de despesa. Grande parte das despesas que compõem este grupo tem destinação específica, a exemplo das classificadas como Aposentadorias e Pensões, Transferências aos Municípios e ao Fundeb, Pasep, obrigações junto ao Previ-Banerj e encargos com a União, além de outras despesas de caráter obrigatório, como as legalmente vinculadas à educação e à saúde e para pagamento de sentenças judiciais e tributos.

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	EMPENHADA				VAR. NOM.
	2016	PART.	2015	PART.	
Outras Despesas Correntes	1.911.884	100,00%	619.553	100,00%	208,59%
Despesas de Exercícios Anteriores	1.717.981	89,86%	93.633	15,11%	1734,81%
Obrigações Tributárias e Contributivas	131.975	6,90%	193.372	31,21%	-31,75%
Outros Serv.de Terceiros - Pess.Física e Jurídica	28.038	1,47%	173.143	27,95%	-83,81%
Indenizações e Restituições	55	0,00%	132	0,02%	0,00%
Material de Consumo	480	0,03%	668	0,11%	-28,05%
Demais Despesas Correntes	33.353	1,74%	158.604	25,60%	-78,97%

Fonte: SIAFERIO/FLEXVISION

As “Outras Despesas Correntes” contribuíram com o terceiro maior gasto entre as Despesas Do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, com 11,93% e teve um vultoso incremento de 208,59% desencadeado pelo aumento do registro das “Despesas de Exercícios Anteriores” no montante de R\$ 1.717.981 mil (+1734,81%) em relação ao ano anterior, que foi inflada pela contabilização de “Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas - Pessoal Civil e Militar” no valor de R\$ 1.257.294 mil, como explicado anteriormente.



7.2.4 INVESTIMENTOS

Os Investimentos correspondem às dotações para planejamento e execução de obras e suas derivações, inclusive aquelas destinadas à aquisição de imóveis, instalações, equipamentos e material permanentes.

INVESTIMENTOS

INVESTIMENTOS	EMPENHADO				VAR. NOM.
	2016	PART.	2015	PART.	
Investimentos	21	100,00%	195	100,00%	-89,42%
Equipamentos e Material Permanente	21	100,00%	195	100,00%	-89,42%

Fonte: SIAFEM-RJ/SIG

7.3 RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO PLANO FINANCEIRO

A seguir, serão analisados os parâmetros que compõem o resultado orçamentário para os exercícios de 2015 e 2016:

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO - PLANO FINANCEIRO

RECEITAS	ARRECADADA				VAR. NOM.
	2016	PART.	2015	PART.	
Contribuição Previdenciária	1.785.558	39,55%	1.774.804	13,79%	0,61%
Contribuição Patronal	2.276.826	50,43%	2.713.618	21,08%	-16,10%
Royalties de Petróleo e Gás / PEA	33.393	0,74%	1.385.874	10,77%	-97,59%
Alienações de bens	17.771	0,39%	22.615	0,18%	-21,42%
Outras Receitas	401.297	8,89%	6.975.083	54,19%	-94,25%
Total das Receitas Previdenciárias	4.514.846	100,00%	12.871.994	100,00%	-64,93%
(+) Recursos Provenientes do Tesouro	-	-	-	-	0,00%
Total dos Repasses Previdenciários (I)	4.514.846	-	12.871.994	-	-64,93%
DESPESAS	EMPENHADA				VAR. NOM.
	2016	PART.	2015	PART.	
Administrativas	1.961.274	12,24%	666.551	4,78%	194,24%
Previdenciárias	14.066.866	87,76%	13.269.105	95,22%	6,01%
Total das Despesas Previdenciárias (II)	16.028.140	100,00%	13.935.656	100,00%	15,02%
Resultado Previdenciário (I - II)	(11.513.294)	-	(1.063.662)	-	982,42%

Fonte: SIAFERIO/FLEXVISION

Com base no montante arrecadado, bem como no total empenhado, observamos um resultado deficitário de R\$ 11.513.294 mil. As quedas na receita Royalties de Petróleo e Gás / PEA, e a diminuição de "Outras Receitas" pela ausência dos recursos proveniente dos depósitos judiciais, bem como o aumento das Despesas Previdenciárias, incluindo as "Despesas de Exercício Anteriores" da folha, foram os fatores desse resultado deficitário.



7.4 RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO PLANO PREVIDENCIÁRIO

O Plano Previdenciário foi instituído em setembro de 2013. Desta forma, não há contabilizado valores relevantes para a receita e despesa. Sendo assim, pela imaterialidade dos valores, não entraremos em maiores detalhes; expondo, assim, apenas o seu Resultado Orçamentário.

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO - PLANO PREVIDENCIÁRIO

R\$ Mil

RECEITAS	ARRECADADA				VAR. NOM.
	2016	PART.	2015	PART.	
Contribuição Previdenciária	41.194	21,60%	54.821	30,19%	-24,86%
Contribuição Patronal	81.139	42,55%	110.014	60,59%	-26,25%
Outras Receitas	68.355	35,85%	16.723	9,21%	308,76%
Total das Receitas Previdenciárias	190.687	100,00%	181.558	100,00%	5,03%
(+) Recursos Provenientes do Tesouro	-	-	-	-	0,00%
Total dos Repasses Previdenciários (I)	190.687	-	181.558	-	5,03%

DESPESAS	EMPENHADA				VAR. NOM.
	2016	PART.	2015	PART.	
Administrativas	23.923	97,78%	1.813	88,54%	1219,52%
Previdenciárias	544	2,22%	235	11,46%	131,84%
Total das Despesas Previdenciárias (II)	24.467	100,00%	2.048	100,00%	1094,87%
Resultado Previdenciário (I - II)	166.220	-	179.510	-	-7,40%

Fonte: SIAFERIO/FLEXVISION

7.5 BALANÇO PREVIDENCIAL

Desde 2009, o RIOPREVIDÊNCIA vem cumprindo a Lei Complementar que o rege, produzindo projeções de despesas dos Poderes, baseadas majoritariamente nas informações detalhadas da folha de pagamento dos mesmos, que passaram a ser transmitidas diretamente para a instituição. Esta informação é fundamental para a estimativa das responsabilidades futuras da instituição, com importantes reflexos na solvência do Estado do Rio de Janeiro.

Os ativos contabilizados pelo RIOPREVIDÊNCIA atingiram, em 2016, R\$ 120 bilhões de reais, dentre eles parte dos direitos futuros de royalties e de participações especiais na exploração do petróleo e do gás natural do Estado, nos termos do art. 20, §1º, da Constituição Federal. A instituição conta com um Comitê de Investimentos, cujos principais objetivos são evitar que as decisões de investimentos sejam tomadas por apenas uma pessoa e oferecer um fórum para debate amplo sobre assuntos financeiros e orçamentários, e a implantação de procedimento contínuo de avaliação e credenciamento de instituições financeiras para receberem recursos do Fundo.



Conforme informações obtidas no Relatório de Avaliação Atuarial elaborado pela Caixa Econômica Federal, Atualmente, entre ativos, inativos e pensionistas, o RIOPREVIDÊNCIA conta com cerca de 453 mil participantes, sendo 434 mil do Plano Financeiro e 19 mil do Plano Previdenciário. O contingente populacional analisado dos Planos Financeiro e Previdenciário apresentou a seguinte distribuição:

PLANOS	ATIVOS	APOSENTADOS	PENSIONISTAS	TOTAIS
Plano Financeiro	199.814	164.296	69.781	433.891
Plano Previdenciário	18.973	7	17	18.997
População Total	218.787	164.303	69.798	452.888

Na tabela a seguir apresentamos o Balanço Consolidado do Rioprevidência (Orgão 123400) com o da Fundação de Previdência Complementar do Estado do Rio de Janeiro - RJPREV (Orgão 123410), demonstrando comparativamente os ativos do plano que serviram de base para financiar as provisões matemáticas nos períodos de 2015 e 2016.

BALANÇO PREVIDENCIAL

R\$ Mil

ATIVO	2016	2015	PASSIVO	2016	2015
Certificados Financeiro do Tesouro	-	-	Provisões Matemáticas	69.887.659	34.196.060
Royalties do Petróleo	111.792.849	29.524.865	Benefícios Concedidos	266.152.259	146.148.433
Fundos de Investimentos	436.150	308.155	Contribuição dos Inativos	(6.459.165)	(3.796.695)
Dívida Ativa	928.879	47.737	Contribuição dos Pensionistas	(2.913.945)	(1.507.679)
Imóveis	372.236	389.459	Cobertura p/ Insuficiência Financeira	(224.562.515)	(117.832.209)
Fluxo do FUNDES e FREMF	762.539	392.311	Compensação Previdenciária do Plano RPPS	(1.676.759)	-
Créd. em Cobrança Administrativa	3.234.197	2.792.047	Benefícios a Conceder	377.140.835	96.254.619
Créd. a Receber p/Comp. do BERJ	407.041	407.041	Contribuições do Ente para o Plano do RPPS	(20.954.425)	(6.714.033)
Outros Créditos a Rec e Val a CP	3.336.011	2.167.688	Contribuições do Ativo para o Plano do RPPS	(27.208.196)	(13.783.628)
(-) Ajustes de perdas de demais Créd. - CP	(2.150.431)	(2.150.431)	Cobertura de Insuficiência Financeira	(287.266.704)	(63.049.859)
Outros	1.182.894	317.188	Comp. Previdenciário do Plano Prev. do RPPS	(2.375.987)	-
			Prov. Atuarias p/ Ajuste Plano Previd.	12.260	12.260
			Reservas a Amortizar	-	(1.535.149)
			Outras Obrigações	5.898.035	2.797.075
			Déficit/Superávit Técnico	44.516.672	(2.797.075)
Total do Ativo	120.302.366	34.196.060	Total do Passivo	120.302.366	34.196.060

Fonte: SIA FERIO/FLEXVISION

As Provisões Matemáticas representam um grupo de contas do Passivo Atuarial que expressa a projeção atuarial, representativa da totalidade dos compromissos líquidos do plano para com seus segurados (ativos, aposentados e pensionistas). Estas provisões alcançaram o montante de R\$ 69.887.659 mil em 2016.

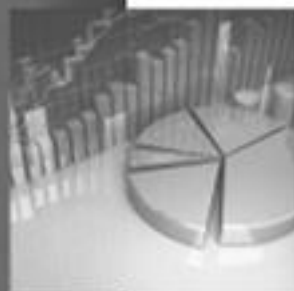
E bom destacar o vultoso valor contabilizado em Royalties de Petróleo de 111.792.849 mil, conforme metodologia constante na Nota Técnica 03/2017, que foi o grande responsável pelo resultado superavitário de R\$ 44.516.672 mil.



A Avaliação Atuarial periódica de um Plano de benefícios de Regime Próprio de Previdência Social, além de ser uma exigência legal, prevista na Lei nº. 9.717/98 e Portaria MPS nº. 204/08, é dos planos de essencial para a organização e revisão custeio e de benefícios, no sentido de manter ou atingir o equilíbrio financeiro e atuarial.

A Avaliação Atuarial do Rioprevidência, para o exercício de 2016, elaborada pela Caixa Econômica Federal, é parte integrante do Volume 6 destas Contas de Gestão.

08 - Participações Governamentais do Petróleo





8 PARTICIPAÇÕES GOVERNAMENTAIS DO PETRÓLEO

8.1 PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS

No ano de 2016, a produção de petróleo e gás natural do Estado do Rio de Janeiro (ERJ) registrou crescimento de 3,0% em relação ao ano anterior. A participação fluminense na produção nacional mantém-se no mesmo patamar de 2015, de 67%, embora apresente pequeno aumento da produção. A produção no restante do país também apresentou leve crescimento de 3,8% em relação ao ano anterior, informações divulgadas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).

A partir da análise dos resultados de 2016, verificamos a manutenção da suave curva ascendente na produção de óleo e gás no ERJ, curva esta que se mantinha em tendência de queda no território fluminense de 2009 até 2013. O crescimento demonstrado nos últimos anos justifica-se na produção da camada pré-sal, conforme relatório divulgado no site da ANP. O campo de Lula destaca-se positivamente, por apresentar crescimento de 65% na produção anual de petróleo em relação a 2015, além de assumir o posto de maior produtor do Estado, sendo responsável por 29% da produção de óleo no ERJ em 2016.

PARTICIPAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA PRODUÇÃO NACIONAL DE PETRÓLEO (em mil m³)



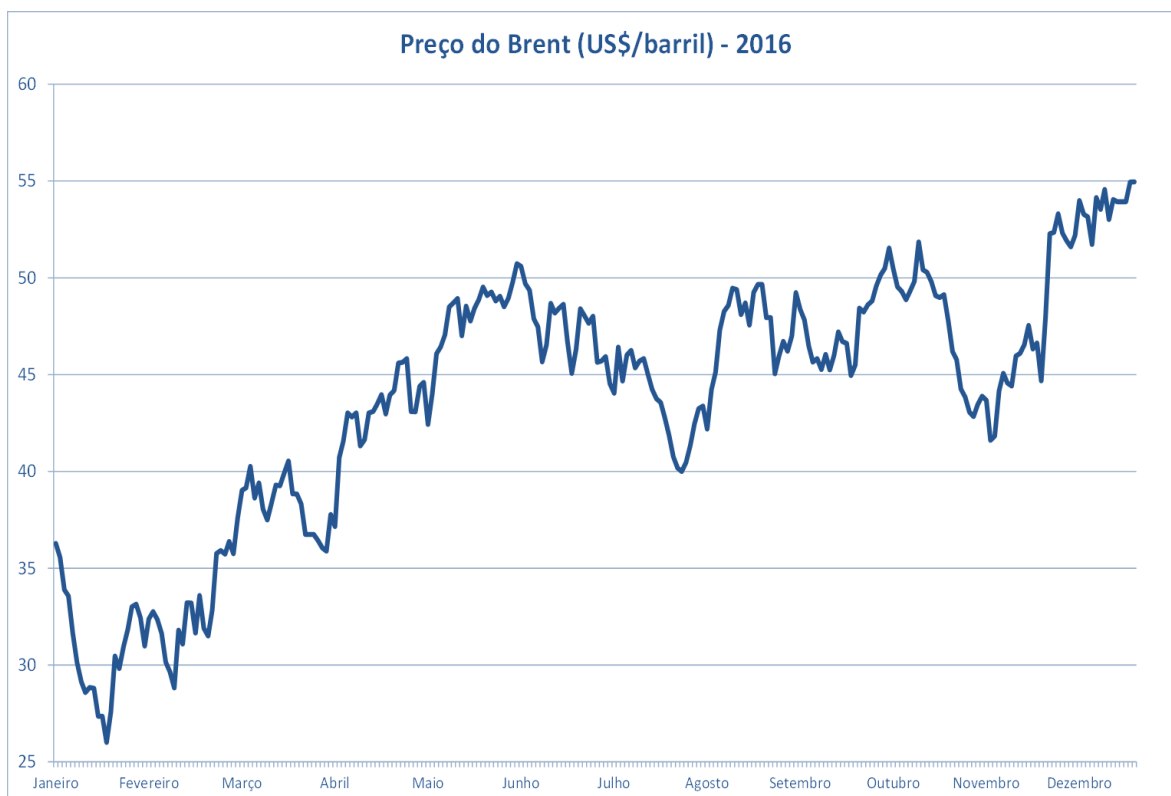
Fonte: ANP



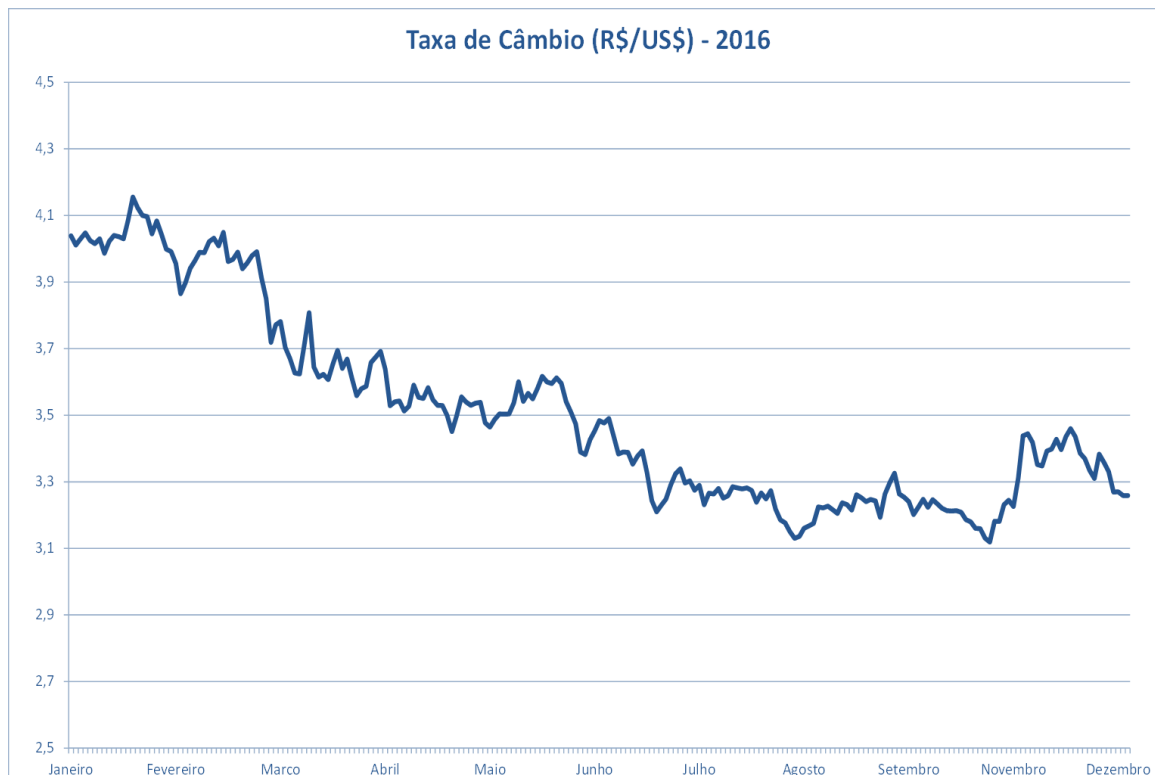
8.2 DESEMPENHO DOS ROYALTIES E PARTICIPAÇÕES ESPECIAIS EM 2016

As receitas de Participações Governamentais no ERJ alcançaram, em 2016, R\$ 3.499 bilhões, apresentando redução de 34%, em relação a 2015. Tal desempenho é justificado pela queda no preço do Brent. O barril que, em 2015, apresentou cotação média de US\$ 52,37 dólares, em 2016 encerra o ano com cotação média de US\$ 42,23 dólares, queda de 19% no período. No que tange à taxa de câmbio, embora sua trajetória de crescimento pareça acompanhar em proporção inversa a queda do preço do Brent, seu resultado positivo (+ 14% em relação a 2015) não foi suficiente para suavizar o efeito da redução do valor do Brent sobre a arrecadação de Royalties e Participações Especiais. Adiciona-se ao cenário o pífio crescimento da produção de óleo no ERJ, apenas 3% em relação a 2015.

Neste contexto, cabe citar que os fatores determinantes para a arrecadação de Royalties e Participações Especiais (dólar, preço do óleo do tipo Brent e produção de petróleo e gás natural) estão suscetíveis a diversos condicionantes de difícil previsibilidade. Exercem influência sobre essas variáveis as perspectivas do cenário político-econômico internacional, além do panorama macroeconômico nacional.



Fonte: EIA.



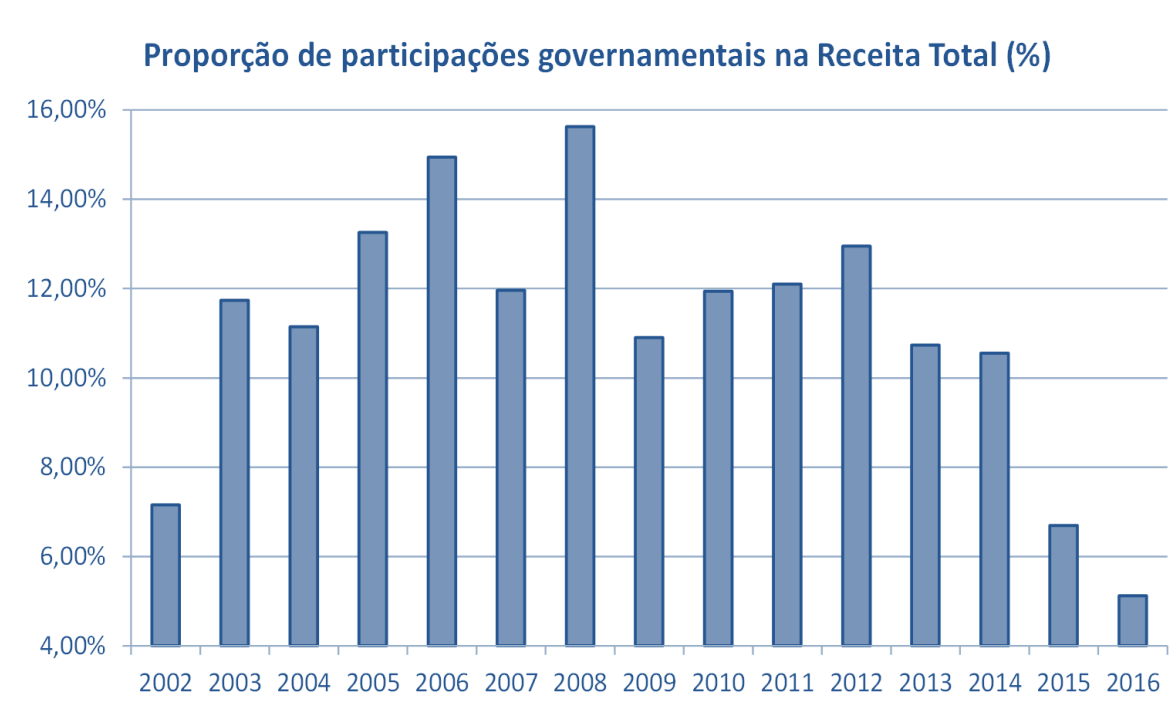
Fonte: BACEN

Com redução de 34%, as receitas de Participações Governamentais passaram a ser a terceira principal fonte de arrecadação para o ERJ. A receita de ICMS em 2016 totalizou R\$ 31,1 bilhões, representando aproximadamente 46% da Receita total do Estado, enquanto os Royalties totalizaram 5%. Do total da arrecadação de Participações Governamentais, 43% foram provenientes das Participações Especiais.

Dos recursos de Participações Governamentais arrecadados em 2016 - R\$ 3,499 bilhões (três bilhões, quatrocentos e noventa e nove milhões), foram direcionados ao RIOPREVIDÊNCIA R\$ 1,887 bilhão (hum bilhão oitocentos e oitenta e sete milhões). O restante (R\$ 1,6 bilhão), atendeu compromissos constitucionais e legais (transferência aos Municípios, repasse ao FECAM e recolhimento da contribuição obrigatória ao PASEP) e , a maior parte (R\$ 1,037 bilhão), cumpriu o pagamento de mais uma parcela do acordo firmado com a União em 1999 pela antecipação de receitas futuras de royalties de petróleo, quando do refinanciamento da dívida.

8.3 EVOLUÇÃO DAS RECEITAS DAS PARTICIPAÇÕES GOVERNAMENTAIS

O gráfico abaixo permite verificar a evolução do peso das Participações Governamentais na receita total do Rio de Janeiro no período 2002-2016. Deve-se destacar que esta receita sofreu significativo decréscimo em 2016, apresentando o patamar mais baixo do período em análise. Esta receita que apresentava média 2002-2015 de 12% da receita total do ERJ, representou em 2016 apenas 5%.



O aumento significativo em 2006 é justificado pelo início do pagamento das Participações Especiais nesse ano, modalidade de indenização paga pelos grandes campos em caso de alto volume de produção e rentabilidade. Atualmente, há nove campos pagadores de PE localizados no Estado do Rio de Janeiro, sendo que alguns desses nem sempre produzem em escala suficiente para viabilizar o pagamento de PE.

O ano de 2008 representa o pico histórico da arrecadação das participações governamentais. Em 2009, houve queda significativa no recebimento destes recursos, justificado pela crise econômica internacional que afetou sobremaneira o preço do petróleo no mercado internacional. A partir de 2010, o Estado vinha registrando crescimento expressivo desta receita, explicada principalmente pela valorização do barril do petróleo, uma vez que a produção veio caindo paulatinamente nos últimos anos. Esse quadro se alterou em 2014, quando pudemos observar que o aumento na receita de participações governamentais foi pautada no crescimento na produção de óleo e gás



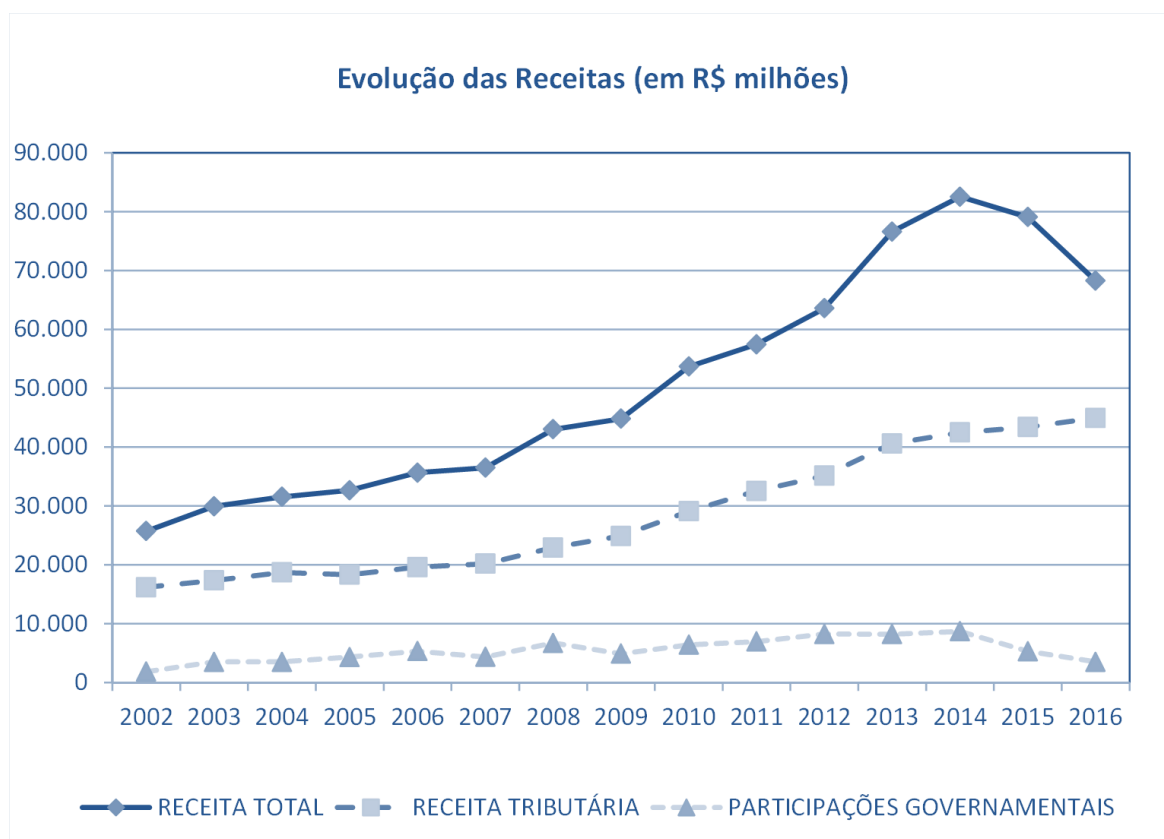
natural e na valorização do dólar, haja vista a queda que o preço do petróleo tipo Brent começou a apresentar no ano em questão.

A partir de 2015, a Receita de Participações Governamentais começa a sentir os efeitos da redução do preço do Brent no mercado internacional. Apesar do crescimento de produção e da valorização do dólar, a receita apresentou redução de 39% em relação ao ano anterior. O mesmo quadro se repetiu em 2016, quando o aumento de produção de 3% e a valorização do câmbio de 14% não foram suficientes para impedir que a Receita de Participações Governamentais apresentasse redução de 34% nesse ano. A queda no preço do Brent se intensificou, apresentando redução de 39% em relação a 2015, encerrando 2016 com menor Brent médio desde 2004¹⁶.

O gráfico a seguir mostra a evolução histórica das Participações Governamentais frente à Receita Tributária e a Receita Total do Estado. Em 2016, as Participações Governamentais foram equivalentes a 8% da Receita Tributária arrecadada pelo Estado do Rio de Janeiro, enquanto esse percentual era de 12% no ano anterior. Não obstante, deve-se frisar a peculiaridade desta receita, pois, enquanto a Receita Tributária pode ser gerida pelo Estado por se tratar de uma receita própria, as Participações Governamentais dependem da produção dos campos, do preço do barril do petróleo e do câmbio, tratando-se, ainda, de um recurso finito.

Nesse sentido, como a maior parte dos recursos oriundos do petróleo são direcionados para a capitalização do RIOPREVIDÊNCIA, a redução nas receitas do petróleo aumenta a necessidade de aporte do Tesouro Estadual no pagamento de aposentadorias e pensões.

¹⁶ Fonte EIA em <http://www.eia.gov/dnav/pet/hist/LeafHandler.ashx?n=pet&s=rbrte&f=a>



EVOLUÇÃO DA RECEITA TOTAL, RECEITA TRIBUTÁRIA E PARTICIPAÇÕES GOVERNAMENTAIS

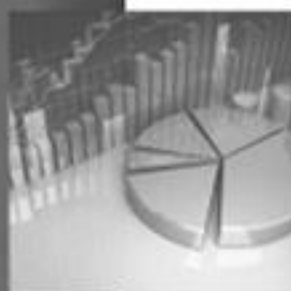
Em R\$ milhões

EXERCÍCIO	RECEITA TOTAL	RECEITA TRIBUTÁRIA	PARTICIPAÇÕES GOVERNAMENTAIS	ROYALTIES / REC. TOTAL
2002	25.719	16.189	1.840	7,15%
2003	29.936	17.363	3.514	11,74%
2004	31.535	18.718	3.515	11,15%
2005	32.668	18.340	4.330	13,26%
2006	35.663	19.598	5.330	14,94%
2007	36.484	20.184	4.364	11,96%
2008	43.017	22.921	6.720	15,62%
2009	44.819	24.885	4.887	10,90%
2010	53.688	29.088	6.409	11,94%
2011	57.454	32.556	6.952	12,10%
2012	63.590	35.142	8.236	12,95%
2013	71.192	35.686	8.226	11,55%
2014	82.542	42.480	8.711	10,55%
2015	79.087	43.415	5.298	6,70%
2016	68.265	44.948	3.499	5,13%

Obs 1: Para efeito de comparação os resultados de 2002 a 2016 excluem a IMPRENSA OFICIAL e a CEDAE por não mais se enquadrarem no conceito de empresa dependente.

Obs 2: Receita Total com Intra-Orçamentária.

09 - Vinculações Constitucionais





9 VINCULAÇÕES CONSTITUCIONAIS

Neste item demonstramos o desempenho do Estado do Rio de Janeiro no que tange à aplicação de recursos em despesas consideradas para fins de limites constitucionais, e que são de relevância para a sociedade, como saúde e educação, bem como o amparo à pesquisa e à conservação ambiental e desenvolvimento urbano.

Igualmente a 2015, neste exercício de 2016, os reflexos da crise econômica e política que se instalou no país, foram mais danosos do que no ano anterior. Esgotadas as fontes extraordinárias de financiamento que vinham suportando parte do déficit financeiro até então, as receitas próprias tornaram-se insuficientes para arcar com as despesas não discricionárias.

Em franco descompasso com o aumento da despesa primária, a forte frustração de receita vem gerando sérias consequências na prestação de serviços públicos. Mesmo com o bom desempenho do IPVA, do FECP e do ITD, por conta da alteração de alíquotas aprovada no final de 2015, a Receita Tributária registrou crescimento nominal de apenas 3,4%, contra uma inflação anual de 6,3%, registrando queda real de -2,7%, justificada basicamente pela arrecadação do ICMS que registrou, em 2016, queda nominal de -2,8% e real de -8,5%. Em valores reais esse percentual representa uma arrecadação a menor de cerca de R\$ 3 bilhões, insuficiente para compensar o bom desempenho dos demais impostos, cuja arrecadação superou a inflação.

No âmbito de todas as despesas, a frustração de receita, quando aliada à prioridade governamental de cumprir o pagamento de pessoal, fica evidenciada no contexto da prestação de serviços públicos, e, conseqüentemente no cumprimento do índice constitucional da Saúde, basicamente integrado pelo pagamento de fornecedores e prestadores de serviços, diferentemente da Educação, cuja despesa de pessoal atende o índice em quase toda a sua integralidade.

9.1 AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

A Constituição Federal, por intermédio do artigo 196, dispõe que a saúde é direito de todos e dever do Estado. A organização e as formas de financiamento da saúde encontram-se disciplinadas nos artigos 197, 198, 199 e 200 da citada norma. O disposto no artigo 198 da Constituição Federal e o artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, alterados pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, asseguraram os recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde.



O inciso II do artigo 77 do ADCT determina que os Estados e o Distrito Federal devem aplicar **12%** (doze por cento) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 155 e dos recursos de que tratam os artigos 157 e 159, inciso I, alínea “a”, e inciso II da Constituição Federal, deduzidas as parcelas que forem transferidas aos seus Municípios.

A Lei Complementar 141, de 13 de Janeiro de 2012, foi editada para regulamentar o § 3º do artigo 198 da Constituição Federal e estabeleceu que o percentual mínimo das receitas de impostos vinculados a ser destinado pelos estados às ações e serviços públicos de saúde permanecerá em **12%**. Verifica-se, portanto, que foram mantidos os critérios mínimos de aplicação anteriormente previstos no artigo 77 do ADCT (acrescido pela EC n.º 29/2000).

9.1.1 BASE DE CÁLCULO PARA APLICAÇÕES EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Considerando a legislação mencionada, apresentamos a seguir, o Demonstrativo das Receitas de Impostos e Transferências auferidas pelo Estado em 2016, que são utilizadas como base de cálculo para aplicação de recursos em saúde:

BASE DE CÁLCULO PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL - SAÚDE

R\$ Mil

RECEITAS CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	2016			
	PREVISÃO ATUALIZADA	ARRECADADA	DIFERENÇA	ARRECAD./PREVISÃO ATUALIZ.
(+) Impostos (IRRF + IPVA + ITCMD + FECPP + ICMS + ICM)	42.617.744	42.558.116	(59.628)	99,86%
(+) Transfer. Recebidas (FPE + IPI + LEI COMP. Nº 87/96)	2.150.951	2.341.631	190.680	108,86%
(+) Dívida Ativa dos Respectivos Impostos	328.395	338.525	10.130	103,08%
(+) Receitas de Multas Ref. a Impostos e Dívida Ativa	660.925	689.414	28.489	104,31%
(-) Transf. aos Municíp (IPVA + ICMS + ICM + IPI e DÍV. ATIVA)	(9.701.462)	(9.650.407)	51.055	99,47%
Receita de Impostos Líquida (Base de Cálculo)	36.056.553	36.277.279	220.726	100,61%
Mínimo a Ser Aplicado em Saúde (12% da Receita Arrecadada)		4.353.273		

Fonte: FLEXVISION

A previsão atualizada da receita líquida de impostos o exercício de 2016, com base de cálculo para o valor mínimo a ser aplicado em saúde, conforme disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000, correspondeu de R\$ 36.056.553 mil.

A receita líquida de impostos efetivamente arrecadada atingiu o montante de R\$ 36.277.279 mil, 100,61% da previsão atualizada para o exercício. Assim, o valor mínimo a ser aplicado em ações e serviços públicos de saúde, com base ano índice legal de 12%, correspondeu a R\$ 4.353.273 mil.



9.1.2 VALORES APLICADOS PELO ESTADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

As aplicações pelo Estado na Função de Governo Saúde, provenientes da arrecadação das receitas consideradas para fins de limite constitucional, foram realizadas através das fontes de recursos 100, 122 e 223, sendo empenhado o montante de R\$ 4.117.225 mil, conforme demonstrado a seguir:

EXECUÇÃO DA DESPESA POR FONTE RECURSO - SAÚDE

FONTE DE RECURSO	R\$ Mil	
	DESPESA EMPENHADA	PART.
100 Ordinários Provenientes de Impostos	1.886.795	45,83%
122 Adicional do ICMS - FECF	1.905.885	46,29%
223 Contratos Intraorçamentários Gestão de Saúde	324.545	7,88%
TOTAL	4.117.225	100,00%

Fonte: FLEXVISION

Introduzida na gestão de 2011, a utilização da Fonte 223 na apuração do índice da saúde, justifica-se por se tratar de despesas realizadas pela UGE 294200 – Fundação Estatal Hospitalar de Urgência e Emergência, cujas receitas são provenientes de repasses da UG 296100 – FES, por meio da Fonte 107 – Demais Transferências da União Provenientes de Impostos. Já as despesas do FES (FR 223), com aporte nas Fundações de Saúde são classificadas como intra-orçamentárias (33913930) e, portanto, são excluídas dos índices da saúde. Estas observações foram objeto da Nota Técnica nº004/2012/SUGER, emitida por esta Contadoria Geral do Estado.

Com o objetivo de demonstrar a natureza básica das ações que se aglutinam na Função Saúde, apresentamos a seguir, de forma detalhada, a aplicação dos recursos segmentados por subfunção:

EXECUÇÃO DAS DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÃO

SUBFUNÇÃO (Fontes: 100, 122 e 223)	R\$ Mil	
	2016 EMPENHADA	PART.
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.055.571	74,21%
Administração Geral	772.287	18,76%
Atenção Básica	151.072	3,67%
Defesa Civil	82.866	2,01%
Suporte Profilático e Terapêutico	52.881	1,28%
Desenvolvimento Científico	1.178	0,03%
Formação de Recursos Humanos	985	0,02%
Vigilância Sanitária	335	0,01%
Vigilância Epidemiológica	50	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS POR SUBFUNÇÃO	4.117.225	100,00%

Fonte: FLEXVISION



Dos investimentos realizados na área da Saúde, destaca-se a subfunção “Assistência Hospitalar e Ambulatorial”, com 74,21% do total dos recursos aplicados. Sendo constatado decréscimo de 11,75% (-R\$ 407 milhões) em relação ao ano anterior nesta subfunção. A maior parte destes recursos, cerca de R\$ 2.335.503 mil, foram direcionados ao programa “Promoção da Assistência Ambulatorial e Hospitalar” para oferecer assistência à população, por meio de atendimento médico e exames complementares pertinentes. Prover assistência ambulatorial e hospitalar em áreas identificadas com ofertas insuficientes na rede pública do Estado. O mesmo é implementado através de diversos projetos e atividades, tais como a “Assistência Ambulatorial e Hospitalar”, que respondeu pelo maior investimento desta subfunção (R\$ 1.493.420 mil).

Cabe ainda destacar, os gastos realizados na subfunção “Administração Geral” correspondendo a 18,76% (R\$ 772.287 mil) do total das despesas empenhada. A quase totalidade (99,96%) dos recursos realizados através desta subfunção foi aplicado no programa “Gestão Administrativa”, utilizado principalmente, para pagamento de “Pessoal e Encargos Sociais” (R\$ 703.849 mil).

Ao segregar o total dos gastos realizados na função saúde em unidades gestora executantes, verificamos que o Fundo Estadual de Saúde, mesmo sendo o grande responsável pela execução no período (78,78%, R\$ 3.243.382 mil), apresentou um decréscimo (-10,90%, ou seja, R\$ 396.821 mil) frente ao executado em 2015, devido à baixa execução orçamentária decorrente da crise no cenário econômico desse exercício.

EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR UNIDADE GESTORA EXECUTANTE

UG	UNIDADE GESTORA EXECUTANTE (Fontes: 100, 122 e 223)	R\$ Mil	
		2016 EMPENHADA	PART.
296100	Fundo Estadual de Saúde - FES	3.243.382	78,78%
294200	Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro	332.615	8,08%
404310	Administração Central	287.386	6,98%
160100	Secretaria de Estado de Defesa Civil	83.306	2,02%
424340	Hospital Universitário Pedro Ernesto	70.573	1,71%
200900	Subsecretaria de Finanças - Pgto Concessionarias	36.481	0,89%
297100	Instituto Vital Brazil SA	27.405	0,67%
293100	Instituto de Assist. dos Servidores do Estado do RJ	24.186	0,59%
045200	Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro	3.019	0,07%
070100	Secretaria de Estado de Obras	2.937	0,07%
390200	Subsecretaria Comunic. Social Descentralização	1.933	0,05%
120200	Subsec. de Rec. Logísticos - SEPLAG-LOGISTICA	1.735	0,04%
250100	Secretaria de Estado de Adm. Penitenciária	702	0,02%
243100	Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura	525	0,01%
424100	Fundação para Infância e Adolescência	469	0,01%
403200	PRODERJ-Centro de Tecnol. de Inf.Comun.ERJ	383	0,01%
	Demais	189	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS POR UGE		4.117.225	100,00%

Fonte: FLEXVISION



O Fundo Estadual de Saúde – FES, instituído através da lei estadual 1.512/89, tem como objetivo ser um instrumento de suporte financeiro para o desenvolvimento das ações nas áreas médica, sanitária, hospitalar e de apoio, executadas ou coordenadas pela Secretaria de Estado de Saúde, segundo diretrizes do Sistema Único de Saúde. Mantido em funcionamento pela administração direta do Estado, o FES constitui-se numa unidade orçamentária, gestora dos recursos provenientes da arrecadação dos impostos considerados para cumprimento do índice mínimo constitucional, que lhes são diretamente repassados de acordo com o parágrafo único do art. 2º da lei complementar 141/2012.

Cabe ressaltar que o TCE, no julgamento das Contas de Gestão de 2015, determinou que o FES constitua, desde a Lei Orçamentária Anual – LOA, como unidade orçamentária de todos os recursos destinados a Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), descentralizando apenas a execução da despesa, quando necessário, alertando que, a partir da análise dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária e das Contas de Governo do exercício de 2017, a metodologia de avaliação do cumprimento do limite mínimo constitucional para aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde incorporará a exclusão, no cômputo para o limite, de quaisquer despesas financiadas com recursos não movimentados por meio do Fundo Estadual de Saúde, em atendimento a o disposto no parágrafo único do art. 2º c/c arts. 14 e 16, da Lei Complementar Federal nº 141/12.

9.1.3 DESPESAS EXCLUÍDAS PARA APURAÇÃO DO LIMITE CONSTITUCIONAL

A partir da análise das aplicações realizadas na Função de Governo Saúde, em atenção a Lei Complementar 141/2012, conclui-se que algumas despesas que compõem o total demonstrado devem ser excluídas do cálculo do índice constitucional, uma vez que não se enquadram no conceito de ações e serviços públicos de saúde.

A maior parte das despesas excluídas não atende ao princípio da universalidade mencionado no inciso III do artigo 4º da LC 141/2012 e expresso no artigo 196 da Constituição Federal, abaixo reproduzido:

“Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.”



Além das despesas excluídas por não atenderem ao acesso universal e igualitário à saúde, também foram deduzidos valores que não se destinam a investimentos na rede de serviços, à cobertura assistencial ambulatorial e hospitalar, ou às demais ações de saúde.

Devem ainda ser deduzidos os restos a pagar cancelados no ano, objeto desta prestação de contas, cujas despesas formaram o índice em anos anteriores. No entanto, os cancelamentos dos RPNP ocorridos em 2015, não comprometeram o percentual mínimo obrigatório de 12% das despesas consideradas em exercícios passados, razão pela qual a linha da tabela de “Restos a Pagar Cancelados” apresentou-se zerada. Este procedimento coaduna-se com o estabelecido no manual de demonstrativos Fiscais – 6ª edição.

DEDUÇÕES PARA ATENDIMENTO DO MÍNIMO CONSTITUCIONAL

R\$ Mil	
DEDUÇÕES	EMPENHADA
Despesa referente ao IASERJ (U.O.2931)	(24.214)
Despesa com Juros e Encargos da Dívida (32%)	-
Encargos com Multas/Juros INSS - Pessoal (31901308)	(13.358)
Encargos com Multas/Juros-Impostos (33903992 e 33904723)	(349)
Despesa Intra-Orçamentária Ref. A Gestão de Serviços de Saúde (33913930)	(324.545)
Despesas com Restituições (33909302 e 44909302)	(20)
Restos a Pagar Cancelados	-
TOTAL DAS DEDUÇÕES	(362.486)

Fonte: FLEXVISION

9.1.4 APURAÇÃO DO PERCENTUAL CONSTITUCIONAL APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

O valor mínimo a ser aplicado em Saúde no exercício com base no índice legal de 12% da Base de Cálculo (Receita Líquida de Impostos), correspondeu a R\$ 4.353.273 mil.

APURAÇÃO DO ÍNDICE CONSTITUCIONAL

R\$ Mil	
DESCRIÇÃO	DESPESA EMPENHADA
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.117.225
(-) Total das Deduções	(362.486)
Total das Despesas para Fins de Limite Constitucional	3.754.739
Base de Cálculo (Total da Receita de Impostos Líquida)	36.277.279
Valor mínimo a ser aplicado em Saúde (12% da Base de Cálculo)	4.353.273
Índice Alcançado (Despesas p/ Fins de Limite Const. ÷ Base de Cálculo)	10,35%

Fonte: FLEXVISION



As despesas com ações e serviços públicos de saúde consideradas para fins de limite constitucional, totalizaram o montante de R\$ 3.754.739 mil, representando um percentual de 10,35% da base de cálculo.

Conclui-se, portanto, que considerando os valores arrecadados e os empenhados em 2016, o Governo do Estado, encontra-se abaixo do limite mínimo de 12,00%, estabelecido no artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Desta forma, com o não cumprimento do percentual mínimo de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde, o valor correspondente à diferença entre o percentual aplicado e o mínimo previsto na Lei Complementar nº 141/2012 deverá ser acrescida ao montante mínimo do exercício subsequente ao da apuração da diferença, sem prejuízo do montante mínimo do exercício de referência e das sanções cabíveis. Ou seja, o Estado do Rio de Janeiro deverá complementar o valor de R\$ 598.534 mil ao limite mínimo do exercício de 2017.

Conforme estabelece a LRF:

“... o descumprimento dos limites mínimos de aplicação em ASPS impedirá, até que a situação seja regularizada, que o ente da Federação receba transferências voluntárias.”

Adicionalmente, a Lei Complementar nº 141/2012 determinou que:

“... em caso de descumprimento dos percentuais mínimos pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, a União e os Estados poderão restringir, a título de medida preliminar, o repasse das transferências constitucionais ao emprego em ações e serviços públicos de saúde, até o montante correspondente à parcela do mínimo que deixou de ser aplicada em exercícios anteriores, mediante depósito direto na conta corrente vinculada ao Fundo de Saúde.”

As transferências constitucionais e as transferências voluntárias da União serão restabelecidas quando o ente federado beneficiário comprovar, por meio de demonstrativo das receitas e despesas com ações e serviços públicos de saúde do RREO, a efetiva aplicação do adicional relativo ao montante que deixou de ser aplicado em ações e serviços públicos de saúde em exercícios anteriores.

9.1.4.1 Evolução da Aplicação na Saúde (2008-2016)

Ao analisar a evolução da aplicação na Saúde entre os exercícios de 2008 a 2016, em termos reais, a preços de dezembro de 2016, percebe-se a redução da base de cálculo da SAÚDE a



partir de 2013, queda esta influenciada pela crise econômica que atinge o País desde então e que reduziu fortemente a arrecadação estadual.

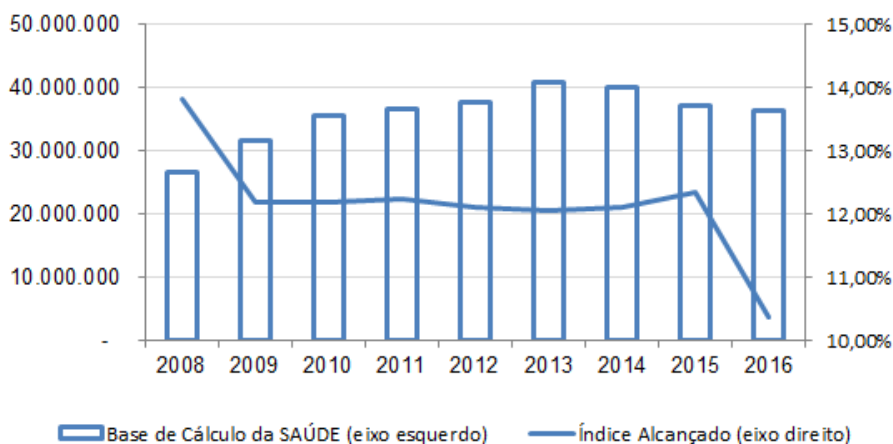
EVOLUÇÃO DO PERCENTUAL PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL - SAÚDE (2008-2016) - VALORES REAIS, A PREÇOS DE DEZEMBRO DE 2016

DESCRIÇÃO	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Total das Despesas para Fins de Limite Constitucional	3.641.699	3.836.671	4.300.768	4.468.117	4.530.782	4.898.302	4.813.176	4.549.435	3.754.739
Base de Cálculo	26.373.093	31.550.286	35.296.189	36.565.114	37.439.377	40.675.983	39.850.173	36.869.939	36.277.279
Valor Mínimo a ser Aplicado em Saúde	3.164.772	3.786.034	4.235.543	4.387.813	4.492.725	4.881.118	4.782.020	4.424.393	4.353.273
Índice Alcançado	13,81%	12,16%	12,18%	12,22%	12,10%	12,04%	12,08%	12,34%	10,35%
FATOR DE CORREÇÃO REAL (a preços de dezembro de 2016)	1,6509	1,5826	1,4943	1,4031	1,3257	1,2517	1,1763	1,0629	1,0000

Fonte: Relatórios Gerenciais de Prestação de Contas de Gestão de cada exercício

Após a base de cálculo da SAÚDE inteirar R\$ 40,6 bilhões em 2013, a preços de dezembro de 2016 (R\$ 32,5 bilhões, a preços correntes), esta base decresce a uma taxa média real de 3,7% a.a., atingindo R\$ 36,2 bilhões em 2016.

Evolução do Percentual para Fins de Limite Constitucional - SAÚDE (2008-2016)
Valores reais, a preços de dez2016 (R\$ Mil)



Fonte: Relatórios Gerenciais de Prestação de Contas de cada exercício

Ressalte-se que um dos motivos de aplicação de 10,35% da base de cálculo da SAÚDE, inferior ao valor mínimo exigido, foi a profusão de decisões judiciais impetradas contra o Estado do Rio de Janeiro para pagamento de salário do funcionalismo público, de medicamentos, de requisições de pequeno valor (RPV), de ações diversas, bem como para bloqueio de valores por execução de contragarantia contratual de dívida estadual.

O impacto das decisões judiciais, cujos mandados indicaram o arresto financeiro superior a R\$ 8 bilhões, tornou o caixa estadual inacessível por 47 dias corridos ao longo do ano. Tais decisões



judiciais não apenas afetaram a Conta Única do Tesouro Estadual (CUTE), mas também as demais contas do Estado, inclusive contas de terceiros como de operações de crédito.

9.2 SISTEMA EDUCACIONAL

Na área educacional, a Constituição Federal de 1988, além de afirmar o direito público e subjetivo da educação para todos (artigo 205), registrou como dever do poder público:

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezesete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria;

II - progressiva universalização do ensino médio gratuito;

III - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;

IV - educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade;

V - acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;

VI - oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;

VII - atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

O artigo 212, da Constituição Federal estabelece o percentual mínimo que cada ente governamental deverá aplicar na educação, cabendo aos Estados, no mínimo, **25%** de suas receitas de impostos e transferências constitucionais, deduzida a parcela da arrecadação transferida aos municípios.

9.2.1 BASE DE CÁLCULO PARA APLICAÇÕES DE RECURSOS NO SISTEMA EDUCACIONAL

A previsão atualizada da Receita Líquida de impostos para o exercício de 2016, como base de cálculo para o valor mínimo a ser aplicado em Educação, conforme disposto na Constituição Federal, art. 212, correspondeu a R\$ 36.056.649 mil.



BASE DE CÁLCULO PARA APURAÇÃO DO LIMITE CONSTITUCIONAL - EDUCAÇÃO

R\$ Mil

RECEITAS CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	2016			
	PREVISÃO ATUALIZADA	ARRECADADA	DIFERENÇA	ARRECAD./PREVISÃO ATUALIZ.
(+) Impostos (IRRF + IPVA + ITCMD + ITBI + FECP + ICMS + ICM)	42.617.744	42.558.116	(59.628)	99,86%
(+) Transf. Recebidas (FPE + IPI + LEI COMP. 87/96 + IOF)	2.151.047	2.341.874	190.827	108,87%
(+) Dívida Ativa dos Respectiveos Impostos	328.395	338.525	10.130	103,08%
(+) Receitas de Multas Ref. a Impostos e Dívida Ativa	660.925	689.414	28.489	104,31%
(-) Transf. aos Municípios (IPVA+ITBI+ICMS+ICM+IPI+DÍV.ATIVA)	(9.701.462)	(9.650.407)	51.055	99,47%
Total - Base de Cálculo	36.056.649	36.277.521	220.872	100,61%
Mínimo a ser aplicado em Educação (25% da Rec. Arrecadada)		9.069.380		

Fonte: FLEXVISION

Acompanhando o desempenho da receita, verifica-se que foi arrecadado o montante de R\$ 36.277.521 mil, correspondendo a 100,61% do total da previsão atualizada. Assim, o valor mínimo a ser aplicado em ações e serviços públicos de educação de acordo com a art. 212 da Constituição Federal, correspondeu a R\$ 9.069.380 mil.

9.2.2 VALORES APLICADOS EM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

As ações em manutenção e desenvolvimento do ensino, realizadas pelo Estado do Rio de Janeiro, são custeadas com os recursos especificados na base de cálculo, sendo executadas, através das fontes 100, 215 e 122, conforme demonstrado a seguir:

EXECUÇÃO DA DESPESA POR FONTE RECURSO - MDE

R\$ Mil

FONTE DE RECURSO	DESPESA EMPENHADA	PART.
100 Ordinários Provenientes de Impostos	2.707.622	44,16%
215 Fundo Manut. Desenv. Educação Básica - FUNDEB	2.634.082	42,96%
122 Fundo Estadual de Combate a Pobreza - FECP	789.815	12,88%
TOTAL	6.131.518	100,00%

Fonte: FLEXVISION

Com o objetivo de demonstrar a natureza básica das ações que se aglutinam na Função Educação, a tabela a seguir apresenta de forma detalhada a aplicação dos recursos, demonstrando os gastos realizados e segmentados por subfunção:



EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR SUBFUNÇÃO - MDE

R\$ Mil

SUBFUNÇÃO (Fontes: 100, 215 e 122)	2016	
	EMPENHADA	PART.
Ensino Médio	2.401.733	39,17%
Administração Geral	2.265.791	36,95%
Ensino Fundamental	990.097	16,15%
Ensino Superior	152.833	2,49%
Difusão do Conhecimento Científ. e Tecnológ.	111.363	1,82%
Assistência à Criança e ao Adolescente	103.213	1,68%
Ensino Profissional	63.556	1,04%
Desenvolvimento Científico	32.646	0,53%
Educação de Jovens e Adultos	7.516	0,12%
Educação Especial	1.740	0,03%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	950	0,02%
Difusão Cultural	78	0,00%
Formação de Recursos Humanos	2	0,00%
TOTAL	6.131.518	100,00%

Fonte: FLEXVISION

Em relação às despesas categorizadas por subfunção, destacam-se as despesas com “Ensino Médio” que alcançaram um montante de R\$ 2.401.733 mil. Do total destes recursos, praticamente a totalidade R\$ 2.340.821 mil (97,46%) foram destinados a despesas de “Pessoal e Encargos da Educação Básica – Ensino Médio.

Em seguida, os gastos em “Administração Geral”, que atingiram um montante de R\$ 2.265.791 mil. Grande parte, 85,01%, refere-se também ao pagamento de Pessoal e Encargos Sociais, inclusive do Ensino Médio Técnico e Ensino Profissional.

A seguir, evidenciamos a distribuição das despesas empenhadas com Educação por Unidade Gestora Executante, além da análise das maiores participações executada neste exercício:



UNIDADE GESTORA EXECUTANTE (Fontes: 100, 215 e 122)	R\$ Mil	
	2016	
	EMPENHADA	PART.
180100 - Secretaria de Estado de Educaao	3.607.427	58,83%
404310 - Administraao Central	930.693	15,18%
404400 - Fundaao Apoio a Escola Tcnica Estado RJ.	806.231	13,15%
210700 - Depto Geral de Aoes Scio-Educativas- DEGASE	195.193	3,18%
200900 - Subsecret. de Finanas - Pgto Concessionrias	165.170	2,69%
404500 - Fund.Univ.Est.Norte Fluminense Darcy Ribeiro.	156.065	2,55%
404100 - Fund.Carlos Chagas Filho de Amp.a Pesquisa-RJ	144.009	2,35%
404600 - Fund. Centro de Ciencias e Educ. Sup.Dist. ERJ	52.655	0,86%
404340 - Hospital Universitrio Pedro Ernesto	32.875	0,54%
404700 - Centro Universitrio Estadual da Zona Oeste	18.862	0,31%
124100 - Fund Centro Est Estat Pesq e Form Servid Pub	11.886	0,19%
045200 - Empresa de Obras Publicas do Estado de RJ.	2.956	0,05%
403200 - PRODERJ-Centro de Tecnol.de Inf.Comun. ERJ	2.786	0,05%
261100 - SSP - Polcia Militar doEstado do R.J.	1.876	0,03%
120200 - Subsecretaria de Rec. Logisticos - SEPLAG-LOGISTICA	1.576	0,03%
390200 - Subsecretaria de Comunicaao Social Descentralizaao	1.182	0,02%
254100 - FUNDACAO SANTA CABRINI	76	0,00%
TOTAL	6.131.518	99,98%

Fonte: FLEXVISION

Conforme demonstrado, a unidade gestora Secretaria de Estado de Educaao executou mais que a metade do total de recursos aplicados em Educaao, 58,83% (R\$ 3.607.427 mil), sendo ela responsvel pela administraao de 1.285 escolas. As maiores representaoes dentro da SEEDUC, foram no grupo de Pessoal e Encargos Sociais da Educaao Bsica - Ensino Mdio que apresentou 63,25% e Ensino Fundamental 27,45%.

Atentamos tambm para a execuao oramentria realizada atravs das UG's 404310 – Administraao Central da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), e 404400 – Fundaao de Apoio  Escola Tcnica (FAETEC), que juntas somaram R\$ 1.736.925 mil, em atendimento a diversos projetos e atividades para manutenao e desenvolvimento de suas atividades-fim. Cabe ressaltar que 88,05% desse total, R\$ 1.529.434 mil, foram alocadas em despesa com pessoal e encargos, inclusive profissional, mdio e tcnico.

9.2.3 DESPESAS EXCLUDAS PARA APURAAO DO LIMITE CONSTITUCIONAL

Algumas despesas registradas na funao 12 – Educaao – no devem ser consideradas para fins de clculo do total efetivamente gasto com manutenao e desenvolvimento do ensino, conforme salienta o art. 71 da Lei N 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educaao (LDBE) – transcrito a seguir:



Art. 71. Não constituirão despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino aquelas realizadas com:

I - pesquisa, quando não vinculada às instituições de ensino, ou, quando efetivada fora dos sistemas de ensino, que não vise, precipuamente, ao aprimoramento de sua qualidade ou à sua expansão;

II - subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural;

III - formação de quadros especiais para a administração pública, sejam militares ou civis, inclusive diplomáticos;

IV - programas suplementares de alimentação, assistência médico-odontológica, farmacêutica e psicológica, e outras formas de assistência social;

V - obras de infra-estrutura, ainda que realizadas para beneficiar direta ou indiretamente a rede escolar;

VI - pessoal docente e demais trabalhadores da educação, quando em desvio de função ou em atividade alheia à manutenção e desenvolvimento do ensino.

Assim sendo, quando da apuração para o cumprimento do mínimo constitucional, delimitado no art. 212 da Constituição Federal, faz-se necessário deduzir determinadas despesas, por não se enquadrarem nos incisos estabelecidos pelo referido artigo da LDBE.

DEDUÇÕES PARA ATENDIMENTO DO MÍNIMO CONSTITUCIONAL

R\$ Mil

DEDUÇÕES	EMPENHADA
Despesa no PT 2253 - Nutrição Escolar p/Unidades da FAETEC	-
Despesa no PT 2701 - Disponibilização de Refeição	-
Despesa com o RIO PREVIDÊNCIA (UGE 1234__)	-
Despesa com CEPERJ (U.O 1241)	11.886
Despesa com FAPERJ (U.O 4041)	205.989
Despesa no Elemento 3370%	-
Encargos com Multas/Juros INSS - Pessoal (31901308)	336
Encargos com Multas/Juros - Impostos (33903992 e 33904723)	1.033
Despesas com Restituições (33909302 e 44909302)	134
Aplicação Financeira FUNDEB (132501% - fonte 215)	41.637
Restos a Pagar Cancelados	-
TOTAL DAS DEDUÇÕES	261.015

Fonte: FLEXVISION



9.2.4 APURAÇÃO DO PERCENTUAL CONSTITUCIONAL APLICADO NO SISTEMA EDUCACIONAL

O valor mínimo a ser aplicado em educação, com base no índice legal de 25% da Base de Cálculo (Receita Líquida de Impostos), correspondeu a R\$ 9.069.380 mil.

APURAÇÃO DO ÍNDICE CONSTITUCIONAL

DESCRIÇÃO	EMPENHADA
Total das Despesas com Sistema Educacional	6.131.518
Perda Líquida na Transferência ao FUNDEB	3.245.232
(-) Total das Deduções	(261.015)
Total das Despesas para Fins de Limite Constitucional	9.115.735
Base de Cálculo (Total da Receita de Impostos Líquida)	36.277.521
Valor mínimo a ser aplicado em Educação (25% da Base de Cálculo)	9.069.380
Índice Alcançado (Despesas p/ Fins de Limite Const. ÷ Base de Cálculo)	25,13%

Fonte: FLEXVISION

As despesas com manutenção e desenvolvimento educacional, consideradas para fins de limite constitucional, totalizaram o montante de R\$ 9.115.735 mil, representando um percentual de 25,13% da base de cálculo, estando acima do limite constitucional mínimo de 25%. A fim de não comprometer o índice, além das deduções legais demonstradas no ponto anterior, no valor de R\$ 261.015 mil, foram adicionados como despesa R\$ 3.245.232 mil referente à Perda Líquida com as transferências realizadas ao FUNDEB, apurada conforme demonstrado no item **5.2 – Resultado da Participação do Estado no FUNDEB/RJ**.

9.2.4.1 Evolução da Aplicação no Sistema Educacional (2008-2016)

Ao analisar a evolução da aplicação no sistema educacional entre os exercícios de 2008 a 2016, em termos reais, a preços de dezembro de 2016, percebe-se a redução da base de cálculo da EDUCAÇÃO a partir de 2013, queda esta influenciada pela crise econômica que atinge o País desde então e que reduziu fortemente a arrecadação estadual.

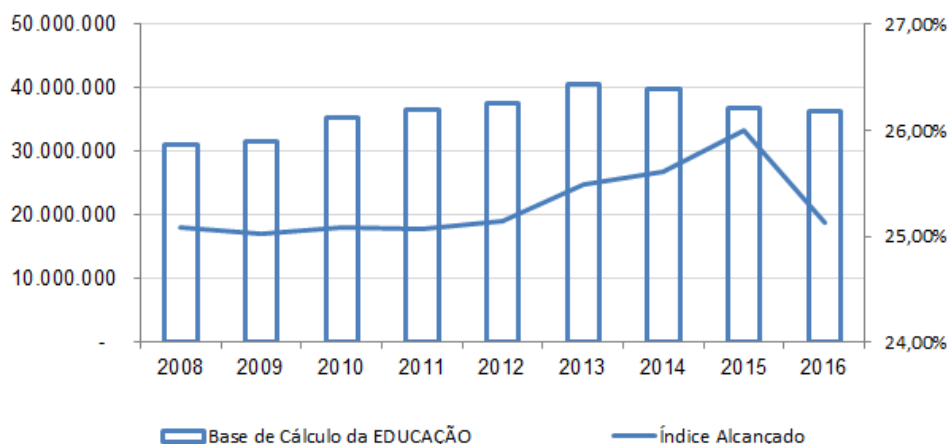
EVOLUÇÃO DO PERCENTUAL PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL - EDUCAÇÃO (2008-2016) - VALORES REAIS, A PREÇOS DE DEZEMBRO DE 2016

DESCRIÇÃO	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Total das Despesas para Fins de Limite Constitucional	7.738.661	7.896.291	8.856.013	9.165.309	9.414.326	10.367.825	10.205.219	9.586.011	9.115.735
Base de Cálculo da EDUCAÇÃO	30.954.644	31.550.377	35.296.229	36.565.159	37.439.445	40.676.041	39.850.210	36.870.074	36.277.521
Valor Mínimo a ser Aplicado em Educação	7.738.661	7.887.594	8.824.057	9.141.290	9.359.861	10.169.011	9.962.553	9.217.519	9.069.380
Índice Alcançado	25,09%	25,03%	25,09%	25,07%	25,15%	25,49%	25,61%	26,00%	25,13%
FATOR DE CORREÇÃO REAL (a preços de dezembro de 2016)	1,6509	1,5826	1,4943	1,4031	1,3257	1,2517	1,1763	1,0629	1,0000

Fonte: Relatórios Gerenciais de Prestação de Contas de Gestão de cada exercício

Após a base de cálculo da EDUCAÇÃO inteirar R\$ 40,6 bilhões em 2013, a preços de dezembro de 2016 (R\$ 32,5 bilhões, a preços correntes), esta base decresce a uma taxa média real de 3,7% a.a., atingindo R\$ 36,2 bilhões em 2016.

**Evolução do Percentual para Fins de Limite Constitucional -
EDUCAÇÃO (2008-2016)**
Valores reais, a preços de dez2016 (R\$ Mil)



Fonte: Relatórios Gerenciais de Prestação de Contas de cada exercício

Ressalte-se que o motivo de aplicação inferior ao valor mínimo exigido que se aplica ao FEHIS e à SAÚDE não alcança o índice da EDUCAÇÃO, haja vista que a profusão de decisões judiciais impetradas contra o Estado do Rio de Janeiro não atingiu a conta-corrente do FUNDEB (Banco do Brasil – 001, agência 2234-9, conta-corrente 58.339-1).

Não obstante ter-se aplicado o mínimo exigido constitucionalmente, deve-se evidenciar a trajetória da curva do índice alcançado, que regride para aplicação próxima àquela registrada em 2012.

9.3 FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – FAPERJ

A Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro – FAPERJ, que tem por objetivo fomentar a pesquisa e a formação científica e tecnológica necessárias ao desenvolvimento sócio cultural e econômico do Estado, é uma pessoa jurídica de direito público, instituída em conformidade com a autorização dada pela Lei nº. 319, de 06 de junho de 1980,



combinada com a Lei nº 3.783 e a Lei Complementar nº. 102, ambas de 18 de março de 2002, que estabelecem sua estrutura e seu estatuto.

O artigo 332 da Constituição Estadual, o qual dispõe sobre o índice mínimo a ser aplicado na FAPERJ, com o advento da Emenda Constitucional Estadual nº. 32, de 10/12/2003, sofreu a seguinte modificação, com aplicação a partir do ano de 2007:

Art. 1º - O artigo 332 da Constituição Estadual passa a ter a seguinte redação: "O Estado do Rio de Janeiro destinará, anualmente, à Fundação de Amparo à Pesquisa – FAPERJ, 2% (dois por cento) da receita tributária do exercício, deduzidas as transferências e vinculações constitucionais e legais".

9.3.1 BASE DE CÁLCULO PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL – FAPERJ

Considerando a legislação mencionada anteriormente, apresentamos a seguir, o Demonstrativo das Receitas Tributárias auferidas pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro.

BASE DE CÁLCULO PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL - FAPERJ

Ref. Art.332 da Constituição Estadual

R\$ Mil

RECEITAS CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	2016			
	PREVISÃO ATUALIZADA	ARRECADADA	DIFERENÇA	ARRECAD./PREVISÃO ATUALIZ.
Receita Tributária Arrecadada pelo Tesouro	42.647.042	42.584.898	62.144	99,85%
Multas e Juros de Mora dos Tributos Arrecadados pelo Tesouro	484.845	514.498	(29.653)	106,12%
Multas e Juros de Mora da Dív. Ativa dos Tributos Arrecad. pelo Tesouro	176.378	175.142	1.236	99,30%
Receita da Dívida Ativa dos Tributos Arrecadados pelo Tesouro	329.395	337.873	(8.479)	102,57%
(-) Cota Parte dos Municípios	(9.505.433)	(9.458.106)	(47.328)	99,50%
(-) Aplicação em Educação (25% da base líquida de impostos)	(8.525.343)	(8.531.545)	6.202	100,07%
(-) Aplicação em Saúde (12% da base líquida de impostos)	(4.092.165)	(4.095.142)	2.977	100,07%
(-) Desvinc. das Receitas do Estado do Rio de Janeiro (30% - EC 93/2016 - DRE)	(6.454.416)	(6.458.286)	3.870	100,06%
Receita Tributária Líquida - Base de Cálculo	15.060.303	15.069.333	(9.030)	100,06%
Mínimo a Ser Aplicado na FAPERJ (2% da Receita Arrecadada)		301.387		

Fonte: FLEXVISION

Conforme observado, foi apurada uma previsão atualizada de receita para o exercício no valor de R\$ 15.060.303 mil.

Já com base na arrecadação, a Receita Tributária Líquida, alcançou R\$ 15.069.333 mil, ou 100,06 % da previsão atualizada para o exercício. Assim, o valor mínimo a ser aplicado, no período em



análise, deduzidas as transferências e vinculações constitucionais e legais correspondeu a R\$ 301.387 mil, tendo como base o índice constitucional de 2%.

Ainda sobre o cálculo para apuração do valor destinado ao FAPERJ, foi promulgado no exercício corrente a Emenda Constitucional nº 93 de 2016, que altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para prorrogar a desvinculação de receitas da União e estabelecer a desvinculação de receitas dos Estados, Distrito Federal e Municípios. Em seu artigo 2º, acrescenta o artigo 76-A ao ADCT que engloba o FAPERJ :

“Art. 76–A, São desvinculados de órgão, fundo ou despesa, até 31 de dezembro de 2023, 30% (trinta por cento) das receitas dos Estados e do Distrito Federal relativas a impostos, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a ser criados até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, e outras receitas correntes.

9.3.2 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FAPERJ

As aplicações orçamentárias executadas pela FAPERJ, consideradas para fins de cumprimento do índice constitucional, são aquelas realizadas através da **fonte 100 – Ordinários Provenientes de Impostos**, que atingiram o total de R\$ 330.033 mil das despesas empenhadas com recursos do fundo.

Conforme discriminado a seguir, a tabela apresenta de forma detalhada a aplicação dos recursos, demonstrando os gastos realizados na fonte 100 em diversas ações de apoio à pesquisa, segmentados por subfunção, através da Unidade Orçamentária da FAPERJ (U.O. 4041). A continuidade do cenário econômico de forte recessão tem obrigado o ERJ a proceder com medidas de redução dos gastos.

DESPESAS COM RECURSOS DA FAPERJ POR SUBFUNÇÃO

SUBFUNÇÃO (U.O. 4041 - Fonte: 100)	2016	
	EMPENHADA	PART.
Difusão do Conhecimento Científ. e Tecnológ.	116.231	35,22%
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	73.567	22,29%
Desenvolvimento Científico	65.678	19,90%
Ensino Superior	61.980	18,78%
Administração Geral	12.577	3,81%
Total das Despesas Por Subfunção	330.033	100,00%

Fonte: FLEXVISION



A Subfunção “Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico” absorveu 35,22% (R\$ 116.231 mil) dos recursos. Sua ação é atendida pelos programas “Pesquisa Rio” que ficou responsável majoritariamente com 95,81% (R\$ 111.363 mil) que financia pesquisas por mérito, abrangendo todos os ramos do conhecimento e da produção, além de incentivos especiais às linhas de pesquisa e/ou produção de tecnologia escolhidas segundo critério de importância para o desenvolvimento regional, custo/benefícios, segmentos econômicos, população beneficiada, entre outros, e pelo Programa “Tecnologia para Problemas Sociais e Núcleos Integrados” com 4,19% (R\$ 4.868 mil).

Já a Subfunção “Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia” usou 22,29%, sendo a segunda em importância, tendo seu recurso aplicado exclusivamente no programa “Rio Inovação”. Este programa destina-se a apoiar o desenvolvimento de projetos de inovação tecnológica no Estado do Rio de Janeiro por micro e pequenas empresas que se proponham a realizar atividades de desenvolvimento e inovação com potencial de inserção no mercado e/ou de alta relevância social.

Buscando a consecução de seus objetivos, a FAPERJ descentralizou créditos orçamentários a diversas unidades gestoras executantes. Do total dos recursos aplicados, R\$ 263.177 mil (79,74%) foram empenhados através da UGE 404100 – FAPERJ, sendo os 20,26% restantes descentralizados às demais UGE’s conforme se verifica na tabela a seguir:

EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR UNIDADE GESTORA EXECUTANTE

UG	UNIDADE GESTORA EXECUTANTE (Fonte: 100)	2016	
		EMPENHADA	PART.
404100	Fundação C.C.F. de Amparo à Pesquisa do ERJ	263.177	79,74%
404310	Administração Central	30.647	9,29%
404600	Fund Centro Ciên Educ Sup Distân do Est RJ	21.329	6,46%
404500	Fund Univ Est Norte Fluminense Darcy Ribeiro	10.003	3,03%
400100	Sec.Estado de Ciencia e Tecnologia	2.675	0,81%
200900	Subsecret. de Finanças - Pgto Concessionarias	1.628	0,49%
150100	Secretaria de Estado de Cultura	566	0,17%
120200	Subsec. de Rec. Logísticos - SEPLAG-LOGISTICA	6	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS POR UNIDADE GESTORA EXECUTANTE		330.033	100,00%

Fonte: FLEXVISION

Dentre as Unidades Gestoras que executaram créditos descentralizados pela FAPERJ, coube à Administração Central da UERJ, com o programa Ampliação da Capacidade para Realização de Pesquisa nas universidades ERJ, o maior percentual de execução orçamentária, 9,29% (R\$ 30.647 mil).



9.3.3 APURAÇÃO DO PERCENTUAL CONSTITUCIONAL APLICADO PELA FAPERJ

Confrontando o valor mínimo a ser aplicado na FAPERJ (2% da Base de Cálculo) com o montante da execução orçamentária realizada, conclui-se que o Estado do Rio de Janeiro atingiu o referido percentual preconizado pelo artigo 332 da Constituição Estadual.

APURAÇÃO DO ÍNDICE CONSTITUCIONAL

DESCRIÇÃO	R\$ Mil DESPESA EMPENHADA
(+) Fonte 100 - Ordinários Provenientes de Impostos	330.033
(-) Restos a Pagar Processados Cancelados	(28.585)
Total das Despesas para Fins de Limite Constitucional	301.448
Base de Cálculo (Total da Receita Líquida de Impostos)	15.069.333
Valor mínimo a ser aplicado na FAPERJ (2% da Base de Cálculo)	301.387
Índice Alcançado (Despesas p/ Fins de Limite Const. ÷ Base de Cálculo)	2,00%

Fonte: FLEXVISION

No exercício de 2016, o Estado do Rio de Janeiro cumpriu o limite mínimo de destinação de recursos à FAPERJ, instituído pelo art. 332 da Constituição do Estado, de 2% da Receita Tributária do exercício, deduzidas as transferências e vinculações constitucionais e legais. Merece ser destacada a necessidade de repasse, em favor da FAPERJ, de Créditos a Receber do Estado - obrigação de investimento na área de Ciência e Tecnologia que o Estado deveria ter promovido no passado e ainda não o fez.

Para alcançar tal objetivo, a metodologia de cálculo do cumprimento do limite constitucional será ajustada para a Execução Orçamentária do exercício corrente – aplicação na análise das Contas de Governo de 2016.

Tal ajuste consistirá na exclusão do montante de Restos a Pagar Processados cancelados dos valores das despesas a serem utilizados na apuração, conforme a metodologia de cálculo do cumprimento do limite de aplicação no FECAM.

Em 2016 foram empenhados R\$ 301.448 mil com os recursos da FAPERJ, ou seja, 2% da base de cálculo, o valor mínimo exigido para o exercício.



9.4 FUNDO ESTADUAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO URBANO – FECAM

A Constituição Estadual, em seu artigo 263, autorizou ao Poder Executivo, a criação de um fundo de natureza contábil, a ser denominado Fundo Estadual de Conservação Ambiental e Desenvolvimento Urbano – FECAM, que se destina à implementação de programas e projetos de recuperação e preservação do meio ambiente, bem como de desenvolvimento urbano.

Desta forma, o FECAM tem como propósito o controle ambiental. Seus recursos poderão ser utilizados em programas e projetos de recuperação e preservação e uso sustentável no meio ambiente, bem como no desenvolvimento urbano por órgãos públicos estaduais, prefeituras municipais, universidades públicas e organizações não governamentais, sem fins lucrativos, cujos objetivos estejam em consonância com as questões ambientais, sendo vedada a sua utilização para pagamento de pessoal da administração pública direta ou indireta ou ainda, de despesas de custeio diversas de sua finalidade.

9.4.1 COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS DESTINADOS AO FECAM

Os recursos que deverão ser destinados ao FECAM estão discriminados no §1º, do artigo 263 da Constituição Estadual, reproduzidos em seu texto original no art. 3º da Lei Estadual Nº 1.060/86, com as alterações produzidas pela Lei Estadual Nº 4.143/03, contendo a seguinte redação:

- 5% (cinco por cento) da compensação financeira a que se refere o art. 20, § 1º, da Constituição da República;
- Produto das multas e indenizações referentes a infrações à legislação de proteção ambiental federal e estadual aplicadas ou recolhidas pelo Estado do Rio de Janeiro, inclusive as provenientes de condenações fundamentadas na Lei Federal nº 7347, de 24 de julho de 1985;
- Produto de arrecadação de taxas ou contribuições pela utilização de recursos ambientais;
- Dotações e créditos adicionais que lhe forem atribuídos;
- Empréstimos, repasses, doações, subvenções, auxílios contribuições, legados ou quaisquer outras transferências de pessoas físicas ou jurídicas nacionais, estrangeiras ou internacionais, de direito público ou privado, diretamente ou através de convênios;
- Rendimentos provenientes de suas operações ou aplicações financeiras;
- Outros recursos eventuais.

A Emenda Constitucional Estadual nº 48, de 2011, acrescentou ao parágrafo 1º, do artigo 263 da Constituição Estadual, o inciso VI, destinando ao FECAM 10% (dez por cento) da compensação



financeira a que se refere o art. 20, §1º, da Constituição Federal, a que faz jus o Estado do Rio de Janeiro, quando se tratar de petróleo e gás extraído da camada do pré-sal.

“Art. 263 - (...)

§ 1º - (...)

VI - 10% (dez por cento) da compensação financeira a que se refere o art. 20, §1º, da Constituição Federal, a que faz jus o Estado do Rio de Janeiro, quando se tratar de petróleo e gás extraído da camada do pré-sal, não se aplicando nesse caso o disposto no inciso I.”

O Decreto nº 43.996, de 18 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a metodologia de cálculo para apuração do valor a ser destinado ao FECAM, incumbiu à Secretaria de Estado de Fazenda, por meio da Contadoria Geral do Estado, editar normas complementares referentes à contabilização da receita e da despesa de que trata este decreto.

Ainda sobre o cálculo para apuração do valor destinado ao FECAM, foi promulgado no exercício corrente a Emenda Constitucional nº 93 de 2016, que altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para prorrogar a desvinculação de receitas da União e estabelecer a desvinculação de receitas dos Estados, Distrito Federal e Municípios. Em seu artigo 2º, acrescenta o artigo 76-A ao ADCT, que engloba o FECAM :

“Art. 76–A, São desvinculados de órgão, fundo ou despesa, até 31 de dezembro de 2023, 30% (trinta por cento) das receitas dos Estados e do Distrito Federal relativas a impostos, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a ser criados até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, e outras receitas correntes.”

De acordo com os critérios de contabilização adotados, as receitas pertencentes ao FECAM, fazem parte da arrecadação de rubricas específicas, destacadas na tabela a seguir por contas contábeis escrituradas no SIAFE-RIO, que compõem a base de cálculo dos valores destinados ao Fundo no em 2016.



CÁLCULO DOS RECURSOS DESTINADOS AO FECAM

Ref. Art.263 da Constituição Estadual

R\$ Mil

RECEITAS CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					
CONTAS CONTÁBEIS	DESCRIÇÃO	2016			
		PREVISTA (A)	ARRECADADA (B)	DIFERENÇA C = B - A	ARREC/PREV. B/A
1340.99.01	Recursos Hídricos	10.660	7.470	(3.190)	70,07%
1340.99.02	Recursos Minerais	3.046	3.312	266	108,73%
1340.99.03	Royalties - até 5%	437.260	770.412	333.152	176,19%
1340.99.05	Royalties - Excedentes à 5%	422.182	527.095	104.913	124,85%
1340.99.06	Royalties - Participação Especial	768.708	506.186	(262.522)	65,85%
1340.99.07	Fundo Especial do Petróleo - FEP	4.847	5.888	1.041	121,48%
BASE DE CÁLCULO DO PASEP - (I)		1.646.702	1.820.363	173.660	110,55%
PASEP - 1% DE (B) = (II)			18.204		
DESVINC. DAS RECEITAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (30%- EC 93/2016 - DRE) (III) = (I - II) * 30%			540.648		
BASE DE CÁLCULO DO FECAM (IV) = (I - II - III)			1.261.511		
Valor a Ser Aplicado no FECAM c/ Receitas do PÓS-SAL (5% da Arrecadação) (IV) = (I - II - III) TOTAL COLUNA (B) x 5% (V)			63.076		
1340.99.08	Cota-Parte Comp. Fin. Royalties Petróleo até 5% PRÉ-SAL	420.113	379.624	(40.488)	90,36%
1340.99.10	Royalties Petróleo Excedente a 5% PRÉ-SAL	405.626	308.862	(96.764)	76,14%
1340.99.11	Cota-Parte Participação Especial Lei N° 9.478/97 PRÉ-SAL	738.562	1.001.084	262.522	135,54%
BASE DE CÁLCULO DO PASEP - (VI)		1.564.301	1.689.570	125.269	108,01%
PASEP - 1% DE (B) = (VII)			16.896		
DESVINC. DAS RECEITAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (30%- EC 93/2016 - DRE) (VIII) = (VI - VII) * 30%			501.802		
BASE DE CÁLCULO DO FECAM (IX) = (VI - VII - VIII)			1.170.872		
VALOR A SER APLICADO NO FECAM - RECEITAS PRÉ-SAL (10% DA BASE DE CÁLCULO DO FECAM (IX) = (VI - VII - VIII) TOTAL COLUNA (E) x 10% (X)			117.087		
VALOR TOTAL A SER APLICADO NO FECAM (XI) = (V + X)			180.163		

Fonte: FLEXVISION

Obs: A Emenda Constitucional Estadual n° 48, de 2011, acrescentou ao parágrafo 1º, do artigo 263 da Constituição Estadual, o inciso VI, destinando ao FECAM 10% (dez por cento) da compensação financeira a que se refere o art. 20, §1º, da Constituição Federal, a que faz jus o Estado do Rio de Janeiro, quando se tratar de petróleo e gás extraído da camada do pré-sal.

O total a ser destinado ao FECAM é composto por 5% da participação nos resultados da exploração de petróleo, de gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e de outros recursos minerais no respectivo território e por 10% das receitas provenientes das rubricas do PRÉ-SAL. O total aplicado em 2016 após a Desvinculação das Receitas do Estado do Rio de Janeiro (DRE) prevista na EC 93/2016 de 30%, foi de R\$ 180.163 mil.

9.4.2 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM RECURSOS DO FECAM

O disciplinamento da utilização dos recursos do Fundo cabe a um Conselho Superior composto por representantes das Secretarias de Estado de Planejamento e Gestão e de Fazenda (SEPLAG e SEFAZ), do Instituto Estadual do Ambiente (INEA), da Federação das Indústrias do Rio de Janeiro (FIRJAN) e da Assembleia Permanente de Entidades em Defesa do Meio Ambiente (APEDEMA), indicados pelos titulares dos respectivos órgãos e nomeados pelo Governador do Estado do Rio de Janeiro. O referido Conselho tem como presidente e membro nato o Secretário de Estado do Ambiente.

Ao longo de 2016 foram autorizados R\$ 206.964 mil para serem utilizados em projetos e atividades vinculados aos recursos provenientes do FECAM. Esses recursos advêm das fontes



101 (Ordinários Não Provenientes de Impostos), 104 (indenização pela extração de petróleo), e 297 (Conservação Ambiental). É importante salientar que a fonte 104 foi responsável por praticamente 100% da despesa empenhada. Com os recursos advindos dessa importante fonte, o Estado investiu 72,54% (R\$ 150.000 mil) no programa “Expansão e Consolidação da Linha do Metro”.

EXECUÇÃO DA DESPESA POR FONTE RECURSO - FECAM

R\$ Mil

FONTE DE RECURSO (U.O. 24040 - FECAM)	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESA EMPENHADA	PART. TOTAL EMPENHADA
101 Ordinários Não Provenientes de Impostos	-	-	0,00%
297 Conservação Ambiental	188	188	0,09%
104 Indenização Pela Extração de Petróleo	206.776	206.776	99,91%
TOTAL	206.964	206.964	100,00%

Fonte: FLEXVISION

Com o objetivo de demonstrar a natureza básica das ações que se aglutinam no FECAM, a tabela a seguir apresenta de forma detalhada a aplicação dos recursos, demonstrando os gastos realizados e segmentados por subfunção:

EXECUÇÃO DAS DESPESAS DO FECAM POR SUBFUNÇÃO

R\$ Mil

SUBFUNÇÃO (Fontes: 101, 104 e 297 / U.O. 24040 - FECAM)	2016	
	EMPENHADA	PART.
Transportes Coletivos Urbanos	150.000	72,48%
Saneamento Básico Urbano	4.416	2,13%
Preservação e Conservação Ambiental	323	0,16%
Controle Ambiental	4.176	2,02%
Recuperação de Áreas Degradadas	45.624	22,04%
Meteorologia	2.424	1,17%
TOTAL DAS DESPESAS POR SUBFUNÇÃO	206.964	100,00%

Fonte: FLEXVISION

Em 2016 houve aplicação dos recursos provenientes do FECAM nas subfunções “Transportes Coletivos Urbanos”, “Recuperação de Áreas Degradadas”, “Saneamento Básico Urbano”, “Controle Ambiental”, “Meteorologia”, e “Preservação e Conservação Ambiental”

“Transportes Coletivos Urbanos” foi a subfunção com maior aplicação de recursos destinados ao FECAM, 72,48%, seu valor integral foi usado no programa “Expansão e Consolidação das Linhas do Metro” para aumentar a oferta de transportes de massa na região Metropolitana do Rio de Janeiro, contribuindo para o seu desenvolvimento urbano e para melhoria da qualidade de vida da população.



A segunda maior representação dos recursos aplicados no FECAM deu-se através da subfunção “Recuperação de Áreas Degradadas” respondeu por 22,04% das aplicações do FECAM e é composta pelos programas “Ampliação da Segurança Hídrica” (R\$ 29.638 mil), “Baía Viva” (R\$ 13.171 mil) e “Despoluição e Conservação das Águas - Água Limpa” (R\$ 2.814 mil). Buscando a consecução de seus objetivos, o FECAM descentraliza créditos orçamentários a diversas outras unidades gestoras executantes, conforme se verifica na tabela a seguir.

EXECUÇÃO DA DESPESA POR UNIDADE GESTORA EXECUTANTE - FECAM

UNIDADE GESTORA EXECUTANTE (Fontes: 101, 104 e 297 / U.O. 24040 - FECAM)	R\$ Mil	
	2016	
	EMPENHADA	PART.
317300 - Comp de Transp Sobre Trilhos do EST DO RJ	150.000	72,48%
243200 Instituto Estadual do Ambiente - INEA	51.908	25,08%
070200 CEDAE - AÇÕES DESCENTRALIZADAS	3.030	1,46%
240100 Secretaria de Estado do Ambiente	1.703	0,82%
135400 - Empresa Pesquisa Agropecuária do Estado do RJ	323	0,16%
TOTAL	206.964	100,00%

Fonte: FLEXVISION

Dentre as Unidades Gestoras que executaram créditos descentralizados pelo FECAM, coube à “Companhia de Transportes Sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro” a maior parcela destes recursos, R\$ 150.000 mil, sua ação se traduz pelo projeto “Transporte sobre Trilhos”, que visa dotar a Região Metropolitana do Rio de Janeiro, que possui elevada densidade populacional e concentração de empregos, de um sistema de transporte metroviário estruturado, contribuindo para a melhoria da mobilidade urbana.

Instituto Estadual do Ambiente – INEA recebeu a segunda maior aplicação, com R\$ 51.908 mil (25,08%), dos quais, 61,77% foram destinados ao programa “Ampliação da Segurança Hídrica”.

Coube também ao INEA a aplicação aos projetos “Baía Viva”, “Modernização dos Instrumentos de Gestão e Articulação Institucional”, “Despoluição e Conservação das Águas - Água Limpa”, e “Pacto Pelo Saneamento”, nos respectivos valores de R\$ 12.756 mil, R\$ 4.176 mil, R\$ 2.814 mil e R\$ 100 mil.

9.4.3 APURAÇÃO DO PERCENTUAL DE DESPESAS FRENTE ÀS RECEITAS DO FECAM

Comparando-se o total de despesas incorridas a partir de recursos do FECAM com o total das receitas de compensação financeira provenientes dos royalties do petróleo e dos recursos hídricos e minerais, obtêm-se os seguintes percentuais:



PERCENTUAL DE DESPESAS APLICADAS COM RECURSOS DO FECAM

APURAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO FECAM (Fontes: 101 e 104 / U.O. 24040 - FECAM)	R\$ Mil EMPENHADO	
	Valor	Part.
Receitas Arrecadadas PÓS-SAL, Recursos Hídricos e Minerais (5%)	63.076	35,01%
Receitas Arrecadadas PRÉ-SAL (10%)	117.087	64,99%
Total a Ser Aplicado no FECAM (I)	180.163	100,00%
Despesas Aplicadas com Recursos do FECAM	206.964	100,49%
(-) Despesas Executadas através da Fonte 97	(188)	-0,09%
(-) Restos a Pagar Processados Cancelados	(827)	-0,40%
Total das Despesas consideradas para Apuração do Índice (II)	205.950	100,00%
Execução da Despesa em relação ao mínimo a ser Aplicado (II ÷ I)	114,31%	-

Fonte: FLEXVISION

Para efeito de cumprimento da aplicação do limite constitucional, deve-se excluir do cálculo, o valor referente à realização de despesa com a fonte de recursos 297 – Conservação Ambiental, por não serem provenientes da compensação financeira a que se refere o art. 20, § 1º, da Constituição da República.

Conclui-se que o Estado do Rio de Janeiro, ao aplicar R\$ 205.950 mil em projetos e atividades a cargo do FECAM no referido período, executou 114,31% do valor total a ser aplicado. Ficando, assim, acima do limite mínimo necessário.

9.5 DESVINCULAÇÃO DAS RECEITAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

9.5.1 PROPÓSITO

No ano de 2016, a EC nº 93/2016 tratou da Desvinculação das Receitas do Estado do Rio de Janeiro (DRE).

De maneira geral ficam desvinculadas 30% das receitas relativas a impostos, taxas, multas e outras receitas correntes. No entanto, há algumas exceções que visam preservar da desvinculação, a regra que estabelece os gastos mínimos para educação e saúde, bem como as transferências constitucionais de impostos para estados e municípios. Também estão preservadas da DREM as contribuições previdenciárias e as transferências obrigatórias e voluntárias entre entes da federação com destinação especificada em lei, bem como os fundos do Judiciário, dos Tribunais de Contas e do Ministério Público, entre outros órgãos assemelhados. Além disso, também alcança os impostos, taxas e multas que vierem a ser criados até a vigência prevista pela EC nº 93/2016.



A DRE É um mecanismo criado com o objetivo de dar ao governo estadual mais mobilidade nos gastos com os impostos arrecadados. Ou seja, deixa livre o uso de 30% de receitas que hoje são “engessadas”, destinadas a despesas específicas.

Nesse aspecto, verifica-se que, ao mesmo tempo em que busca flexibilizar a gestão orçamentária e contribuir para a superação da crise fiscal do Estado do Rio de Janeiro, a DRE não retira recursos provenientes de tributos e transferências de impostos das áreas sociais, como assistência social, educação, previdência social e saúde, nem afeta as transferências de recursos aos demais entes com base nos impostos federais e nem as transferências aos Municípios com base nos impostos estaduais.

9.5.2 ANÁLISE DO IMPACTO DA DESVINCULAÇÃO DA RECEITA NOS RECURSOS DO TESOIRO

Para auxiliar na avaliação das medidas que deverão ser adotadas pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, a Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ) realizou uma análise do impacto da desvinculação das receitas originadas das seguintes fontes:

- a) Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação (ICMS);
- b) Adicional do ICMS - FECP
- c) Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA);
- d) Imposto sobre a Renda de Pessoa Física (IRPF) retido na fonte;
- e) Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos (ITD);
- f) Royalties, Fundo Especial do Petróleo e Participação Especial;

9.5.2.1 Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação (ICMS)

O ICMS tem como fato gerador as operações relativas a circulação de mercadorias e às prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de telecomunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior. Incide ainda sobre a entrada de mercadoria importada.

Foi realizada uma simulação do impacto nos recursos destinados ao tesouro, com a desvinculação da receita relativa à arrecadação do ICMS, pela DRE, levando em consideração o repasse aos Municípios, ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de



Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), financiamento dos serviços de educação e saúde, e repasses à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro (FAPERJ), ao Fundo de Administração Fazendária (FAF) e ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal (FEEF).

RECEITA	ANTES	DEPOIS	VARIAÇÃO
(A) ICMS (BASE)	31.099.869.931,15	31.099.869.931,15	0,00
(B) ICMS (Multas e DAT)	576.087.457,90	576.087.457,90	0,00
(C) MUNICÍPIO (25% * A+B)	7.918.989.347,26	7.918.989.347,26	0,00
(D) VALOR LÍQUIDO ESTADO (A+B-C)	23.756.968.041,79	23.756.968.041,79	0,00
(E) FUNDEB (20% * D)	4.751.393.608,36	4.751.393.608,36	0,00
(F) FECP - (Base + Jrs e Multas + DAT)	4.116.974.638,89	4.116.974.638,89	0,00
(G) Multas da LC 134/2009 - FAF	63.152.555,29	63.152.555,29	0,00
(H) Multas de natureza formal - ICMS	33.576.356,77	33.576.356,77	0,00
(I) BC EDUCAÇÃO E SAÚDE (D+E+F+G+H)	32.722.065.201,10	32.722.065.201,10	0,00
(J) EDUCAÇÃO (5% * I)	1.636.103.260,05	1.636.103.260,05	0,00
(L) SAÚDE (12% * I)	3.926.647.824,13	3.926.647.824,13	0,00
(M) DRE (30% * I-J-L)	0,00	8.147.794.235,07	8.147.794.235,07
(N) SALDO APÓS DRE (I-J-L-M)	27.159.314.116,91	19.011.519.881,84	-8.147.794.235,07
(O) FAPERJ (2% * N)	543.186.282,34	380.230.397,64	-162.955.884,70
(P) Multas da LC 134/2009 - FAF (G)	63.152.555,29	63.152.555,29	0,00
(Q) Fundo Estadual de Equil. Fiscal - FEEF	510.280,86	510.280,86	0,00
(R) TESOURO (N-O-P-Q)	26.552.464.998,42	18.567.626.648,05	-7.984.838.350,37
(S) TESOURO+DRE (M+R)	26.552.464.998,42	26.715.420.883,12	162.955.884,70
			0,61%

Observa-se que a desvinculação da receita do ICMS, por intermédio da DRE, gerará um incremento na alocação de recursos na Fonte Tesouro de cerca de 0,61% (+ R\$ 162.956 mil), para atender ao que for considerado prioritário pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro.

9.5.2.2 Adicional do ICMS – FECP

Os recursos que compõem o FECP são arrecadados a partir do adicional do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS; de doações, de qualquer natureza, de pessoas físicas ou jurídicas do país ou do exterior; e ainda de outros recursos compatíveis com a legislação, e deverão ser aplicados, conforme artigo 3º da Lei 4.056/2002.

Foi realizada uma simulação do impacto nos recursos destinados ao tesouro, com a desvinculação da receita relativa à arrecadação do FECP, pela DRE, levando em consideração o repasse Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social (FEHIS).



RECEITA	ANTES	DEPOIS	VARIAÇÃO
(A) Adicional do ICMS - FECP (BASE)	4.090.975.389,39	4.090.975.389,39	0,00
(B) Adicional do ICMS (Multas e DAT)	28.818.790,55	28.818.790,55	0,00
(C) DRE (30% * A+B)	0,00	1.235.938.253,98	1.235.938.253,98
(D) SALDO APÓS DRE (A+B-C)	4.119.794.179,94	2.883.855.925,96	-1.235.938.253,98
(E) FEHIS (10% * D)	411.979.417,99	288.385.592,60	-123.593.825,40
(F) TESOURO (D-E)	3.707.814.761,95	2.595.470.333,36	-1.112.344.428,58
TESOURO+DRE (F+C)	3.707.814.761,95	3.831.408.587,34	123.593.825,40
			3,33%

9.5.2.3 Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA)

O IPVA tem como fato gerador a propriedade de veículo automotor terrestre por proprietário domiciliado ou residente no Estado do Rio de Janeiro, sendo normatizado pela Lei Nº 2877/1997.

A incidência do IPVA só se configura quando a posse ou propriedade for mantida por pessoa que possua a condição de consumidor final. Trata-se de um fato gerador periódico, pois é cobrado a cada exercício, relativamente à propriedade do veículo automotor. Assim, o IPVA registra o valor total da arrecadação de imposto que incide sobre o valor do veículo automotor sujeito a licenciamento pelos órgãos competentes.

Foi realizada uma simulação do impacto nos recursos destinados ao tesouro, com a desvinculação da receita relativa à arrecadação do IPVA, pela DRE, levando em consideração o repasse aos Municípios, ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), financiamento dos serviços de educação e saúde, e repasses à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro (FAPERJ).



RECEITA	ANTES	DEPOIS	VARIAÇÃO
(A) IPVA (BASE)	2.803.326.760,83	2.803.326.760,83	0,00
(B) IPVA (Multas e DAT)	275.026.723,34	275.026.723,34	0,00
(C) MUNICÍPIO (50% * A+B)	1.539.176.742,09	1.539.176.742,09	0,00
(D) VALOR LÍQUIDO ESTADO (A+B-C)	1.539.176.742,09	1.539.176.742,09	0,00
(E) FUNDEB (20% * D)	307.835.348,42	307.835.348,42	0,00
(F) Multas da LC 134/2009 - FAF	7.286.172,43	7.286.172,43	0,00
(G) BC EDUCAÇÃO E SAÚDE (D+E+F)	1.854.298.262,93	1.854.298.262,93	0,00
(H) EDUCAÇÃO (5% * G)	92.714.913,15	92.714.913,15	0,00
(I) SAÚDE (12% * G)	222.515.791,55	222.515.791,55	0,00
(J) DRE (30% * G-H-I)	0,00	461.720.267,47	461.720.267,47
(L) SALDO APÓS DRE (G-H-I-J)	1.539.067.558,23	1.077.347.290,76	-461.720.267,47
(M) FAPERJ (2% * L)	30.781.351,16	21.546.945,82	-9.234.405,35
(N) Multas da LC 134/2009 - FAF (F)	7.286.172,43	7.286.172,43	0,00
(O) TESOURO (L-M-N)	1.501.000.034,64	1.048.514.172,52	-452.485.862,12
TESOURO+DRE (J+O)	1.501.000.034,64	1.510.234.439,99	9.234.405,35
			0,62%

Observa-se que a desvinculação da receita do IPVA, por intermédio da DRE, gerará um incremento na alocação de recursos na Fonte Tesouro de cerca de 0,62% (+ R\$ 9.234 mil), para atender ao que for considerado prioritário pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro.

9.5.2.4 Imposto sobre a Renda de Pessoa Física (IRPF) retido na fonte

De acordo com o Inciso I, do Artigo 157, da CF/1988, pertencem aos Estados e ao Distrito Federal, o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituam e mantiverem.

Assim, o produto da arrecadação do imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte sobre rendimentos pagos, a qualquer título, pela Administração Estadual, incluídas suas autarquias e fundações, constitui receita do Estado.

Foi realizada uma simulação do impacto nos recursos destinados ao tesouro, com a desvinculação da receita relativa à arrecadação do IRPF retido na fonte, pela DRE, levando em consideração o financiamento dos serviços de educação e saúde, bem como o repasse à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro (FAPERJ).



RECEITA	ANTES	DEPOIS	VARIAÇÃO
(A) IRRF (BASE)	3.173.283.491,80	3.173.283.491,80	0,00
(B) EDUCAÇÃO (25% * A)	793.320.872,95	793.320.872,95	0,00
(C) SAÚDE (12% * A)	380.794.019,02	380.794.019,02	0,00
(D) DRE (30% * A-B-C)	0,00	599.750.579,95	599.750.579,95
(E) SALDO APÓS DRE (A-B-C-D)	1.999.168.599,83	1.399.418.019,88	-599.750.579,95
(F) FAPERJ (2% * E)	39.983.372,00	27.988.360,40	-11.995.011,60
(G) TESOURO (E-F)	1.959.185.227,84	1.371.429.659,49	-587.755.568,35
TESOURO+DRE (G+D)	1.959.185.227,84	1.971.180.239,44	11.995.011,60
			0,61%

Observa-se que a desvinculação da receita do IRPF retido na fonte, por intermédio da DRE, gerará um incremento na alocação de recursos na Fonte Tesouro de cerca de 0,61% (+ R\$11.995 mil), para atender ao que for considerado prioritário pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro.

9.5.2.5 Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos (ITD)

O ITD tem como fatos geradores: a transmissão causa mortis de quaisquer bens ou direitos e a doação de quaisquer bens ou direitos, sendo normatizado no Estado do Rio de Janeiro pela Lei Nº 7174/2015.

Assim, o ITD registra o valor total da arrecadação de imposto sobre a transmissão "causa mortis" e a doação de: propriedade ou domínio útil de bens imóveis; direitos reais sobre imóveis; direitos relativos às transmissões de bens móveis, direitos, títulos e créditos, tendo como base de cálculo o valor venal do bem ou direito ou o valor do título ou do crédito.

Foi realizada uma simulação do impacto nos recursos destinados ao tesouro, com a desvinculação da receita relativa à arrecadação do ITD, pela DRE, levando em consideração o repasse ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), ao financiamento dos serviços de educação e saúde, à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro (FAPERJ) e ao Fundo de Administração Fazendária (FAF).



RECEITA	ANTES	DEPOIS	VARIAÇÃO
(A) ITD (BASE)	1.390.659.964,33	1.390.659.964,33	0,00
(B) ITD (Multas e DAT)	33.160.767,23	33.160.767,23	0,00
(C) FUNDEB (20% * A+B)	284.764.146,31	284.764.146,31	0,00
(D) Multas da LC 134/2009 - FAF	67.563,41	67.563,41	0,00
(E) Multas de natureza formal - ITD	13.581.732,54	13.581.732,54	0,00
(F) BC EDUCAÇÃO E SAÚDE (A+B+C+D+E)	1.722.234.173,82	1.722.234.173,82	0,00
(G) EDUCAÇÃO (5% * F)	86.111.708,69	86.111.708,69	0,00
(H) SAÚDE (12% * F)	206.668.100,86	206.668.100,86	0,00
(I) DRE (30% * F-G-H)	0,00	428.836.309,28	428.836.309,28
(J) SALDO APÓS DRE (F-G-H-I)	1.429.454.364,27	1.000.618.054,99	-428.836.309,28
(L) FAPERJ (2% * J)	28.589.087,29	20.012.361,10	-8.576.726,19
(M) Multas da LC 134/2009 - FAF (D)	67.563,41	67.563,41	0,00
(N) TESOIRO (J-L-M)	1.400.797.713,58	980.538.130,48	-420.259.583,10
TESOIRO+DRE (N+I)	1.400.797.713,58	1.409.374.439,76	8.576.726,19
			0,61%

Observa-se que a desvinculação da receita do ITD, por intermédio da DRE, gerará um incremento na alocação de recursos na Fonte Tesouro de cerca de 0,61% (+ R\$ 8.577 mil), para atender ao que for considerado prioritário pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro

9.5.2.6 Royalties, Fundo Especial do Petróleo e Participação Especial

Os Royalties correspondem à compensação financeira devida à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios pela exploração e produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos de que trata o § 1º do Art. º 20 da CF/1988.

A parcela do valor dos Royalties será distribuída aos Estados e aos Municípios produtores confrontantes com a plataforma continental onde se realizar a produção, segundo os percentuais fixados na Lei nº 9.478/1997.

Foi realizada uma simulação do impacto nos recursos destinados ao tesouro, com a desvinculação da receita relativa aos Royalties, pela DRE, levando em consideração o repasse Programa de Integração Social e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP) e ao Fundo Estadual de Conservação Ambiental (FECAM).



Royalties PÓS-SAL			
RECEITA	ANTES	DEPOIS	VARIAÇÃO
(A) ROYALTIES (BASE)	1.820.362.562,46	1.820.362.562,46	-
(B) PASEP (1% * A)	18.203.625,62	18.203.625,62	-
(C) DRE (30% * A-B)	-	540.647.681,05	540.647.681,05
(D) SALDO APÓS DRE	1.802.158.936,84	1.261.511.255,78	- 540.647.681,05
(E) FECAM (5% * D)	90.107.946,84	63.075.562,79	- 27.032.384,05
(F) TESOURO (D-E)	1.712.050.989,99	1.198.435.693,00	- 513.615.297,00
TESOURO+DRE (F+C)	1.712.050.989,99	1.739.083.374,05	27.032.384,05
			1,58%

Royalties PRÉ-SAL			
RECEITA	ANTES	DEPOIS	VARIAÇÃO
(A) ROYALTIES (BASE)	1.689.570.095,53	1.689.570.095,53	-
(B) PASEP (1% * A)	16.895.700,96	16.895.700,96	-
(C) DRE (30% * A-B)	-	501.802.318,37	501.802.318,37
(D) SALDO APÓS DRE	1.689.570.095,53	1.187.767.777,16	- 501.802.318,37
(E) FECAM (10% * D)	168.957.009,55	118.776.777,72	- 50.180.231,84
(F) TESOURO (D-E)	1.520.613.085,98	1.068.990.999,44	- 451.622.086,54
TESOURO+DRE	1.520.613.085,98	1.570.793.317,81	50.180.231,84
			3,30%

Observa-se que a desvinculação da receita dos Royalties, por intermédio da DRE, gerará um incremento na alocação de recursos na Fonte Tesouro de cerca de 1,58% (+ R\$ 27.032 mil), nos Royalties Pós-Sal e de cerca de 3,30% (+ R\$ 50.180 mil) nos Royalties Pré-Sal, para atender ao que for considerado prioritário pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro.

9.5.3 CONCLUSÃO

A DRE aumenta a flexibilidade para que o Estado do Rio de Janeiro utilize parte dos recursos do orçamento com despesas que considerar mais importantes. Essa autorização deixa livre o uso de 30% de receitas que hoje são “engessadas”, destinadas a despesas específicas. Cabe ressaltar que não demonstramos o IPI, FPE, IOF e Lei Kandir por não sofrerem impacto pela DRE. Ou seja, por não gerar incremento na alocação de recursos na Fonte Tesouro.

10 - LRF





10 LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

10.1 COMENTÁRIOS

A Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II, do título VI, da Constituição Federal, tendo como premissas básicas o planejamento, o controle, a transparência e a responsabilização, criando condições para a implantação de uma nova cultura gerencial dos recursos públicos e incentivando o exercício pleno da cidadania, especialmente no que se refere à participação do contribuinte no processo de acompanhamento da aplicação dos recursos públicos e de avaliação dos seus resultados.

Para atingir estes objetivos a Lei dispõe de meios, dentre os quais se destaca a busca do equilíbrio das contas públicas pelo alcance de metas de resultado entre receitas e despesas, e a imposição de limites e condições para renúncia de receita, despesas com pessoal, seguridade social, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, concessão de garantias e inscrição em restos a pagar.

A transparência é assegurada pela publicação e disponibilização de Planos, Orçamentos, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Prestação de Contas, Parecer Prévio dos Tribunais de Contas e Relatórios Resumido de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, onde são observados os limites dos gastos públicos, segundo as metas estabelecidas nesta lei.

As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo ficam à disposição para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade.

Com vistas a promover o relacionamento do cidadão com o Estado e buscando reforçar o conceito de transparência da Lei de Responsabilidade Fiscal atribuindo aos detentores de informações públicas a sua divulgação eletrônica dos atos e contratos administrativos, recebimento de recursos, pagamento de compras, serviços e obras públicos, foi sancionada a Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009, que determina a disponibilização em tempo real de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Firma-se o propósito de transparecer as finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal disponível a todos os cidadãos em todas as esferas dos poderes públicos. De um lado, o ente da federação disponibiliza todos os atos da Administração Pública em tempo real e, de outro, os cidadãos inclusos digitalmente têm acesso às informações detalhadas da execução



orçamentária de todos os órgãos dos poderes Executivo, Judiciário e Legislativo da União, Estados, Municípios e do Distrito Federal.

Deve-se entender que a transparência pública garante o incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos.

Outra garantia da LC 131, de 2009, é a adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União extensivo aos demais entes da Federação que devem disponibilizar a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações privilegiadas quanto à despesa e à receita públicas.

A norma determina a transparência de todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer do lançamento e recebimento de toda a receita, inclusive os referentes a recursos extra-orçamentários, da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado. Com isso, todas as referências dos atos administrativos e contratos administrativos, abrangendo os convênios, consórcios, termos de parceria público-privada e contratos de gestão, ou seja, tudo que resultar em despesas públicas. Há que salientar que a LC 131, de 2009, estabelece prazos, contados a partir de 27 de maio de 2009, para que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios adotem os portais de transparência pública ou outro mecanismo para disponibilização de todos os atos e contratos administrativos para os cidadãos inclusos digitalmente, sendo de 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes, de 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes e de 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Cabe acrescentar que foram excluídas dos demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal a Imprensa Oficial, a Companhia Estadual de Águas e Esgotos e a Agência Estadual de Fomento - AgeRio por não se enquadrarem no conceito de Empresa Dependente.

A Contadoria-Geral do Estado, ao remeter os quadros e demonstrativos da Lei Complementar Federal nº 101/2000, coloca-se à disposição para o cumprimento das audiências públicas indicadas no parágrafo 4º, do artigo 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.



10.2 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) tem como a principal finalidade orientar a elaboração dos orçamentos fiscais e da seguridade social e de investimento do Poder Público, incluindo os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e as empresas públicas e autarquias. Busca sintonizar a Lei Orçamentária Anual com as diretrizes, objetivos e metas da administração pública, estabelecidas no Plano Plurianual. De acordo com o parágrafo 2º do art. 209 da Constituição Estadual, a LDO compreenderá as metas e prioridades da administração pública estadual, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subseqüente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

As diretrizes orçamentárias do Estado para o exercício de 2016, em cumprimento ao disposto no art. 209, § 2º da Constituição Estadual e às normas contidas na Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, foram estabelecidas pela Lei nº 7.034 de 07 de julho de 2015, compreendendo, conforme o art. 1º:

- I - as metas fiscais previstas para os exercícios de 2016, 2017 e 2018;
- II - os riscos fiscais;
- III - as diretrizes que nortearão a elaboração dos orçamentos do Estado e suas alterações;
- IV - as diretrizes para a execução, avaliação e controle dos orçamentos;
- V - as disposições relativas à dívida pública estadual;
- VI - as diretrizes relativas às despesas do Estado com pessoal e encargos sociais;
- VII - a política de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento;
- VIII - as disposições sobre alterações na legislação tributária;
- IX - as diretrizes finais.

10.2.1 ANEXO DE METAS FISCAIS

A Lei de Responsabilidade Fiscal determina, em seu art. 4º, parágrafo 1º, que, integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias, o Anexo de Metas Fiscais, em que são estabelecidas as metas fiscais para o exercício a que se referem, e para os dois seguintes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública.



Atendendo ao dispositivo legal, a Lei Estadual nº 7.034, de 07 de julho de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2016 – fixou as Metas Fiscais para o exercício de 2016, em valores constantes e correntes. Posteriormente, estas metas foram compatibilizadas com o orçamento do exercício de 2016, conforme Lei nº 7.210, de 18 de janeiro de 2016 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

O Anexo de Metas Fiscais abrange os Órgãos da Administração Direta dos Poderes, e entidades da Administração Indireta, constituídas pelas autarquias, fundações, fundos especiais, empresas públicas e sociedades de economia mista que recebem recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, inclusive sob a forma de subvenções para pagamento de pessoal e custeio, ou de auxílios para pagamento de despesas de capital, excluídas, neste caso, aquelas empresas lucrativas que recebam recursos para aumento de capital.

Nos itens a seguir, apresentam-se os quadros comparativos para acompanhamento do cumprimento das metas fiscais dos resultados primário e nominal.

10.2.1.1 Resultado Primário

O Resultado Primário indica se os níveis de gastos orçamentários do Estado são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras. O Resultado Primário, que exclui das receitas totais os ganhos de aplicações financeiras e, dos gastos totais, os juros nominais devidos, mede como as ações correntes do setor público afetam a trajetória de seu endividamento líquido. O principal objetivo desse cálculo é avaliar a sustentabilidade da política fiscal em um dado exercício financeiro, tendo em vista o patamar atual da dívida consolidada e a capacidade de pagamento da mesma pelo setor público no longo prazo.

10.2.1.1.1 Resultado Primário a Preços Correntes

Entende-se por preços correntes aqueles em que os bens e serviços são valorizados aos preços verificados no ano em causa. A tabela abaixo demonstra os valores atualizados pela variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, corrigidos pelos índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo assim os valores para os praticados no exercício em análise.



RESULTADO PRIMÁRIO A PREÇOS CORRENTES

R\$ Mil

DESCRIÇÃO	LDO	AJUSTE META			VARIÇÃO C = (B) - (A)	% D = (C) / (A)
	2016	FISCAL (A)	RECETAS REALIZADAS (B)	LIQUIDADO		
RECEITA TOTAL	75.766.784	56.543.124	47.526.588		(9.016.536)	-15,95%
(-) Rend. de Aplic. Financeira	572.485	564.770	590.291		25.521	4,52%
(-) Operações de Crédito	6.272.316	4.770.552	1.047.452		(3.723.100)	-78,04%
(-) Receita de Alienações	8.804.048	2.100.036	27.891		(2.072.145)	-98,67%
(-) Amortiz. Empréstimos	281.947	161.422	94.233		(67.189)	-41,62%
Total da Rec. não Financeira (I)	59.835.988	48.946.345	45.766.720		(3.179.625)	-6,50%
DESCRIÇÃO	LDO	AJUSTE META	EMPENHADO	LIQUIDADO	VARIÇÃO	% D = (C) / (A)
	2016	FISCAL (A)	(B)		C = (B) - (A)	
DESPESA TOTAL	75.766.784	75.766.784	56.817.643	56.459.837	(18.949.141)	-25,01%
(-) Juros e Amortiz. Dívida	8.781.381	8.781.381	4.716.388	4.716.388	(4.064.993)	-46,29%
(-) Concessão de Empréstimos	187.376	187.376	9.901	9.901	(177.475)	-94,72%
Total da Desp. não Financeira (II)	66.798.026	66.798.026	52.091.355	51.733.549	(14.706.671)	-22,02%
Result. Primário (I) - (II)	(6.962.038)	(17.851.681)	(6.324.635)	(5.966.829)	11.527.046	-64,57%

Fonte: SIAFE-RIO

A meta inicialmente fixada para o resultado primário a preços correntes, através da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2016, foi de R\$ (6.962.038) mil. Diante do atual cenário econômico-fiscal do Estado do Rio de Janeiro, foi publicada a lei nº 7.415/2016 que alterou o Anexo de Metas Fiscais da LDO (lei nº 7.034/2015), reajustando a meta de resultado primário para R\$ (17.851.681) mil. Com isso, conforme se verifica na tabela acima, com base na despesa empenhada, o Estado apurou até dezembro de 2016 um déficit primário de R\$ (6.324.635) mil, correspondente a 35,42% da meta fixada.



10.2.1.2 Montante da Dívida e Resultado Nominal

10.2.1.2.1 A Preços Correntes

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL (A PREÇOS CORRENTES)

R\$ Mil

DESCRIÇÃO	LDO		REALIZADO	
	2015	2016	2015	2016
	A	B	C	D
Dívida Consolidada (I)	103.368.807	104.987.172	107.569.562	108.103.232
Deduções (II) *	7.489.303	7.901.215	6.394.415	-
Disponibilidade de Caixa	8.432.811	8.896.616	7.429.055	4.449.262
Haveres Financeiros	2.074.131	2.188.208	4.189.401	2.047.331
Restos a Pagar Processados	3.017.639	3.183.609	5.224.041	10.716.541
Dívida Consolidada Líquida (III = I - II)	95.879.504	97.085.957	101.175.146	108.103.232
Receita de Privatizações (IV)	-	-	-	-
Passivo Reconhecido (V)	-	-	918.438	845.874
Dívida Fiscal Líquida (VI) = (III + IV - V)	95.879.504	97.085.957	100.256.708	107.257.359
Descrição	LDO 2016		REALIZADO 2016	
Resultado Nominal	1.206.453		7.000.651	

Fonte: SIAFE-RIO

* Nota: Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações Não Integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim, quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

O Resultado Nominal representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano, em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior.

Verifica-se que em 2016, o Estado do Rio apurou um resultado nominal de R\$ 7.000.651 mil, valor este R\$ 5.794.198 mil, 580,27% acima da meta fixada para o exercício corrente.

10.2.1.2.2 A Preços Constantes

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL (A PREÇOS CONSTANTES)

R\$ Mil

DESCRIÇÃO	LDO		REALIZADO	
	2015	2016	2015	2016
	A	B	C	D
Dívida Consolidada	99.776.275	96.055.350	95.728.891	95.964.169
(-) Disponibilidade de Caixa	8.139.733	8.139.733	6.611.305	3.949.648
(-) Haveres Financeiros	2.002.046	2.002.045	3.728.255	1.817.434
(+) Restos a Pagar Processados	2.912.762	2.912.762	4.649.007	9.513.166
Dívida Consolidada Líquida (A)	92.547.258	88.826.334	90.038.338	99.710.253
(+) Receita de Privatizações (B)	-	-	-	-
(-) Passivo Reconhecido (C)	-	-	817.342	750.889
Dívida Fiscal Líquida (D) = (A) + (B) - (C)	92.547.258	88.826.334	89.220.996	98.959.364
Descrição	LDO 2016		REALIZADO 2016	
Resultado Nominal	-3.720.924		9.738.368	

Fonte: SIAFE-RIO



Conforme apresentado na tabela acima, o Resultado Nominal a preços médios apurado em 2016 (deflacionado pelo IGP-DI) foi de R\$ 9.738.368 mil, representando 261,72 pontos percentuais da meta fixada na LDO, que foi de R\$ (3.720.924) mil.

10.2.2 ANEXO DE RISCOS FISCAIS

Riscos Fiscais podem ser conceituados como a possibilidade da ocorrência de eventos que venham a impactar negativamente as contas públicas, eventos estes resultantes da realização das ações previstas no programa de trabalho para o exercício ou decorrentes das metas de resultados, correspondendo, assim, aos riscos provenientes das obrigações financeiras do governo.

É importante ressaltar que riscos repetitivos deixam de ser riscos, devendo ser tratadas no âmbito do planejamento, ou seja, devem ser incluídas como ações na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do ente federativo. Por exemplo, se a ocorrência de catástrofes naturais – como secas ou inundações – ou de epidemias – como a dengue – tem sazonalidade conhecida, as ações para mitigar seus efeitos, assim como as despesas decorrentes, devem ser previstas na LDO e na LOA do ente federativo afetado, e não ser tratada como risco fiscal no Anexo de Riscos Fiscais.

O § 3º do art. 4º da LRF, transcrito a seguir, determina o que deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais.

“§ 3o A lei de diretrizes orçamentárias conterá Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.”

O Anexo de Riscos Fiscais constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 foi elaborado segmentado da seguinte forma: primeira parte, apresentação dos conceitos dos riscos fiscais bem como a sua classificação em duas categorias: riscos orçamentários e riscos de dívida; em seguida foram identificados, detalhados e avaliados os potenciais fatores de risco advindos de cada categoria.

10.2.2.1 Passivos Contingentes Contra o Estado, suas Autarquias e Fundações

A natureza das demandas judiciais contra o Estado, suas Autarquias e Fundações são basicamente de ordem trabalhista, previdenciária, tributária e cível. Na avaliação do risco representado por essas demandas há de se considerar, adicionalmente, o estágio em que se encontra a tramitação do respectivo processo. Cumpre esclarecer que, em se tratando de



demandas judiciais, nem sempre é possível estimar com clareza o montante devido em relação a futuras ou eventuais condenações. Ainda que se considerem os valores iniciais, a aplicação de multa, outros reajustes e juros de mora, em alguns casos, podem levar a valores extremamente expressivos e até exceder o valor do principal da ação. A significativa parte das ações em trâmite mencionada diretamente nesse anexo está pendente de julgamento final, não tendo ocorrido ainda o trânsito em julgado de possíveis condenações, especialmente em instância definitiva. Nesse sentido, a Procuradoria Geral do Estado realiza intenso trabalho para reverter decisões judiciais que lhes são desfavoráveis, alcançando importantes sucessos.

Apresentamos abaixo, tabela com as informações sobre os riscos potenciais para o Estado decorrente das demandas judiciais em andamento, segundo as informações da Procuradoria Geral do Estado, contabilizadas em contas de controle do grupo 8.4.1.1.1.01.00 PASSIVOS CONTINGENTES PREVISTOS, e que servem de base para a elaboração do DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS, conforme exigido pelo Manual de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional:

PASSIVOS CONTINGENTES	
Descrição	Valor
Demandas Judiciais	18.405.337.064,62
Tributárias	4.344.799.466,01
Pessoal	4.209.048.107,51
Dívida Ativa	968.558.843,60
Previdenciária	2.350.000.000,00
Serviços Públicos	2.743.191.277,72
Trabalhista	206.780.528,23
Demandas das Procuradorias Regionais	480.440.590,59
Demandas de Capital Federal	1.894.950.250,96
Serviços de Saúde	1.207.568.000,00

10.3 METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO

A meta bimestral de arrecadação é um importante instrumento de planejamento e controle da execução orçamentária, pois vincula a liberação do orçamento às metas de arrecadação projetadas.

Em acordo com o artigo 13 da Lei Complementar Federal n.º 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Governo do Estado do Rio de Janeiro publicou, em 18/02/2016, no Diário Oficial do Poder Executivo, a Resolução SEFAZ n.º 974 de 16 de fevereiro de 2016, que divulga o Quadro de Metas da Distribuição Bimestral da Receita para o exercício de 2016.



ARRECAÇÃO ESTADUAL - METAS BIMESTRAIS

ESPECIFICAÇÃO	R\$ Mil						TOTAL
	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	
Receitas Correntes	11.520.966	10.685.251	10.545.630	10.650.263	10.195.097	11.686.570	65.283.777
Tributária	8.508.086	8.267.079	7.561.885	7.602.591	7.737.724	8.196.814	47.874.179
Contribuições	335.336	335.384	335.432	335.481	335.530	492.199	2.169.362
Patrimonial	947.357	355.730	949.892	952.401	357.717	952.302	4.515.399
Agropecuária	106	104	107	104	103	101	625
Industrial	31.060	31.060	31.060	31.060	31.060	31.060	186.360
Serviços	105.712	103.255	98.839	95.964	101.016	94.839	599.625
Transf. Correntes	1.127.284	1.120.990	1.095.581	1.156.830	1.141.713	1.169.557	6.811.954
Outras Rec. Correntes	466.026	471.648	472.835	475.833	490.233	749.697	3.126.273
Receitas de Capital	437.242	909.976	1.058.783	791.876	839.985	1.494.014	5.531.876
Operações de Crédito	278.815	555.981	555.981	278.815	555.981	555.981	2.781.552
Alienações de Bens	-	200.036	400.000	400.000	200.000	800.000	2.000.036
Amort. Empréstimos	47.121	47.980	45.916	46.458	46.571	47.902	281.947
Transf. Capital	111.307	105.480	56.286	66.602	36.934	89.882	466.492
Outras Rec. de Capital	-	500	600	-	500	250	1.850
Total	11.958.209	11.595.227	11.604.413	11.442.138	11.035.082	13.180.584	70.815.653

Fonte: D.O 16/02/2016, página 3.

Nota: 1 - Excluídas a Imprensa Oficial, a CEDAE e a AGERIO por não se enquadrarem no conceito de Empresa Dependente.

2 - Imprensa Oficial, CEDAE e AGERIO não constam nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social no exercício de 2016.

3 - Metas da Distribuição Bimestral da Receita Bruta.

4 - Não foram consideradas as Receitas Intra-Orçamentárias.

ARRECAÇÃO ESTADUAL - REALIZADO

RECEITAS	R\$ Mil						TOTAL
	VALORES EXECUTADOS						
	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	
Receitas Correntes	11.239.076	9.793.990	9.416.809	13.995.520	8.786.018	10.659.731	63.891.144
Tributária	8.298.788	7.674.161	6.885.947	7.862.449	6.528.018	7.705.747	44.955.110
Contribuições	2.588	179.692	147.942	700.656	484.926	357.448	1.873.252
Patrimonial	990.656	398.758	747.762	1.272.539	601.349	656.088	4.667.151
Agropecuária	3	4	3	5	5	4	23
Industrial	13.256	35.834	9.270	2.629	11.150	71.810	143.950
Serviços	38.172	60.350	90.336	53.036	51.270	57.226	350.390
Transf. Correntes	1.165.176	1.023.390	1.105.864	3.812.553	895.308	1.499.306	9.501.597
Outras Rec. Correntes	730.438	421.800	429.686	291.654	213.992	312.103	2.399.671
Receitas de Capital	65.478	850.906	102.255	54.614	73.037	81.789	1.228.079
Operações de Crédito	53.621	833.378	54.427	34.724	34.791	36.512	1.047.452
Alienações de Bens	-	4	8.970	2.669	2.386	13.862	27.891
Amort. Empréstimos	4.472	9.573	29.467	8.644	27.193	14.883	94.233
Transf. Capital	7.384	7.950	9.392	8.571	8.667	16.532	58.496
Outras Rec. de Capital	-	-	-	6	-	-	6
Total	11.304.554	10.644.896	9.519.065	14.050.134	8.859.055	10.741.520	65.119.223

Fonte: SIAFE-RIO

Nota: 1 - Excluídas a Imprensa Oficial, a CEDAE e a AGERIO por não se enquadrarem no conceito de Empresa Dependente.

2 - Imprensa Oficial, CEDAE e AGERIO não constam nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social no exercício de 2016.

3 - Não foram consideradas as Deduções da Receita Orçamentária.

4 - Não foram consideradas as Receitas Intra-Orçamentárias.



METAS DE ARRECADAÇÃO X VALORES REALIZADOS

PERÍODOS	METAS DE ARRECADAÇÃO	VALORES REALIZADOS	DIFERENÇA
	A	B	C = (B - A)
1º Bimestre	11.958.209	11.304.554	(653.655)
2º Bimestre	11.595.227	10.644.896	(950.331)
3º Bimestre	11.604.413	9.519.065	(2.085.349)
4º Bimestre	11.442.138	14.050.134	2.607.995
5º Bimestre	11.035.082	8.859.055	(2.176.027)
6º Bimestre	13.180.584	10.741.520	(2.439.064)
Total	70.815.653	65.119.223	(5.696.430)

META ANUAL X VALORES REALIZADOS

ESPECIFICAÇÃO	META ANUAL	REALIZADO	R\$ Mil	
			VAR.REAL	VAR.NOM.
Receitas Correntes	65.283.777	63.891.144	-1.392.632	-2,13%
Tributária	47.874.179	44.955.110	-2.919.069	-6,10%
Contribuições	2.169.362	1.873.252	-296.110	-13,65%
Patrimonial	4.515.399	4.667.151	151.751	3,36%
Agropecuária	625	23	-602	-96,27%
Industrial	186.360	143.950	-42.410	-22,76%
Serviços	599.625	350.390	-249.235	-41,57%
Transf. Correntes	6.811.954	9.501.597	2.689.643	39,48%
Outras Rec. Correntes	3.126.273	2.399.671	-726.602	-23,24%
Receitas de Capital	5.531.876	1.228.079	-4.303.797	-77,80%
Operações de Crédito	2.781.552	1.047.452	-1.734.100	-62,34%
Alienações de Bens	2.000.036	27.891	-1.972.145	-98,61%
Amort. Empréstimos	281.947	94.233	-187.714	-66,58%
Transf. Capital	466.492	58.496	-407.996	-87,46%
Outras Rec. Capital	1.850	6	-1.844	0,00%
Total	70.815.653	65.119.223	-5.696.430	-8,04%

Fonte: SIAFE-RIO

Nota: 1- Excluídas a Imprensa Oficial, a CEDAE e a AGERIO por não se enquadrarem no conceito de Empresa Dependente.

2 - Imprensa Oficial, CEDAE e AGERIO não constam nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social no exercício de 2015.

3 - Metas da Distribuição Bimestral da Receita Bruta.

4 - Não foram consideradas as Deduções da Receita Orçamentária.

5 - Não foram consideradas as Receitas Intra-Orçamentárias.

Em relação aos dados apresentados, verifica-se que, em 2016, a arrecadação total do Estado, não considerando as receitas intraorçamentárias, atingiu o montante de R\$ 65.119.223 mil, 8,04% abaixo da meta, estabelecida de R\$ 70.815.653 mil.

10.3.1 CUMPRIMENTO AO ARTIGO 13 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Ainda, em cumprimento ao disposto no art. 13, da Lei de Responsabilidade Fiscal, foi publicada no D.O.E RJ de 17 de fevereiro de 2017, a Resolução SEFAZ nº 13, de 15/02/2017, contendo as medidas de combate à evasão e à sonegação, a quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como a evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, conforme apresentamos a seguir:



1. MEDIDAS DE COMBATE À SONEGAÇÃO E EVASÃO FISCAIS

1. CONSOLIDAÇÃO DO POLO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA.

Consolidar e ajustar os procedimentos do Polo de Cobrança Administrativa que acionará os contribuintes que tem Débitos Tributários passíveis de cobrança identificados através dos cruzamentos de:

- a) Valores declarados, vencidos e ainda não pagos;
- b) Autos de Infração que já superaram as fases de contestação administrativa;
- c) Parcelamentos inadimplentes.

Caso não ocorra a regularização espontânea dos débitos, esses serão inscritos em dívida ativa.

2. AMPLIAÇÃO DOS CRUZAMENTOS DE INFORMAÇÕES NAS BASES DE DADOS A DISPOSIÇÃO DA SEFAZ-RJ.

A SEFAZ-RJ intensificará o cruzamento das informações existentes em suas bases de dados. Havendo divergência, esses contribuintes poderão receber “Aviso Amigável” solicitando a regularização espontânea do problema. Caso não ocorra regularização, será realizada fiscalização direcionada, de forma a otimizar os recursos e elevar presença fiscal. Dentre os levantamentos já estruturados podem ser destacados:

- a) Informações de cartão de crédito e débito;
- b) Informações de Notas Fiscais Eletrônicas;
- c) Declaração de Importação;
- d) Informações de Transferências;
- e) Verificação de Crédito indevido de Energia Elétrica e Material de Consumo.

3. INTENSIFICAR AÇÕES PARA GARANTIR A REGULARIZAÇÃO CADASTRAL E COIBIR OMISSÕES DE DECLARAÇÕES.

Ao longo de todo ano de 2017 serão intensificadas as operações com a finalidade de manter atualizadas as informações cadastrais dos contribuintes e garantir que todas as devidas declarações sejam apresentadas, viabilizando maior controle por parte da SEFAZ-RJ.



4. ITENSIFICAR AÇÕES QUE IDUZAM A AUTO REGULARIZAÇÃO DOS DÉBITOS FISCAIS DOS CONTRIBUINTES.

O Domicílio Eletrônica do Contribuinte (DeC), cuja legislação aplicável já se encontra aprovada, facilitará a implantação de projeto de auto regularização e trará benefícios à Administração Tributária, tais como:

- Facilitação para localizar e contatar o contribuinte;
- Velocidade na ciência ao interessado;
- Redução dos custos de emissão de comunicados e avisos;
- Gera um ambiente de maior governança e agilidade sobre a sua base de informações, resultando num aumento de capacidade fiscalizadora e no aumento da percepção pelo contribuinte da presença fiscal;
- Melhor qualidade na utilização da mão de obra fiscal dedicando mais tempo a atividades que agreguem valor ao processo de arrecadação, tais como investigação e identificação de oportunidades de recuperação de receitas tributárias.

A auto regularização permite um aumento de percepção pública da presença da SEFAZ-RJ e ao mesmo tempo pode aumentar a liquidez dos créditos tributários permitindo que os contribuintes venham a sanear suas dívidas sem as pesadas multas das autuações. A administração da SEFAZ vem trabalhando de perto com as auditorias fiscais e a base da organização para levantar ideias e mecanismos que incentivem a auto regularização fiscal.

5. CONSOLIDAÇÃO DO MONITORAMENTO DE GRANDES CONTRIBUINTES.

Consolidar e ajustar os procedimentos do Monitoramento de Grandes Contribuintes com objetivo de identificar mudanças no comportamento de contribuintes representativos, avaliar os motivos e, se necessário, atuar rapidamente para que os procedimentos sejam corrigidos.- Gera um ambiente com maior Governança sobre a sua base de informação, resultando em incremento da capacidade fiscalizadora e no aumento da percepção pelo Contribuinte da presença fiscal;

6. IMPLANTAÇÃO DE FERRAMENTA DE DATA DISCOVERY.

Item completo por meio da aquisição de licenças de software de data

Discovery.



7. IMPLEMENTAÇÃO DO NOVO SISTEMA DE CADASTRO.

Conclusão da implantação do novo sistema de Cadastro, cuja principal característica será a integração das informações com a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (JUCERJA). Entrada em operação do novo sistema de Cadastro, onde todas as constituições ou alterações no cadastro serão realizadas na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (JUCERJA). A SEFAZ apenas terá a tarefa de dar aceite ou recusar nos casos em que houver a exigência de alguma documentação específica.

Além da integração da base de dados, será um sistema com acesso via web capaz de realizar várias críticas automáticas no momento de imputar os dados e ainda permitirá a integração com o Domicílio Eletrônico do Contribuinte (DEC).

8. AUMENTO DA EFETIVIDADE DO TRABALHO FISCAL.

Foram mapeados diversos processos administrativos e demandas dos contribuintes que em nada contribuem para o efetivo aumento da arrecadação, da presença fiscalizadora e da qualidade e efetividade das atividades das auditorias fiscais. Processos como aprovação de crédito extemporâneo e apostilamentos, entre outros, demandam tempo do auditor fiscal que poderia ser dedicado a tarefas muito mais nobres e com possibilidade de recuperação de receita efetiva.

Um esforço será feito para modernizar a legislação e procedimentos internos de modo a desburocratizar as auditorias, transferir para o contribuinte a responsabilidade de escriturar detalhadamente seus direitos e deveres tributários e permitir maior tempo e dedicação dos auditores fiscais a trabalhos nobres.

9. IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA.

Implantar um sistema integrado que permita uma gestão tributária abrangente e precisa, informando tudo que é necessário sobre um determinado contribuinte de maneira confiável e completa, integrando cadastro, débitos declarados, pagamento do simples nacional, autos de

infração, parcelamentos, notas de débito, benefícios fiscais, etc, com alto grau de confiabilidade dos dados e perfeita integração das informações na ponta dos dedos do usuário final.

10. IMPLEMENTAÇÃO DO NOVO SISTEMA DE CADASTRO.

Conclusão da implantação do novo sistema de Cadastro, cuja principal será a integração das informações com a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (JUCERJA). Com o novo



sistema, todas as constituições ou alterações no cadastro serão realizadas na Junta, a SEFAZ apenas terá a incumbência de dar aceite ou recusar nos casos em que houver a exigência de alguma documentação específica. Além da integração da base de dados, será um sistema com acesso via web capaz de realizar várias críticas automáticas no momento de imputar os dados e ainda permitirá a integração com o Domicílio Eletrônico do Contribuinte (DEC).

11. INTENSIFICAR AS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO E NO COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA.

Ao longo de todo ano de 2016 serão realizadas diversas Blitz com a finalidade de garantir a regularidade fiscal das operações do comércio varejista e identificar a existência de estabelecimentos não registrados no cadastro de contribuintes do Rio de Janeiro. Serão realizadas diversas operações de controle e monitoramento do trânsito de mercadorias no Estado do Rio de Janeiro, inclusive com a utilização de ferramentas de identificação digital através de convênio a ser celebrado com o DER-RJ - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro.

ESPECIFICAÇÃO DA EVOLUÇÃO DO MONTANTE DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PASSÍVEIS DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA

Em Reais

1. EVOLUÇÃO DE VALORES A RECEBER REFERENTES A AUTOS DE INFRAÇÃO				
	31/12/13	31/12/14	31/12/15	31/12/16
QTDE UFIR	9.293.784.511,25	5.956.761.329,99	8.331.828.073,21	6.771.851.104,38
UFIR	2,4066	2,7119	3,0023	3,1999
R\$	22.366.421.804,77	16.154.141.050,80	25.014.647.424,20	21.669.246.348,91

Em Reais

2. EVOLUÇÃO DE VALORES A RECEBER REFERENTES A PARCELAMENTOS				
	Pagos no exercício de 2014	Pagos no exercício de 2015	Pagos no exercício de 2016	A receber no exercício de 2017
QTDE UFIR	241.945.398,08	145.460.517,35	182.430.933,61	265.325.682,45
UFIR	2,5473	2,7119	3,0023	3,1999
R\$	616.307.512,53	394.474.377,00	547.712.391,98	849.015.651,27

O item 1 - evolução de valores a receber referentes a autos de infração - fornece o total de autos de infração no status de em cobrança, em impugnação ou recurso.

O item 2 - evolução de valores a receber referentes a parcelamentos - informa os valores relativos a parcelamentos efetivamente pagos nos exercícios de 2014, 2015 e 2016 e os valores a receber correspondem a todas as parcelas ainda em aberto a partir de janeiro de 2017.



10.4 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Representa um instrumento imprescindível no acompanhamento das atividades financeiras e de gestão do Estado. O artigo 54 da Lei de Responsabilidade Fiscal determina que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar e publicar o Relatório de Gestão Fiscal, com o propósito de assegurar a transparência dos gastos públicos e a consecução das metas fiscais, com a observância dos limites fixados pela lei.

Os Poderes e Órgãos definidos na LRF deverão, cada um, emitir o seu próprio Relatório de Gestão Fiscal, abrangendo todas as informações necessárias à verificação da consecução das metas fiscais e dos limites de que trata a lei.

O Relatório de Gestão Fiscal dos Poderes e Órgãos abrange administração direta, autarquias, fundações, fundos, empresas públicas e sociedades de economia mista beneficiários de recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, para manutenção de suas atividades, excetuadas aquelas empresas que recebem recursos exclusivamente para aumento de capital, oriundos de investimentos do respectivo ente, e conterá demonstrativos comparativos com os limites de que trata a LRF, dos seguintes montantes:

- despesas totais com pessoal, evidenciando as despesas com ativos, inativos e pensionistas;
- dívida consolidada;
- concessão de garantias e contragarantias; e
- operações de crédito.

O relatório deverá conter, também, as medidas corretivas adotadas ou a adotar, se ultrapassados quaisquer dos limites.

No último quadrimestre deverão ser apresentados os seguintes demonstrativos:

- do montante das disponibilidades de caixa em trinta e um de dezembro e da inscrição em Restos a Pagar das despesas liquidadas, das empenhadas e não liquidadas, inscritas até o limite do saldo da disponibilidade de caixa e das não inscritas por falta de disponibilidade de caixa e cujos empenhos foram cancelados.
- do cumprimento do disposto na LRF, no que se refere à operação de crédito por antecipação de receita, liquidada com juros e outros encargos incidentes, até o dia dez de dezembro de cada ano,



com observância da proibição de contratar tais operações no último ano de mandato do Presidente, Governador ou Prefeito Municipal.

10.4.1 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Este demonstrativo visa assegurar a transparência da despesa com pessoal de cada um dos Poderes e Órgãos, assim como verificar os limites de que trata a LRF. Será computada a despesa com Pessoal da Administração Direta e Indireta, inclusive das empresas estatais dependentes. A despesa com pessoal ativo e inativo não poderá exceder os limites percentuais da receita corrente líquida prevista na lei.

O Demonstrativo deverá conter valores da despesa com pessoal do Poder/Órgão executada nos últimos 12 (doze) meses, com informações sobre a despesa bruta com pessoal, as despesas não computadas para fins de verificação do limite, despesa total com pessoal, percentual da despesa total com pessoal em relação à receita corrente líquida (RCL), e os limites máximo, prudencial e de alerta estabelecidos conforme a legislação.

A despesa total com pessoal compreende o somatório dos gastos do ente da Federação com ativos, inativos e pensionistas, deduzidos alguns itens exaustivamente explicitados pela própria LRF, não cabendo interpretações que extrapolem os dispositivos legais.

Conforme demonstrado na tabela a seguir, observa-se que as despesas com pessoal do Poder Executivo, em 2016, representaram 61,73% da receita corrente líquida, portanto, mantendo-se acima do limite máximo (49,00%) e do limite prudencial (46,55%).

Em relação aos gastos consolidados de pessoal (Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e o Ministério Público) observa-se que, no mesmo período, o índice alcançado é de 72,31%, ultrapassando o limite máximo (60,00%) e prudencial (57,00%).

Para fins de cálculo desses percentuais é mister esclarecer que se excluem as despesas de pessoal com inativos e pensionistas realizadas com recursos vinculados.

Nos quadros abaixo, demonstramos a evolução dos gastos com pessoal do Poder Executivo, bem como o Consolidado, em relação à Receita Corrente Líquida:



DESPESA COM PESSOAL - EXECUTIVO

DESCRIÇÃO	2016		2015		R\$ Mil
	VALOR	%RCL	VALOR	%RCL	
Total da Despesa com Pessoal para Fins de Apuração do Limite	28.537.871	61,73%	17.150.990	33,48%	
Limite Máximo (Incisos I, II E III, Art. 20 da LRF)	22.652.202	49,00%	25.099.915	49,00%	
Limite Prudencial (§ Único, Art. 22 da LRF)	21.519.592	46,55%	23.844.920	46,55%	

Fonte: SIAFE-RIO

DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO

DESCRIÇÃO	2016		2015		R\$ Mil
	VALOR	%RCL	VALOR	%RCL	
Total da Despesa com Pessoal para Fins de Apuração do Limite	33.426.454	72,31%	22.098.512	43,14%	
Limite Máximo (Incisos I, II E III, Art. 20 da LRF)	27.737.391	60,00%	30.734.590	60,00%	
Limite Prudencial (§ Único, Art. 22 da LRF)	26.350.521	57,00%	29.197.861	57,00%	

Fonte: SIAFE-RIO

Diante do exposto, o art. 23 da LRF prevê que, se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites definidos no art. 20, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos §§ 3o e 4o do art. 169 da Constituição Federal.

Entretanto, conforme o art. 65 da LRF, na ocorrência de calamidade pública reconhecida pela Assembleia Legislativa, enquanto perdurar a situação, ficará suspensa a contagem dos prazos para eliminar o percentual excedido do limite de Despesa com Pessoal.

Atualmente, fundamentada no artigo supracitado, vigora a Lei nº 7.483, de 08 de Novembro de 2016, que reconhece o estado de calamidade pública no âmbito da administração financeira, declarada pelo Decreto nº 45.692. Com isso, a contagem do prazo de reenquadramento ao limite da Despesa com Pessoal está suspensa, enquanto perdurar a situação de calamidade pública.

Além disso, um ponto importante a ser comentado é que, diante do agravamento da crise econômica, a busca por fontes de financiamento para sustentar o crescimento das despesas primárias vem se tornando cada vez mais recorrente. Receitas extraordinárias foram arrecadadas ao longo do exercício de 2016 e classificadas, contabilmente, como receitas correntes (ou seja, computadas no cálculo da RCL). Essas fontes de recurso extraordinárias provocaram significativo impacto e abriram espaço para assunção de despesas de caráter continuado que no ano seguinte não terão sustentabilidade financeira.

Para dar transparência a esse fato, em cumprimento à Determinação Nº 09 do TCE, foi elaborada a Nota Técnica Conjunta SEFAZ/SUPOF/CGE Nº 01, expurgando-se essas receitas extraordinárias arrecadadas ao longo do ano, cujo montante foi de R\$ 3.168.000.000,00,



originando a Receita Corrente Líquida “ajustada” de R\$ 43.060.984.467,00. Em termos de Despesa de Pessoal, o percentual recalculado em relação à RCL “ajustada”, no Poder Executivo, passaria a ser de 66,27% e, no Consolidado, de 77,63%.

10.4.1.1 Evolução da Despesa com Pessoal (2008-2016)

Ao analisar a evolução da despesa com pessoal entre os exercícios de 2008 a 2016, em termos reais, a preços de dezembro de 2016, percebe-se crescimento substantivo acima dos limites prudencial e máximo no ano de 2016, excluindo deste valor as despesas de pessoal com inativos e pensionistas realizadas com recursos vinculados.

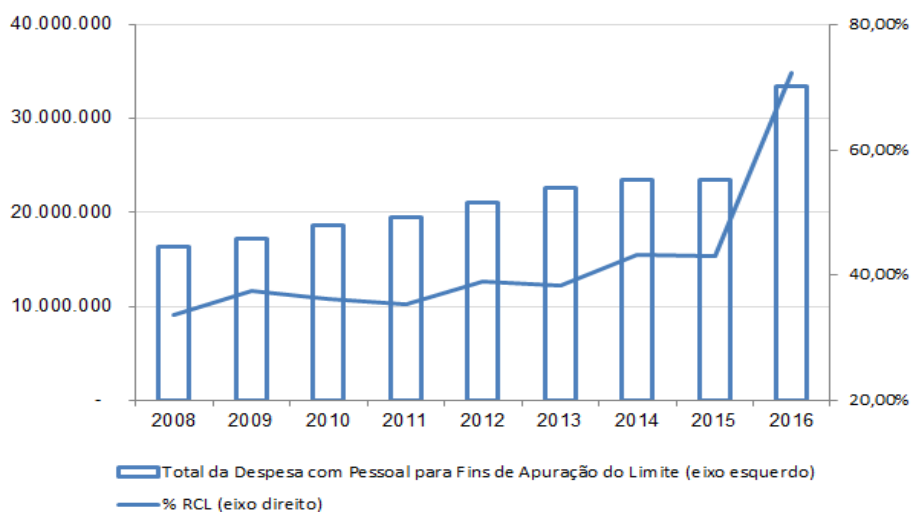
EVOLUÇÃO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO (2008-2016) - VALORES REAIS, A PREÇOS DE DEZEMBRO DE 2016

DESCRIÇÃO	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Total da Despesa com Pessoal para Fins de Apuração do Limite (eixo esquerdo)	16.296.651	17.154.395	18.694.216	19.456.828	21.009.290	22.609.555	23.451.704	23.488.064	33.426.454
Limite Máximo (60%)	29.031.205	27.515.462	30.963.836	33.057.940	32.304.173	35.345.979	32.498.596	32.667.177	27.737.391
Limite Prudencial (57%)	27.579.645	26.139.688	29.415.644	31.405.043	30.688.965	33.578.680	30.873.665	31.033.819	26.350.521
% RCL	33,68%	37,41%	36,22%	35,31%	39,02%	38,38%	43,30%	43,14%	72,31%
FATOR DE CORREÇÃO REAL (a preços de dezembro de 2016)	1,6509	1,5826	1,4943	1,4031	1,3257	1,2517	1,1763	1,0629	1,0000

Fonte: Relatórios Gerenciais de Prestação de Contas de Gestão de cada exercício

O total de **Despesa com Pessoal** em 2016, em termos reais, equivale a R\$ 33,4 bilhões, maior valor alcançado no período de 2008 a 2016, que cresce a uma taxa média real de 10,0% a.a.. Vale notar que esta variável apresenta especificamente em 2016 aumento de 42,3% frente ao ano anterior.

Evolution da Despesa com Pessoal (2008-2016)
Valores reais, a preços de dez2016 (R\$ Mil)



Fonte: Relatórios Gerenciais de Prestação de Contas de cada exercício



Ainda que se argumente que a **Despesa com Pessoal** aumentou, há que se considerar a velocidade e efeitos da retração econômica entre os anos de 2013 e 2016 sobre a arrecadação estadual, o que impacta diretamente a **Receita Corrente Líquida (RCL)**.

10.4.2 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL

É elaborado pelo Poder Executivo e abrange todos os Poderes do Estado. O detalhamento, a forma e a metodologia de apuração da DCL visam assegurar a transparência das obrigações contraídas pelos entes da Federação e verificar os limites de endividamento de que trata a LRF e outras informações relevantes.

A Dívida Consolidada – DC ou fundada é o montante total apurado, sem duplicidade das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados, e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses, nos termos do art. 29 da LRF.

Em observância ao Princípio da Prudência, e com vistas a assegurar a transparência da gestão fiscal e a prevenção de riscos preconizados na LRF, são ainda evidenciadas, neste demonstrativo, outras obrigações do Ente que causam impacto em sua situação econômico-financeira, muito embora não sejam essas obrigações consideradas no conceito de dívida consolidada, segundo os critérios estabelecidos na legislação vigente, tais como, precatórios anteriores a 05.05.2000, insuficiência financeira e outras obrigações não integrantes da Dívida Consolidada.

Outro aspecto relevante tratado neste demonstrativo diz respeito ao critério para apuração das disponibilidades financeiras para efeito de dedução da Dívida Consolidada. Neste caso, devem ser deduzidos, do somatório do ativo disponível e haveres financeiros, os valores inscritos em restos a pagar processados.

No demonstrativo da DCL não foram considerados os valores referentes ao RIOPREVIDÊNCIA, conforme Portaria STN nº 553, de 22 de setembro de 2014.

A dívida consolidada líquida do Estado, em relação à receita corrente líquida, apresentou no período de janeiro a dezembro de 2016 o percentual de 232,06% correspondendo a R\$ 10.276.714 mil, ficando acima do limite percentual de 200,00%, determinado pelo Senado Federal, que corresponde a R\$ 92.457.969 mil.



Na tabela, a seguir, demonstramos o comparativo da Dívida Consolidada Líquida:

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL

DESCRIÇÃO	R\$ Mil			
	2016		2015	
	VALOR	% RCL	VALOR	% RCL
Total da Dívida Consolidada Líquida	108.103.232	233,84%	101.175.146	197,51%
Limite Definido por Resol. do Senado Federal Nº 40/2001, Inciso I, Art. 3º	92.457.969	200,00%	102.448.634	200,00%

Fonte: SIAFE-RIO

Desta forma, o art. 31 da LRF prevê que, se a Dívida Consolidada de um ente da Federação ultrapassar o respectivo limite ao final de um quadrimestre, deverá ser a ele reconduzida até o término dos três subsequentes, reduzindo o excedente em pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) no primeiro.

Entretanto, conforme o art. 65 da LRF, na ocorrência de calamidade pública reconhecida pela Assembleia Legislativa, enquanto perdurar a situação, a contagem dos prazos para eliminar o percentual excedido do limite da Dívida Consolidada Líquida ficará suspensa.

Atualmente, fundamentada no artigo supracitado, está em vigor a Lei nº 7.483, de 08 de Novembro de 2016, que reconhece o estado de calamidade pública no âmbito da administração financeira, declarada pelo Decreto nº45.692.

Diante do exposto, fica suspensa a contagem do prazo de reenquadramento ao limite da Dívida Consolidada Líquida, enquanto perdurar a situação da calamidade pública.

Um ponto importante a ser comentado é que, diante do agravamento da crise econômica, a busca por fontes de financiamento para sustentar o crescimento das despesas primárias vem se tornando cada vez mais recorrente. Receitas extraordinárias foram arrecadadas ao longo do exercício de 2016 e classificadas, contabilmente, como receitas correntes (ou seja, computadas no cálculo da RCL). Essas fontes de recurso extraordinárias provocaram significativo impacto e abriram espaço para assunção de despesas de caráter continuado que no ano seguinte não terão sustentabilidade financeira.

Para dar transparência a esse fato, em cumprimento à Determinação Nº 09 do TCE, foi elaborada a Nota Técnica Conjunta SEFAZ/SUPOF/CGE Nº 01, expurgando-se essas receitas extraordinárias arrecadadas ao longo do ano, cujo somatório foi de R\$ 3.168.000.000,00, originando a Receita Corrente Líquida “ajustada” de R\$ 43.060.984.467,00. Em termos de Dívida Consolidada Líquida, o percentual recalculado em relação à RCL “ajustada”, passaria de 233,84% para 251,05%.



10.4.2.1 Evolução da Dívida Consolidada Líquida – DCL (2008-2016)

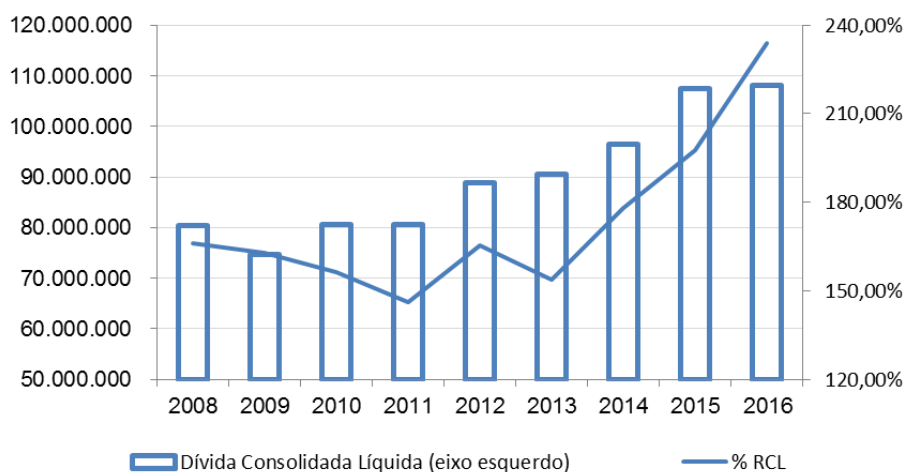
Ao analisar a evolução da DCL entre os exercícios de 2008 a 2016, em termos reais, a preços de dezembro de 2016, percebe-se que, em 2016, a **relação Dívida Consolidada Líquida – Receita Corrente Líquida (DCL-RCL)** é superior ao limite definido na Resolução do Senado Federal nº 40, de 2001, que estabelece o limite de 200% para a relação.

EVOLUÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (2008-2016) - VALORES REAIS, A PREÇOS DE DEZEMBRO DE 2016

DESCRIÇÃO	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Dívida Consolidada Líquida (eixo)	80.400.942	74.706.832	80.622.945	80.506.132	88.945.160	90.598.816	96.522.801	107.537.027	108.103.232
% RCL	166,17%	162,91%	156,23%	146,12%	165,20%	153,79%	178,20%	197,51%	233,84%
Limite Definido Res.Senado Federal (200%)	96.770.682	91.718.205	103.212.785	110.193.134	107.680.577	117.819.928	108.328.652	108.890.592	92.457.969
FATOR DE CORREÇÃO REAL (a preços de dezembro de 2016)	1,6509	1,5826	1,4943	1,4031	1,3257	1,2517	1,1763	1,0629	1,0000

Fonte: Relatórios Gerenciais de Prestação de Contas de Gestão de cada exercício

Evolução da Dívida Consolidada Líquida (2008-2016)
Valores reais, a preços de dez2016 (R\$ Mil)



Fonte: Relatórios Gerenciais de Prestação de Contas de cada exercício

Ainda que se argumente que o endividamento no Estado do Rio de Janeiro aumentou, há que se considerar a velocidade e efeitos da retração econômica entre os anos de 2013 e 2016 sobre a arrecadação estadual, bem como a deterioração das variáveis macroeconômicas.

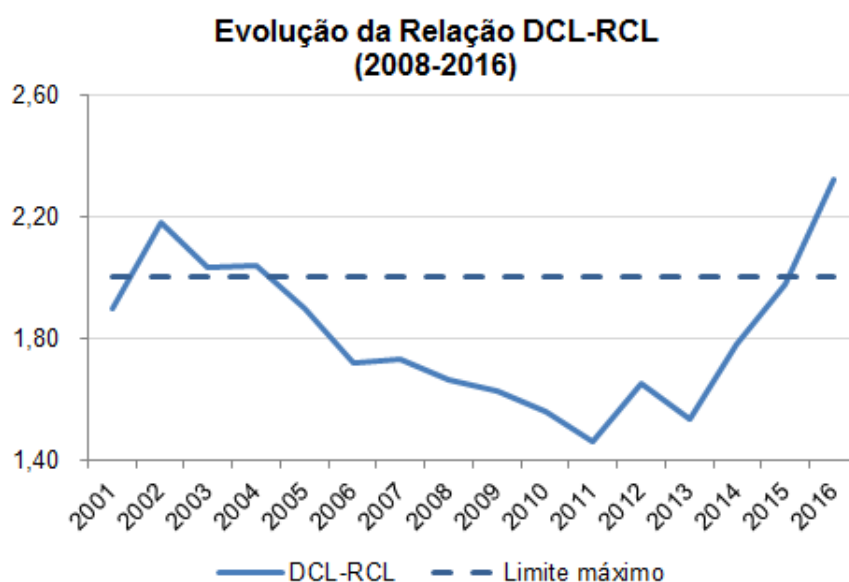
Se compararmos DCL e RCL em anos pretéritos (entre os anos de 2008 e 2014), a taxa média de crescimento real da DCL esteve em 3,3% a.a., enquanto da RCL, em 2,2% a.a.. Ou seja, são taxas médias reais próximas.

Acrescente-se que, nos dois últimos exercícios (2015 e 2016), a RCL encolheu significativamente. Ora, perceba que, em termos reais, a DCL permaneceu praticamente a mesma nesses anos

(diferença de R\$ 260 milhões). No entanto, a relação DCL-RCL alterou-se em 34,5 pontos percentuais. Em uma relação, caso o numerador não se altere e haja variação da relação, cabe ao denominador as variações compensatórias. Neste caso, o denominador na relação é a RCL, que caiu R\$ 8,2 bilhões (equivalente a 31,6 vezes a R\$ 260 milhões da DCL).

Em contrapartida, os indicadores macroeconômicos, apresentados na seção 2.2 deste Relatório, que indexam a dívida pública, também apresentaram deterioração: aumento de inflação, elevação da Meta SELIC e desvalorização na taxa de câmbio. Ainda que os efeitos mais fortes tenham ocorrido em 2015, o exercício de 2016 ainda carregou o impacto negativo do ano anterior.

Ao computar a **relação DCL-RCL**, desde seu início até 2016, temos o seguinte gráfico:



Conforme os preceitos legais apontados, as dívidas consolidadas de praticamente todos os Estados brasileiros são reguladas pelo Governo Federal por meio do Ministério da Fazenda e da Secretaria do Tesouro Nacional.

Para que um Estado efetive uma contratação de uma nova operação de crédito, reestruture um contrato em vigor ou antecipe um pagamento, é necessária a aprovação prévia do Governo Federal, evitando assim, um comprometimento acima da capacidade financeira do Estado, possibilitando regular e controlar o nível de endividamento dos Estados.

Assim, a contratação de operações de crédito, por estados, Distrito Federal e municípios, incluindo suas autarquias, fundações e empresas estatais dependentes, subordina-se às normas da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF e às Resoluções do Senado Federal nº 40/2001, nº 43/2001 e nº 48/2007 (para as operações com garantia da União).



10.4.3 DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Este demonstrativo visa assegurar a transparência das garantias oferecidas a terceiros por ente da Federação e verificar os limites de que trata a LRF, bem como das contragarantias correspondentes. A concessão de garantia compreende o compromisso de adimplência de obrigação financeira ou contratual, assumida por ente da Federação ou entidade a ele vinculada.

O total das garantias do Estado, no exercício de 2016, representou 0,11% da receita corrente líquida, ficando 21,89 pontos percentuais abaixo do limite de 22,00% definido no art. 9º, da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal.

Comparando com o exercício anterior, observa-se, na tabela abaixo, que a relação “Total das Garantias/RCL” teve um decréscimo de 0,02%. Esse decréscimo pode ser explicado observando-se, isoladamente, o valor das garantias frente ao exercício anterior, que apresentou uma variação negativa de 22,21%.

Na tabela a seguir, demonstramos o comparativo das Garantias de Valores:

DESCRIÇÃO	GARANTIA DE VALORES				R\$ Mil
	2016		2015		
	VALOR	%RCL	VALOR	%RCL	
Total das Garantias	51.397	0,11%	66.071	0,13%	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.170.377	22,00%	11.269.350	22,00%	

Fonte: SIAFE-RIO

O decréscimo de (R\$ 14.673 mil) no valor das garantias é explicado pela baixa de avais em garantia da RIOTRILHOS, registrados na Unidade Gestora “Encargos Gerais do Estado – SEFAZ”.

10.4.4 DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Este demonstrativo visa assegurar a transparência das operações de crédito efetuadas por ente da Federação e verificar os limites de que trata a LRF.

A operação de crédito corresponde ao compromisso financeiro assumido em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros.



O total das operações de crédito do Estado, em 2016, representou 1,24 pontos percentuais sobre a receita corrente líquida. O limite definido no inciso I, art. 7º, da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal, estipula o valor máximo para a relação das operações de crédito com a receita corrente líquida em 16,00%. Desta forma o Estado apresentou uma relação de 14,76 pontos percentuais abaixo do limite definido pelo Senado Federal.

Comparando com os valores realizados no exercício de 2015, as operações de crédito apresentaram uma variação nominal negativa de 21,56%, o que representa um decréscimo de R\$ 2.092.625 mil de receitas provenientes dessas operações.

Na tabela abaixo, demonstramos o comparativo das Operações de Crédito:

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS

DESCRIÇÃO	2016		2015	
	VALOR	%RCL	VALOR	%RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	575.044	1,24%	2.667.669	5,21%
Limite Def.P/Senado Federal p/Operações de Crédito Internas e Externas	7.396.638	16,00%	8.195.891	16,00%

Fonte: SIAFE-RIO

O valor de R\$ 538.532 mil é composto, basicamente, de Operações de Crédito destinadas à execução do Programa de Melhoria da Infraestrutura Viária do Estado do Rio de Janeiro (Pró-Vias) e construção do Arco Metropolitano.

Cabe destacar que, além dos R\$ 575.044 mil, há operações de crédito no valor de R\$ 472.409 mil que não estão sujeitas ao limite para fins de contratação, ou seja, não entraram na apuração do índice de 1,24% sobre a receita corrente líquida. Tais operações não estão sujeitas ao limite, pois se referem a parcelamentos de dívidas, operações de crédito destinadas à melhoria da administração de receitas e da gestão fiscal, financeira e patrimonial e operações de crédito destinadas ao financiamento de infraestrutura para a realização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016.

10.4.5 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

Este demonstrativo visa assegurar a transparência da disponibilidade financeira e verificar a parcela comprometida (limite de que trata a LRF) para inscrição em Restos a Pagar de despesas não liquidadas. Na inscrição, deve-se observar que os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão utilizados, exclusivamente, para atender ao objeto de sua vinculação.



Ressalta-se que na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

O saldo da disponibilidade de caixa frente às obrigações financeiras de curto prazo do Poder Executivo, que pode ser considerado como a capacidade do Estado em honrar seus compromissos apresentou, no ano de 2016, um déficit de R\$ 11 bilhões. Em comparação com o resultado do ano anterior, pode-se observar que o total do ativo disponível sofreu uma redução de R\$ 1.067.200 mil, enquanto que as obrigações financeiras aumentaram R\$ 8.640.629 mil.

Na tabela a seguir, demonstramos o comparativo da Disponibilidade de Caixa:

DISPONIBILIDADE DE CAIXA		
	R\$ Mil	
DESCRIÇÃO	2016	2015
Ativo		
Disponibilidade Financeira - Executivo	3.822.347	5.673.609
Disponibilidade Financeira - RIOPREVIDÊNCIA	1.123.048	338.986
Total do Ativo Disponível (I)	4.945.395	6.012.595
Passivo		
Obrigações Financeiras - Executivo	15.756.235	7.022.077
Obrigações Financeiras – RIOPREVIDÊNCIA	293.711	387.240
Total das Obrigações Financeiras (II)	16.049.945	7.409.316
Suficiência Antes da Inscrição em RPNP (III) = (I-II)	(11.104.550)	(1.396.721)
Inscrição em Restos a Pagar não Processados (IV)	44.505	140.852
Superávit/Déficit (V) = (III - IV)	(11.149.056)	(1.537.573)

Fonte: SIAFE-RIO

Este demonstrativo visa, ainda, assegurar a transparência da inscrição em Restos a Pagar. Na inscrição, deve-se observar que os recursos legalmente destinados ou vinculados à finalidade específica serão utilizados, exclusivamente, para atender ao objeto de sua vinculação.

Na tabela abaixo, demonstramos o comparativo dos Restos a Pagar:

RESTOS A PAGAR		
	R\$ Mil	
DESCRIÇÃO	2016	2015
Restos a Pagar Inscritos do Exercício	9.895.424	5.631.648
Restos a Pagar Exercícios Anteriores	2.979.196	300.614
Total dos Restos a Pagar	12.874.621	5.932.262

Fonte: SIAFE-RIO



10.5 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

Representa um instrumento imprescindível no acompanhamento das atividades financeiras e de gestão do Estado e está previsto no § 3º, do artigo 165, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, intitulada Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, em seus artigos 52 e 53.

A Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que se refere às normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, estabelece as normas para elaboração e publicação do RREO e seus demonstrativos que deverão abranger os órgãos da Administração Direta, dos Poderes e Entidades da Administração Indireta, constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, inclusive sob a forma de subvenções para pagamento de pessoal e de custeio, ou de auxílios para pagamento de despesas de capital, excluídas, neste caso, aquelas empresas lucrativas que recebam recursos para aumento de capital.

É um pressuposto da responsabilidade na gestão fiscal, a ação planejada e transparente em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas. Nesse sentido, a Lei Complementar nº 101/2000 orienta sobre o equilíbrio entre receitas e despesas, a limitação de empenho e movimentação financeira, a não geração de despesas consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público, os critérios para criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa. Orienta, ainda, sobre o cumprimento de metas de resultado primário ou nominal, sobre a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente, sobre a contratação de operações de crédito, disponibilidades de caixa, restos a pagar, dentre outras disposições, visando, sempre, a responsabilização do titular do Poder ou Órgão no que se refere à gestão dos recursos e patrimônio públicos.

Quando for o caso, serão apresentadas justificativas da limitação de empenho e da frustração de receitas, especificando as medidas de combate à sonegação e à evasão fiscal, adotadas e a adotar, e as ações de fiscalização e cobrança.

10.5.1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Definido na Lei nº 4.320, de 31 de março de 1964, demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. Estando também previsto na LRF, porém de forma mais detalhada, o Balanço Orçamentário apresentará a execução das receitas, por categoria



econômica, subcategoria econômica e fonte (destacando as receitas intra-orçamentárias), especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada no bimestre atual, a realizada até o bimestre atual e o saldo a realizar, bem como as despesas, por categoria econômica e grupo de natureza da despesa (destacando as despesas intra-orçamentárias), discriminando a dotação inicial, os créditos adicionais, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas no bimestre atual e até o bimestre atual, as despesas liquidadas no bimestre atual e até o bimestre atual, o saldo a liquidar e as despesas pagas.

Dessa forma, o Balanço Orçamentário apresentará as receitas detalhadas por Categoria Econômica, Origem e Espécie, que correspondem aos três primeiros níveis dispostos na LRF, conforme descrito no parágrafo anterior.

No nível de detalhamento em que são apresentadas no modelo (3º nível – Espécie), as receitas deverão ser informadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, descontos, retificações, deduções para o FUNDEB, e repartições de receita entre os entes da Federação, quando registradas como dedução, conforme orientação do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

Os valores referentes ao refinanciamento da dívida mobiliária e de outras dívidas deverão constar, destacadamente, nas receitas de operações de crédito internas e externas e, nesse mesmo nível de agregação, nas despesas com amortização da dívida de refinanciamento.

Na tabela, a seguir, demonstramos o comparativo do Resultado Orçamentário:

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		
	R\$ Mil	
DESCRIÇÃO	2016	2015
Receitas Realizadas	50.685.309	61.654.166
Despesas Executadas	60.832.044	65.978.035
Result. Orçamentário	(10.146.735)	(4.323.869)

Fonte: SIAFE-RIO

10.5.2 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Apresenta a apuração da receita corrente líquida - RCL, sua evolução nos últimos doze meses, assim como a previsão de seu desempenho no exercício. A informação constante neste demonstrativo serve de base de cálculo para os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentados no Relatório de Gestão Fiscal.



Entende-se como RCL, o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes, consideradas algumas deduções.

As receitas, em todos os seus detalhamentos, deverão ser registradas pelo seu valor líquido de deduções (restituições, descontos, retificações e outras).

A RCL servirá como base para apuração dos limites da despesa total com pessoal, da dívida pública, das garantias e contragarantias e das operações de crédito.

Na tabela abaixo, demonstramos o comparativo da Receita Corrente Líquida:

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL		
	R\$ Mil	
DESCRIÇÃO	2016	2015
Receita Corrente Líquida Realizada	46.228.984	51.224.317

Fonte: SIAFE-RIO

Importante destacar que, diante do agravamento da crise econômica, a busca por fontes de financiamento para sustentar o crescimento das despesas primárias vem se tornando cada vez mais recorrente. Receitas extraordinárias foram arrecadadas ao longo do exercício de 2016 e classificadas, contabilmente, como receitas correntes (ou seja, computadas no cálculo da RCL). Essas fontes de recurso extraordinárias provocaram significativo impacto e abriram espaço para assunção de despesas de caráter continuado que no ano seguinte não terão sustentabilidade financeira.

Para dar transparência a esse fato, em cumprimento à Determinação Nº 09 do TCE, foi elaborada e publicada a Nota Técnica Conjunta SEFAZ/SUPOF/CGE Nº 01, expurgando-se essas receitas extraordinárias arrecadadas ao longo do ano, cujo somatório foi de R\$ 3.168.000.000,00, originando a Receita Corrente Líquida “ajustada” de R\$ 43.060.984.467,00.

10.5.2.1 Evolução da Receita Corrente Líquida – RCL (2008-2016)

Ao analisar a evolução da RCL entre os exercícios de 2008 a 2016, em termos reais, a preços de dezembro de 2016, percebe-se que, em 2016, a **Receita Corrente Líquida** despenca em 2016.



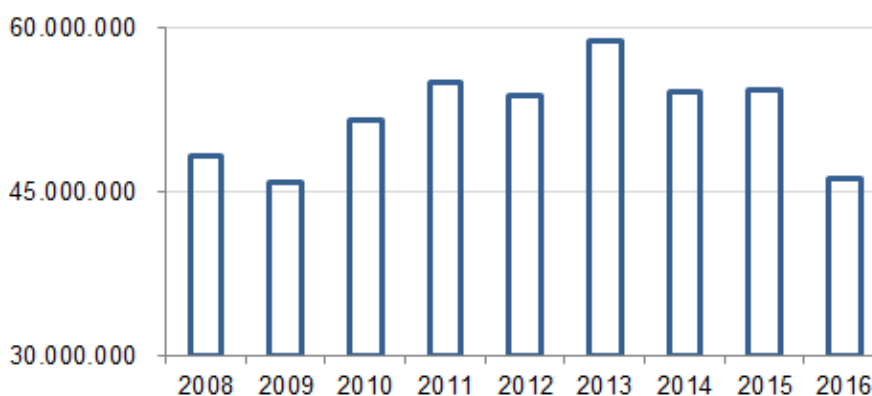
EVOLUÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (2008-2016) - VALORES REAIS, A PREÇOS DE DEZEMBRO DE 2016

DESCRIÇÃO	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Receita Corrente Líquida Realizada	48.385.341	45.859.102	51.606.392	55.096.566	53.840.289	58.909.965	54.164.326	54.445.296	46.228.984
FATOR DE CORREÇÃO REAL (a preços de dezembro de 2016)	1,6509	1,5826	1,4943	1,4031	1,3257	1,2517	1,1763	1,0629	1,0000

Fonte: Relatórios Gerenciais de Prestação de Contas de Gestão de cada exercício

Em 2016, a **Receita Corrente Líquida** equivale a R\$ 46,2 bilhões e representa 78,5% daquele registrado em 2013 quando se alcançou o valor máximo no período de 2008 a 2016, ou seja, R\$ 58,9 bilhões, a preços de dezembro de 2016 (R\$ 47,0 bilhões, a preços correntes). Note que a diferença entre os exercícios de 2013 e de 2016 é de R\$ 12,6 bilhões, a preços de dezembro de 2016.

Evolução da RCL (2008-2016)
Valores reais, a preços de dez2016 (R\$ Mil)



Fonte: Relatórios Gerenciais de Prestação de Contas de cada exercício

Ocorre que, motivado pelo fraco desempenho da economia brasileira, nos dois últimos exercícios (2015 e 2016), a RCL encolheu significativamente. Entre 2008 e 2013, a taxa média de crescimento real da RCL foi de 4,2% a.a., caindo para 2,2% a.a. se introduzir o ano de 2014.

Ora, matematicamente falando, qualquer relação que dependa do desempenho da RCL irá destoar de sua trajetória histórica, uma vez que o denominador (RCL) atua negativamente na presença de resultados insatisfatórios da atividade econômica, devido justamente à elasticidade da receita em relação ao PIB.



10.5.3 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Tem a finalidade de assegurar a transparência das receitas e despesas previdenciárias do regime próprio dos servidores, que o ente da Federação mantiver ou vier a instituir.

O ente da Federação que mantiver ou vier a instituir regime próprio de previdência social, para seus servidores, conferirá-lhe o caráter contributivo e organizá-lo-á com base em normas de contabilidade e atuária que preservem seu equilíbrio financeiro e atuarial, em conformidade com o Manual de Contabilidade Aplicado aos Regimes Próprios de Previdência Social, publicado pelo Ministério da Previdência Social.

A institucionalização do Regime Próprio de Previdência Social implica em estabelecer contabilidade própria que permita conhecer, a qualquer momento, a situação econômica, financeira e orçamentária do patrimônio de propriedade dos beneficiários da Previdência.

A fim de buscar o equilíbrio do sistema previdenciário, o Estado do Rio de Janeiro, por meio da Lei 6.243, de 21 de maio de 2012, adotou o regime de previdência complementar, sendo fixado um limite máximo para concessão de aposentadorias e pensões pagas pelo RPPS igual ao do RGPS. Com a edição da supracitada lei foi necessário a segregação de massas dos servidores públicos criando o Plano Financeiro e o Plano Previdenciário.

A segregação de massa é a separação dos segurados em dois grupos distintos, a partir da definição de uma data de corte, sendo um grupo intitulado de Plano Financeiro e o outro de Plano Previdenciário. Esta data de corte não poderá ser superior à data de implementação da segregação, assim os servidores admitidos anteriormente à data de corte integrarão o Plano Financeiro e os admitidos após, integrarão o Plano Previdenciário. Os beneficiários de aposentadorias e pensões concedidas entre a data de corte e a data de implementação da segregação da massa, se admitidos após a data de corte, poderão ser alocados ao Plano Previdenciário ou destinados em sua totalidade ao Plano Financeiro.

O Plano Financeiro é um sistema estruturado somente no caso de segregação da massa, segundo conceito do regime financeiro de Repartição Simples, onde as contribuições a serem pagas pelo ente federativo e pelos segurados vinculados (servidores ativos, inativos e pensionistas) são fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências aportadas pelo ente federativo, admitida a constituição de Fundo Financeiro.

O Plano Previdenciário é um sistema estruturado com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no plano de benefícios do RPPS, sendo o seu plano



de custeio calculado atuarialmente segundo conceitos dos regimes financeiros de Capitalização, Repartição de Capitais de Cobertura e Repartição Simples e, em conformidade com as regras dispostas na Portaria MPS nº 403/2008.

Na tabela abaixo, demonstramos o comparativo do Resultado Previdenciário apurado através do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA:

RECEITAS / DESPESAS DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

DESCRIÇÃO	R\$ Mil	
	2016	2015
Plano Financeiro		
Receitas Previdenciárias	4.514.846	12.871.994
Despesas Previdenciárias	16.028.140	13.935.656
Plano Previdenciário		
Receitas Previdenciárias	190.687	181.558
Despesas Previdenciárias	24.467	2.048
Resultado Previdenciário	(11.347.074)	(884.152)

Fonte: SIAFE-RIO

10.5.4 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

Apresenta o resultado primário apurado, que corresponde à diferença entre as receitas e as despesas não financeiras.

Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.

Na tabela a seguir, demonstramos o comparativo do Resultado Primário:

RESULTADO PRIMÁRIO

DESCRIÇÃO	R\$ Mil	
	2016	2015
Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais LDO	(17.851.681)	(2.820.843)
Resultado Primário	(6.324.635)	(3.957.621)
% Em Relação a Meta	35,43%	140,30%

Fonte: SIAFE-RIO

O Resultado Primário do Estado apurado no exercício de 2016 foi de R\$ (6.324.635) mil, valor acima da meta fixada na LDO. Cabe ressaltar que, no mês de julho de 2016, a meta do Resultado



Primário sofreu um reajuste, através do projeto de lei nº 1.975/16, passando de R\$ (6.692.038) mil para R\$ (17.851.681) mil.

No quadro abaixo, demonstramos o Resultado Primário sem o efeito do Rioprevidência:

RESULTADO PRIMÁRIO - SEM EFEITO DO RIOPREVIDÊNCIA

		R\$ Mil	
DESCRIÇÃO	Sem RPPS	Total	
Receita Primária	41.013.918	45.766.720	
Despesa Primária	36.097.072	52.091.355	
Resultado Primário	4.916.845	(6.324.635)	

Fonte: SIAFE-RIO

A análise do Resultado Primário desconsiderando o Rioprevidência nos mostra que, no ano, o Resultado Primário teria atingido o valor superavitário de R\$ 4.916.845 mil. Ressalta-se, assim, o impacto que a autarquia causa sobre o Resultado Primário do Estado do Rio de Janeiro.

10.5.4.1 Evolução do Resultado Primário (2008-2016)

Ao analisar a evolução do **Resultado Primário** entre os exercícios de 2008 a 2016, em termos reais, a preços de dezembro de 2016, percebe-se que a variável apresenta comportamento irregular.

EVOLUÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO (2008-2016) - VALORES REAIS, A PREÇOS DE DEZEMBRO DE 2016

										R\$ Mil
DESCRIÇÃO	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	
Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais	2.886.987	2.817.581	2.125.887	1.023.018	1.554.295	5.258.451	6.271.604	2.998.217	17.851.681	
Resultado Primário	7.213.911	2.289.248	2.114.093	3.647.962	1.204.666	5.888.276	8.633.541	4.206.476	6.324.635	
% em relação à Meta	249,88%	81,25%	99,45%	356,59%	77,51%	111,98%	137,66%	140,30%	35,43%	
Resultado Primário, sem efeito do Rioprevidência	-	-	-	-	-	-	232.736	- 151.515	4.916.845	
FATOR DE CORREÇÃO REAL (a preços de dezembro de 2016)	1,6509	1,5826	1,4943	1,4031	1,3257	1,2517	1,1763	1,0629	1,0000	

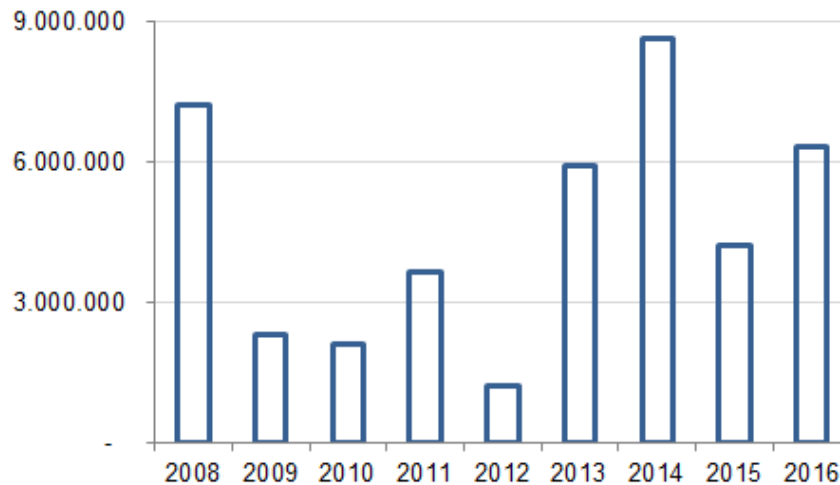
Fonte: Relatórios Gerenciais de Prestação de Contas de Gestão de cada exercício

Em 2016, o **Resultado Primário** equivale a R\$ 6,3 bilhões e representa 73,3% daquele registrado em 2014 quando se alcançou o valor máximo no período de 2008 a 2016, ou seja, R\$ 8,6 bilhões, a preços de dezembro de 2016 (R\$ 7,3 bilhões, a preços correntes).

O efeito do Rioprevidência deve ser ressaltado, uma vez que, ao excetuá-lo do cálculo, nos exercícios de 2014 e 2015, o resultado primário praticamente inexistente.



Evolução do Resultado Primário (2008-2016)
Valores reais, a preços de dez2016 (R\$ Mil)



Fonte: Relatórios Gerenciais de Prestação de Contas de cada exercício

10.5.5 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

O objetivo da apuração do Resultado Nominal é medir a evolução da dívida fiscal líquida. No bimestre, o Resultado Nominal representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida ao final do bimestre de referência e o saldo ao final do bimestre anterior. No exercício, o resultado nominal representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida acumulada até o final do bimestre de referência e o saldo em 31 de dezembro do exercício anterior ao de referência.

O saldo da dívida fiscal líquida corresponde ao saldo da DCL acrescentado das receitas de privatização e deduzido os passivos reconhecidos, decorrentes de déficits ocorridos em exercícios anteriores.

Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento da meta de resultado nominal estabelecida no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.

As informações pertinentes deste Demonstrativo devem guardar conformidade com o Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida do Relatório de Gestão Fiscal.

No quadro abaixo, demonstramos o comparativo do Resultado Nominal a preços correntes e constantes:



RESULTADO NOMINAL - VALORES CORRENTES

DESCRIÇÃO	R\$ Mil	
	2016	2015
Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	1.206.453	8.531.962
Resultado Nominal	7.000.651	19.309.607
% em Relação à Meta	580,27%	226,32%

Fonte: SIAFE-RIO

Na tabela, pode-se observar que no ano de 2016 o resultado nominal apurado foi de R\$ 7.000.651 mil, demonstrando que no exercício em questão houve um decréscimo na dívida fiscal líquida comparando com o ano anterior. A meta fixada em lei previa um resultado nominal de até R\$ 1.206.453 mil, valor inferior ao resultado nominal apurado.

RESULTADO NOMINAL - VALORES CONSTANTES

DESCRIÇÃO	R\$ Mil	
	2016	2015
Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	(3.720.924)	3.087.643
Resultado Nominal	9.738.368	6.015.449
% Em Relação a Meta	-261,72%	194,82%

Fonte: SIAFE-RIO

Nota-se, na tabela, que a meta estipulada em lei do resultado nominal a valores constantes para o exercício de 2016 era de R\$ (3.720.924) mil, e o resultado nominal apurado foi de R\$ 9.738.368 mil, ficando acima da meta estipulada.

10.5.6 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Apresenta as receitas de operações de crédito em comparação com as despesas de capital líquidas, com a finalidade de demonstrar o cumprimento da “Regra de Ouro”, ou seja, a vedação constitucional da realização de receitas das operações de crédito excedentes ao montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta. Os recursos de operações de crédito serão considerados pelo total ingressado no exercício financeiro.

Na tabela a seguir, demonstramos o comparativo das Receitas de Operações de Crédito e as Despesas de Capital:

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

DESCRIÇÃO	R\$ Mil	
	2016	2015
Despesa de Capital Líquida	4.689.250	10.195.751
Receita de Operação de Crédito	1.047.452	4.994.873
Resultado	3.641.798	5.200.878

Fonte: SIAFE-RIO



O valor denominado “resultado” na tabela acima, corresponde ao montante aportado pelo Estado com recursos próprios em despesas de capital. Em 2016, a maior parte das despesas de capital foi com investimentos, representando 57,03% sobre o total de despesas de capital.

10.5.7 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Apresenta a receita proveniente da alienação de ativos e a correspondente aplicação dos recursos.

É vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público, para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada, por lei, aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

Na tabela abaixo, demonstramos o comparativo da Receita de Alienação de Ativos e o Montante Aplicado:

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

DESCRIÇÃO	R\$ Mil	
	2016	2015
Saldo Financ. a Aplicar do Exercício Anterior	20.428	11.104
Rec.de Capital Resultante da Alienação de Ativos	27.891	1.084.012
Aplicação dos Recursos Alienação de Ativos	27.891	1.074.682
Saldo Financeiro Atual	20.428	20.434

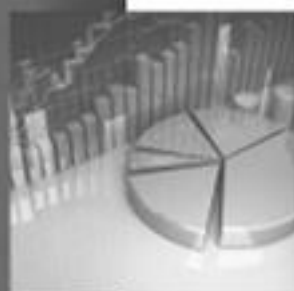
Fonte: SIAFE-RIO

10.6 RESUMO DAS PUBLICAÇÕES DOS ANEXOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL – LRF

RESUMO DAS PUBLICAÇÕES DOS ANEXOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL – LRF

PERÍODO	C.I. CGE Nº	PROCESSO Nº	PUBLICAÇÃO	REPUBLICAÇÃO
1º Bimestre	CI GAB/CGE Nº 059, de 22/03/2016	E-04/053/12/2016	30/03/2016	-
2º Bimestre	CI GAB/CGE Nº 087, de 16/05/2016	E-04/053/16/2016	25/05/2016	31/05/2016
1º Quadrimestre	CI GAB/CGE Nº 087, de 16/05/2016	E-04/053/16/2016	25/05/2016	31/05/2016
1º Quadrimestre Consolidado	CI CGE/GAB Nº 129 DE 02/06/2016	E-04/053/18/2016	01/06/2016	06/06/2016
3º Bimestre	CI CGE/GAB Nº 172 DE 19/07/2016	E-04/053/30/2016	28/07/2016	-
4º Bimestre	CI CGE/GAB Nº 201 DE 14/09/2016	E-04/053/47/2016	03/10/2016	-
2º Quadrimestre	CI CGE/GAB Nº 201 DE 14/09/2016	E-04/053/47/2016	03/10/2016	-
2º Quadrimestre Consolidado	CI CGE/GAB Nº 223 DE 04/10/2016	E-04/053/48/2016	11/10/2016	-
5º Bimestre	CI CGE/GAB Nº 261 DE 17/11/2016	E-04/053/55/2016	11/10/2016	-
6º Bimestre	CI CGE/GAB Nº 007 DE 23/01/2017	E-04/053/01/2017	15/02/2017	27/03/2017
3º Quadrimestre	CI CGE/GAB Nº 007 DE 23/01/2017	E-04/053/01/2017	15/02/2017	27/03/2017
3º Quadrimestre Consolidado	CI CGE/GAB Nº 025 DE 09/02/2017	E-04/053/08/2017	15/02/2017	27/03/2017

11 - Dívida Consolidada





11 DIVIDA CONSOLIDADA

DÍVIDA CONSOLIDADA – EXERCÍCIO DE 2016

O estoque da dívida consolidada do Estado do Rio de Janeiro, em dezembro de 2016, alcançou o montante de R\$ 108,76 bilhões¹⁷. Este montante apresentou uma variação nominal, em relação ao saldo de dezembro de 2015, de 0,6%, e real, de -6,1%¹⁸.

Para fins de comparação com o Anexo 2 (Dívida Consolidada Líquida) do RGF, é importante destacar que os valores contidos nesta seção levam em consideração, no total da Dívida Consolidada, precatórios do Rioprevidência posteriores a 05/05/2000, inclusive, e o parcelamento PASEP firmado junto à Receita Federal.

O índice definido pelo Senado Federal como parâmetro de grau de endividamento dos entes, que é obtido pelo cálculo da Dívida Consolidada Líquida sobre a Receita Corrente Líquida – RCL, aumentou em relação ao exercício anterior, saindo de 197,5% para 233,8%. O aumento foi devido a queda da Receita Corrente Líquida de 9,75% em relação ao ano de 2015 e ao aumento na Dívida Consolidada de 0,95%, justificado pelo ingresso de recursos das Operações de Crédito contratadas em exercícios anteriores, que se encontram em fase de desembolso, conforme descritas no item I.

I - Dívida da Administração Direta

I.1 - Dívida Interna e Externa

O saldo da dívida interna da Administração Direta, somente, somou o montante de R\$ 94,82 bilhões, ou seja, 2,4% maior que o exercício de 2015. Esta variação foi decorrente do ingresso de recursos das operações de crédito em fase de desembolso, e pela atualização dos saldos devedores, que conforme cláusulas específicas, são corrigidos por índices, tais como: TR, IGP-M, IGP-DI, TJLP e SELIC. Destaque-se nesse resultado o ingresso de recursos das operações que se encontram em fase de desembolso, o aumento de 7,2% do IGP-DI responsável pela correção do segundo maior contrato: (i) Contrato de Assunção de Dívidas do BERJ. Ademais, a

¹⁷ No total da Dívida Consolidada foram considerados os Precatórios do Rioprevidência posteriores a 05/05/2000(inclusive) e o Parcelamento PASEP firmado junto à Receita Federal.

¹⁸ O deflator empregado foi o IGP-DI.



desvalorização do dólar¹⁹ afetou os contratos de dívida interna firmados junto ao Banco do Brasil corrigidos pela moeda norte americana.

Ao final do exercício de 2016, o saldo da dívida externa foi de R\$ 12,12 bilhões, 15,7% inferior ao exercício de 2015, consequência da valorização do real frente ao dólar.

O quadro abaixo apresenta a operação de crédito contratada ao longo do ano.

Quadro I Operações de Crédito Contratadas pelo Estado do Rio de Janeiro – em 2016

CONTRATO DE FINANCIAMENTO ASSINADO EM 2016	ASSINATURA	CREADOR
Infraestrutura da linha 4 do metrô e expansão da linha 1 PRO-ML4 ADICIONAL II	26/02/2016	BNDES

Em decorrência dos empréstimos contratados em 2016 e em exercícios anteriores, houve ingresso de R\$ 1,05 bilhão ao longo do ano, a saber:

- Desembolsos pertinentes aos Contratos Firmados em Exercícios Anteriores
 - a) R\$ 206,75 milhões destinados ao Programa de Melhorias e Implantação da Infraestrutura Viária do E.R.J. - PROVIAS (recursos provenientes da Corporação Andina de Fomento - CAF);
 - b) R\$ 126,57 milhões destinados ao Programa de Saneamento Ambiental dos Municípios do Entorno da Baía de Guanabara - PSAM (recursos provenientes do B ID);
 - c) R\$ 86,25 milhões destinados ao Programa de Obras Complementares do Arco Metropolitano do R.J. (recursos provenientes da Corporação Andina de Fomento - CAF);
 - d) R\$ 56,65 milhões destinados ao Programa Estadual de Transportes II Adicional – PET II Adic. (recursos provenientes do BIRD);
 - e) R\$ 29,22 milhões I destinados ao Programa de Inclusão Social e Geração de Oportunidades para Jovens Moradores de Áreas Pacificadas do RJ – INCLUSÃO I (recursos provenientes do BID);
 - f) R\$ 26,98 milhões destinados ao Programa de Apoio ao Fortalecimento da Administração Fazendária do E.R.J - PROFAZ (recursos provenientes do BID);

¹⁹ A cotação do dólar (US\$) no dia 31 de dezembro de 2016 foi de 3,2591, 16,5% inferior à cotação de 31 de dezembro de 2015 que foi de 3,9048.



- g) R\$ 15,70 milhões destinados ao Financiamento Adicional ao Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável em Microbacias Hidrográficas (recursos provenientes do BIRD);
 - h) R\$ 13,78 milhões destinados ao Programa Saneamento para Todos (recursos provenientes da CAIXA);
 - i) R\$ 13,53 milhões destinados ao Programa Saneamento para Todos II (recursos provenientes da CAIXA);
 - j) R\$ 9,86 milhões destinados ao Programa de Fortalecimento da Gestão do Setor Público e do Desenvolvimento Territorial - PRÓ-GESTÃO II (recursos provenientes do BIRD);
 - k) R\$ 9,50 milhões destinados ao Programa de Desenvolvimento Rural Sustentável em Microbacias Hidrográficas (recursos provenientes do BIRD);
 - l) R\$ 3,54 milhões destinados ao Programa de Renovação e Fortalecimento da Gestão Pública - PRÓ-GESTÃO (recursos provenientes do BIRD);
 - m) R\$ 2,10 milhões destinados ao Programa Nacional do Desenvolvimento do Turismo – PRODETUR (recursos provenientes do BID);
 - n) R\$ 1,46 milhão destinado ao Programa Estadual de Transportes II – PET II (recursos provenientes do BIRD);e
 - o) R\$ 363,25 mil destinados à Infraestrutura da linha 4 do metrô e expansão da linha 1 - Fase II (recursos provenientes do BNDES);
- Desembolso pertinente ao Contrato Firmado no Exercício
- a) R\$ 445,06 milhões destinados à Infraestrutura da linha 4 do metrô e expansão da linha 1 - Fase II ADICIONAL II (recursos provenientes do BNDES);

II - Dívida da Administração Indireta

O saldo da dívida da Administração Indireta somou o montante de R\$ 434,03 milhões, representando uma queda real de 9,98% em relação ao saldo verificado no exercício de 2015. A queda teve como um dos motivos a valorização do real frente ao dólar que influenciou na dívida da RioTrilhos indexada ao dólar e que representa 13% da dívida total da Administração Indireta.



É importante destacar que o parcelamento PASEP do Rio Previdência, conforme estabelecido na Portaria nº 553/2014 da Secretaria do Tesouro Nacional, integra a Dívida Consolidada Previdenciária, não sendo considerado assim no cálculo do limite de endividamento (DCL / RCL).

Saliente-se que no exercício de 2016 os parcelamentos de débitos fiscais junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, à Secretaria da Receita Federal e ao Instituto Nacional de Seguridade Nacional representaram 84% da dívida da Administração Indireta.

III - Precatórios

Em 25 de fevereiro de 2010, o Estado do Rio de Janeiro aderiu ao Regime Especial de Pagamento de Precatórios, por meio do Decreto nº 42.315, pelo qual deveria quitar seu estoque de precatórios em 15 anos, conforme sistemática do inciso II, § 1º, do art. 97 do ADCT, introduzido pela Emenda Constitucional nº 62, de 09 de dezembro de 2009.

Conforme as regras desse regime especial, o Estado do Rio de Janeiro transferiria, anualmente, os recursos financeiros ao Tribunal de Justiça para realização dos pagamentos de precatórios, devendo observar a opção do Estado para utilização dos recursos e as preferências Constitucionais.

Assim, o Estado do Rio de Janeiro procedeu em 2010, 2011 e 2012 a transferência de recursos ao Tribunal de Justiça para pagamento dos precatórios, mantendo-se durante esses anos adimplente com suas obrigações concernentes aos precatórios nos termos do regime especial adotado.

Em 27 de junho de 2013, foi editada a Lei Complementar Estadual nº 147, de iniciativa conjunta do Poder Executivo e Judiciário, que autoriza a utilização de até 25% dos depósitos judiciais, não tributários, para pagamento de precatórios e requisições de pequeno valor, mantendo-se um fundo de reserva para garantir a restituição ou pagamento referente ao processo judicial de referência.

Após firmados os instrumentos legais para operacionalização da sistemática da LC nº 147/2013, em 27 de dezembro de 2013 o Estado pode quitar todos os precatórios pendentes, aptos ao pagamento, até o exercício orçamentário de 2013, tornando-se adimplente com os precatórios judiciais.

No ano de 2014, foram quitados os precatórios daquele orçamento, mantendo-se o Estado adimplente com essas obrigações judiciais.



Em 05 de agosto de 2015, foi promulgada a Lei Complementar nº 151, que dispõe sobre a utilização dos depósitos judiciais tributários e não tributários referentes a ações em que o Estado seja parte para pagamento de precatórios judiciais, dívida pública, despesas de capital e recomposição dos fluxos de pagamento e do equilíbrio atuarial dos fundos de previdência, nessa ordem e conforme os termos da Lei.

No ano de 2015, foram quitados todos os precatórios inscritos para aquele exercício orçamentário no valor total de R\$ 292,25 milhões e alguns precatórios inscritos em orçamento de exercícios anteriores que estavam suspensos e foram autorizados pelos Tribunais, totalizando R\$ 441,30 milhões.

Em 2016, diante da dificuldade financeira do Estado e o desenquadramento do Fundo de Reserva para utilização dos depósitos judiciais não foi possível ao Estado desembolsar recursos para pagamento dos precatórios.

Mesmo assim, foram realizados alguns pagamentos de precatórios, em 2016, pelo Tribunal de Justiça no valor total de **R\$ 3,96 milhões**, com recursos oriundos de estornos de pagamentos, e pelo Tribunal Regional do Trabalho no valor total de **R\$ 31,80 milhões**, com o saldo de recursos transferidos em anos anteriores.

Ademais, em 15 de dezembro de 2016 foi publicada a Emenda Constitucional nº 94, que alterou o artigo 100 da Constituição Federal, dispondo sobre regime especial de pagamento de precatórios, vinculação da RCL e sistemática de utilização dos depósitos judiciais, dentre outros.

IV - Demonstrativos

O Quadro II e o Gráfico I apresentam o efeito percentual de cada índice e da moeda na evolução do saldo devedor da Dívida Consolidada em 2016. Já no Quadro III e no Gráfico II foi caracterizado o montante da Dívida Consolidada discriminada por credores.

A Lei Complementar nº 148 de 25 de novembro de 2014 alterou o indexador do contrato de refinanciamento firmado no âmbito da Lei nº 9.496/97. Conforme disposto na lei, a partir de 1º de janeiro de 2013, deverão ser aplicados, juros debitados mensalmente à taxa nominal de 4% ao ano e atualização monetária calculada pelo IPCA limitados à taxa SELIC. Para fins da limitação será comparada mensalmente a variação acumulada do IPCA, acrescida de juros nominais de 4% ao ano, com a variação acumulada da taxa Selic. O coeficiente de atualização monetária – CAM é divulgado, mensalmente, pela Secretaria do Tesouro Nacional, no sitio seu eletrônico.



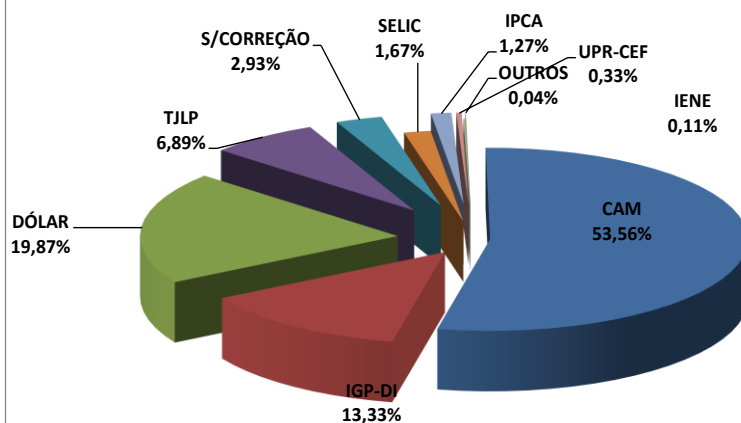
Quadro II

PARTICIPAÇÃO DOS ÍNDICES E MOEDAS NA ATUALIZAÇÃO DO SALDO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

R\$ Mil		
ÍNDICES	ESTOQUE - DEZ/2016	PART.
CAM	58.245.537	53,56%
IGP-DI	14.500.900	13,33%
DÓLAR	21.608.112	19,87%
TJLP	7.492.700	6,89%
S/CORREÇÃO	3.185.347	2,93%
SELIC	1.819.417	1,67%
IPCA	1.385.196	1,27%
UPR-CEF	358.205	0,33%
IENE	118.713	0,11%
OUTROS	43.444	0,04%
TOTAL	108.757.571	100%

Fonte: SUCADP

Gráfico I - Participação dos índices e moedas na
atualização dos saldos da dívida Financeira



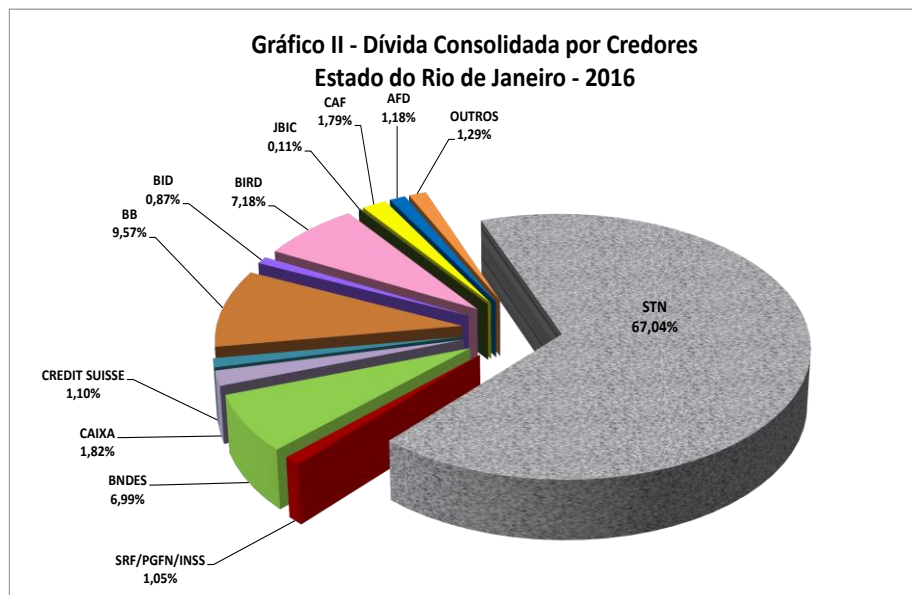


Quadro III
DÍVIDA CONSOLIDADA POR CREDORES

DESCRIÇÃO	R\$ Mil	
	2016	PART.
STN	72.913.606	67,04%
SRF / PGFN / INSS	1.142.946	1,05%
BNDES	7.605.249	6,99%
CAIXA	1.976.664	1,82%
CREDIT SUISSE	1.200.580	1,10%
BB	10.405.917	9,57%
BID	946.594	0,87%
BIRD	7.810.523	7,18%
JBIC	118.713	0,11%
CAF	1.949.644	1,79%
AFD	1.285.715	1,18%
OUTROS	1.401.419	1,29%
TOTAL	108.757.571	100%

Valores a preços correntes

Fonte: SUCADP





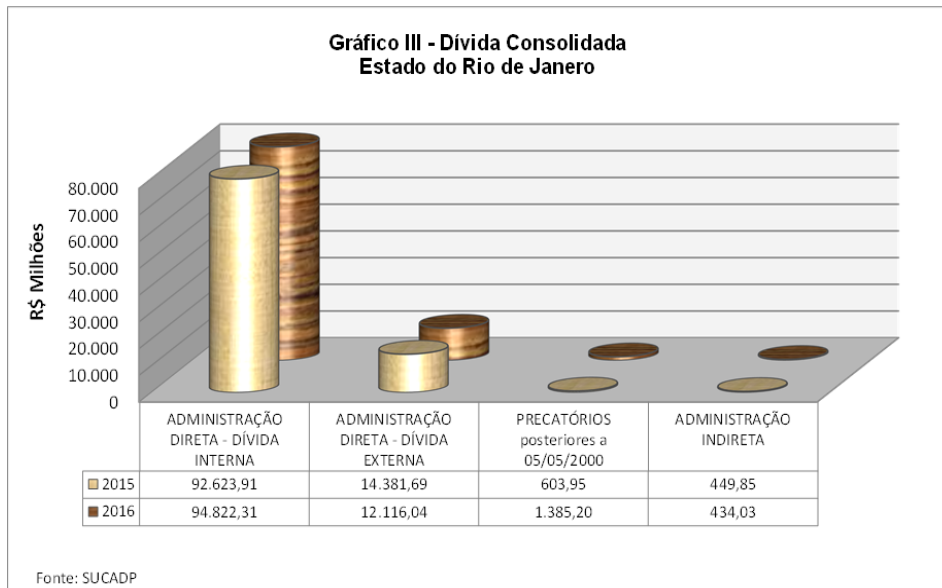
Abaixo, no Quadro IV e no Gráfico III, apresenta-se a variação ocorrida no estoque da dívida consolidada.

DÍVIDA CONSOLIDADA

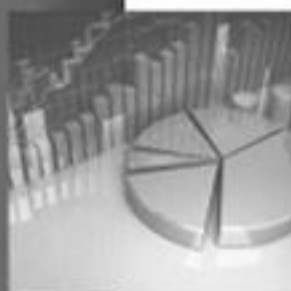
DESCRIÇÃO	2016	2015	R\$ Mil	
			VAR. NOM %	VAR. REAL %
Dívida Consolidada	108.757.570	108.059.411	0,65%	-6,10%
Dívida Fundada - Administração Direta	106.938.347	107.005.607	-0,06%	-6,76%
- Interna	94.822.310	92.623.916	2,37%	-4,49%
Tesouro Nacional	72.853.612	69.601.119	4,67%	-2,34%
BNDES	7.605.249	6.980.134	8,96%	1,65%
CAIXA	1.976.617	1.916.060	3,16%	-3,75%
CREDIT SUISSE	780.335	833.951	-6,43%	-12,70%
SRF / INSS	1.200.580	1.153.566	4,08%	-2,90%
MUNICÍPIOS DO ERJ	0	0	0,00%	0,00%
BB	10.405.917	12.139.085	-14,28%	-20,02%
- Externa	12.116.038	14.381.691	-15,75%	-21,40%
Tesouro Nacional	4.849	5.947	-18,47%	-23,93%
BID	946.594	1.044.383	-9,36%	-15,44%
BIRD	7.810.523	9.392.684	-16,84%	-22,42%
JBIC	118.713	193.045	-38,50%	-42,63%
CAF	1.949.644	2.205.190	-11,59%	-17,51%
AFD	1.285.715	1.540.444	-16,54%	-22,13%
Dívida Fundada - Administração Indireta	434.026	449.855	-3,52%	-9,98%
- RIOTRILHOS	55.145	66.071	-16,54%	-22,13%
Tesouro Nacional	55.145	66.071	-16,54%	-22,13%
- CEHAB	47	57	-17,66%	-23,18%
CEF	47	57	-17,66%	-23,18%
- CEHAB	12.410	11.762	5,51%	-1,56%
INSS	12.410	11.762	5,51%	-1,56%
-INSTITUTO VITAL BRASIL	375	1.398	-73,17%	-74,97%
PGFN/INSS/SRF	375	1.398	-73,17%	-74,97%
-INSTITUTO VITAL BRASIL	16.223	16.223	0,00%	-6,70%
PARCELAMENTO PRIVADO E CRISTÁLIA	16.223	16.223	0,00%	-6,70%
- METRO EM LIQUIDAÇÃO	703	426	65,08%	54,02%
INSS	703	426	65,08%	54,02%
- CEASA	4.711	4.975	-5,31%	-11,65%
INSS	4.711	4.975	-5,31%	-11,65%
- CODERTE	13.834	15.651	-11,61%	-17,54%
SRF	13.834	15.651	-11,61%	-17,54%
- FLUMITRENS	31.338	34.052	-7,97%	-14,14%
SRF	31.338	34.052	-7,97%	-14,14%
- RIOPREVIDÊNCIA	299.240	299.240	0,00%	-6,70%
SRF	299.240	299.240	0,00%	-6,70%
Precatórios posteriores a 05/05/2000	1.385.196	603.949	129,36%	113,99%
Precatórios posteriores a 05/05/2000	1.030.098	413.340	149,21%	132,51%
Precatórios posteriores a 05/05/2000 Rioprevidência	355.098	190.609	86,30%	73,81%
				0,00%
Receita Corrente Líquida - RCL	46.228.984	51.224.317	-9,75%	-15,80%
% da DC sobre a RCL (*)	234,49%	210,58%	11,35%	3,89%

(*) Não considerados na Dívida Consolidada p/ cálculo do limite os valores referentes aos Precatórios e Parcelamento PASEP do Rioprevidência, de acordo com a Portaria nº 553/2014 da STN.

Fonte: SIAFE-RIO



12 - Implementações e Aprimoramentos no Exercício





12 IMPLEMENTAÇÕES E APRIMORAMENTOS NO EXERCÍCIO

No dia 1º de janeiro de 2016, o Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios (SIAFEM) foi substituído pelo Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Rio de Janeiro (SIAFE-Rio).

O que é o SIAFE-Rio

É o Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Rio de Janeiro, que consiste no principal instrumento utilizado para registro, acompanhamento e controle da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Governo do Estado do Rio de Janeiro.

OBJETIVOS DO SIAFE-RIO

- Prover mecanismos adequados ao controle diário da execução orçamentária, financeira e patrimonial aos órgãos da Administração Pública Estadual;
- Fornecer meios para agilizar a programação financeira, otimizando a utilização dos recursos do Tesouro Estadual, através da unificação dos recursos na Conta Única do Governo do Estado (CUTE);
- Permitir que a contabilidade pública seja fonte segura e tempestiva de informações gerenciais destinadas a todos os níveis da Administração Pública Estadual;
- Padronizar métodos e rotinas de trabalho relativas à gestão dos recursos públicos;
- Integrar e compatibilizar as informações no âmbito do Governo do Estado do Rio de Janeiro;
- Permitir o acompanhamento e a avaliação do uso dos recursos públicos; e
- Proporcionar a transparência dos gastos do Governo do Estado do Rio de Janeiro.

CARACTERÍSTICAS DO SIAFE-RIO

- Operação de forma centralizada, permitindo a padronização de métodos e rotinas de trabalho;
- Integrado aos demais sistemas do Estado do Rio de Janeiro;
- Utilização pelos órgãos da Administração Direta e por grande parte da Administração Indireta; e
- Possui ferramenta de geração de relatórios customizáveis (Flexvision).



VANTAGENS DO SIAFE-RIO

O Siafe-Rio representa um grande avanço para a Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP) no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, no que se refere aos seguintes aspectos:

- **Contabilidade:** O gestor ganha rapidez na informação, qualidade e precisão em seu trabalho, levando em consideração, tanto os aspectos orçamentários quanto os patrimoniais, e possibilita a geração, de forma automática, das demonstrações previstas nas diversas legislações;
- **Finanças:** Agilização da programação financeira, otimizando a utilização dos recursos do Tesouro Estadual, por meio da unificação dos recursos de caixa na Conta Única do Tesouro Estadual (CUTE);
- **Orçamento:** A execução orçamentária passa a ser realizada de forma integrada a execução patrimonial e financeira;
- **Auditoria:** Facilidade no acompanhamento, realização de diligências, avaliação do uso dos recursos públicos e apuração de responsabilidade por irregularidades com o dinheiro público;
- **Transparência:** Detalhamento total do emprego dos gastos públicos disponível em relatórios publicados no site da Secretaria de Fazenda; e
- **Redução De Contas Bancárias:** Com a implantação do Siafe-Rio, em paralelo com a implantação da Guia de Recolhimento do Estado (GRE) e o fortalecimento da CUTE, estão sendo reduzidas as contas bancárias utilizadas no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, tendo em vista que os ingressos passaram a ser realizados pela GRE diretamente na CUTE e as saídas da CUTE por intermédio dos documentos gerados pelo Siafe-Rio.

APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA ESTADUAL

A implantação do Siafe-Rio consiste numa oportunidade para o aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão orçamentária, financeira e fiscal do Estado, especialmente nos seguintes aspectos de Gestão Pública Estadual:

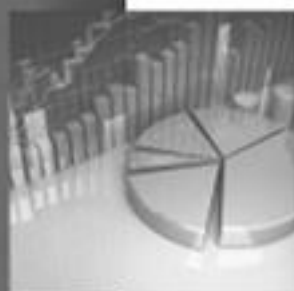
- **Fortalecimento da Conta Única do Tesouro Estadual (CUTE)** - O fortalecimento do princípio do caixa único elevará o nível de maturidade da gestão financeira do Tesouro Estadual a partir das melhorias dos processos de conciliação bancária, programação financeira e administração dos recursos recolhidos ao Tesouro.
- **Guia de Recolhimento do Estado (GRE)** - A GRE possibilitará melhorias no controle das receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos e entidades da administração pública, pois todo o processo de conciliação da receita será automatizado. A primeira etapa está



implementada com a utilização da GRE Simples e a segunda etapa se iniciou com a GRE Cobrança.

- Aprimoramento da Conciliação Bancária - A Secretaria de Fazenda pretende que o Bradesco passe a consolidar débitos créditos nas contas do Estado do Rio de Janeiro relativos às transações informadas por arquivo de Ordens Bancárias (OB) e isso enseja mudar a forma como o Siafe-Rio irá tratar as informações para fins de conciliação.

13 - Processo de Convergência aos Padrões Internacionais de Contabilidade





13 A CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E O PROCESSO DE CONVERGÊNCIA ÀS NORMAS INTERNACIONAIS DE CONTABILIDADE

13.1 INTRODUÇÃO

Com o Brasil acompanhando a expansão dos mercados externos e a globalização da economia, surgiu a necessidade, nas entidades, da elaboração de demonstrações contábeis baseadas em critérios uniformes e homogêneos, de forma que os gestores, investidores, analistas e a sociedade possam utilizar informações transparentes, confiáveis e comparáveis, nos processos de tomadas de decisões e de controle.

A adoção destes novos critérios de forma uniforme pelos entes da federação tornará possível a realização de uma análise comparativa das informações divulgadas no Brasil e em outros países, atrair investidores estrangeiros e com a transparência tornamos a informação mais confiável. Para isso, é necessário que haja o processo de convergência e harmonização. A Contadoria do Estado do Rio de Janeiro, no contexto da Convergência às Normas Internacionais de Contabilidade, está enfrentando o desafio de adequar-se à nova sistemática contábil com ênfase no Patrimônio Público em atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NBCASP, normas estas que iniciaram o processo de convergência no Brasil.

13.2 O PROCESSO DE CONVERGÊNCIA NO BRASIL

A padronização dos procedimentos contábeis para a área privada, com base nas Leis nº 11.638/2007 e nº 11.941/2009, é realizada por estudos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, criado pela Resolução CFC nº 1.055/05, formado pelas seguintes entidades: Associação Brasileira das Companhias Abertas -ABRASCA; Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais – APIMEC; Bolsa de Valores de São Paulo – BOVESPA; Conselho Federal de Contabilidade – CFC; Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras – FIPECAFI; e o Instituto dos Auditores Independentes do Brasil – IBRACON.

O CPC tem como objetivo "o estudo, o preparo e a emissão de Pronunciamentos Técnicos sobre procedimentos de Contabilidade e a divulgação de informações dessa natureza, para permitir a emissão de normas pela entidade reguladora brasileira, visando à centralização e uniformização do seu processo de produção, levando sempre em conta a convergência da Contabilidade Brasileira aos padrões internacionais". O Conselho Federal de Contabilidade, através da Resolução CFC 1.103/2007, criou o Comitê Gestor da Convergência no Brasil, integrado pelo próprio CFC, Instituto dos Auditores Independentes do Brasil - IBRACON, Comissão de Valores



Mobiliários – CVM, Banco Central do Brasil – BACEN, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, Secretaria do Tesouro Nacional – STN e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES.

O CPC e o Comitê Gestor da Convergência no Brasil, através da reforma contábil, dos setores privado e público, e de auditoria, vem contribuindo para o desenvolvimento deste processo no país. Identifica as ações a serem implantadas para viabilizar a convergência das normas contábeis brasileiras, a partir das Normas Brasileiras de Contabilidade editadas pelo CFC, às Normas Internacionais de Contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board – IASB, e às Normas Internacionais de Contabilidade do Setor Público emitidas pela International Federation of Accountants – IFAC.

13.3 A CONVERGÊNCIA NA ÁREA PÚBLICA

O processo de convergência para a área pública foi iniciado pela Resolução CFC nº 1.111/2007, conjugada com a Resolução nº 1.367/2011 que alterou o apêndice II da Resolução CFC nº 750/1993, o qual apresentou a interpretação dos Princípios de Contabilidade com foco nas perspectivas no setor público, tornando evidente que os princípios aplicados na área privada também devem ser observados na área pública. Recentemente, o Conselho Federal de Contabilidade publicou a Estrutura Conceitual (NBC TSP EC), instrumento fundamental do processo de convergência, apresentando os conceitos basilares para elaboração e divulgação das informações contábil de propósito geral pelas entidades do setor público. A publicação da Estrutura Conceitual revogou a Resolução nº 750/1993.

Das onze Normas Brasileiras de Contabilidade - NBC T 16 que inicialmente traçaram os conceitos e procedimentos específicos para nova Contabilidade Pública Brasileira em direção às mudanças necessárias no sentido da adequação dos procedimentos contábeis aplicados na área pública, duas foram revogadas (NBC T 16.1 e NBC T 16.5) e uma parcialmente revogada (NBC T 16.6).

Com o propósito de dar continuidade ao processo de convergência das normas brasileiras às normas internacionais, em 2015, o Conselho Federal de Contabilidade criou uma comissão para avançar no processo de convergência das NBC TSP às IPSAS. Adotou-se a estratégia de convergência integral às Normas Internacionais de Contabilidade para o Setor Público (IPSAS em inglês), ou seja, as normas internacionais passariam a ser traduzidas e adaptadas, sempre que necessário, à realidade brasileira.



Em 2016, já foram publicadas 5 Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público:

- NBC TSP 01 Receita de Transação sem Contraprestação
- NBC TSP 02 Receita de Transação com Contraprestação
- NBC TSP 03 Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes
- NBC TSP 04 Estoques
- NBC TSP 05 Contratos de Concessão de Serviços Públicos: Concedente

A Secretaria do Tesouro Nacional, determinada a desenvolver ações no sentido de identificar as necessidades da convergência, publicou recentemente a 7ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP e periodicamente publica Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC, com objetivo de orientar e auxiliar os entes da Federação na implantação dos novos procedimentos contábeis, trazendo também atualizações do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

13.4 GRUPOS TÉCNICOS DA STN

A Secretaria do Tesouro Nacional na condição de órgão central do Sistema de Contabilidade Federal, no intuito de consolidar as contas dos entes da Federação de que trata o art. 51 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e no sentido da convergência das normas contábeis, através de portaria, criou Grupos Técnicos, com caráter técnico e consultivo, para a adequação das normas e procedimentos, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, bem assim ,a participação de colaboradores vinculados a entidades públicas, num esforço multilaterais.

O Grupo Técnico de Padronização de Procedimentos Contábeis – GTCON, com a composição e funcionamento normatizados pela Portaria nº 109, de 21 de fevereiro de 2011, revogada e substituída pela Portaria nº 510, de 28 de agosto de 2014, é responsável pela análise e pela elaboração de diagnósticos e estudos visando à padronização mínima de conceitos e práticas contábeis e apreciar as alterações no MCASP, dentre outras atribuições.

O Grupo Técnico de Padronização de Relatórios – GTREL é responsável por elaborar análises, diagnósticos e estudos, visando à promoção, à harmonização e à padronização de relatórios e demonstrativos, destacadamente os previstos pela Constituição Federal e pela Lei Complementar nº 101/2000. Sua composição e funcionamento regrados inicialmente pela Portaria nº 110, de 21 de fevereiro de 2011, foi revogada e substituída pela Portaria nº 511, de 28 de agosto de 2014. O Grupo Técnico de Sistematização de Informações Contábeis e Fiscais – GTSIS tem a responsabilidade de analisar e elaborar diagnósticos e estudos visando à harmonização das



regras e funcionalidades dos sistemas contábeis e fiscais, em atendimento a Portaria nº 111, de 21 de fevereiro de 2011.

13.5 A CONTADORIA-GERAL DO ESTADO NO PROCESSO DE CONVERGÊNCIA

A Contadoria- Geral do Estado do Rio de Janeiro vem contribuindo desde 2008, no desenvolvimento dos trabalhos do GTCO, GTREL e GTSIS, com a participação dos seus representantes de forma efetiva ao processo e adquirindo conhecimentos para a devida aplicação das normas no âmbito do Governo do Estado do Rio de Janeiro. Buscando o intercâmbio de boas práticas contábeis e soluções, a CGE participa do GT Contabilidade do GEFIN, instituído para subsidiar o Grupo de Gestores Financeiros do CONFAZ para o alcance do seu objetivo no que tange a área contábil.

Desde 2009 a Secretaria do Tesouro Nacional publica portarias estabelecendo prazos de implantação dos procedimentos instituídos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP e das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. Ao longo do tempo, os prazos passaram por várias alterações, de forma a atender as necessidades e dificuldades encontradas pelos entes na implantação dos procedimentos. A Portaria nº 828/2011 incluiu a necessidade de cada ente da Federação divulgar em meio eletrônico de acesso público e ao Tribunal de Contas os procedimentos adotados e o Cronograma de Ações a adotar até 2014. Assim, a Secretaria de Estado de Fazenda enviou, em 27 de maio de 2013, o Cronograma de Ações dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ, em atendimento a Portaria nº 753, de 21 de novembro de 2012, que trouxe alterações à Portaria nº 828/2011.

Em novembro de 2013, a STN publicou a Portaria nº 634, de 19 de novembro de 2013, que manteve o prazo até o final de 2014 para adoção do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP e das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP e retirou os prazos de adoção dos procedimentos contábeis patrimoniais. Foi publicada também a Nota Técnica nº 5/2013/CCONF/SUCON/STN/MF-DF com a exposição de motivos e considerações da Subsecretaria de Contabilidade Pública da Secretaria do Tesouro Nacional (SUCON/STN) acerca da Portaria STN nº 634.

Mesmo tendo sido prorrogado o prazo para adoção do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, a Contadoria Geral do Estado implantou o PCASP em 2013 no Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM/RJ, sendo pioneiro dentre os Estados que utilizavam ainda esse sistema. Além disso, publicou facultativamente os



Demonstrativos Contábeis de acordo com os novos modelos definidos pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Em 2015, foi publicada a Portaria nº 548, que estabeleceu novos prazos para adoção dos procedimentos contábeis patrimoniais (PIPCP), retirados anteriormente pela Portaria nº 634. Os prazos definidos passaram anteriormente por Consulta Pública a todos os entes federativos. De acordo com o documento, os prazos não impedem que cada ente da Federação implante determinado procedimento antes da data estabelecida e também não restringem a atuação dos órgãos de controle, que podem exigir prazos mais exíguos com vistas a auditorias dos procedimentos contábeis patrimoniais.

A Contadoria Geral do Estado continua trabalhando exaustivamente para implantação de todos os procedimentos. Em 2011, foi instituído através do Decreto nº 43.092 o Grupo de Trabalho de Procedimentos Contábeis do Estado do Rio de Janeiro – GTCON/RJ com o intuito de operacionalizar o processo de convergência. Assim, a Contadoria-Geral do Estado e o GTCON/RJ desenvolveram diversos trabalhos desde 2012 e dentre eles, a citada implantação do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e da publicação das DCASP facultativamente em 2013. Através do Portal da Contadoria é possível ter acesso às Atas do GTCON/RJ, aos Boletins da Convergência, às apresentações realizadas e demais documentos.

13.6 CONCLUSÃO

A adoção das novas regras ocorrem gradativamente, pois uma mudança dessa magnitude não é possível sem considerar os aspectos humanos envolvidos no processo, o comprometimento da gestão pública, o treinamento e a qualificação dos profissionais de contabilidade, além de sistemas de informação que atendam e suportem a adequação às Normas Internacionais de Contabilidade do Setor Público. A Contadoria-Geral do Estado tem promovido ações no sentido de se adequar a Contabilidade Aplicada ao Setor Público e cumprir as determinações da STN, principalmente através das Portarias nº 634/2013 e 548/2015. A CGE já implantou o novo Plano de Contas e continua trabalhando incansavelmente na elaboração das novas rotinas contábeis e atualização de manuais, elaboração dos relatórios contábeis e no atendimento às demais etapas do cronograma de ações. Em 2016, com objetivo também de adotar integralmente os novos procedimentos, e assim permitir que a contabilidade pública seja fonte segura e tempestiva de informações gerenciais destinadas a todos os níveis da Administração Pública Estadual, foi implantado o Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Rio de Janeiro – SIAFE-Rio, substituindo o SIAFEM/RJ. Os subgrupos do GTCON/RJ, que no início elaboraram estudos para a implementação dos procedimentos, tiveram papel fundamental para que a



operacionalização das novas regras contábeis, algumas já adotadas, outras, em andamento. Por fim, cabe destacar o esforço da equipe técnica da Contadoria-Geral do Estado e dos integrantes do GTCON/RJ na operacionalização dos novos procedimentos contábeis no exercício de 2016.

14 - Glossário





14 GLOSSÁRIO

Amortização da Dívida

Despesas com pagamentos e/ou refinanciamento do principal e da atualização monetária ou cambial da dívida pública interna e externa, contratual ou mobiliária.

Autarquia

Entidade administrativa de Direito Público Interno, criada por lei para desenvolver atividades típicas da administração pública.

Auxílio Financeiro a Estudantes

Concessão de auxílio concedido pelo Estado para o desenvolvimento de estudos e pesquisas de natureza científica, realizadas por pessoas físicas, comprovadamente carentes, na condição de estudante.

BACEN

Banco Central do Brasil. É uma autarquia federal criada com a finalidade de fiscalizar as instituições financeiras. Dentre as muitas atribuições importantes do BACEN está a de regulador da política monetária do Governo, administrador das reservas internacionais e fiscalizador do Sistema Financeiro Nacional.

Balanço

Demonstrativo contábil que apresenta, num dado momento, a situação do patrimônio de uma entidade.

Balanço Orçamentário

Demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas evidenciando as diferenças entre elas. (Anexo 12, da Lei nº 4.320/64, artigo 102).

Balanço Patrimonial

Demonstra num determinado momento, a situação econômica e financeira do patrimônio público bem como os atos administrativos que possam vir a afetá-lo.



CFC – Conselho Federal de Contabilidade

Órgão central da Profissão Contábil encarregado, dentre outras, de promover o desenvolvimento da profissão contábil, criador do Comitê Gestor da Convergência no Brasil, comitê esse, que tem por objetivo contribuir para o desenvolvimento sustentável do Brasil por meio da reforma contábil e de auditoria que resulte numa maior transparência das informações financeiras utilizadas pelo mercado, bem como no aprimoramento das práticas profissionais, levando-se sempre em conta a convergência da Contabilidade Brasileira aos padrões internacionais.

C.P.C. – Comitê de Pronunciamentos Contábeis

Criado pela Resolução CFC nº 1.055/05, o CPC tem como objetivo "o estudo, o preparo e a emissão de Pronunciamentos Técnicos sobre procedimentos de Contabilidade e a divulgação de informações dessa natureza, para permitir a emissão de normas pela entidade reguladora brasileira, visando à centralização e uniformização do seu processo de produção, levando sempre em conta a convergência da Contabilidade Brasileira aos padrões internacionais".

Concessões e Permissões

Registra o valor total da arrecadação de receitas originadas da concessão ou permissão, ao particular, do direito de exploração de serviço público, os quais estão sujeitos ao controle, fiscalização e regulação do poder público.

Créditos Adicionais

Autorizações de despesas públicas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei Orçamentária Anual. Classificando-se em suplementar, especial e extraordinário.

Déficit de Capital

Ocorre quando a despesa de capital é maior que a receita de capital.

Déficit Orçamentário

Ocorre quando a despesa empenhada é maior que a receita realizada.



Despesas Correntes

Despesas que não contribuem diretamente para a formação ou aquisição de um bem patrimonial, a exemplo dos gastos destinados à manutenção e ao funcionamento de órgãos, entidades e a continuidade na prestação de serviços públicos; à conservação de bens móveis e imóveis e ao pagamento de juros e encargos da dívida pública.

Despesa de Capital

Despesas que contribuem diretamente para a formação ou aquisição de um bem patrimonial a exemplo dos gastos com o planejamento e a execução de obras; a aquisição de instalações, equipamentos e material permanente, aquisição e subscrição de títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer natureza e outros.

Despesa de Custeio

São as necessárias à manutenção da ação da administração, como por exemplo, o pagamento de pessoal, de material de consumo e à contratação de serviços de terceiros, inclusive as destinadas a atender a obras de conservação e adaptação de bens imóveis.

Despesa de Exercícios Anteriores

As relativas a exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito, com dotação suficiente para atendê-las, mas que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os com compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente. Poderão ser pagos, à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.

Despesa de Pessoal e Encargos

Despesas de natureza salarial decorrente do efetivo exercício de cargos, emprego ou função de confiança no setor público, do pagamento dos proventos de aposentadorias, reformas e pensões, das obrigações trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de salários, contribuição a entidades fechadas de previdência, bem como soldo, gratificações e adicionais, previstos na estrutura remuneratória dos militares, e ainda, despesas com ressarcimento de pessoal requisitado, despesas com contratação temporária para atender à necessidade de excepcional interesse público, quando se referir à substituição de servidores, e despesas com a substituição de mão-de-obra constantes dos contratos de terceirização quando



se tratar de categorias funcionais abrangidas pelo respectivo plano de cargos do quadro de pessoal, exceto nos casos de cargo ou categoria em extinção.

Despesas Fiscais

São as despesas decorrentes das ações típicas do governo, a exemplo de pagamento de pessoal, manutenção da máquina pública, construção de escolas, estradas e hospitais.

Despesas não Financeiras

Compreende o total empenhado menos as despesas financeiras, ou seja, subtraem-se os encargos e amortização da dívida.

Despesa Orçamentária

Conjunto dos gastos públicos autorizados através do orçamento ou de créditos adicionais.

Despesa Pública

Constituem despesa todos os desembolsos efetuados pelo Estado no atendimento dos serviços e encargos assumidos no interesse geral da comunidade, nos termos da Constituição, das leis, ou em decorrência de contratos ou outros instrumentos.

Despesa Total com Pessoal

Entende-se como o somatório dos gastos com os ativos, inativos e pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis e militares, abrangidas quaisquer espécies remuneratórias (vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos, reformas e pensões, adicionais, gratificações, horas extras), encargos sociais e contribuições previdenciárias recolhidas pelo ente, bem como os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos.

Despesas com Juros e Encargos da Dívida

Despesas com pagamento de juros, comissões e outros encargos de operações de crédito internas e externas contratadas, bem como da dívida pública mobiliária.



Dívida Ativa

Constitui-se nos créditos dos Estados, tributários ou não, inscritos em registro próprio, depois de apurada sua liquidez e certeza, de acordo com legislação específica. São os créditos que o Estado tem contra terceiros.

Dívida Consolidada ou Fundada

É o montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses. Consideram-se, também, as operações de crédito para refinanciamento de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constatado do orçamento. A dívida fundada é interna quando assumida dentro do País, e externa, quando assumida fora do País.

Dívida Consolidada Líquida

É o valor da dívida consolidada, deduzido da disponibilidade de caixa, das aplicações financeiras, dos demais ativos financeiros, e acrescido dos Restos a Pagar Processados.

Elemento Despesa

É o desdobramento da despesa com pessoal, material, serviços, obras, instalações e outros meios de que se serve a Administração Pública para consecução de seus fins.

Empresa Estatal Dependente

Empresa controlada que recebe do ente controlador recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal, de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária (Art. 2º, III, da LC nº 101/2000). De acordo com a portaria STN nº 589, será considerada dependente apenas a empresa deficitária que receba subvenção econômica do ente controlador. Da mesma forma, considera-se, ainda, subvenção econômica, a transferência permanente de recursos de capital para empresa controlada deficitária.

Entidade

É a denominação genérica de Estado, autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, que são criadas por lei ou mediante prévia autorização legislativa, com personalidade e patrimônio próprios, para execução de atividades que lhes são atribuídas em lei.



Excesso de Arrecadação

É o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício e o montante dos créditos extraordinários abertos.

Fonte de Recursos

Identificação da origem e natureza dos recursos orçamentários através de código e descrição, observado o seguinte esquema de classificação: Recursos do Tesouro, subdivididos em Recursos Ordinários e Recursos Vinculados, Recursos de Outras Fontes e Recursos Próprios de entidades da Administração Indireta.

FPE

Fundo de Participação dos Estados. Instrumento que funciona como mecanismo compensatório em favor dos Estados, em razão da centralização dos impostos de maior grau de elasticidade (Imposto de Renda e IPI) na esfera de competência da União.

FUNDEB

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB é um Fundo de natureza contábil, instituído pela Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006, e regulamentada pela Medida Provisória 339, de 28 de dezembro do mesmo ano, convertida na Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, sendo iniciada a sua implantação em 1º de janeiro de 2007. Os Municípios receberão os recursos do FUNDEB com base no número de alunos da educação infantil e do ensino fundamental, e os Estados com base nos alunos do ensino fundamental e médio. Da mesma forma, a aplicação desses recursos, pelos gestores estaduais e municipais, deve ser direcionada levando-se em consideração a responsabilidade constitucional que delimita a atuação dos Estados e Municípios em relação à educação básica. O Fundo é composto, na quase totalidade, por recursos dos próprios Estados, Distrito Federal e Municípios.

Função

Constitui o nível maior de agregação das ações governamentais, através da qual se busca identificar setores ou área da atuação do Governo, para fins de programação e orçamento público.



Fundação Pública

A entidade criada por lei específica, com personalidade de direito público sem fins lucrativos, para o desenvolvimento de atividades de interesse da coletividade tais como educação, cultura, pesquisas científicas, com autonomia administrativa, patrimônio próprio, e funcionamento custeado com recursos do tesouro e de outras fontes.

Fundo Especial

Parcela de receitas vinculada por lei à realização de determinados objetivos ou serviços, facultada a adoção de normas peculiares de aplicação.

ICMS

Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, também chamado de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços. É um imposto estadual não-cumulativo. É a grande fonte de receita do Distrito Federal e dos Estados.

IGP

Índice Geral de Preços.

Intra-orçamentária

Conforme a Portaria Interministerial 338 de 26/04/2006, que define como intra-orçamentárias as operações que resultem de despesas decorrentes da aquisição de materiais, bens e serviços, pagamento de impostos, taxas e contribuições, quando o recebedor dos recursos também for órgão, fundo, autarquia, fundação, empresa estatal dependente ou outra entidade ou outra entidade no âmbito da mesma esfera de governo. Que criou as classificações de receita:

I – 7000.00.00 – Receitas Correntes Intra-Orçamentárias;

II – 8000.00.00 – Receitas de Capital Intra-Orçamentárias.

Inversões Financeiras

Despesas com a aquisição de imóveis ou de bens de capital já em utilização; aquisição de títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer espécie, já constituídas, quando



a operação não importe aumento de capital e com a constituição ou aumento do capital de empresas.

Investimentos

Despesas com planejamento e execução de obras, inclusive com aquisição de imóveis considerados necessários à realização destas últimas e com a aquisição de instalações, equipamentos e material permanente.

IPCA

Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

IPI

Imposto sobre Produtos Industrializados. Incide sobre quaisquer produtos que tenham sofrido algum processo industrial que de alguma forma os modifiquem.

IPVA

Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores. É um tributo estadual pago anualmente pelo proprietário de todo e qualquer veículo automotor ao qual seja exigido emplacamento.

IRRF

Imposto de Renda Retido na Fonte. Desconto sobre a renda/rendimentos do trabalho assalariado, de capital ou pela prestação de serviços, podendo ou não vir a ser compensado na declaração anual de rendimentos.

Lei Kandir

Compensação pelas perdas decorrentes da desoneração do Imposto sobre Circulação de Mercadoria e Serviços, de produtos primários e semimanufaturados remetidos ao exterior.

Lei Orçamentária Anual

Lei especial de iniciativa do Poder Executivo, que contém a discriminação da receita e despesa orçamentária para determinado exercício financeiro, de forma a evidenciar a política econômica financeira do Governo e o programa de trabalho dos Poderes, seus órgãos, fundos e entidades da Administração Indireta, compreendendo: Orçamento Fiscal, Orçamento de Investimento de Empresas Estatais e Orçamento da Seguridade Social.



Macroeconomia

Ramo da Economia que estuda o funcionamento da Economia como um todo no que diz respeito ao Produto Nacional Bruto, ao rendimento, à evolução dos preços (inflação), ao desemprego, à despesa, ao comércio internacional e a outras variáveis macroeconômicas. Uma política macroeconômica visa o alcance de uma taxa elevada do produto nacional e de emprego, a estabilidade dos preços e a expansão do comércio internacional.

Material de consumo

Despesas com álcool, gasolina, óleo diesel automotivos, outros combustíveis e lubrificantes; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; alimentos para animais; animal para experimentos corte ou abate; sêmen; explosivos e munições; gêneros alimentícios; cestas básicas, medicamentos de alto custo, material biológico, farmacológico e laboratorial; medicamentos; órteses e próteses para uso em procedimentos cirúrgicos; material de cama mesa; copa e cozinha, e produtos de higienização; material de coudelaria ou de uso zootécnico; material de escritório; material de construção; material hidráulico; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material gráfico; insumos, peças e acessórios de utilização em informática; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; materiais, peças e acessórios para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; substâncias e produtos químicos; material para telecomunicações; sementes e mudas de plantas; vestuário, fardamento, tecidos e aviamentos, material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao vôo; suprimento de aviação sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; motores para viaturas policiais; livros didáticos e paradidáticos; tesouras; grampeadores e perfuradores de papel (de pequeno porte); ferramentas avulsas, de pequeno porte, não acionadas por força motriz; pisos e forrações; e outros materiais de uso não-duradouro.

Metas de inflação

São percentuais que o Governo estipula para a variação da taxa de inflação.

Metas fiscais

São metas anuais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.



Multas e Juros de Mora

Registra o valor da receita arrecadada com penalidades pecuniárias decorrentes da inobservância de normas, e com rendimentos destinados à indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação, representando o resultado de aplicações impostas ao contribuinte faltoso, como sanção legal no campo tributário (impostos, taxas de contribuição de melhoria), não-tributário (contribuições sociais e econômicas, patrimoniais, industriais, de serviços e diversas) e de natureza administrativa, por infrações a regulamentos.

NBCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público

Compilação das normas internacionais de contabilidade aplicadas ao setor público editadas pela Internacional Public Sector Accounting Standards Board (IPSASB).

Orçamento da Seguridade Social

Orçamento que integra a Lei Orçamentária Anual, compreendendo as ações destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social, desenvolvidas pelos Poderes da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, seus órgãos, fundos, autarquias, fundações e empresa estatal dependente.

Obras e Instalações

Despesas com estudos e projetos; serviços de gerenciamento de obras; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; desapropriação de imóveis necessários à realização da obra; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel.

Orçamento de Investimento

Orçamento que integra a Lei Orçamentária Anual, compreendendo os investimentos das empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com voto direto.

Orçamento Fiscal

Orçamento que integra a Lei Orçamentária Anual, que estima as receitas e fixa as despesas, de modo a demonstrar a programação dos Poderes da União, Estado, Distrito Federal ou Municípios, seus órgãos, fundos, autarquias, fundações e empresa estatal dependente.



Outras Receitas Correntes

Registram o total da arrecadação de outras receitas correntes tais como multas, juros, restituições, indenizações, receitas da dívida ativa, aplicações financeiras e outras.

Outras Receitas Patrimoniais

Registra o valor total da arrecadação com outras receitas patrimoniais não enquadradas nos itens anteriores.

Outras Transferências de Capital

Registra o valor arrecadado com outras receitas vinculadas ao acréscimo patrimonial da unidade. Encontra-se no desdobramento desse título a integralização do capital social, os saldos de exercícios anteriores e as outras receitas.

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física, pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesas específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; estagiários, monitores diretamente contratados; diárias e ajudas de custo a colaboradores eventuais; locação de imóveis; salário de internos nas penitenciárias, e outras despesas pagas diretamente à pessoa física por quaisquer serviços prestados desde que não tenham vínculo empregatício com o órgão. Inclui-se no elemento, os encargos sociais e as obrigações fiscais decorrentes da contratação desses serviços.

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Despesas com prestação de serviços, realizadas por pessoas jurídicas para órgãos públicos, incluindo o material empregado, tais como: assinaturas de jornais, revistas e periódicos; fretes de carga e carretos; despesas miúdas e de pronto pagamento; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; manutenção, conservação e adaptação de bens móveis; conservação, manutenção, reparos e reformas de bens imóveis; colocação de revestimentos, cortinas e persianas; manutenção e conservação de rodovias e outros bens de domínio público; seguros em geral (exceto o decorrente de obrigação patronal); serviços de divulgação; publicidade decorrente de legislação específica; impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou



exposições, fornecimento de cestas básicas; assistência médico-hospitalar e odontológica; contratação de escolas infantis e/ou creche para filhos de funcionários; serviços gráficos; serviços de confecção; serviços, programas e aplicativos de informática; acesso à “Internet”; manutenção e locação de equipamentos de informática; serviços de comunicação de dados (exclusive aqueles que correm à conta de serviços de Utilidade Pública); exames laboratoriais; fornecimento de gases medicinais; desratização, dedetização e desinsetização; fornecimento de alimentação preparada.

Passivo Real

É a soma do passivo financeiro com o passivo permanente.

PPA - Plano Plurianual

Programação global da gestão governamental, onde constam os programas e projetos de desenvolvimento setorial e/ou regional com previsão de ações a serem desenvolvidas num período de quatro anos. Serve de base para as programações anuais.

Política Monetária

A Política Monetária representa a atuação das autoridades monetárias, por meio de instrumentos de efeito direto ou induzido, com o propósito de se controlar a liquidez global do sistema econômico. Os objetivos principais são o controle das taxas de juros e de câmbio, da liquidez monetária e da distribuição seletiva do crédito. A política monetária tem sido utilizada como instrumento de combate à inflação.

Programa

É a unidade básica de planejamento e gestão do plano plurianual, constituída por um conjunto de ações articuladas, cujos produtos, bens e serviços ofertados à sociedade concorrem para a consecução de objeto comum preestabelecido, mensurado por um indicador, tendo em vista a solução de um problema ou atender uma necessidade ou demanda da sociedade.

Programa De Reestruturação e Ajuste Fiscal

É parte integrante do contrato de assunção e renegociação da dívida ao amparo da já mencionada Lei e consiste num documento por meio do qual um estado se propõe a adotar ações que possibilitem alcançar metas ou compromissos relativos a:

- Relação Dívida Financeira/Receita Líquida Real;



- Resultado Primário;
- Despesas com Funcionalismo Público;
- Receitas de arrecadação Própria;
- Reforma do Estado e/ou Alienação de ativos;
- Despesas com Investimento.

Receitas Agropecuárias

Registra o valor da arrecadação da receita de produção vegetal, animal e derivados e outros. Receitas decorrentes das seguintes atividades ou explorações agropecuárias: Agricultura (cultivo de solo), inclusive hortaliças e flores; Pecuária (criação, recriação ou engorda de gado e de animais de pequeno porte); Atividades de beneficiamento ou transformação de produtos agropecuários em instalações existentes nos próprios estabelecimentos (excetuam-se as usinas de açúcar, fábricas de polpa, de madeira, serrarias e unidades industriais com produção licenciada que são classificadas como industriais).

Receita Corrente

São meios financeiros de origem tributária, contributiva, patrimonial, industrial e outras, bem como os recursos recebidos de outras pessoas de direito público de outra esfera de governo ou de direito privado, quando destinados a atender gastos classificáveis em despesas correntes.

Receita Corrente Líquida

Somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, inclusive os valores de que trata a Lei Complementar nº87/96 e o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério (Art. 60 dos ADCT).

Receita das Operações de Crédito

São as receitas que possuem como origem fatos administrativos ou de operações realizadas, como meio de conseguir recursos a fim de suprir a deficiência de caixa ou para atender às despesas que a arrecadação normal orçamentária não comporta. As operações de créditos podem ser “reais” ou “compensativas”. As reais gravam o patrimônio e as compensativas não afetam o mesmo nem o modificam.



Receita de Capital

São meios financeiros provenientes de constituição de dívidas, da conversão em espécie de bens e direitos, assim como os recursos recebidos de outras pessoas de direto público de outra esfera de governo e de direito privado destinados a atender gastos classificáveis em despesas de capital.

Receita de Contribuições

Valor total da arrecadação da receita de contribuições sociais. Compete exclusivamente à União instituir contribuições sociais, de intervenção no domínio econômico e de interesse das categorias profissionais ou econômicas, como instrumento de intervenção nas respectivas áreas. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão instituir contribuição, cobrada de seus servidores, para o custeio, em benefício destes, de sistemas de previdência e assistência social. (Ministério da Fazenda / Secretaria do Tesouro Nacional - Portaria Nº 180, de 21 de maio de 2001, alterações contempladas na Portaria Nº 326, de 27/08/2001).

Receita de Privatizações

Registra o valor total da receita decorrente da alienação de bens móveis e imóveis.

Receita de Serviços

Registra o valor da arrecadação da receita originária da prestação de serviços, tais como atividades comerciais, financeiras, de transporte, de comunicação, de saúde, de armazenagem, serviços científicos e tecnológicos, de meteorologia, agropecuária, entre outras.

Receita de Transferências Correntes

Dotações destinadas a terceiros sem a correspondente prestação de serviços, incluindo as subvenções sociais, os juros da dívida, a contribuição de previdência social, entre outras.

Receita Industrial

Registra o total da arrecadação da receita da indústria de extração mineral, de transformação, de construção e outros, proveniente das atividades definidas como tais pelo IBGE.

Receita Fiscal

São as receitas resultantes das ações precípuas do governo a exemplo de impostos, taxas, contribuições e transferências.



Receitas Não Financeira

As receitas não-financeiras, por sua vez, são aquelas decorrentes da atividade fiscal do Governo, incluindo, entre outras, as receitas tributárias e de contribuições sociais e, também, aquelas condicionadas à aprovação de dispositivos legais.

Receita Orçamentária

Todos os ingressos aos cofres públicos que por disposição legal constem do orçamento, sendo, classificado em receitas correntes e de capital. É também denominada de recursos orçamentários. A receita arrecadada que mesmo não prevista no orçamento pertence à Entidade é também classificada como receita orçamentária.

Receita Patrimonial

Registra o valor total da arrecadação da receita patrimonial referente ao resultado financeiro da fruição do patrimônio, seja decorrente de bens imobiliários ou mobiliários, seja de participação societária.

Receita Própria

Recursos oriundos do esforço de arrecadação própria das entidades da Administração Direta e Indireta, cabendo-lhes a sua aplicação. É também denominada de recursos próprios.

Receita Pública

Todo e qualquer recolhimento aos cofres públicos, em dinheiro ou outro bem representativo de valor, que o governo tem direito de arrecadar em virtude de leis, contratos, convênios e quaisquer outros títulos, cuja arrecadação lhe pertença ou caso figure como depositário dos valores que não lhe pertençam. É o conjunto de ingressos financeiros provenientes de receitas orçamentárias e receitas extra-orçamentárias.

Receita Tributária

É a arrecadação de tributos, impostos, taxas e contribuição de melhoria e respectivos adicionais.

Restituições e Indenizações

Registra o valor das receitas recebidas através de indenizações aos Estados pela exploração de recursos minerais, de petróleo, xisto betuminoso e gás e pela produção de energia elétrica;



registra, também, o valor total das receitas recebidas através de restituições, por devoluções em decorrência de pagamentos indevidos, e reembolsos ou retorno de pagamentos efetuados a título de antecipação.

Restos a Pagar

São as despesas empenhadas, pendentes de pagamento na data de encerramento do exercício financeiro, inscritas contabilmente como obrigações a pagar no exercício subsequente.

Resultado Nominal

É a variação da dívida consolidada líquida.

Resultado Primário

É a diferença apurada entre as receitas fiscais arrecadadas e as despesas fiscais. Se a diferença é positiva ocorre um Superávit, significando que o ente foi capaz de atender às despesas fiscais e, total ou parcialmente, ao serviço da dívida. Sendo o resultado negativo, significa que o ente não foi capaz de atender às despesas fiscais, recorrendo às receitas não-fiscais para financiar o Déficit.

SELIC – Sistema Especial de Liquidação e Custódia

Registra títulos e depósitos interfinanceiros em nome de seus participantes, e o processamento de operações de movimentação, resgate, ofertas públicas e respectivas liquidações financeiras.

Sentenças Judiciais

Despesas resultantes de pagamento de precatórios; cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgamento, de pequeno valor; cumprimento de decisões judiciais, proferidas em mandados de segurança e medidas cautelares, referentes a vantagens pecuniárias concedidas e ainda não incorporadas em caráter definitivo às remunerações dos beneficiários. Quaisquer despesas decorrentes de ações judiciais movidas contra a Fazenda Estadual, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, e empresas públicas e sociedades de economia mista integrantes do Orçamento Fiscal, inclusive ações trabalhistas.

Serviços da Dívida a Pagar

Estão representados pelos valores referentes à parcela da amortização do principal, correção monetária, juros e outros encargos incidentes sobre a dívida fundada ou consolidada a ser paga



no exercício financeiro seguinte ao da emissão do empenho respectivo, caracterizando uma transferência de parte dos valores da dívida consolidada, que está pronta para pagamento, para dívida flutuante.

Superávit Financeiro no Balanço Financeiro

Ocorre quando no Balanço Financeiro o saldo que passa para o exercício seguinte é maior que o saldo do exercício anterior.

Superávit Financeiro no Balanço Patrimonial

É a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Estado ou de uma entidade.

Superávit Orçamentário

Ocorre quando a despesa empenhada é menor que a receita realizada.

Taxa de Câmbio

É o preço de uma moeda estrangeira, ou seja, o custo de uma moeda em relação a outra.

Taxa de Juros

É o custo do dinheiro no mercado. O Banco Central é o órgão regulador da política de juros.

Taxa SELIC

É a taxa que reflete o custo do dinheiro para empréstimos bancários, com base na remuneração dos títulos públicos.

Taxas

É o tributo cobrado pelo Poder Público a título de indenização pela produção e oferecimento "de serviço público específico e divisível prestado ao contribuinte ou posto a sua disposição". Não pode, no entanto, ser confundido com os valores cobrados pela prestação de serviços públicos, através de empresas públicas ou de economia mista, tais como tarifas telefônicas, fornecimento de força/energia elétrica, água, entre outras.



Títulos Mobiliários – CFT (ou a sigla ou a descrição não está correta)

Título de responsabilidade do Tesouro Nacional, emitido para a realização, na CETIP (Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos), de operações financeiras definidas em lei, exclusivamente sob forma escritural.

Transferências aos Municípios

Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União ou dos Estados aos Municípios, inclusive para suas entidades da administração indireta.

Transferência de Capital

Registra o valor total das transferências de capital (transferências inter e intragovernamentais, instituições privadas, ao exterior e a pessoas), tendo por finalidade concorrer para a formação de um bem de capital, estando vinculadas à constituição ou aquisição do mesmo.

Variações Ativas

São alterações nos valores dos elementos do patrimônio público que aumentam ou modificam a situação patrimonial. Provocam movimentações quantitativas e qualitativas no patrimônio, pelo aumento de valores ativos, redução de valores passivos ou por modificação nos elementos patrimoniais através de fato permutativo.

Variações Passivas

São alterações nos valores dos elementos do patrimônio público que diminuem ou modificam a situação patrimonial. Provocam movimentações quantitativas e qualitativas no patrimônio, pelo aumento de valores passivos, redução de valores ativos ou por modificação nos elementos patrimoniais através de fato permutativo.

15 - Equipe da Contadoria Geral do Estado



Contas de Governo 2016



15 EQUIPE DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO – CGE

As equipes da Contadoria Geral do Estado trabalharam em conjunto, com todo o empenho, buscando apresentar de forma clara e compreensiva o relatório sobre as Contas de Gestão do Excelentíssimo Governador do Estado do Rio de Janeiro, referente ao exercício de 2016.

GABINETE DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO

Francisco Pereira Iglesias – Contador Geral

SUPERINTENDÊNCIA DE CUSTOS

Stephanie Guimarães da Silva – Coordenador

Simone Moreira – Coordenador

SUPERINTENDÊNCIA DE RELATÓRIOS GERENCIAIS

Ronald Marcio Guedes Rodrigues – Superintendente

André Luiz Dias de Oliva – Assistente II

COORDENAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO DE BALANÇOS

Celso de Brito Borba – Coordenador

Douglas Jin Guan dos Santos – Diretor de Departamento

Bruno Lopes Bonfante Nunes – Analista de Controle Interno

Thais Alessandra Damasceno Corrêa – Analista de Controle Interno

Giliarde Firme Araújo – Diretor de Departamento

Renata Onorato do Nascimento – Analista de Controle Interno

Andreza dos Reis Santos – Analista de Controle Interno

COORDENAÇÃO DE ANÁLISE E DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Luiz Felipe Martins Corrêa – Coordenador

Joyce Borges do Couto Raposo – Diretor de Departamento

Elayne Conceição Alparone Girão – Analista de Controle Interno

Galdina Marques Guimarães – Assistente II

Paulo Roberto Dias Chan – Diretor de Departamento

Deborah Vaz Gonçalves – Assistente II

Loize Romilda Zanella – Assistente II

Claudia Gomes Bosco – Diretor de Divisão

COORDENAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO E RELATÓRIOS FISCAIS

Renato Ferreira Costa – Coordenador

Gloria Isis de Carvalho Souza – Diretor de Departamento

Ana Cristina dos Santos Camello – Assistente II

Adriano Luiz Pina Motta – Analista de Controle Interno

Fernanda Calil Tannus De Oliveira – Diretor de Departamento

Eliane Capeloni dos Santos Costa – Assistente II

Iza Clea Cardozo Santos – Analista de Controle Interno

SUPERINTENDÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE SISTEMAS CONTÁBEIS

Marcelo Jandussi Walter de Oliveira – Superintendente

COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO E IMPLEMENTAÇÕES

Welson Baptista de Salles Junior – Coordenador

Magaly de Almeida Alves Da Silva – Assessor Contábil II



Leonardo de Souza Rodrigues – Assessor Setorial II
Elias Santos Menegatte – Assistente II
Ana Cristina Estula – Diretor de Departamento
Ian Dias Veloso de Almeida – Analista de Controle Interno

COORDENAÇÃO DE PRODUÇÃO

Gilson Magrani – Coordenador
Rafaella Ghazi – Diretor de Departamento
Carlos Oliveira Soares – Assistente II

SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS - SUNOT

Thiago Justino de Sousa – Assessor Contábil
Vanessa Gil de Souza – Secretário II

COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO E ORIENTAÇÃO CONTÁBIL

Hugo Freire Lopes Moreira – Coordenador
Danielle Rangel Waga – Diretor de Departamento
Sérgio Pires Teixeira Mendes – Analista de Controle Interno
Kelly Cristina de Matos Paula – Analista de Controle Interno
Marcio Alexandre Barbosa – Analista de Controle Interno
Delson Luiz Borges - Assistente II

COORDENAÇÃO DE CONFIGURAÇÃO CONTÁBIL DO SISTEMA INFORMATIZADO

Carlos Cesar dos Santos Soares – Diretor de Departamento
André Simões Amorim – Analista de Controle Interno

COORDENAÇÃO DE PRODUÇÃO DE NORMAS E ESTUDOS CONTÁBEIS

Bruno Campos Pereira – Coordenador
Suellen Moreira Gonzalez – Diretor de Departamento
Antonio de Souza Junior – Diretor de Departamento

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

Almerinda Oliveira da Silva - Assessor
Rosemary Leite dos Santos - Analista de Fazenda Estadual
Ariane de Aquino Soares – Assistente II
Viviane Alves Martins – Assistente II
Maria Antonietta D'elia Campos – Assistente II
Marcelo de Medeiros Silva - Analista de Controle Interno

SUPERINTENDÊNCIA DAS COORDENADORIAS SETORIAIS DE CONTABILIDADE

David Lopes de Souza – Superintendente
Gustavo Bispo da Silva – Analista de Controle Interno
Janaina Francisco Lara Japor Coelho – Analista de Controle Interno
Izabel Cristina de Rezende – Analista de Fazenda Estadual

COSEC FAZENDA

Sérgio Murilo Ramos Fonseca – Coordenador Setorial II
Alba Valéria Almeida Barbosa – Assessor Setorial II
Ademir Rodrigues Cezar - Analista de Controle Interno
Marcio de Andrade Ferreira Borges – Analista de Fazenda Estadual
Renato da Rocha Chiarelli – Diretor de Divisão

COSEC TRANSPORTES

Tatiana Teixeira Gomes – Coordenador Setorial II



COSEC ESPORTE E LAZER

Daique Alexandre Nonato De Souza – Coordenador Setorial
Rogério Seabra de Carvalho Barros – Analista de Controle Interno

COSEC ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Guilherme Bredero de Rodrigues – Coordenador Setorial II

COSEC CIÊNCIA E TECNOLOGIA

João Batista Martins Lopes – Coordenador Setorial II

COSEC CASA CIVIL

Thiago Paulo Rangel – Coordenador Setorial II
Rodinalva Gomes Rodrigues – Analista de Controle Interno

COSEC COMUNICAÇÃO SOCIAL

Elen Marcia Generine Azambuja – Coordenador Setorial II
Heloisa da Silva Rosa – Analista de Controle Interno
Fábio Bogossian – Analista de Controle Interno

COSEC CULTURA

João Ismael Advincola Coelho – Coordenador Setorial II

COSEC EDUCAÇÃO

Oswaldo Gomes De Souza – Assessor Setorial I
Jorge Adalberto Martins José – Assessor Contábil
Wallace Polydoro Carvalho – Assessor Contábil
Vitor Oliveira da Silva Assis – Assessor Setorial II
Aline Ribeiro – Analista de Controle Interno
Fernando Faria Cordeiro – Analista de Controle Interno

COSEC DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA, INDÚSTRIA E SERVIÇOS

Damião José Da Silva – Coordenador Setorial II
Otilia Custodio Fernandes – Analista de Controle Interno

COSEC TURISMO

Aureny Martins de Carvalho – Coordenador Setorial II

COSEC ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

José Roberto Cabral de Mendonça – Coordenador Setorial II
Elizabeth Machado – Assessor Setorial II

COSEC AMBIENTE

Fernanda Teodoro Leite – Coordenador Setorial II

COSEC SEGURANÇA PÚBLICA

Clayton Cassius da Silva Pereira – Coordenador Setorial II
Katia Soares de Mattos Araújo – Assessor Setorial II
Fábio de Oliveira Coutinho - Analista de Fazenda Estadual

COSEC POLICIA CIVIL

Sergio Mauricio Nunes Tavares – Coordenador Setorial II
Jozineide Alves da Silva – Analista de Controle Interno
Marcello Roberto Campos – Analista de Controle Interno



COSEC POLICIA MILITAR

Iuri Braun – Coordenador Setorial II

Cristina Helena Marcelino – Coordenador Setorial II **(FUNDO)**

Conceição de Maria Rezende Veras – Assessor **(FUNDO)**

COSEC AGRICULTURA E PECUÁRIA

Eduardo Sergio da Costa – Coordenador Setorial II

Edmilson de Araújo Marques – Analista de Controle Interno

Igor de Oliveira Cunha – Analista de Controle Interno

Jorge José dos Santos Vianna – Analista de Controle Interno

COSEC PLANEJAMENTO E GESTÃO

Mario Sergio de Faria – Coordenador Setorial II

Estela Gonçalves Gomes – Assessor Contábil

Katia Mara Pinto Nascimento – Analista de Controle Interno

COSEC OBRAS

NILTON DE PAIVA FILHO – Assessor Setorial I

CINTIA RANGEL MOREIRA – Assessor Setorial II

COSEC SAÚDE

Everaldo Antonio da Silva Cruz - Assessor Setorial I

Alexander Bento Rezende - Analista de Controle Interno

Angelo Nunes Gomes – Analista de Controle Interno

Ana Cristina Fortunato Cipriano – Analista de Controle Interno

Carlos Roberto Melo de Souza – Analista de Controle Interno

Fábio Galvão Puccioni – Analista de Controle Interno

Meriele dos Santos Conceição – Analista de Controle Interno

Pedro Luiz Pires Vieira Junior – Analista de Controle Interno

COSEC DEFESA CIVIL

Wagner Montalvão – Coordenador Setorial II

Márcio Pereira Campos – Analista de Controle Interno

Rafaela Oliveira da Silva – Analista de Controle Interno

COSEC GOVERNO

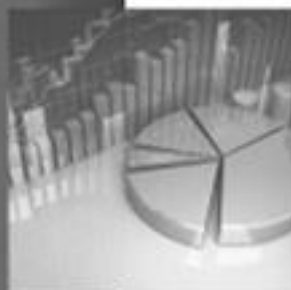
Mario Luiz Baggio – Coordenador Setorial II

Glauca Mônica Oliveira Nascimento – Analista de Controle Interno

COSEC TRABALHO E RENDA

Francisco Carlos Rodrigues Coelho – Coordenador Setorial II

16 - Responsáveis pela Contabilidade dos Órgãos



Contas de Governo 2016



16 RESPONSÁVEIS PELA CONTABILIDADE NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES

PODER / ADMINISTRAÇÃO / ÓRGÃO	RESPONSÁVEL
PODER EXECUTIVO	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Secretaria de Estado da Casa Civil - Casa Civil	Thiago Paulo Rangel
Secretaria de Estado de Governo - SEGOV	Mario Luiz Baggio
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG	Mário Sérgio de Faria
Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ	Sergio Murilo Ramos Fonseca
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia Indústria e Serviços – SEDEIS	Damião José da Silva
Secretaria de Estado de Obras – SEOBRAS	Nilton de Paiva Filho
Secretaria de Estado de Segurança – SESEG	Clayton Cassius Da Silveira
Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro	Sérgio Mauricio Nunes Tavares
Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro	Iuri Braun
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP	Guilherme Brederode Rodrigues
Secretaria de Estado de Saúde – SES	Alexander Bento Rezende
Secretaria de Estado de Defesa Civil - SEDEC	Wagner Montalvão
Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC	Oswaldo Gomes de Souza
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECTI	João Batista Martins Lopes
Secretaria de Estado de Habitação - SEH	Cristina Helena Marcelino
Secretaria de Estado de Transportes – SETRANS	Tatiana Teixeira Gomes
Secretaria de Estado de Ambiente – SEA	Fernanda Teodoro Leite
Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária - SEAPEC	Eduardo Sergio da Costa
Secretaria de Estado de Trabalho e Renda - SETRAB	Francisco Carlos Rodrigues Coelho
Secretaria de Estado de Cultura - SEC	João Ismael Advíncola Coelho
Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - SEASDH	José Roberto Cabral de Mendonça
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer – SEELJE	Daique Alexandre Nonato De Souza
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Abastecimento e Pesca - SEDRAP	Marizete da Silva F. Oliveira
Secretaria de Estado de Turismo – SETUR	Aureny Martins de Carvalho
Secretaria de Estado de Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida	Alexandre Pantoja Correa Maia
Secretaria de Estado de Proteção e Defesa do Consumidor – SEPROCON	José Luiz De Souza Neto
Secretaria de Estado de Prevenção a Dependência Química – SEPREDEQ	Tereza Cristina Pereira Cata Preta
Procuradoria Geral do Estado - PGE	Indaiá Chaves Regis Portugal
Defensoria Pública Geral do Estado – DPGE	Mauro Venício do Nascimento
Subsecretaria de Comunicação Social	Elen Marcia Generine Azambuja
FUNDAÇÕES	
Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Estado do Rio de Janeiro - CEPERJ	Caius Vinicius Casseres dos Santos
Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo À Pesquisa do ERJ - FAPERJ	Eliane Ferreira de Souza
Fundação de Apoio a Escola Técnica do ERJ - FAETEC	Nelson Oliveira dos Santos Cunha
Fundação para Infância e Adolescência - FIA	José Luiz Almeida Santos
Fundação Casa França Brasil - FCFB	Sandra Helena da Silva
Fundação Museu da Imagem do Som - FMIS	Conceição de Maria Rezende Veras
Fundação Instituto de Pesca do ERJ - FIPERJ	Lucia Rosado de Oliveira
Fundação Leão XIII - FLXIII	Genildo Ribeiro de Souza
Fundação Santa Cabrini - FSC	Marcilio Santos de Macedo
Fundação Theatro Municipal - FTM	Luiz Carlos Ferreira Dos Reis
Fundação Universidade do ERJ - UERJ	Marcia Carvalho Cunha Silveira
Fundação Centro de Ciências e Educação a Distância do ERJ - CECIERJ	Marlene da Conceição dos Santos Coutinho
Fundação Anita Mantuano de Artes do ERJ - FUNARJ	Ramilde Fernando Ferreira Santos
Fundação Departamento de Estrada de Rodagem do ERJ - DER	Maria Margarida Lima Santos
Fundação Estadual do Norte Fluminense - FENORTE	Carlos Antonio Santiago
Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Norte - UEZO	Sonia Costa Sales



PODER / ADMINISTRAÇÃO / ÓRGÃO	RESPONSÁVEL
PODER EXECUTIVO	
AUTARQUIAS	
Departamento Estadual de Trânsito do ERJ - DETRAN	Maria Ribeiro de Lemos
Instituto de Assistência dos Servidores do ERJ - IASERJ	Virginia Maria Cotrofe da Silva
Superintendência de Desportos do ERJ - SUDERJ	Tania Maria Junge
Instituto de Pesos e Medidas - IPEM	Pierre Alves da Cruz
Departamento de Transportes Rodoviários - DETRO	Célio Cunha da Silva
Departamento de Recursos Minerais - DRM	Elenilson da Conceição Martins
Junta Comercial do ERJ - JUCERJA	Isabel Alves Lourenço
Loteria do Estado do RJ – LOTERJ	Ismar Cabral da Conceição
Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do ERJ - PRODERJ	Eduardo Lumel Gonçalves
Instituto de Segurança do ERJ - RIOSEGURANÇA	Everaldo Antônio da Silva Cruz
Fundo Único de Previdência Social do ERJ - RIOPREVIDÊNCIA	Milton Gusmão do Nascimento
Instituto Estadual de Terras e Cartografias - ITERJ	Priscila Luouhes.Leite
Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura – IEEA	Michele Ribeiro dos Santos Menegatte
Agência Reguladora de Transportes Aquaviários, Ferrovários e Metroviários e de Rodovias do ERJ - AGETRANSP	Carlos Alberto Saramago Bonifácio
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do ERJ - AGENERSA	Ademir Lage
SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA	
BERJ - Em liquidação	Sheila da Costa Nunes
Banco de Desenvolvimento do RJ - BD-RIO	Julio Maria da Fonseca Silva
Central Elétricas Fluminense - CELF	Guarino Luiz Pinho Tortora
Companhia Central de Armazéns e Silos do ERJ - CASERJ	Nilcimar do Nascimento Ximenes
Companhia de Desenvolvimento do ERJ - CODIN	Luiz Antonio Correia Machado
Companhia Estadual de habitação do ERJ - CEHAB	Ana Maria do Couto
Companhia de Turismo do ERJ - TURISRIO	Neide Fonseca de Souza
Companhia Estadual de Trens Urbano - FLUMITRENS	Marcio Luiz Moraes Marchi
Instituto Vital Brazil - IVB	Ana Cláudia Broto Lima
Companhia de Transporte Coletivo do ERJ - CTC	Luiz Carlos Gama
Distribuidora de Títulos e Valores Imobiliários do ERJ - DIVERJ	Guarino Luiz Pinho Tortora
Centrais de Abastecimento do ERJ - CEASA	Venilton Mantes de Farias
Companhia Estadual de Água e Esgotos - CEDAE	Orlando Eduardo Bezerra
Companhia de Transportes sobre Trilhos do ERJ - RIOTRILHOS	Delma Sodré Moreira
Companhia de Desenvolvimento Rodoviário e Terminais do ERJ - CODERTE	Luiz Antonio Pires De Oliveira
Companhia Estadual de Engenharia de Transportes - CENTRAL	Fatima Regina Costa Peres
Companhia do Metropolitano do Estado do Rio de Janeiro – METRÔ	Alessandro Barbosa Soares
EMPRESAS PÚBLICAS	
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do ERJ - EMATER	Gelson Reis Candido
Empresa de Obras Públicas do ERJ - EMOP	Maria Auxiliadora Cruz
Empresa de Pesquisa Agropecuário do ERJ - PESAGRO	Guilhermino Albano da Costa
Imprensa Oficial - IO	João Baptista da Encarnação Sá
Empresa Estadual de Aviação - SERVE	Luiz Carlos Gama
PODER LEGISLATIVO	
Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro - ALERJ	Josué Alves Gouveia
PODER JUDICIÁRIO	
Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - TJ	Eratostenes Julian Rolim Viana
Escola de Magistratura do Estado do Rio de Janeiro	Janaína Mange de Souza
MINISTÉRIO PÚBLICO	
Procuradoria Geral de Justiça – PG	Ana Paula Porto Martins Soares